



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XX DCL N° 224

Brasília, terça-feira, 13 de dezembro de 2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA
Presidente: Patrício
Vice-Presidente: Doutor Michel
1º Secretário: Raad Massouh
Suplente: Olair Francisco
2º Secretário: Aylton Gomes
Suplente:
3º Secretário: Joe Valle
Suplente: Professor Israel Batista
Corregedor: Wellington Luiz
Ouvidor: Evandro Garla

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite	Chico Vigilante
Vice-Presidente: Wellington Luiz	Doutor Michel
Olair Francisco	Celina Leão
Aylton Gomes	Benedito Domingos
Joe Valle	Claudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia	Benício Tavares
Vice-Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Wasny de Roure	Evandro Garla
Eliana Pedrosa	Celina Leão
Benedito Domingos	Aylton Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz	Eliana Pedrosa
Vice-Presidente: Luzia de Paula	Professor Israel Batista
Evandro Garla	Rejane Pitanga
Benício Tavares	Agaciel Maia
Washington Mesquita	Dr. Charles

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Rejane Pitanga	Wasny de Roure
Vice-Presidente: Doutor Michel	Rôney Nemer
Agaciel Maia	Benício Tavares
Raad Massouh	Eliana Pedrosa
Chico Leite	Chico Vigilante

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão	Olair Francisco
Vice-Presidente:	Aylton Gomes
Chico Vigilante	Rejane Pitanga
Wellington Luiz	Doutor Michel
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Claudio Abrantes	Joe Valle
Vice-Presidente: Evandro Garla	Wasny de Roure
Rôney Nemer	Benício Tavares
Celina Leão	Raad Massouh
Dr. Charles	Benedito Domingos

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita	Benedito Domingos
Vice-Presidente: Eliana Pedrosa	Celina Leão
Rejane Pitanga	Evandro Garla
Benício Tavares	Agaciel Maia
Professor Israel Batista	Luzia de Paula

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Aylton Gomes	Dr. Charles
Vice-Presidente: Chico Vigilante	Wasny de Roure
Doutor Michel	Wellington Luiz
Raad Massouh	Eliana Pedrosa
Liliane Roriz	

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer	Agaciel Maia
Vice-Presidente: Olair Francisco	Raad Massouh
Wasny de Roure	Evandro Garla
Benedito Domingos	Washington Mesquita
Joe Valle	Claudio Abrantes

Atualizado em 27/10/2011

Sumário

Redações Finais.....	1
Comissões	104
Extratos	112
Licitações	112

Redações Finais

PROJETO DE LEI Nº 161, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Cria a Notificação Compulsória de Violência contra Criança ou Adolescente e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica criada a Notificação Compulsória de Violência contra Criança ou Adolescente – NCVCA, a ser efetivada por estabelecimento público ou privado de serviço de saúde que prestar atendimento à criança ou ao adolescente vítima de violência ou maus-tratos.

§ 1º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa com até doze anos de idade incompletos, e adolescente, aquela entre doze e dezoito anos de idade.

§ 2º A expressão “Notificação Compulsória de Violência contra Criança ou Adolescente”, o termo “Notificação” e a sigla NCVCA se equivalem nesta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se violência contra criança ou adolescente a ação ou a conduta que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, ocorrida em âmbito público ou doméstico, sendo definida como:

I – violência física a agressão ao corpo da vítima pelo uso da força do agressor, com ou sem o uso de instrumento ou arma;

II – violência psicológica a coação verbal ou o constrangimento que acarrete situação vexatória, humilhante ou desumana para a criança ou o adolescente;

III – violência sexual todo ato ou jogo sexual entre um ou mais adultos e uma criança ou adolescente, que tenha por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter estimulação sexual própria ou de outrem.

Art. 3º Os casos de violência contra criança ou adolescente são considerados de âmbito:

I – doméstico, quando ocorridos em família, em unidade doméstica ou qualquer outro ambiente, desde que o agressor conviva ou tenha convivido no mesmo domicílio que a criança ou o adolescente;

II – público:

a) quando praticados por pessoa que não se enquadre nas situações descritas no inciso I;

b) quando praticados por agentes do poder público ou por estes tolerados, independentemente do local de ocorrência do fato.

Art. 4º Os casos atendidos por profissional de saúde e diagnosticados como de violência ou maus-tratos contra a criança ou o adolescente serão objeto da Notificação de que trata esta Lei.

§ 1º No formulário do primeiro atendimento, o responsável pelo seu preenchimento deverá especificar a causa da violência, bem como o âmbito de sua ocorrência.

§ 2º O profissional de saúde responsável pelo atendimento a que se refere o caput solicitará ao responsável pela condução do caso o preenchimento da Notificação.

Art. 5º A Notificação conterá:

- I – identificação do paciente, com nome, idade, etnia, escolaridade e endereço;
- II – identificação do acompanhante, com nome, etnia, profissão e endereço;
- III – motivo do atendimento;
- IV – diagnóstico;
- V – descrição objetiva dos sintomas e das lesões apresentadas pelo paciente;
- VI – relato da situação social, familiar, econômica e cultural do paciente.

Art. 6º A Notificação de que trata esta Lei será preenchida em formulário oficial, em quatro vias, das quais uma será mantida em arquivo de violência contra a criança ou o adolescente no estabelecimento de saúde que prestou o atendimento, outra encaminhada ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, outra encaminhada à Delegacia Especializada em Crimes contra a criança e o adolescente, e a quarta entregue ao responsável legal pela criança ou pelo adolescente, na data de sua liberação.

Art. 7º Os dados constantes em arquivo de violência contra a criança ou do adolescente serão confidenciais e somente poderão ser fornecidos:

- I – ao denunciante ou ao responsável legal da criança ou adolescente vítima da violência, devidamente identificado, mediante solicitação por escrito;
- II – ao Conselho Tutelar do Distrito Federal ou à autoridade policial ou judiciária, mediante solicitação expressa.

Parágrafo único. Os dados da NCVCA, excluídos os que possibilitem a identificação da vítima, serão encaminhados, em boletim semestral, à Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

Art. 8º O descumprimento do disposto nesta Lei por estabelecimento de serviço de saúde acarretará as seguintes penalidades:

- I – na primeira ocorrência, o estabelecimento receberá advertência confidencial e deverá comprovar, no prazo de trinta dias a contar da data da advertência, a habilitação de seus recursos humanos em registro de violência dessa natureza;
- II – no caso de reincidência ou descumprimento do prazo estabelecido no inciso I, o estabelecimento privado será apenado com multa diária no valor de 5 (cinco) UPDFs (Unidade Padrão do Distrito Federal).

Art. 9º O Poder Executivo indicará, por meio de regulamento, o órgão ou entidade responsável pela aplicação desta Lei.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 267, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a comunicação de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH pelo Detran/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º O Departamento de Trânsito do Distrito Federal – Detran/DF deverá comunicar a data de vencimento da validade da Carteira Nacional de Habilitação, por ele emitida, ao titular do documento.

Parágrafo único. A comunicação de que trata este artigo deverá ser efetuada com 60 (sessenta) dias de antecedência ao vencimento da CNH, via correio ou internet, informando a data limite de renovação.

Art. 2º As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011.

PROJETO DE LEI Nº 576, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Estabelece a pauta de valores venais de terrenos e edificações do Distrito Federal para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica estabelecida, para o exercício de 2012, na forma do Anexo Único a esta Lei, a pauta de valores venais de terrenos e edificações para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU.

Parágrafo único. Os valores constantes da pauta de que trata o caput não serão atualizados monetariamente até a data do lançamento do tributo, e o acréscimo em tais valores, para o exercício de 2012, não ultrapassará o percentual de 7,39% (sete inteiros e trinta e nove centésimos por cento) em relação aos valores utilizados para o lançamento de 2011, desde que mantidas inalteradas as características físicas e jurídicas do imóvel.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado de Fazenda autorizada a modificar a pauta de valores de que trata esta Lei para incluir itens ou alterar valores, desde que não os maiores, sempre que as condições dos imóveis ou do mercado de imóveis, à época da ocorrência do fato gerador, assim o exigirem.

Art. 3º Sobre imóveis resultantes de parcelamentos do solo urbano que venham a ser incluídos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Distrito Federal, nos termos da legislação vigente, incidirá o IPTU nas condições estabelecidas no Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966.

Art. 4º Para fins de cobrança do IPTU, também serão considerados imóveis urbanos todas as áreas não registradas nos cartórios de registro de imóveis, destinadas ao uso residencial ou comercial ou utilizadas como residência ou comércio.

Art. 5º Será concedido desconto de cinco por cento sobre o valor do IPTU ao contribuinte que efetuar o pagamento do imposto no valor integral até a data do vencimento da cota única, sem prejuízo do disposto no art. 19-A do Decreto-Lei nº 82, de 1966.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício subsequente ao de sua publicação.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2011.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Comp/Tipos	Lotes	Cdd	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
Cidade Brasília								
Sector: 920796 AEROPORTO/BASE AEREA DE BRASILIA								
Quadra	Comp/Tipos	Lotes		Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
LOJAS	TODAS		64	AREAS MILITARES	29.986.123,00	180.029.737,2	770,88	
Sector: 920531 ÁREA DE EXPANSAO DOS MINISTERIOS								
Quadra	Comp/Tipos	Lotes		Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
TODOS OS LOTES	AREA DE	EXPANSAO DO MINISTERIO	8334 A 11132 M	01 ADMINISTRATIVO LIMA	10.273,00	837.421,92	752,74	
Sector: 547658 CANDAGOLANDIA								
Quadra	Comp/Tipos	Lotes		Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
USO HABITACAO	VARIOS CONJU	TODOS		1 RESIDENCIA INDIV	100,00 A 150,00	51.346,88	509,00	
HAL OR-10R-7	TOS	TODOS		1 RESIDENCIA INDIV	151,00 A 200,00	65.088,88	509,00	
		TODOS		1 RESIDENCIA INDIV	201,00 A 250,00	73.822,33	509,00	
		TODOS		1 RESIDENCIA INDIV	251,00 A 300,00	86.520,80	509,00	
		TODOS		1 RESIDENCIA INDIV	301,00 A 350,00	100.808,41	509,00	
USO MISTO	VARIOS CONJU	TODOS		13 COMERCIORESIDENC	100,00 A 150,00	48.008,52	471,53	
OR-10R-7	BANCO	3	30	BANCOS/ANSTTUC	200,00	50.352,56	463,59	
	TOS	TODOS		13 COMERCIORESIDENC	151,00 A 200,00	58.624,80	471,53	
		TODOS		13 COMERCIORESIDENC	201,00 A 250,00	68.412,88	471,53	
	TEMPLO	2	80	TEMPLOS	1.578,00	328.644,53	471,94	
	TODOS	44	13	COMERCIORESIDENC	251,00 A 300,00	77.782,88	471,53	
	CRECHE	4	44	CRECHE/MATERNAL	863,42	80.038,04	471,94	
	TODOS	13	13	COMERCIORESIDENC	301,00 A 350,00	90.943,77	471,53	
	8	102	102	INSTITUCIONAL	783,42	214.818,14	471,94	
	5	102	102	INSTITUCIONAL	1.515,34	334.152,44	471,94	
	7	102	102	INSTITUCIONAL	2.023,48	304.026,90	471,94	
MISTO ISOLADO	OR-1 E OR-2	MA-1 MA-2 MA-3	13	COMERCIORESIDENC	150,00	32.053,34	471,53	
	OR-3	MA-1 MA-2 MA-3	102	INSTITUCIONAL	3.402,00	501.237,88	471,94	
		10	8	102	INSTITUCIONAL	8.079,00	623.366,10	471,94
		8	102	INSTITUCIONAL	5.172,00	620.579,98	471,94	
MULTIPLU USO	TODOS	10	10	COMERCIAL	1.760,00	281.614,53	463,19	
MULTIPLU USO	MA-1	10	10	COMERCIAL	600,00	161.078,13	463,19	
	MA-2 MA-3 MA-4	10	10	COMERCIAL	400,00	119.439,63	463,19	
	OUTROS MAJ	80	80	OUTROS	200,00	70.877,58	463,19	
EQUIP COMAN. 1	OR-1	05	71	FERRAS LIVRES	3.807,77	151.412,68	407,13	
OR-01	OR-01	05	71	FERRAS LIVRES	3.200,00	109.328,72	407,13	
OR-01	OR-01	05	71	FERRAS LIVRES	3.200,00	83.808,79	407,13	
EC 4	EC 4	80	80	TEMPLOS	2.378,65	68.302,15	421,94	
EC 5	EC 5	80	80	OUTROS	826,00	33.904,53	421,94	
EC 8	EC 8	42	42	ENSINO 10 GRAU	7.311,82	305.844,43	456,46	
EC 9	EC 9	1	2.000,00	246.488,33				
EC 7	EC 7	80	80	OUTROS	800,00	43.728,22	471,94	
EC 8	EC 8	80	80	OUTROS	822,50	86.329,58	471,94	
EC 9	EC 9	80	80	OUTROS	1.372,40	77.828,90	471,94	
OR-1	EC 10	80	80	OUTROS	800,00	54.136,70	471,94	
EC 11	EC 11	80	80	OUTROS	800,00	52.228,82	407,13	
EC 12	EC 12	80	80	OUTROS	800,00	54.136,70	471,94	
PRACA DA CASA	OR-1	80	80	OUTROS	1.480,00	84.481,74	421,94	
EC 15	EC 14	80	80	OUTROS	866,00	43.430,75	471,94	
EC 15	EC 15	80	80	OUTROS	100,00	16.746,87	471,94	
EC 15	EC 15	54	54	PRACA ESPORTES	1.250,00	70.321,84	407,13	
EC 15	EC 15	54	54	PRACA ESPORTES	6.983,58	225.027,37	407,13	
EC 15	EC 15	52	52	ESTADIOS	15.858,14	112.243,04	407,13	

EMITIR PAUTA IPTU
Quarta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:54



Página 1 de 362



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA
Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica

Coordenador: Randal Martins Junqueira

Editora Executiva: Francilaine Munhoz de Moraes – Reg. Prof. 2461/13/08 – MTb-DF
Diagramação e Arte Final: Seção de Diagramação – Impressão: Seção de Produção Gráfica
Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – CEP: 70 094-902 – Brasília – DF – www.d.f.gov.br



PAGE 4 OF 352



1	G	28	30	BANCARDOSANSTTUUC	8002,00	3.843.810,25	942,53
1		29	30	BANCARDOSANSTTUUC	715,00	4.577.388,38	942,53
1	H	27	30	BANCARDOSANSTTUUC	315,00	800.232,59	1.008,89
1	I	30	30	BANCARDOSANSTTUUC	8002,00	3.843.810,25	1.038,24
1	J	20	30	BANCARDOSANSTTUUC	81,00	123.983,88	942,53
1	J	21	30	BANCARDOSANSTTUUC	81,00	123.983,88	942,53

Página 5 de 302



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

[illegible]

Setor: 920563 SETOR BANCARIO SUL

Country	Configuration	Latency	Minimizes	Avg. Top (R2)	W. Turnoff (R2)	W. M2 Conn. (R2)
C1	A	31 B BRASA 1	30 BANCAAROSINGTITUC	5 182.08	4 464.56-7.6	721.21
C1	C	2023	30 BANCAAROSINGTITUC	1 35K.00	847.720.85	721.71
C1	E/F	34 25 BRB	30 BANCAAROSINGTITUC	8.64	2 657.327.37	721.21
C1	G	32 B BRASA 11	30 BANCAAROSINGTITUC	1.275.00	3 682.131.81	721.01
C1	H	26 BANCAAROSINGTITUC	30 BANCAAROSINGTITUC	330.00	175.364.13	721.01
C1	I	27	30 BANCAAROSINGTITUC	315.00	187.834.08	721.01
C1	J	30 B BROS	30 BANCAAROSINGTITUC	624.00	2 602.754.90	721.01
C1	K	39 SEGUADOR	30 BANCAAROSINGTITUC	1 232.00	3 028.998.03	721.01
C1	L	30 CEF	30 BANCAAROSINGTITUC	722.00	2 019.270.88	721.01
C1	M	30	30 BANCAAROSINGTITUC	1 628.00	2.238.844.00	721.01
C2	A	15 CASA S PAU	30 BANCAAROSINGTITUC	548.75	1 884.074.05	721.01
C2	B	18 ED. MARC	30 BANCAAROSINGTITUC	268.75	302.478.35	721.01
C2	C	15	30 BANCAAROSINGTITUC	367.00	788.267.82	721.01
C2	D	16 ED ADRIAN	30 BANCAAROSINGTITUC	268.75	302.478.35	721.01
C2	E	15	30 BANCAAROSINGTITUC	568.75	1 609.798.07	721.01
C2	F	12 ED ALFRE	30 BANCAAROSINGTITUC	983.00	1 881.164.72	721.01
C2	G	15	30 BANCAAROSINGTITUC	367.00	325.274.58	721.01
C2	H	14	30 BANCAAROSINGTITUC	983.00	1 882.541.00	721.01
C2	I	11	30 BANCAAROSINGTITUC	470.00	528.702.34	721.01
C2	J	8	30 BANCAAROSINGTITUC	89.75	769.622.65	721.01
C2	K	9	30 BANCAAROSINGTITUC	470.00	528.702.34	721.01
C2	L	8	30 BANCAAROSINGTITUC	363.25	710.442.90	721.01
C2	M	30	30 BANCAAROSINGTITUC	363.00	71.559.71	721.01
C2	N	8 B BRASA 1	30 BANCAAROSINGTITUC	1 158.00	1 786.462.90	721.01

ENTER PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 6 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Diocese	Lot	Cód. Nubersa	Area Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Com. (R\$)
Q2	O	5	30 BANGAROSINSTITUC	866.75	1.625.807,21	771.011
Q2	P	4	30 BANGAROSINSTITUC	918.00	234.776,04	771.011
Q2	O	3	30 BANGAROSINSTITUC	921.37	1.801.381,56	771.011
Q2	R	2	30 BANGAROSINSTITUC	208.00	272.308,36	771.011
Q2	R	2	1 EMPRI. CENT	568.78	1.644.173,85	771.011
Q3	A	33A E CENTRA	30 BANGAROSINSTITUC	12.273,00	3.922.348,98	771.011
Q3	B	33 BACEN	30 BANGAROSINSTITUC	12.042,00	12.026.845,00	771.011
Q4	A	34/ CEF. REDE	30 BANGAROSINSTITUC	24.280,00	12.026.845,00	771.011
TODAS	1 CAV	80 FORÇA E LUZ	56.30	16.719,87	225.819,87	771.011
	2 CAV	80 FORÇA E LUZ	15.75	12.919,87	17.919,87	771.011

Setor: 920542 SETOR COMERCIAL LOCAL NORTE

Quarta	Categoria	Letra	Matrícula	Área Tur (R\$)	Vu Torrens (R\$)	Vu M2 Cont (R\$)
102	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	642.513.75	845.325.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	944.519.75	845.325.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.424.922.00	845.325.00
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	854.963.22	845.325.00
103	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	663.462.18	744.532.18
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	944.519.75	845.325.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	829.294.82	845.325.00
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	614.241.14	845.325.00
104	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.253.931.30	981.681.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	829.088.75	845.325.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	887.522.88	845.325.00
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	759.244.28	744.532.18
105	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	887.522.88	744.532.18
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	944.519.75	744.532.18
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.263.070.92	1.083.533.92
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.077.188.33	829.022.22
106	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.180.849.68	848.305.68
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.115.516.30	845.325.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.115.516.30	844.305.30
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.514.448.56	1.514.448.56
107	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.050.050.00	981.681.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.628.462.32	981.681.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.628.462.32	981.681.00
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.007.818.63	845.325.00
108	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.583.340.00	981.681.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.172.567.27	845.325.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.002.940.74	845.325.00
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.008.656.82	744.532.18
109	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.537.445.44	981.681.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.347.028.20	981.681.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.862.909.54	981.681.00
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.316.823.71	845.325.00
110	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.638.624.79	915.115.15
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.480.648.68	845.325.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.628.462.32	915.115.15
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	2.057.409.48	981.681.00
111	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.828.624.79	981.681.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.563.343.03	915.115.15
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	2.108.884.00	915.115.15
	D		11 COMERCIO LOCAL	676.00	2.080.035.13	915.115.15
112	A		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.538.915.74	981.681.00
	B		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.644.707.41	981.681.00
	C		11 COMERCIO LOCAL	676.00	1.294.845.44	845.325.00

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 7 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número

PVI - Prova de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Etocio	Lotes	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.205.078,82	1.003.535,25
213	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.885.887,81	1.042.505,25
213	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.828.482,39	1.062.505,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.628.482,32	1.062.505,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	851.382,83	1.063.535,25
214	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	851.382,83	1.063.535,25
	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	851.382,83	1.063.535,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	851.382,83	1.063.535,25
215	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.131.786,21	1.063.535,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.131.786,21	1.063.535,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.205.078,82	1.063.535,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.579.627,85	981.681,25
216	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.131.786,21	981.681,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.148.080,04	845.335,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.118.110,39	845.335,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.089.225,17	744.535,25
302	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.474.779,62	744.535,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	911.800,10	744.535,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	887.522,86	744.535,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	887.522,86	744.535,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	828.234,82	628.234,82
303	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	944.519,75	981.681,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.458.081,32	981.681,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.298.643,44	744.535,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.044.055,09	981.681,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.571.446,44	981.681,25
304	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.058.513,51	744.535,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.378.087,58	981.681,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.028.813,51	744.535,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.128.682,80	981.681,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.288.907,03	628.234,82
305	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.937.829,96	1.018.277,86
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.647.028,25	981.681,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.088.225,67	744.535,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.378.087,58	981.681,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.880.343,03	981.681,25
306	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.581.776,26	981.681,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.285.821,38	981.681,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	805.086,83	744.535,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	828.377,33	744.535,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	879.340,43	845.335,25
307	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.139.837,82	628.234,82
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.382.352,58	744.535,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.677.238,78	982.709,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.838.918,79	981.681,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.028.858,04	845.335,25
308	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.523.772,36	981.681,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.139.837,82	845.335,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.148.080,04	845.335,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.188.222,45	845.335,25
	E		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.327.181,74	845.335,25
309	A		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.188.782,08	845.335,25
	B		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.821.828,14	988.446,25
	C		11 COMERCIO LOCAL	676,00	1.829.751,58	988.446,25
	D		11 COMERCIO LOCAL	676,00	2.222.873,57	988.446,25

ENTRIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 8 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conflitos	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
311	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.848.327,43	968,44
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.395.912,81	961,68
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	2.102.742,18	915,13
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.978.608,02	962,70
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.701.764,02	1.039,24
312	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.788.933,83	1.039,24
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	810.880,87	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
313	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	885.231,80	843,35
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.172.307,27	843,35
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.091.020,18	843,35
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.172.307,27	843,35
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.121.793,21	843,35
314	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	885.231,80	843,35
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.172.307,27	843,35
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.213.219,33	843,35
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.367.776,28	915,13
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.198.524,51	843,35
315	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.441.208,95	843,35
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.172.307,27	843,35
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.237.648,96	843,35
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.303.076,92	843,35
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.189.649,68	843,35
316	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.948.026,37	1.019,97
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	2.102.742,18	1.020,90
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.203.076,92	1.020,90
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	2.086.026,13	1.020,90
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.303.076,92	1.020,90
402	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	2.080.020,13	1.020,90
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	877.086,39	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.082.940,74	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.025.943,96	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	836.377,33	744,33
403	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.139.877,62	744,33
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	1.139.877,62	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
404	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
405	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
406	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
407	A	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	B	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	C	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	D	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33
	E	11	COMERCIO LOCAL	678,00	887.522,88	744,33

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
16:29:55



Página 10 de 302



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conflitos	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
308 A 308	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	210,00	1.601.322,13	968,00
308 B 308	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	35,00 A 36,75	262.236,96	968,00
308 C 308	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	464.147,53	968,00
308 D 308	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	108,00 A 108,50	779.623,41	968,00
308 E 308	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 141,75	1.038.035,34	968,00
309 A 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 176,75	1.218.172,20	968,00
309 B 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 368,50	2.678.164,61	968,00
311	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	230,00 A 322,00	3.222.369,63	968,00
309 G 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	30,00 A 36,75	304.181,88	968,00
309 H 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	616.611,24	968,00
309 I 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	105,00 A 108,50	829.480,02	968,00
309 J 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 141,75	978.073,00	968,00
309 K 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 176,75	1.543.071,84	968,00
309 L 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 368,50	3.541.750,88	968,00
309 M 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	1.041.611,24	968,00
309 N 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	108,00 A 108,50	828.480,02	968,00
309 O 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 141,75	1.043.720,00	968,00
309 P 309	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 176,75	1.545.071,84	968,00
402	B	100003	11 COMERCIO LOCAL	72,00	446.511,58	968,00
412 A 415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	35,00 A 36,75	148.827,20	968,00
412 A 415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	262.236,96	968,00
412 A 415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	108,00 A 108,50	446.511,58	968,00
412 A 415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 141,75	602.436,27	968,00
412 A 415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 176,75	851.273,46	968,00
415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	246,75	1.048.167,65	968,00
412 A 415	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	245,00 A 247,00	1.041.883,27	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	35,00 A 36,75	177.197,14	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	262.236,96	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	105,00 A 108,50	531.561,41	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 141,75	708.748,85	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 176,75	883.021,17	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 368,50	1.952.723,46	968,00
408	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	283,00 A 380,00	1.946.058,51	968,00
408 A 411	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	35,00 A 36,75	233.827,02	968,00
423 M 423	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	262.236,96	968,00
423 N 423	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	105,00 A 108,50	701.861,08	968,00
404 M 403	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	40,00 A 41,75	825.588,48	968,00
404 N 403	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 176,75	1.169.435,11	968,00
404 O 403	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	140,00 A 368,75	3.472.886,79	968,00
404 P 403	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	70,00 A 73,00	884.272,00	968,00
404 Q 403	100003	100003	11 COMERCIO LOCAL	105,00 A 108,50	1.041.883,27	968,00



Dariusz 13 do 265



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadrant	ConyBlooms	Loose	Cod Naturess	Area Tar (M2)	Vhr Terrence (P5)	Vhr M2 Count (P5)
DD2	749		16 COMMERCIAL	823.00		639 832.34
DD2	172		61 ADMIN/STRATFV LINA	25.500.00		319 316.30
DD2	7		81 ADMIN/STRATFV LINA	21.361.86		619 616.30
DD2	172		61 ADMIN/STRATFV LINA	33.198.25		306 304.44
DD2	172		61 ADMIN/STRATFV LINA	5.800.70		232 230.49
DD2	7		61 ADMIN/STRATFV LINA	16.240.00		824 824.99
G3	1		16 COMMERCIAL	48.007.20		417 412.55
G3	9		61 ADMIN/STRATFV LINA	31.600.00		670 669.75
G3	2	7000S	10 COMMERCIAL	3.500.00		352 351.10
G3	2	7000S	18 GENERAL/COMMERCIAL	3.500.00		377 374.52
G3	17.5M		55 OUTPOST	1.000.00		258 258.49
G1			10 COMMERCIAL	19.587.52		15 723 806.50
G1			10 COMMERCIAL			478 478.13

Quadra	Cary/Bloccs	Lotto	Intestaz	Area Tot. (M2)	Vlr Terrano (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
--------	-------------	-------	----------	----------------	-------------------	--------------------

Setor: 920592 SETOR DE ÁREAS ISOLADAS - NORDESTE

PARAGEM COM	SEG. NACIONAL	36	TRANSP. DE PASSAGEM	7.945,00	114.229,18	498,22
-------------	---------------	----	---------------------	----------	------------	--------

ESTACAO ELEV	ESGOTOS 2	61	AGUA E ESGOTOS	1.000,00	28.180,31	488,00
PALACIO DA	ALVORADA (SP	61	ADMINISTRATIVO LIMPA	404.306,50	11.488.180,72	488,00

Setor: 920537 SETOR DE AREAS ISOLADAS - NORTE

[illegible]

L7 A	SUBESTACIÃO E	ELETRICA (PTP	80 FORÇA E LUZ	83.000,00	845.778,98	499
L7 B	SUBESTACIÃO E	ELETRICA (PTP	80 FORÇA E LUZ	22.000,00	170.458,46	499
L7 C	SECUNDA	PUBLICA	80 SEGURANCA PUBLICA	94.000,00	498.000,00	499
L7 D	SECUNDA	PUBLICA	81 ADMINISTRATIVO UNIA	26.141,80	802.780,73	499
L7 E	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO UNIA	18.000,00	688.855,50	499
L7 F	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	4.200,00	150.211,17	499
L7 G	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	26.173,00	383.891,26	508
L7 H	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	10.000,00	177.348,56	499
L7 I	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	10.000,00	225.629,28	499
L7 J	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	194.738,00	2.293.274,38	499
L7 K	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	88.000,00	113.762,72	499
L7 L	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	2.896,00	76.858,24	499
L7 M	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	102.000,00	1.746.289,43	499
L7 N	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	8.736,00	80.304,25	499
L7 O	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	143,000	72.751,65	499
L7 P	ORÇUGS PUBL		80 ADMINISTRATIVO DF	2.000,00	342.489,48	499
L7 Q	ORÇUGS PUBL		80 FORÇA E LUZ	294.160,00	1.880.804,15	499
L7 R	ORÇUGS PUBL		80 SEGURANCA PUBLICA	146.797,00	712.593,43	499
L7 S	ORÇUGS PUBL		80 SEGURANCA PUBLICA	147.797,00	733.549,38	499
L7 T	ORÇUGS PUBL		81 ADMINISTRATIVO UNIA	64.332,00	1.972.638,34	499
L7 U	ORÇUGS PUBL		80 CAMPING	776.528,00	3.66.270,91	499
L7 V	ORÇUGS PUBL		87 LIMPEZA PUBLICA	50.000,00	177.996,00	499
L7 W	ORÇUGS PUBL		84 SEGURANCA PUBLICA	20.000,00	223.764,28	499
L7 X	ORÇUGS PUBL		81 ADMINISTRATIVO UNIA	975.834,76	3.562.091,34	499
L7 Y	ORÇUGS PUBL		81 ADMINISTRATIVO UNIA	1.000,00	1.488.377,22	499
L7 Z	ORÇUGS PUBL		81 ADMINISTRATIVO UNIA	32.268,32	7.052.086,80	499
L7 A	ORÇUGS PUBL		81 ADMINISTRATIVO UNIA	22.900,00	3.226.004,80	499
L7 B	ORÇUGS PUBL		81 ADMINISTRATIVO UNIA	88.000,00	1.117.943,87	499
L7 C	ORÇUGS PUBL		32 MEDICOHOSPITALAR	2.900,00	506.542,93	508

170	ORGANS PUBL	80 ADMINISTRAT
17F.D	ORGANS PUBL	8C ADMINISTRAT

EL F	ORGAOS PUBL	BC ADMINISTRATIVO DF	23 400 00	262 484,48	467
AREA DESTINADA	A CEB	BC FORCA E LUZ	294 160 00	7 802 804,15	487

AREA DESTINADA	A PM	04 SEGURANCA
AREA DESTINADA	A PM	05 ADMINISTRAT

ANEXO DO PAL	DO PLANO "O	85 ADMINISTRATIVO UNIA	64 332 00	1 572 630 34	487
CAMPING		86 CAMPING	1 776 528 33	630 239 91	497

AREA DESTINADA	AO DEP LIMPEZ PUBLICA	87 LIMPEZA PUB
AO DEP LIMPEZ PUBLICA	88 SEGURANC	89 SEGURANC

AREA DESTINADA	AO DETRAN	04	SEGURANCA PUBLICA	24 000 00	223 784 42	467
AREA DESTINADA	A UNIAO FEDER (EPC)	01	ADMINISTRATIVO UNIAO	575 834 78	3 562 091 84	457

IN E	RESTAURA	01 ADMINISTRAT
CAMARA DEF		01 ADMINISTRAT

RADIO EDUC		81 ADMINISTRATIVE LINA	72 900 00	3 226 804.02	497
L 11	CAESB	81 AQUA E ESGOTCE	38 500 00	717 543.07	467

EMITIR Pauta IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:56



Página 20 de 35



Anexo Único do Projeto de Lei número de de

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU					Exercício de : 2012	
Quadra	Condições	Letras	Cód Matrícula	Ano Ter. (R27)	Yr Termino (R28)	Yr Iniz Const (R29)
L11	DMRV		61 ADMINISTRATIVO UMA	19.250,00	61.778,47	487
L1103	MECÂNICO	PSQUATRICO	62 MEDICINA HOSPITALAR	22.500,00	874.187,40	487
L14	SÉC DE SAÚDE		63 SAÚDE PÚBLICA	1.008.550,00	1.008.550,00	556
L156	HOSPITAL	VETERINARIO	62 MEDICINA HOSPITALAR	4.900,00	10.323,40	556
CAE	CONGRESSO DE		61 AGUA E ESGOTOS	175.759,15	2.171.197,31	487
GARGEN DO	DE BRASLIA		63 GARGENES	340.000,00	340.000,00	487
CEP ESPORTIVO			54 PRACA ESPORTES	100.820,00	486.71,22	487
EPIC			61 ADMINISTRATIVO UMA	220.000,00	2.261.578,00	487
AUTODROMO	AMAP		61 ADMINISTRATIVO UMA	1.426.366,00	4.234.347,48	487
			56 OUTROS	1.800.320,00	1.800.327,48	487

Quadr	Conf/Bloss	Lotus	Naturaza	Area Ter. (R2)	Va Terrano (R1)	Va R2 Coast (R1)
-------	------------	-------	----------	----------------	-----------------	------------------

LT B	07 ENTIDADES CULTURA	28 175 00	128 462,70	488
------	----------------------	-----------	------------	-----

LTD		49 OUTROS	29 400.00	941 287.88	468
LTE	POLICIA CIVIL	84 SEGURANCA PUBLICA	32 500.00	988 504.44	468

LTN	62	COMPU DE BURELINDO	28.200,00	773.825,78	482
UNID DE COME	10	COMERCIAL	32.500,00		
	01	COMPO DE AQUISIÇÃO			

AREA MILITAR	REGRUCAVAL	64	AREAS MILITARES	8.708.877,00	8.844.282,80	483
RADIO EDUCAD	DE BRASILIA	34	COMUNICACAO RADIO	89.683,00	11.201.338,00	571

Quadr.	Conf/Bloco	Lote	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
0111	01/01					

AREA PARA SEC.	DE SAUDE	32 MEDICOMOSPITALAR	83.852,14	3 179 082,78	808,1
TRANSMISSORES	DA R. NACIONAL	34 COMUNICACAO RADIO	304 826,58	1 128 875,12	500,0

Setor: 920596 SETOR DE AREAS ISOLADAS SUDESTE

SA1	SUCESTE
-----	---------

LT 2 PARTIDOS	POLITICOS	69	OUTROS	4.279,56	754.328,68	601,3
LT 3 PARTIDOS	POLITICOS	69	OUTROS	6.746,52	138.882,84	601,3
LT 4 PARTIDOS	POLITICOS	69	OUTROS			

AGREJO DO SUPPL	TRIB. FEDERAL	61	ADMINISTRATIVO UNIA	50.055,00	2.080.708,63	637,3
MINISTERIO	PUBL. DA UNIA	61	ADMINISTRATIVO UNIA	41.341,85	1.840.833,73	875,1

CEMITERIO	DE CEMITERIOS CULTURA	1.367.302,00	8.322.175,78	897,3
Setor:	920508 SETOR DE AREAS ISOLADAS SUPOSTE	1.368.371,00	1.646.453,41	408,0

Numero	Comprova	Letto	Ritorno	Area Ter. (M2)	Vit. Terreno (R2)	Vit. M2 Caroti (R2)
SAI	SUGGERITE					

AL2	AREA DESTINA	A UNIAO	97	ENTIDADES COMERCIAIS	127.382,00	24.324.132,82	1.806,7
AL2A	FUNCEP		97	ENTIDADES CULTURAIS	201.322,00	2.311.048,70	601,3
			97	ENTIDADES CULTURAIS	10.000,00		

SALT	SUDESTE
LT 1 PARTIDOS	POLITICOS
LT 2 PARTIDOS	POLITICOS
LT 3 PARTIDOS	POLITICOS
LT 4 PARTIDOS	POLITICOS



19.15 EC1.34

EMITIR Pauta IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Atuação por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conflitos	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
A18	ESCOLA NAC. INFORMACOES	61	ADMINISTRATIVO UMA	1.494.372,00	5.278.801,81	601,34
A18	MINISTERO DA MARINHA	67	ENTIDADES CULTURAIS	360.775,00	1.338.783,85	601,34
A7	ENTIDADE CULTURAL	67	ENTIDADES CULTURAIS	504.272,00	1.840.698,80	601,34
BOC HIPICA DE	BRASILIA	51	CLUBES	10.000,00	208.181,88	601,34
A17	CLUBE ESPORT	51	CLUBES	340.000,00	782.635,15	601,34
L7 22	CLUBE ESPORT	51	CLUBES	100.000,00	234.638,48	601,34
L7 22A	CLUBE ESPORT	51	CLUBES	50.000,00	380.991,67	601,34
L7 22B	CLUBE ESPORT	51	CLUBES	5.000,00	78.083,36	601,34
L7 22C	SECRETARIA D. SEGURANCA	64	SEGURANCA PUBLICA	161.425,38	1.510.614,28	601,34
L7 22D	INDUSTRIA DA CONSTRUCAO I	35	INDUSTRIAL URBANO	20.000,00	908.857,82	601,34
A17	PARQUE ZOOB. JARDIM ZOOLOGICO	53	PARQUES	914.482,78	843.763,00	601,34
A18	PARQ. DO GUA	53	PARQUES	1.917.027,88	1.026.060,79	601,34
A18	PARQ. DO GUA	53	PARQUES	402.638,29	381.537,41	601,34
A18	PARQ. DO GUA	53	PARQUES	1.073.285,35	716.821,31	601,34
CENTRAL DE	TRATAMENTO D. LDO	67	LMPEZA PUBLICA	700.000,00	2.183.444,80	601,34
RESERVATORIO	R.2 CAESB	61	AGUA E ESGOTOS	180.086,00	2.350.214,79	601,34
RESERVATORIO	R.3 CAESB	61	AGUA E ESGOTOS	51.721,25	989.008,88	601,34
AS PARA TRANSM	CEB	64	COMUNICACAO RADIO	140.000,00	652.996,04	601,34
SUBSTACAO DA	USO MULTIPLO	60 E 63	USO MULTIPLO	10.000,00	560.754,44	601,34
USO MULTIPLO	64	98	AREAS ESPECIAIS P. E	20.000,00	325.338,42	672,01
USO MULTIPLO	65	98	AREAS ESPECIAIS P. E	240.775,00	2.464.743,72	672,01
USO MULTIPLO	66	98	AREAS ESPECIAIS P. E	80.000,00	641.508,16	672,01

Setor: 920561 SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUL							60.000,00	647.506,18	672,01
Quadra	Conflitos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)			
SAU	SUA	L7 1	58 DIVERSOS EM GERA	29.828,00	647.426,80	602,11			
SAU	L7 2	58 DIVERSOS EM GERA	35.078,00	647.426,80	602,11				
SAU	L7 3	58 DIVERSOS EM GERA	35.078,00	647.426,80	602,11				
SAU	L7 4	58 DIVERSOS EM GERA	35.783,00	647.426,80	602,11				
SAU	L7 6	81 AGUA E ESGOTOS	197.520,00	2.548.303,44	601,34				
SAU	L7 8	81 ENTIDADES CULTURAIS	2.500,00	141.254,98	601,34				
SAU	L7 9	80 ENSINO SUPERIOR	600.000,00	5.699.647,43	601,34				
SAU	L7 10	81 RUA DE ALDEIA	2.900,00	141.254,98	601,34				
SAU	L7 11	82 MEDICHO HOSPITALAR	1.500,00	114.797,73	672,01				
SAU	L7 12	82 MEDICHO HOSPITALAR	2.200,00	229.565,48	672,01				
SAU	L7 13	80 ADMINISTRATIVO D	3.800,00	55.480,40	601,34				
SAU	L7 14	81 ADMINISTRATIVO UMA	33.070,88	3.743.027,70	601,34				
SAU	L7 15	81 ADMINISTRATIVO UMA	22.491,84	3.058.544,09	601,34				
SAU	L7 16	48 CULTURAL	74.172,00	3.915.967,22	601,34				
SAU	L7 17	81 ADMINISTRATIVO UMA	203.798,00	2.311.866,70	601,34				
SAU	L7 18	39 OUTROS	38.186,00	258.402,34	601,34				
SAU	L7 19	82 MEDICHO HOSPITALAR	184.308,00	757.520,31	672,01				
SAU	L7 20	48 CULTURAIS	3.522.147,00	2.232.975,44	601,34				
SAU	L7 21	81 ADMINISTRATIVO UMA	47.800,25	2.328.643,11	601,34				
SAU	L7 22	48 OUTROS	1.349.240,00	2.328.643,11	601,34				
SAU	L7 23	80 TEMPLOS	208.200,00	1.058.308,30	601,34				
SAU	L7 24	82 OUTROS	36.420,00	688.782,40	601,34				
SAU	L7 25	81 ENTIDADES CULTURAIS	13.077.400,00	3.187.822,53	601,34				
SAU	L7 26	81 ENTIDADES CULTURAIS	1.070.413,14	601,34	601,34				
SAU	L7 27	83 PARQUES	41.182.000,00	3.800.865,44	601,34				
SAU	L7 28	81 ENTIDADES CULTURAIS	43.825,29	2.460.223,74	601,34				
SAU	L7 29	81 ENTIDADES CULTURAIS	8.258.514,00	601,34	601,34				
SAU	L7 30	31 CLUBES	31.415,93	202.585,28	672,01				
SAU	L7 31	80 ADMINISTRATIVO D	350.000,00	520.458,77	601,34				
SAU	L7 32	31 CLUBES	2.290.222,22	10.860.028,92	601,34				
SAU	L7 33	81 ENTIDADES DE ASSIS	35.000,00	435.834,38	601,34				
SAU	L7 34	83 PARQUES	180.000,00	328.043,44	601,34				
SAU	L7 35	31 CLUBES	3.080,12	1.269.052,37	601,34				
SAU	L7 36	81 ENTIDADES CULTURAIS	228.100,00	3.088.453,31	601,34				

EMITIR PAUTA IPTU
quarta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Atuação por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conflitos	Lotas	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
L7 18 PARTE 2		51	CLUBES	328.755,00	4.867.724,07	601,34
L7 18VHP PARTE 2		51	CLUBES	1.182.486,37	6.286.284,00	601,34
	VARIAVEIS	1 A 6	58 DIVERSAS EM GERA	35.078,00	647.426,80	602,11
		6	61 LÍNGUA E PUBLICA	118.469,00	1.510.713,80	601,34
		6	67 AMEA E TROTOIR	197.325,00	2.549.303,40	601,34
L7 18	RES VICE GOV	67	UTILIDADE PUBLICA	293.788,00	360.681,23	601,34
BR 040		RM 07	79 OUTROS	20.000,00	517.841,84	601,34
Setor: 920538	SETOR DE AUTARQUIAS NORTE					
Quadra	Conflitos	Lotas	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Q01		A	62 AUTARQUICO	1.260,00	944.629,17	712,87
Q01		B	62 AUTARQUICO	2.160,00	1.803.832,77	712,87
Q01		C	62 AUTARQUICO	1.260,00	944.629,77	712,87
Q01		D	62 AUTARQUICO	1.362,00	1.050.783,08	602,65
Q01		E	62 AUTARQUICO	1.240,00	1.050.832,77	712,87
Q01		F	62 AUTARQUICO	1.260,00	944.629,77	712,87
Q01		A	62 AUTARQUICO	38.740,90	4.808.885,11	712,87
Q02		A	62 AUTARQUICO	35.202,12	11.136.388,06	712,87
Q02	A B C D		62 AUTARQUICO	9.000,00	2.823.233,23	712,87
Q02	A B C D		62 AUTARQUICO	8.800,00	2.825.233,23	712,87
TODAS		CAV	80 FORÇA E LUZ	48,35	11.910,62	438,81

TODAS VALOR M2		CONSTRUCAO	SALA X 1,20	LOJA X 1,50	GARAGEM X 0,8		
Setor: 920562 SETOR DE AUTARQUIAS SUL							
Quadra	Conflitos	Lotas	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
Q01			62	AUTARQUICO	1.260,00	1.574.948,09	732,87
Q01		1258	62	AUTARQUICO	675,00	3.294.141,12	1.463,34
Q01	M. H		62	AUTARQUICO	1.356,00	2.984.982,19	732,87
Q01		8610 AJUNTOS	62	AUTARQUICO	800,00	726.277,40	732,87
Q01		1A 7A	62	AUTARQUICO	525,00	1.321.877,18	732,87
Q01		3 A 7B	62	AUTARQUICO	1.500,00	1.574.948,09	732,87
Q01		3A	62	AUTARQUICO	825,00	985.705,75	732,87
Q02			62	AUTARQUICO	675,00	1.574.948,09	732,87
Q02		125889 10	62	AUTARQUICO	800,00	726.277,40	732,87
Q02		1A 3A 7A	62	AUTARQUICO	525,00	1.321.877,18	732,87
Q02		3 A 7	62	AUTARQUICO	1.356,00	2.984.982,19	732,87
Q02		12 A B	62	AUTARQUICO	625,00	985.705,75	732,87
Q03			62	AUTARQUICO	675,00	1.574.948,09	732,87
Q03		1258	62	AUTARQUICO	675,00	3.294.141,12	1.463,34
Q03			62	AUTARQUICO	1.356,00	2.984.982,19	732,87
Q03		8610 AJUNTOS	62	AUTARQUICO	800,00	726.277,40	732,87
Q03		1A 3A 7A	62	AUTARQUICO	525,00	1.321.877,18	732,87
Q03		3 A 3A AJUNTOS	62	AUTARQUICO	1.500,00	2.984.982,19	732,87
Q03		7 B	62	AUTARQUICO	825,00	985.705,75	732,87
Q03		8A	62	AUTARQUICO	1.350,00	3.149.886,16	732,87
Q04			62	AUTARQUICO	675,00	1.574.948,09	732,87
Q04		O	62	AUTARQUICO	825,00	985.705,75	732,87
Q04		1258	62	AUTARQUICO	675,00	3.294.141,12	1.463,34
Q04		1A 3A 5A 7A	62	AUTARQUICO	800,00	726.277,40	732,87
Q04		3 A 7B	62	AUTARQUICO	525,00	1.321.877,18	732,87
Q04		8610 AJUNTOS	62	AUTARQUICO	1.350,00	2.984.982,19	732,87
Q05			62	AUTARQUICO	675,00	1.574.948,09	732,87
Q05		870	62	AUTARQUICO	1.350,00	2.984.982,19	732,87
Q05		1A 3A 5A 7A	62	AUTARQUICO	800,00	726.277,40	732,87
Q05		3 A 7B	62	AUTARQUICO	525,00	1.321.877,18	732,87

EMITIR PAUTA IPTU
quarta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Atuação por um novo DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Atuação por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conflitos	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Q06		1,2	62 AUTARQUICO	675,00	1.574.848,08	732,87
Q06		5A 3A FA	62 AUTARQUICO	800,00	1.735.271,84	732,87
Q06		62 AUTARQUICO	62 AUTARQUICO	800,00	1.573.322,84	732,87
Q06		56A JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.350,00	2.584.192,19	732,87
Q06		86B JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.060,00	2.285.182,19	732,87
Q06		73B JUNTOS	62 AUTARQUICO	1.360,00	2.590.217,28	732,87
Q06		3 -INCLUDO K)	62 AUTARQUICO	625,00	1.321.877,15	732,87
TODAS		CAV	80 FORÇA E LUZ	48,00	23.188,41	388,87
TODAS		CAV	80 FORÇA E LUZ	48,00	23.188,41	388,87
TODAS VALOR M2	CONSTRUCOAO	SALA X 1,10 LOJA X 9,30 GARAGEM X 3,30				

Setor: 920565 SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS E ESTADIOS SUL						
Quadra	Conflitos	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
SETOR DE CLUBES ESP. E ESTADIOS / SU						
L7 8	CARREFOUR	12	CENTRO COMERCIAL	62.500,00	11.678.088,08	1.203,21

Setor: 920540 SETOR DE CLUBES ESPORTIVOS NORTE						
Quadra	Conflitos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TRECHO	ENSEADA 1					
L7 1A-1B		51	CLUBES	35.875,00	724.104,49	714,81
L7 2A-2B		51	CLUBES	35.115,00	688.377,16	714,81
L7 3A-3B		51	CLUBES	44.137,50	777.027,81	714,81
L7 4		78	RESTAURANTES	3.800,00	294.408,41	714,81
L7 5		78	RESTAURANTES	3.800,00	294.408,41	714,81
L7 6		78	RESTAURANTES	3.800,00	294.408,41	714,81
L7 7		78	RESTAURANTES	3.800,00	294.408,41	714,81
L7 8		78	RESTAURANTES	3.800,00	294.408,41	714,81
L7 9		88	CORPO DE BOMBEIRO	15.000,00	280.781,17	714,81
L7 10		88	CORPO DE BOMBEIRO	3.800,00	217.818,71	481,39
L7 11A		88	POSTO DE ABASTECIM	3.800,00	1.329.294,77	888,50
L7 11B		81	CLUBES	13.000,00	228.063,80	714,81
L7 12		51	CLUBES	3.800,00	185.757,88	714,81
L7 13		51	CLUBES	8.000,00	185.757,88	714,81
L7 14		51	CLUBES	15.000,00	317.817,32	714,81
L7 15		51	CLUBES	15.000,00	317.817,32	714,81
L7 16		51	CLUBES	15.000,00	317.817,32	714,81
L7 17		51	CLUBES	8.000,00	885.141,78	714,81
L7 18		51	CLUBES	15.000,00	317.817,32	714,81
L7 19		51	CLUBES	8.000,00	885.141,78	714,81
L7 20	DA TELEBRAS	88	CORREIOS E TELEGRA	212.234,00	21.771.617,28	833,34
L7 21	CJ 38	31	HOTELERO	84.252,57	3.983.808,82	919,82
L7 22	CJ 38	10	GARAGEM COMERCIA	84.252,57	3.983.808,82	458,91
PROQ ORLA		18	48 CULTURAL	130,28	58.262,31	714,81
PROQ ORLA		20	48 CULTURAL	6.148,45	586.838,14	714,81
PROQ ORLA		21	48 CULTURAL	87,83	66.209,84	714,81
PROQ ORLA		22	10 COMERCIAL	12.265,00	4.868.217,16	914,89
PROQ ORLA		23	10 COMERCIAL	29.400,00	7.388.132,00	914,89
PROQ ORLA		24	10 COMERCIAL	84.252,57	10.850.700,56	914,29
TRECHO	ENSEADA 2					
L7 1		84	ÁREAS MILITARES	80.852,00	575.147,85	481,39
L7 2		77	SEGURANÇA PÚBLICA	127.328,00	1.419.469,11	714,81
L7 3		73	129		15.156,16	76



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lote	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Valor Terreno (R\$)	Valor M3 Constr (R\$)
910	MOI PARK SUL		10 COMERCIAL	30.000,00	18.467.748,30	1.278,83
SUDOESTE						
801	12.546	99	AREAS ESPECIAIS P/E	15.000,00	304.799,62	1.011,23
001/008/007	1 A 629 A 44	99	AREAS ESPECIAIS P/E	7.500,00	144.804,65	1.011,23
808/016/14	44 A 52	99	AREAS ESPECIAIS P/E	7.500,00	144.804,65	1.011,23
815/16	52 A 57/58 A 71	99	AREAS ESPECIAIS P/E	7.500,00	144.804,65	1.011,23
816	104 A 118	99	AREAS ESPECIAIS P/E	3.750,00	71.353,07	1.011,23
818	118	99	AREAS ESPECIAIS P/E	6.000,00	125.917,08	1.011,23
822	111/113	99	AREAS ESPECIAIS P/E	118.121,15	283.312,44	1.031,45
003/004/005	16 A 28/30 A 37	99	AREAS ESPECIAIS P/E	5.000,00	109.126,14	1.011,23
004	25/26	99	AREAS ESPECIAIS P/E	10.308,00	314.772,72	1.011,23
005	43/44	99	AREAS ESPECIAIS P/E	2.000,00	38.781,31	1.011,23
007	C	99	AREAS ESPECIAIS P/E	15.000,00	419.723,82	1.011,23
008	B	99	AREAS ESPECIAIS P/E	7.500,00	144.804,65	1.011,23
009	49	99	AREAS ESPECIAIS P/E	5.000,00	142.706,03	1.011,23
010	54 A 56	99	AREAS ESPECIAIS P/E	2.500,00	71.353,07	1.011,23
011	MOD A	99	AREAS ESPECIAIS P/E	7.500,00	144.804,65	1.011,23
012	59/60	99	AREAS ESPECIAIS P/E	37.500,00	1.049.308,05	1.011,23
013	72 A 80/85/86	99	AREAS ESPECIAIS P/E	10.000,00	180.481,16	1.011,23
014	70	99	AREAS ESPECIAIS P/E	12.500,00	247.722,87	1.011,23
015	82/88	99	AREAS ESPECIAIS P/E	112.500,00	1.259.170,86	1.011,23
016	91 A 102	99	AREAS ESPECIAIS P/E	12.500,00	247.722,87	1.011,23
017	103/107	99	AREAS ESPECIAIS P/E	22.500,00	629.346,13	1.011,23
018	74	10	COMERCIAL	12.500,00	4.916.937,08	1.278,83
019						
020						
021						
022						
023						
024						
025						
026						
027						
028						
029						
030						
031						
032						
033						
034						
035						
036						
037						
038						
039						
040						
041						
042						
043						
044						
045						
046						
047						
048						
049						
050						
051						
052						
053						
054						
055						
056						
057						
058						
059						
060						
061						
062						
063						
064						
065						
066						
067						
068						
069						
070						
071						
072						
073						
074						
075						
076						
077						
078						
079						
080						
081						
082						
083						
084						
085						
086						
087						
088						
089						
090						
091						
092						
093						
094						
095						
096						
097						
098						
099						
100						

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55

SIGEST

Página 34 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Valor Terreno (R\$)	Valor M3 Constr (R\$)
401	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	543.773,85	1.008,93
402	A-B-C-D-E-F-G		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
	H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
403	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
404	A-B-C-D-E-F-G		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
	H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
405	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	485.438,46	1.008,93
501	A		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	543.773,85	1.008,93
	B-C-E		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	821.702,71	1.008,93
503	A-B-C		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	485.438,46	1.008,93
505	A-B-D-E		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
505	C-F		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
507	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	485.438,46	1.008,93
508	A-B-D-E-G-H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
	C-F		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	485.438,46	1.008,93
511	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	543.773,85	1.008,93
601	A-B-C-F-G		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
	E	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.110,82
	D		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	728.021,80	1.008,93
603	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
605	A-B-C-D-E-F-G		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
	H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
607	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	485.438,46	1.008,93
608	A-B-C-D		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
611	A-B-C		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	543.773,85	1.008,93
701	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
703	A-B-D-E-F-G-H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
703	C-H		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
705	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
707	F		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	712.947,84	1.008,93
	A-B-C-D-E		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
708	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	543.773,85	1.008,93
711	A	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	543.773,85	1.110,82
	B-C-D-E	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	821.702,71	1.110,82
801	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93
	C-G	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.110,82
803	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	558.857,72	1.008,93
805	A-B	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.198,53	1.008,93



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lotas	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
805	D-E	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.040,23
807	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.008,83
809	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
811	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
903	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
905	A-B-C-D	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.110,82
905	D-E-F	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.040,23
905	G-H		4 RESIDENCIA COLETIV	251,24	495.438,40	1.008,83
907	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
909	D-E		4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.008,83
909	A	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.110,82
911	C-D		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	495.438,40	1.008,83
911	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	495.438,40	1.008,83
913	A-B-C-D-E-G-H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.008,83
913	C-F		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
1101	A-B	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	821.702,71	1.040,23
1103	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
1105	C-D-E-F		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.008,83
1105	A-B	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.040,23
1107	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
1109	A-B-C-D-E-F-G		4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.008,83
1109	H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.008,83
1111	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
1113	C-D		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	821.702,71	1.008,83
1113	A-B	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	821.702,71	1.040,23
1201	A-D		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
1201	B-C-E-F		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	821.702,71	1.008,83
1203	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
1205	A-B-C-E		4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.008,83
1205	C		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
1207	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495.438,40	1.008,83
1209	A-B-F-G-H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.008,83
1209	C-H		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749.199,53	1.008,83
1209	D-E	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.040,23
1211	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
1301	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543.773,85	1.008,83
1303	A-B-C-D-E-F		4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	749.199,53	1.008,83

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 38 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1305	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495 438,40	1 008,83
1307	A-B-C-D-E-G F	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV	382,00 382,00	749 199,53 749 199,53	1 008,83 1 110,82
1309	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495 438,40	1 008,83
1311	A-B-C-D-E-F-G H-I-J K-L		4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV	382,24 382,24 251,00	821 702,71 821 702,71 543 773,85	1 008,83 1 008,83 1 008,83
1401	A		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543 773,85	1 008,83
1401	B		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	821 702,71	1 008,83
1401	C		4 RESIDENCIA COLETIV	382,00	821 702,71	866,47
1403	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495 438,40	1 008,83
1405	A-B-C-D-E-F-G H-I J-K L-M		4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV	382,24 382,24 251,08 251,08	749 199,53 749 199,53 495 438,40 495 438,40	1 008,83 1 008,83 1 008,83 1 008,83
1407	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,08	495 438,40	1 008,83
1409	A-B-C-D-E-G-H I-J K	ELEVADOR	4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV	382,08 382,08 251,00	821 702,71 821 702,71 543 773,85	1 008,83 1 110,82 1 008,83
1501	A-B-C-D-E		4 RESIDENCIA COLETIV	382,24	749 199,53	1 008,83
1503	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	495 438,40	1 008,83
1505	A-B-C-D-E-F-G-H I		4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV	382,24 251,00	821 702,71 543 773,85	1 008,83 1 008,83
1601	A-B		4 RESIDENCIA COLETIV	251,00	543 773,85	1 008,83
1603	D-E C A-B-F		4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV 4 RESIDENCIA COLETIV	382,24 251,00 382,00	821 702,71 543 773,85 821 702,71	1 008,83 1 008,83 1 110,82
COMERCIO LOCAL						
103-107			11 COMERCIO LOCAL	363,90	129 493,36	864,02
203-209			11 COMERCIO LOCAL	363,90	129 493,36	864,02
303-307			11 COMERCIO LOCAL	363,80	129 493,36	864,02
401-405-411			11 COMERCIO LOCAL	363,50	129 493,36	864,02
503-505-511			11 COMERCIO LOCAL	363,90	129 493,36	864,02
603-709-715			11 COMERCIO LOCAL	363,90	129 493,36	864,02
803-811			11 COMERCIO LOCAL	363,90	129 493,36	864,02
803-807-813			11 COMERCIO LOCAL	363,50	129 493,36	864,02
1008-1011			11 COMERCIO LOCAL	363,90	129 493,36	864,02
HOSPITAL QUADRA 801	C MEDICO	HP-2 LT-1 ET-1	32 MEDICODHOSPITALAR 32 GENIOHOSPITALAR 36 TERMINAL PASSENGER	146 963,37 2 000,00 224,00	398 444,34 80 220,17 83 263,71	627,74 802,07 374,13
ESCOLAS QUADRA 308 808		LT-1 LT-2	41 ENSINO 20 GRAU 41 ENSINO 20 GRAU	23 000,00 38 840,00	351 768,82 437 847,13	862,92 862,92
203-407-801 808-809-810 901-1307		TODOS	42 ENSINO 10 GRAU 42 ENSINO 10 GRAU 42 ENSINO 10 GRAU	3 300,00 3 300,00 3 300,00	427 870,78 427 870,78 427 870,78	862,92 862,92 862,92



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
SON 208	A-B-H D-F J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.910.832,26	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.274,39
SON 210	A-B-D-E-F G H I		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.341,48
SON 211	A-D-E-G B C-F H		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.542,88
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.542,88
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.542,88
SON 212	A-C-D-E-F-G H I J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	2.414,63
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.207,31
SON 213	A-B C-D-E-F-G-H I J		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.125,00	5.763.684,87	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.125,00	5.763.684,87	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.180.347,86	1.207,31
SON 214	A-B-C-D-E-F G H I		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.125,00	5.910.832,26	1.207,31
			10 COMERCIAL	678,00	3.408.038,89	806,23
SON 215	A-D B-E-F-G H I J K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.980.474,32	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.341,48
SON 216	A-B-C-G D-E-F H I J		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.910.832,26	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.730.527,20	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.274,39
SON 302	A-B-D C-E-F-G-H I		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	882,88	6.208.575,88	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.341,48
SON 303	A-B C-D-E-F-G H		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.979.005,75	1.274,39

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita

Página 46 de 362



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
SON 304	A B-C-G D-F H		4 RESIDENCIA COLETV	2.271,82	11.515.264,48	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.137,83	5.763.684,87	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	2.272,00	11.515.264,48	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.515,37	7.882.211,41	1.274,39
SON 305	A-B-E D-F-G-H I J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.335.263,78	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.175,00	5.763.684,87	1.341,48
			4 RESIDENCIA COLETV	1.175,00	7.882.211,41	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	1.175,00	5.763.684,87	1.341,48
SON 306	A-B C-D-E-F G H		4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.723.474,34	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.723.474,34	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.207,31	6.811.211,28	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.207,31	6.811.211,28	1.207,31
SON 307	A-B-C-D-E-F-G H I		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.335.263,78	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.335.263,78	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.335.263,78	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.335.263,78	1.207,31
SON 308	A-B-C-D-E-F-G H-I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.364,38	5.335.263,78	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.364,38	5.335.263,78	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.364,38	5.335.263,78	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	1.364,38	5.335.263,78	1.274,39
SON 309	A B C D E F G H I J K L M N O		4 RESIDENCIA COLETV	1.440,00	8.157.316,72	1.743,80
			4 RESIDENCIA COLETV	1.104,00	6.202.527,03	1.743,80
			4 RESIDENCIA COLETV	884,00	5.717.389,08	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	884,00	5.717.389,08	1.475,81
SON 310	A B C D E F G H I J K L M N O		4 RESIDENCIA COLETV	538,00	3.863.263,80	1.878,04
			4 RESIDENCIA COLETV	538,00	3.863.263,80	1.878,04
			4 RESIDENCIA COLETV	538,00	3.863.263,80	1.878,04
			4 RESIDENCIA COLETV	538,00	3.863.263,80	1.878,04
SON 311	A B C D E F G H I J K L M N O		4 RESIDENCIA COLETV	760,00	4.348.421,50	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	760,00	4.348.421,50	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	760,00	4.348.421,50	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	760,00	4.348.421,50	1.475,81
SON 312	A B C D E F G H I J K L M N O		4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.723.474,34	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.723.474,34	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.723.474,34	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	5.723.474,34	1.207,31

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 47 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
SON 311	A-B-C-D-E F-G H-I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.942.880,49	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.327.885,54	2.063,85
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.942.880,49	1.475,81
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	7.327.885,54	2.063,85
SON 312	A B-E H D F-G J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.178,00	6.087.780,17	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.178,00	6.085.842,80	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.178,87	6.086.842,80	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.178,00	6.085.842,80	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	720,00	3.913.578,45	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.287,74	6.974.632,34	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.232,00	6.113.263,86	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.177,38	6.103.885,44	1.207,31
SON 313	A-B-H-I-J-K D C-E F-G		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
SON 314	A-B G D-E H-I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
SON 315	B-C-D-E-F-G A H-I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
SON 316	A-B-C D-E F-G H-I J-K L M N		4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
			4 RESIDENCIA COLETV	1.082,00	5.902.879,62	1.207,31
SON 402	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
SON 403	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
SON 404	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
SON 405	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
SON 406	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
			4 RESIDENCIA COLETV	784,00	1.521.847,34	1.274,39
SON 407	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	800,00	1.280.368,67	1.140,24
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	1.280.368,67	1.140,24
			4 RESIDENCIA COLETV	800,00	1.280.368,67	1.140,24
			4 RESIDENCIA COLETV	330,00	763.620,08	1.140,24
SON 408	A-B C-D-E F-G H-I		4 RESIDENCIA COLETV	330,00	763.620,08	1.140,24
			4 RESIDENCIA COLETV	330,00	763.620,08	1.140,24
			4 RESIDENCIA COLETV	330,00	763.620,08	1.140,24
			4 RESIDENCIA COLETV	330,00	763.620,08	1.140,24



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Glucose	Lotus	Cód Natureza	Area Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
216			42 EXASNO TO GRAU	2.520,00	586.251,95	643,12
323-307			42 EXASNO TO GRAU		0,00	0,00
323-305			42 EXASNO TO GRAU	1.526,00	584.123,43	643,12
306			42 EXASNO TO GRAU	1.250,00	385.581,26	643,12
306-310-316			42 EXASNO TO GRAU	2.050,00	605.208,67	773,86
326-311			42 EXASNO TO GRAU	1.800,00	431.682,35	643,12
314-314-315			42 EXASNO TO GRAU	2.530,00	565.620,29	643,12
312			42 EXASNO TO GRAU	3.820,00	560.020,63	643,12
			42 EXASNO TO GRAU	1.250,00	357.226,73	643,12
402-412			42 EXASNO TO GRAU	1.800,00	486.453,51	643,12
402-404-405-40	6-408-410		42 EXASNO TO GRAU	2.820,00	671.017,62	643,12
407-408			42 EXASNO TO GRAU	1.250,00	357.226,73	643,12
418/8			42 EXASNO TO GRAU	1.250,00	357.226,73	643,12
302-303-304-30	8-307	JARDIM INFANCIA	43 JARDIM INFANCIA	0,00	0,00	0,00
308-308-308-11	8		43 JARDIM INFANCIA	87,00	276.175,98	643,12
110			43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	357.226,73	643,12
111			43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	357.226,73	643,12
113-113-114-11	8		43 JARDIM INFANCIA	77,00	243.023,70	643,12
322			43 JARDIM INFANCIA	87,00	276.175,98	643,12
323-324-326	204		43 JARDIM INFANCIA	1.000,00	236.178,38	643,12
211-212-213	318		43 JARDIM INFANCIA	87,00	276.175,98	643,12
218			43 JARDIM INFANCIA	87,00	276.175,98	643,12
325-327			43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	357.226,73	643,12
228			43 JARDIM INFANCIA	800,00	212.561,09	643,12
210			43 JARDIM INFANCIA	800,00	276.175,98	643,12
216			43 JARDIM INFANCIA	800,00	201.126,21	643,12
323-306-307-30	8		43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	386.582,05	643,12
302-305			43 JARDIM INFANCIA	87,00	276.175,98	643,12
306			43 JARDIM INFANCIA	1.300,00	413.213,24	643,12
318-311-318			43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	386.582,05	643,12
314-314-316			43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	386.582,05	643,12
312			43 JARDIM INFANCIA	87,00	265.701,37	643,12
404-405-40	8		43 JARDIM INFANCIA	1.250,00	357.226,73	643,12
407			43 JARDIM INFANCIA	87,00	276.175,98	643,12
408-408-410-41	1-413-414-14-16		43 JARDIM INFANCIA	1.800,00	421.028,68	643,12
			43 JARDIM INFANCIA	87,00	265.701,37	643,12
		CRECHE	44 CRECHE MATERNAL	860,00	0,00	0,00
102			44 CRECHE MATERNAL	860,00	236.178,38	643,12
306-306-114-21	6-308-408	C	44 CRECHE MATERNAL	860,00	236.178,38	643,12
314-312-214-61	8	C	44 CRECHE MATERNAL	860,00	212.561,09	643,12
323-203			45 ESCOLA PARQUE	0,00	0,00	0,00
323-202-308-20	7	B	45 ESCOLA PARQUE	10.000,00	1.127.754,88	643,12
212-223-214-21	8	B	45 ESCOLA PARQUE	10.000,00	1.127.754,88	643,12
308-310-311		B	45 ESCOLA PARQUE	10.000,00	1.101.184,85	643,12
325-205		B	45 ESCOLA PARQUE	10.000,00	1.280.862,82	643,12
306-306-307-8		B	45 ESCOLA PARQUE	13.027,00	1.524.411,30	643,12
312-310-301-19		B	45 ESCOLA PARQUE	14.302,00	1.460.889,86	643,12
311-21-212-214		B	45 ESCOLA PARQUE	14.320,00	1.440.969,85	643,12
		CHENIA	86 CHENIAS		0,00	0,00
1023-110-11	A		86 CHENIAS	6.800,00	2.188.176,25	840,12

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55

18:20:5



Página 50 de 302



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Área	Projeto	Local	Cód. Material	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Total (R\$)
2009-2013	1007	A	30 CILINDROS	8.000,00	2.189.194,75	840,36			
		A	30 CILINDROS	8.018,93	2.189.194,75	840,36			
10405		B	51 CILINDROS	0,00		0,00			
10608-11213		A	51 CILINDROS	19.200,00	289.319,27	463,53			
300207		A	51 CILINDROS	19.200,00	289.319,27	463,53			
21415-20011		A	51 CILINDROS	8.000,00	531.316,25	463,53			
30232-30231		A	51 CILINDROS	8.000,00	531.316,25	463,53			
10320-1067-11	01-1146	PRACA ESPORT	54 PRACA ESPORTES	0,00		0,00			
		54 PRACA ESPORTES	10.000,00	258.844,63	310,33				
215-2525		GO POLIESPOR	55 GINASTOS DE ESPORTI	0,00		0,00			
		60 GINASTOS DE ESPORTI	800,00	150.420,82	310,33				
2009-2013		GO ADMINISTRAT	60 ADMINISTRATIVO DP	0,00		0,00			
		60 ADMINISTRATIVO DP	32,00	26.237,79	841.537,79				
5106-107-109		LAS	70 LOJAS DE REVISTAS E	0,00		0,00			
4115-116-109		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
109		70 LOJAS DE REVISTAS E	17,00	26.370,14	387,84				
3027-308-309		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
4215-216		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
212		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
308		70 LOJAS DE REVISTAS E	17,00	26.370,14	387,84				
3027-313		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
3027-308-309		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
314-213-216-211	0	70 LOJAS DE REVISTAS E	30,00	28.522,37	387,84				
211		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
412-402-403-404	54-202-402-403-404	70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
412-402-403-404	0	70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
412-411-212		70 LOJAS DE REVISTAS E	16,00	20.886,68	387,84				
1007		74 SUPERMERCADO	2.000,00	1.038.127,88	810,40				
1007		74 SUPERMERCADO	3.000,00	1.083.830,15	600,72				
01-4125-414	8	74 SUPERMERCADO	2.000,00	1.083.830,15	600,72				
1007		19 COMERCIO E SERVIÇOS	2.000,00	3.428.038,98	900,23				
1007		74 SUPERMERCADO	2.000,00	3.428.038,98	900,23				
105-105-107-10	PAG	75 POSTO DE ABASTECIM	0,00		0,00				
118	1	75 POSTO DE ABASTECIM	462,00	1.104.727,91	840,30				
30232-308-309	1	75 POSTO DE ABASTECIM	462,00	1.104.727,91	840,30				
4125-414-214		75 POSTO DE ABASTECIM	462,00	1.104.727,91	840,30				
30232-308-310	P-L	76 POSTO DE LAVAGEM E	0,00		0,00				
211-213-214-215	5	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.046,00	1.816.863,67	946,30				
4125-402-403	1-3	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.046,00	1.816.863,67	946,30				
4125-402-403	1-3	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.046,00	1.816.863,67	946,30				
4125-414-214	1-3	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.046,00	1.816.863,67	946,30				
2009-2013	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	17.840,30	387,84				
2009-2013	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	17.840,30	387,84				
2009-2013	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	17.840,30	387,84				
2009-2013	TODOS	80 FORÇA E LUZ	48,00	17.840,30	387,84				
2009-2013	TODOS	81 AGUA E ESGOTOS	48,00	17.840,30	387,84				

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18-28-58



Página 51 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

EXERCICIO GC - 2012						
Quilômetro	Condições	Local	Cod. Matéria	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
S03 102	A-B-C-D-E-F	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	824,80	8 724 719,62	1.440,68
	G		4 RESIDENCIA COLETV	1.030,38	7 354 305,57	1.440,68
	H-I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	932,40	8 724 719,62	1.440,68
	L		8 GARAGEM RESIDENC		8 934 580,93	720,33
S03 103	A-D-E-F-G-H	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	962,88	7 924 849,87	1.440,68
	I		4 RESIDENCIA COLETV	1 142,12	7 217 428,84	1.440,68
	J-K-L		4 RESIDENCIA COLETV	962,88	8 942 229,65	1.440,68
	M		8 GARAGEM RESIDENC		7 068 888,35	720,33
S03 104	A-C-F	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	902,80	5 883 268,35	1.298,56
	B-D-E-G-H		4 RESIDENCIA COLETV	980,68	6 323 242,88	1.298,56
	I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	1.087,00	6 708 488,72	1.298,56
	L		8 GARAGEM RESIDENC		7 007 578,52	720,33
S03 105	A-E	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	846,00	5 483 703,81	1.298,56
	B-C-D-E-F-G-H		4 RESIDENCIA COLETV	846,00	5 483 703,81	1.298,56
	I		4 RESIDENCIA COLETV	1.074,00	6 815 223,34	1.298,56
	J		4 RESIDENCIA COLETV	1.074,00	6 808 100,79	1.298,56
S03 106	A-E-F	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV		6 713 584,17	720,33
	B-C-D-G-H		4 RESIDENCIA COLETV	902,80	5 883 268,35	1.298,56
	I-J-K		4 RESIDENCIA COLETV	962,80	6 323 242,88	1.298,56
	L		8 GARAGEM RESIDENC	1.087,00	6 708 488,72	1.298,56
S03 107	A-B-C-D-E-F-G	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV		7 007 578,52	720,33
	H-I		4 RESIDENCIA COLETV	962,88	6 323 242,88	1.298,56
	J		4 RESIDENCIA COLETV	962,88	5 883 268,35	1.298,56
	K		4 RESIDENCIA COLETV	1.087,00	6 708 488,72	1.298,56
S03 108	A-D-E-H-I	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	902,80	5 282 140,19	1.298,56
	B-C-F-G-H-K		4 RESIDENCIA COLETV	962,80	6 484 321,48	1.298,56
	L		8 GARAGEM RESIDENC		6 979 483,31	720,33
S03 109	A-B-D	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	1.885,00	11 870 148,78	1.440,68
	C-E		4 RESIDENCIA COLETV	2.286,00	12 774 228,04	1.440,68
S03 110	A	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	902,80	5 883 268,35	1.298,56
	B-E-H-I		4 RESIDENCIA COLETV	902,80	5 883 268,35	1.298,56
	J		4 RESIDENCIA COLETV	980,68	6 341 491,78	1.298,56
	K		4 RESIDENCIA COLETV	980,68	6 323 242,88	1.298,56
S03 111	A-D-I	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV		6 788 388,78	720,33
	B-C-E-F-G-H		4 RESIDENCIA COLETV	884,80	6 532 387,33	1.278,79
	I		4 RESIDENCIA COLETV	962,88	6 323 242,88	1.278,79
	J		8 GARAGEM RESIDENC		6 670 708,80	720,33
S03 112	A-B-E-F-H	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	902,80	5 883 268,35	1.298,56
	I		4 RESIDENCIA COLETV	962,87	6 341 491,78	1.298,56
	J		4 RESIDENCIA COLETV	962,88	6 341 491,78	1.298,56
	K		4 RESIDENCIA COLETV	962,80	6 341 491,78	1.298,56
S03 113	A	TODOS-GARAG	4 RESIDENCIA COLETV	836,08	6 804 824,62	1.298,56
	B		4 RESIDENCIA COLETV	1.031,08	6 891 204,29	1.298,56
	C		4 RESIDENCIA COLETV		6 038 802,97	1.298,56
	D		8 GARAGEM RESIDENC	924,76	6 888 025,14	720,33

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18:28:56



307.20	1.594.73



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Val. Terreno (R\$)	Val. M2 Const (R\$)
805 298	TODOS-GARAG	G4	4 RESIDENCIA COLETV	884.16	8.332.367,33	1.298,88
		H	4 RESIDENCIA COLETV	882,00	8.332.367,33	1.298,88
		J	4 RESIDENCIA COLETV	1.038,00	8.332.367,33	1.298,88
		K	4 RESIDENCIA COLETV	1.038,00	8.332.367,33	1.298,88
		L	4 RESIDENCIA COLETV	1.038,00	8.332.367,33	1.298,88
		M	4 RESIDENCIA COLETV	1.038,00	8.332.367,33	1.298,88
805 299	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.800,00	11.305.191,82	1.728,79
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.800,00	11.305.191,82	1.728,79
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.800,00	11.305.191,82	1.728,79
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.800,00	11.305.191,82	1.728,79
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.800,00	11.305.191,82	1.728,79
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.800,00	11.305.191,82	1.728,79
805 300	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
805 301	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 54 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Val. Terreno (R\$)	Val. M2 Const (R\$)
805 302	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	802,81	8.885.298,35	1.298,88
805 303	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
805 304	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 55 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Val. Terreno (R\$)	Val. M2 Const (R\$)
805 305	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
805 306	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
805 307	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 56 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Val. Terreno (R\$)	Val. M2 Const (R\$)
805 308	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
805 309	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
805 310	TODOS-GARAG	A	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		B	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		C	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		D	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		E	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88
		F	4 RESIDENCIA COLETV	1.057,00	6.708.488,72	1.298,88

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 57 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Apostro por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotas	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
805 403	A	4	RESIDENCIA COLETV	527,00	1.886.022,89	1.224,56
	B-C-D-E-H	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D-F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	2.737.334,58	1.224,56
	H-K	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	L-O	4	RESIDENCIA COLETV	507,00	1.886.548,85	1.224,56
	M-Q-R-S	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
805 404	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	494,51	1.204.477,22	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	497,48	1.204.477,22	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	2.737.334,58	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
805 405	A	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	529,81	1.824.888,72	1.224,56
805 406	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Apostro por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotas	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
805 407	A	4	RESIDENCIA COLETV	780,00	1.916.124,21	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	2.737.334,58	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
805 408	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 59 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Apostro por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotas	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
805 409	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
805 410	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Apostro por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotas	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
805 411	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
805 412	A	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	B	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	C	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	D	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	E	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56
	F	4	RESIDENCIA COLETV	840,00	1.886.780,88	1.224,56

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 61 de 362



Plasma 65 da 362



Página 81 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód. Matéria	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TR-11	13.14.15	16.17	5 MANOES	5.575,00 A 5.750,00	548.531,94	947,40
		18.18	5 MANOES	5.058,00 A 5.525,00	534.862,30	947,40
		19.19	5 MANOES	4.611,00 A 4.803,00	489.311,38	947,40
TR-12	5.8.8.13	17	5 MANOES	5.100,00 A 5.375,00	529.886,43	947,40
		18	5 MANOES	4.825,00 A 4.800,00	508.408,48	947,40
		19	5 MANOES	5.575,00 A 5.800,00	496.472,04	947,40
TR-13	2.7.7.10.15	17	5 MANOES	5.200,00 A 5.425,00	477.376,88	947,40
		18	5 MANOES	10.750,00	832.856,84	947,40
		19	5 MANOES	9.078,00	488.231,58	947,40
TR-14	14.15.16.17	17	5 MANOES	5.650,00	801.243,81	947,40
		18	5 MANOES	6.300,00 A 6.400,00	487.808,42	947,40
		19	5 MANOES	5.625,00 A 5.850,00	438.796,82	947,40
SE FRACAO DE LOTE	LOT 1 X 1,30	17	5 MANOES	5.000,00 A 5.325,00	400.157,30	947,40
		18	5 MANOES	5.000,00 A 5.325,00	400.157,30	947,40
		19	5 MANOES	5.000,00 A 5.325,00	400.157,30	947,40
TR 9	PAP	102	INSTITUCIONAL	2.378,00	198.475,68	383,38
		103	SEGURANCA PUBLICA	128,00	6.811,05	171,37
		104	SEGURANCA PUBLICA	128,00	6.811,05	171,37

Setor: 920529 SETOR DE MANOES DO LAGO - INTERNAS

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód. Matéria	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TR-3	1 A 8	1 A 8	5 MANOES	5.000,00	405.482,34	947,40
		1 A 8	5 MANOES	2.000,00 A 2.800,00	253.568,04	947,40
		1 A 8	5 MANOES	5.000,00	380.097,76	947,40
TR-4	1 A 3	1 A 3	5 MANOES	5.000,00	344.148,79	947,40
		1 A 3	5 MANOES	5.000,00	344.148,79	947,40
		1 A 3	5 MANOES	5.000,00	405.482,34	947,40
TR-5	1 A 2	1 A 2	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 2	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 2	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-6	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-7	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-8	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-9	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-10	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-11	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-12	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
TR-13	1 A 1	1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40
		1 A 1	5 MANOES	5.000,00	383.037,76	947,40

SE FRACAO DO LOTE
Setor: 3499655SETOR DE MANOES DOM BOSCO

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód. Matéria	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
MANOES	DOM BOSCO	1 A 8	5 MANOES	5.000,00	405.482,34	947,40
		1 A 8	5 MANOES	2.000,00 A 2.800,00	253.568,04	947,40
		1 A 8	5 MANOES	5.000,00	380.097,76	947,40

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 86 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód. Matéria	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1	TODOS	1	5 MANOES	3.000,00	383.175,94	1.030,51
		2	5 MANOES	12.000,00	746.689,73	1.030,51
		3	5 MANOES	12.000,00	871.822,25	1.030,51
4	TODOS	4	5 MANOES	12.000,00	1.037.320,48	1.030,51
		5	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		6	5 MANOES	12.000,00	871.822,25	1.030,51
5	TODOS	7	5 MANOES	12.000,00	996.554,77	1.030,51
		8	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		9	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
6	TODOS	10	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		11	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		12	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
7	TODOS	13	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		14	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		15	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
8	TODOS	16	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		17	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		18	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
9	TODOS	19	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		20	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		21	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
10	TODOS	22	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		23	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		24	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
11	TODOS	25	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		26	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		27	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
12	TODOS	28	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		29	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		30	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
13	TODOS	31	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		32	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		33	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
14	TODOS	34	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		35	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		36	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
15	TODOS	37	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		38	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		39	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
16	TODOS	40	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		41	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		42	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
17	TODOS	43	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		44	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		45	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
18	TODOS	46	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		47	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		48	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
19	TODOS	49	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		50	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		51	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
20	TODOS	52	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		53	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		54	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
21	TODOS	55	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		56	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		57	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
22	TODOS	58	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		59	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		60	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
23	TODOS	61	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		62	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		63	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
24	TODOS	64	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		65	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		66	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
25	TODOS	67	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51
		68	5 MANOES	12.000,00	1.121.487,30	1.030,51



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conflito/Classe	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1	B'NAHOT COM	A (1A) HOT CO	31 HOTELEIRO	9.140,00	2.547.002,84	888,12
2 (2B)		A (12) ECT	4 RESIDENCIA COLETV	9.140,00	3.457.482,84	1.003,63
2		B (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	1.188,00	254.003,37	179,10
2		C (9) REST	31 HOTELEIRO	802,00	1.401.515,37	888,12
2		D (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	300,00	158.871,34	888,12
2		E (8) REST	78 RESTAURANTES	802,00	1.401.515,37	888,12
2		F (11) PUL	78 POSTO DE LAVAGEM E	1.826,00	1.127.086,27	902,34
3	ST PAUL BONAPARTE PLANALTO	G (5) HOTEL	31 HOTELEIRO	802,00	1.401.515,37	888,12
3		H (5) FLAT	31 HOTELEIRO	802,00	1.127.086,27	1.874,46
3		K (4) FLAT	31 HOTELEIRO	1.127,00	1.183.882,43	1.271,17
3 (3C)		A (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	818.822,43	888,12
3		B (9) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	818.822,43	888,12
3		C (18) REST	31 HOTELEIRO	290,00	137.064,30	888,12
3		D (11) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
3	GARROTT	E (13) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
3		F (12) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
3		G (19) REST	31 HOTELEIRO	225,00	125.851,16	888,12
3		H (14) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
3		I (16) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	818.822,43	888,12
3		J (15) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
3		A (11) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	1.450.807,88	888,12
4 (3C)	CENTRAL ALVORADA	B (17) REST	31 HOTELEIRO	400,00	1.50.586,75	888,12
4		C (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	711.253,61	888,12
4	DAS AMERICAS	D (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	711.253,61	888,12
4		E (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	1.812.708,88	888,12
4	BRISTOL	F (2) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	1.812.708,88	888,12
4		G (2) REST	78 RESTAURANTES	296,00	454.086,10	888,12
4	HAGODES	H (8) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	711.253,61	888,12
4		I (7) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	1.298.111,81	888,12
5 (3B)	SANTO ANTONIO	A (8) HOTEL	31 HOTELEIRO	352,00	711.253,61	888,12
5		B (7) REST	78 RESTAURANTES	250,00	400.367,26	888,12
5	SANTO ANTONIO	C (5) FLAT	31 HOTELEIRO	802,00	1.127.086,27	1.874,46
5		D (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	802,00	3.340.175,39	888,12
5	CARLTON	E (2) REST	78 RESTAURANTES	296,00	454.086,10	888,12
5		F (10) PUL	78 POSTO DE LAVAGEM E	926,00	1.518.628,74	902,34
5	MADON	G (3) HOTEL	31 HOTELEIRO	802,00	3.340.175,39	888,12
5		H (3) HOTEL	31 HOTELEIRO	876,00	1.822.222,95	1.141,68
5	PINDAMA	I (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	451,00	343.748,29	1.003,63
5		J (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	2.144,00	728.541,03	1.003,63
5	MELIMBUSSES	K (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	22.196,00	16.670.008,36	1.788,63
5		L (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	22.196,00	17.626.172,30	1.877,80
5	MELIMBUSSES	M (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	31.878,00	8.448.602,28	1.207,75
5		N (1) HOTEL	31 HOTELEIRO	9.140,00	3.457.482,84	1.003,63
5	NACIONAL	O (4) HOTEL	31 HOTELEIRO	802,00	1.401.515,37	1.003,63
5		P (8) REST	78 RESTAURANTES	802,00	1.401.515,37	1.003,63
5	ST PAUL BONAPARTE PLANALTO	Q (5) FLAT	31 HOTELEIRO	802,00	1.401.515,37	1.003,63
5		R (5) REST	78 RESTAURANTES	802,00	1.401.515,37	1.003,63
5	CENTRAL ALVORADA	S (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	808,00	818.822,43	888,12
5		T (11) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5	DAS AMERICAS	U (13) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5		V (12) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5	CENTRAL ALVORADA	W (14) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5		X (15) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5	DAS AMERICAS	Y (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5		Z (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5	BRISTOL	AA (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12
5		AB (10) HOTEL	31 HOTELEIRO	608,00	385.140,90	888,12



D4 plus 10% to 20%



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lote	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
OD 10	CJ 12	2,3	28 INDUSTRIA E COMERCIO	4.125,00	461.577,84	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	4.125,00	461.577,84	546,27
		2 A 7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.300,00	403.123,29	546,27
		8	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.048,00	352.062,94	546,27
		9	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.016,00	344.643,52	546,27
		10	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		2,3 A 4	28 INDUSTRIA E COMERCIO	7.800,00	902.810,88	546,27
		2 A 4	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.900,00	333.884,70	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.875,00	444.884,11	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.300,00	380.252,35	546,27
OD 11	CJ 01	2	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.400,00	278.058,82	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.875,00	444.884,11	546,27
		2 A 4	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	352.062,94	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.400,00	278.058,82	546,27
		8	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.300,00	380.252,35	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.875,00	444.884,11	546,27
		2 A 4	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	352.062,94	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.400,00	278.058,82	546,27

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 106 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lote	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
OD 13	CJ 01	2	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		2 A 3	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		8	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		9	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		10	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		11	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		12	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 107 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lote	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
OD 14	CJ 11	2	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		2 A 3	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		8	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		9	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		10	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		11	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		12	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27

Sator: 349966557 HAB TAQUARI

Quadra	Confl/Bloco	Lote	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
OD 15	CJ 11	2	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		2 A 3	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		8	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		9	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		10	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		11	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		12	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 108 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lote	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
OD 16	CJ 11	2	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		1	28 INDUSTRIA E COMERCIO	2.990,00	325.338,82	546,27
		2 A 3	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		5	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		7	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		8	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		9	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		10	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		11	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27
		12	28 INDUSTRIA E COMERCIO	3.800,00	450.456,29	546,27

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 109 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Condições	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
ST-61A	GRANDE	65	GRANDE DE ESPORTE	3.348,00	172.128,41	351,21
Sector: 920603 SETOR TRADICIONAL						
Quadra	Condições	Lotas	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
ST-TRADICIONAL	RESIDENCIAL					
QD-1-A-28	ATE - 300 M2	1	RESIDENCIA INDIV	100,00 A 300,00	39.146,40	391,52
QD-1-A-29	301 A 400 M2	1	RESIDENCIA INDIV	301,00 A 400,00	49.129,40	391,52
QD-1-A-30	401 A 500 M2	1	RESIDENCIA INDIV	401,00 A 500,00	59.112,40	391,52
QD-1-A-31	501 A 600 M2	1	RESIDENCIA INDIV	501,00 A 600,00	69.095,40	391,52
QD-1-A-32	601 A 700 M2	1	RESIDENCIA INDIV	601,00 A 700,00	79.078,40	391,52
QD-1-A-33	701 A 800 M2	1	RESIDENCIA INDIV	701,00 A 800,00	89.061,40	391,52
QD-1-A-34	801 A 900 M2	1	RESIDENCIA INDIV	801,00 A 900,00	99.044,40	391,52
QD-1-A-35	901 A 1000 M2	1	RESIDENCIA INDIV	901,00 A 1000,00	109.027,40	391,52
QD-1-A-36	1001 A 1200 M2	1	RESIDENCIA INDIV	1.001,00 A 1.200,00	129.010,40	391,52
QD-1-A-37	1201 A 1500 M2	1	RESIDENCIA INDIV	1.201,00 A 1.500,00	149.000,00	391,52
QD-1-A-38	1501 A 2000 M2	1	RESIDENCIA INDIV	1.501,00 A 2.000,00	169.000,00	391,52
QD-1-A-39	2001 A 2500 M2	1	RESIDENCIA INDIV	2.001,00 A 2.500,00	189.000,00	391,52
ST-TRADICIONAL	CHAC					
QD-17-E-19	TODOS	8	CHACARAS	5.000,00 A 10.000,00	197.442,80	391,52
ST-TRADICIONAL	AREA ESPECIAL					
QD-17-E-19	ATE 1000 M2	11	COMERCIO LOCAL	100,00 A 1.000,00	90.942,70	391,52
ST-TRADICIONAL	TODOS					
QD-17-E-19	TODOS	12	CENTRO COMERCIAL	1.360,00	136.778,10	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-1					
QD-17-E-19	AB-1	13	COMERCIO RESIDENCIAL	100,00 A 1.000,00	43.488,84	435,40
ST-TRADICIONAL	AB-2					
QD-17-E-19	AB-2	14	COMERCIO RESIDENCIAL	1.150,00	294.088,30	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-3					
QD-17-E-19	AB-3	15	COMERCIO RESIDENCIAL	8.821,00	1.016.783,80	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-4					
QD-17-E-19	AB-4	16	COMERCIO RESIDENCIAL	14.000,00	380.648,80	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-5					
QD-17-E-19	AB-5	17	COMERCIO RESIDENCIAL	8.000,00 A 9.000,00	298.176,40	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-6					
QD-17-E-19	AB-6	18	COMERCIO RESIDENCIAL	1.440,00	171.844,11	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-7					
QD-17-E-19	AB-7	19	COMERCIO RESIDENCIAL	28.807,00	862.811,84	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-8					
QD-17-E-19	AB-8	20	COMERCIO RESIDENCIAL	84.748,00	1.049.381,71	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-9					
QD-17-E-19	AB-9	21	COMERCIO RESIDENCIAL	8.400,00	347.844,11	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-10					
QD-17-E-19	AB-10	22	COMERCIO RESIDENCIAL	2.000,00	71.072,45	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-11					
QD-17-E-19	AB-11	23	COMERCIO RESIDENCIAL	300,00 A 1.700,00	107.147,80	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-12					
QD-17-E-19	AB-12	24	COMERCIO RESIDENCIAL	17,28	676,32	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-13					
QD-17-E-19	AB-13	25	COMERCIO RESIDENCIAL	200,00 A 1.800,00	108.725,30	391,52
ST-TRADICIONAL	AB-14					
QD-17-E-19	AB-14	26	COMERCIO RESIDENCIAL	2.778,00	85.012,45	422,54
ST-TRADICIONAL	AB-15					
QD-17-E-19	AB-15	27	COMERCIO RESIDENCIAL	2.207,00	61.125,13	422,54
ST-TRADICIONAL	AB-16					
QD-17-E-19	AB-16	28	COMERCIO RESIDENCIAL	24.798,00	886.170,00	391,52

Quadra	Condições	Lotas	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
VILA SAO JOSE	RESIDENCIAL					
QD-36-37	A-1	1 A-3	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	B-1	1 A-4	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	C-1	1 A-5	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	D-1	1 A-6	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	E-1	1 A-7	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	F-1	1 A-8	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	G-1	1 A-9	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	H-1	1 A-10	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	I-1	1 A-11	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	J-1	1 A-12	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	K-1	1 A-13	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	L-1	1 A-14	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	M-1	1 A-15	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	N-1	1 A-16	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	O-1	1 A-17	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	P-1	1 A-18	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	Q-1	1 A-19	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	R-1	1 A-20	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	S-1	1 A-21	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	T-1	1 A-22	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	U-1	1 A-23	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	V-1	1 A-24	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	W-1	1 A-25	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	X-1	1 A-26	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	Y-1	1 A-27	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	Z-1	1 A-28	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AA-1	1 A-29	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AB-1	1 A-30	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AC-1	1 A-31	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AD-1	1 A-32	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AE-1	1 A-33	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AF-1	1 A-34	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AG-1	1 A-35	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AH-1	1 A-36	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AI-1	1 A-37	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AJ-1	1 A-38	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AK-1	1 A-39	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AL-1	1 A-40	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AM-1	1 A-41	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AN-1	1 A-42	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AO-1	1 A-43	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AP-1	1 A-44	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AQ-1	1 A-45	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AR-1	1 A-46	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AS-1	1 A-47	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AT-1	1 A-48	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AU-1	1 A-49	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AV-1	1 A-50	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AW-1	1 A-51	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AX-1	1 A-52	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AY-1	1 A-53	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	AZ-1	1 A-54	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BA-1	1 A-55	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BB-1	1 A-56	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BC-1	1 A-57	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BD-1	1 A-58	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BE-1	1 A-59	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BF-1	1 A-60	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BG-1	1 A-61	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BH-1	1 A-62	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BI-1	1 A-63	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BJ-1	1 A-64	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BK-1	1 A-65	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BL-1	1 A-66	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BM-1	1 A-67	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BN-1	1 A-68	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BO-1	1 A-69	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BP-1	1 A-70	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BQ-1	1 A-71	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BR-1	1 A-72	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BS-1	1 A-73	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BT-1	1 A-74	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BU-1	1 A-75	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BV-1	1 A-76	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BW-1	1 A-77	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BX-1	1 A-78	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BY-1	1 A-79	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	BZ-1	1 A-80	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CA-1	1 A-81	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CB-1	1 A-82	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CC-1	1 A-83	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CD-1	1 A-84	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CE-1	1 A-85	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CF-1	1 A-86	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CG-1	1 A-87	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CH-1	1 A-88	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CI-1	1 A-89	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CJ-1	1 A-90	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CK-1	1 A-91	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CL-1	1 A-92	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CM-1	1 A-93	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	14.863,34	326,14
QD-36-37	CN-1	1				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Antes por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CHM 02	U3	70 LOMAS DE REVISTAS E		37,26	21.704,80	318,07
CHM 02	FEIRA LIVRE	71 FEIRAL LARES		7.001,00	448.000,00	318,07
CHM 02	1-3-3-4-4-6-7	11 COMERCIO LOCAL		520,00	289.830,87	438,28
Setor: 920605 CNM						
Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CHM 1	COMERCIO BLOCOS	LOTES				
CHM 1	A-D-4-A	11 COMERCIO LOCAL		625,00	346.444,37	363,89
CHM 1	B-C-E-F	11 COMERCIO LOCAL		625,00	333.324,30	363,89
CHM 1	I	1-CAESB		400,00	29.001,83	467,74
CHM 1	J	2-TELES		400,00	78.521,16	467,74
CHM 1	K	3-DEB		400,00	78.521,16	467,74
CHM 1	L	86 CORREDOR E TELEGRA		222,78	36.820,25	467,74
CHM 1	M	11 COMERCIO LOCAL		1.250,00	560.386,00	363,89
CHM 1	N	70 LOMAS DE REVISTAS E		37,26	17.513,36	467,74
Setor: 349606 CNR						
Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMENTO DE	16,00 A 190,00	7.864,37	221,14
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMENTO DE	191,00 A 230,00	8.037,08	221,14
Setor: 920605 CNM						
Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CHM 1	TODOS	TODOS	13 COMERCIO RESIDENC	135,00	15.371,74	361,20
CHM 1	A	1-1-47 BPAP		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	B-D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	C-E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	H	2-A-48 PAR		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	32.107,12	362,21
CHM 2	COMUNTO	LOTES				
CHM 2	A	2-A-48 PAR		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	B-D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	C-E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	F	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	G	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	H	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	32.107,12	362,21
CHM 2-7	COMUNTO	LOTES				
CHM 2-7	A-P	4-A-48 PAR		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	B-D	2-A-25 BPAP		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	D-E-H-M-L	1-3-3-4-4-6-7		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	26.808,82	362,21

Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CHM 1	TODOS	TODOS	13 COMERCIO RESIDENC	135,00	15.371,74	361,20
CHM 1	A	1-1-47 BPAP		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	B-D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	C-E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	H	2-A-48 PAR		250,00	41.114,87	361,20
CHM 1	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	32.107,12	362,21
CHM 2	COMUNTO	LOTES				
CHM 2	A	2-A-48 PAR		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	B-D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	C-E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	F	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	G	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	H	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 2	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	32.107,12	362,21
CHM 2-7	COMUNTO	LOTES				
CHM 2-7	A-P	4-A-48 PAR		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	B-D	2-A-25 BPAP		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	D-E-H-M-L	1-3-3-4-4-6-7		250,00	34.308,63	361,20
CHM 2-7	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	26.808,82	362,21

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 118 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Antes por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CHM 3-7	O	45	13 COMERCIO RESIDENC	250,00	24.852,47	361,20
CHM 3-7	O	45	13 COMERCIO RESIDENC	250,00	26.808,82	362,21
CHM 4-30	A-P	3-A-47 BPAP		250,00	32.041,24	361,20
CHM 4-30	B-D	4-A-48 PAR		250,00	32.041,24	361,20
CHM 4-30	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7		250,00	32.041,24	361,20
CHM 4-30	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	23.074,13	362,21
CHM 6-6-23-34	COMUNTO	LOTES				
CHM 6-6-23-34	A-P	3-A-47 BPAP		250,00	22.071,53	361,20
CHM 6-6-23-34	B-D	4-A-48 PAR		250,00	26.071,53	361,20
CHM 6-6-23-34	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7		250,00	26.071,53	361,20
CHM 6-6-23-34	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	21.710,53	362,21
CHM 6-28	COMUNTO	LOTES				
CHM 6-28	A	2-A-48 PAR		250,00	32.041,24	361,20
CHM 6-28	B-D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	32.041,24	361,20
CHM 6-28	C-E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	32.041,24	361,20
CHM 6-28	H	1-A-47 BPAP		250,00	32.041,24	361,20
CHM 6-28	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	23.074,13	362,21
CHM 10-38	COMUNTO	LOTES				
CHM 10-38	A	1-A-47 BPAP		250,00	26.370,22	361,20
CHM 10-38	B-D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	26.370,22	361,20
CHM 10-38	C-E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	26.370,22	361,20
CHM 10-38	H	2-A-48 PAR		250,00	26.370,22	361,20
CHM 10-38	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	20.782,18	362,21
CHM 17	COMUNTO	LOTES				
CHM 17	A	1-A-47 BPAP		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	B	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	C	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	F	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	G	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	H	2-A-48 PAR		250,00	41.114,87	361,20
CHM 17	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	32.107,12	362,21
CHM 18	A	2-A-48 PAR		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	B	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	C	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	D	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	E	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	F	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	G	1-3-3-4-4-6-7		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	H	1-A-47 BPAP		250,00	41.114,87	361,20
CHM 18	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	32.107,12	362,21
CHM 19	A-P	4-A-48 PAR		250,00	34.308,63	361,20
CHM 19	B-D	2-A-25 BPAP		250,00	34.308,63	361,20
CHM 19	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7		250,00	34.308,63	361,20
CHM 19	D-E-H-M-L	1-3-3-4-4-6-7		250,00	34.308,63	361,20
CHM 19	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	250,00	26.808,82	362,21
CHM 21	COMUNTO	LOTES				
CHM 21	A-P	3-A-47 BPAP		250,00	32.041,24	361,20
CHM 21	B-D	4-A-48 PAR		250,00	32.041,24	361,20
CHM 21	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7		250,00	32.041,24	361,20

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 119 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Antes por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CHM 21	D-E-H-M-L	1-3-3-4-4-6-7-8	13 COMERCIO RESIDENCIO		250,00	32.041,24
CHM 21	COMUNTO	LOTES	1 RESIDENCIA INDIV		250,00	23.074,13
Setor: 920605 CNM						
CHM 23	A	4 A 48 PAR	13 COMERCIO RESIDENCIO		250,00	32.041,24
CHM 23	B E O	3 A 47 BPAP	13 COMERCIO RESIDENCIO		250,00	32.041,24
CHM 23	C-F-G-H-I-J-K-L-M-N	1-3-3-4-4-6-7-8	13 COMERCIO RESIDENCIO		250,00	32.041,24
CHM 23	D-E-H-M-L	1-3-3-4-4-6-7-8	13 COMERCIO RESIDENCIO		250,00	32.041,24
CHM 23	L	1-3-3-4-4-6-7-8	13 COMERCIO RESIDENCIO		250,00	32.041,24
CHM 23	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV		250,00	23.074,13
CHM 23	L-ACRESCIM	TODOS - 190 M2	1 RESIDENCIA INDIV		190,00	17.429,86
CHM 23	M-ACRESCIM	TODOS - 192 M2	1 RESIDENCIA INDIV		192,00	18.348,82
CHM 23	COMUNTO	TODOS - 179 M2	1 RESIDENCIA INDIV		179,00	18.858,49
CHM 34	TODOS	TODOS - 390 M2	1 RESIDENCIA INDIV		250,00	33.626,03
CHM 34	ACRESCIM	PROJETO MULTI				
CHM 34	B-2	01 A 04- TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	144,00 A 171,00	15.298,11	298,86
CHM 34	B-2	08 A 36- PAR	1 RESIDENCIA INDIV	144,00 A 171,00	15.298,11	298,86
CHM 34	B-2	36 A 84- TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	144,00 A 171,00	15.298,11	298,86
CHM 34	B-2	05 A 37- BPAP	13 COMERCIO RESIDENCIO	144,00 A 171,00	17.298,05	278,00
Setor: 920605 CNM						
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	TODOS	TODOS - 250 M2	1 RESIDENCIA INDIV		250,00	33.626,03
CHM 36	ACRESCIM	PROJETO MULTI				
CHM 36	A-2	04 A 36 PAR	13 COMERCIO RESIDENCIO	160,00 A 175,00	17.298,05	278,00
CHM 36	DEMÁS	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	160,00 A 175,00	15.298,11	298,86
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	B-2	02 A 32 PAR	13 COMERCIO RESIDENCIO	160,00 A 175,00	17.298,05	278,00
CHM 36	B-2	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	160,00 A 175,00	15.298,11	298,86
Setor: 920605 CNM						
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	C-2	08 A 32 PAR	13 COMERCIO RESIDENCIO	160,00 A 175,00	17.298,05	278,00
CHM 36	C-2	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV	160,00 A 175,00	15.298,11	298,86
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	D-2	08 A 43 BPAP	13 COMERCIO RESIDENCIO		171,00	17.298,05
CHM 36	D-2	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV		171,00	15.298,11
Setor: 920605 CNM						
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	E-2	03 A 31 BPAP	13 COMERCIO RESIDENCIO		171,00	16.443,85
CHM 36	E-2	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV		171,00	15.298,11
Setor: 920605 CNM						
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	F-2	03 A 37 BPAP	13 COMERCIO RESIDENCIO		162,00	17.298,05
CHM 36	F-2	DEMÁS	1 RESIDENCIA INDIV		162,00	15.298,11
Setor: 920605 CNM						
CHM 36	COMUNTO	LOTES				
CHM 36	G2 H2 I2 J2		1 RESIDENCIA INDIV	134,00 A 140,98	24.317,76	298,86
CHM 36	G2 H2 I2 J2		1 RESIDENCIA INDIV	144,00 A 178,98	15.298,11	298,86
CHM 36	G2 H2 I2 J2		1 RESIDENCIA INDIV	178,00 A 220,98	17.429,86	298,86
CHM 36	G2 H2 I2 J2		1 RESIDENCIA INDIV	221,00 A 254,98	20.862,71	298,86
CHM 36	G2 H2 I2 J2		1 RESIDENCIA INDIV	255,00 A 293,98	25.197,62	298,86
Setor: 920605 CNM						
CHM 36	COMUNTO	LOTES				



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Arquiteto por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de						
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012						
Quadra	Condições	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	342,00	86.138,88	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	702,00	172.277,76	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	801,00	199.814,42	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	801,00	199.814,42	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.001,00	250.250,25	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.001,00	250.250,25	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.201,00	300.300,30	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.401,00	350.350,35	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.601,00	400.400,40	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.801,00	450.450,45	565,89
QHN 11-12	VA	11-14-18	4 RESIDENCIA COLETIV	2.001,00	500.500,50	565,89
QHN 11	VA	LOTES	13 COMERCIO RESIDENC	773,00	193.275,75	358,87
QHN 11	VA	11-13-18	13 COMERCIO RESIDENC	837,00	209.250,25	358,87
QHN 11	VA	11-13-18	13 COMERCIO RESIDENC	1.047,00	261.750,25	358,87
QHN 11	VA	11-13-18	4 RESIDENCIA COLETIV	1.257,00	298.850,25	565,89
QHN 11	VA	LOTES	13 COMERCIO RESIDENC	854,00	211.543,75	358,87
QHN 11	VA	Chm-1	13 COMERCIO RESIDENC	1.000,00	247.214,02	358,87
QHN 11	VA	Chm-1	13 COMERCIO RESIDENC	1.117,00	273.584,75	358,87
QHN 11	VA	Chm-1	14 COMERCIO RESIDENC	1.182,00	282.451,75	358,87
QHN 11	VA	Chm-1	13 COMERCIO RESIDENC	1.402,00	338.537,88	358,87
QHN 11	VA	Chm-1	4 RESIDENCIA COLETIV	2.250,00	538.576,23	565,89
QHN 12	VA	LOTES	13 COMERCIO RESIDENC	900,00	202.008,25	358,87
QHN 12	VA	11-13-18	13 COMERCIO RESIDENC	1.142,00	278.779,23	358,87
QHN 12	VA	11-13-18	13 COMERCIO RESIDENC	1.152,00	279.842,32	358,87
QHN 12	VA	11-13-18	13 COMERCIO RESIDENC	1.284,00	304.136,23	358,87
QHN 12	VA	Chm-2	13 COMERCIO RESIDENC	1.000,00	187.214,02	358,87
QHN	AREA ESPECIA					
QHN 04	VA	1-PL	76 POSTO DE LAVAGEM E	800,00	321.861,86	641,88
QHN 10	VA	1-PL	76 POSTO DE LAVAGEM E	900,00	373.212,30	641,88
QHN-11	VA	11-13-20	42 EXINDO 10 GRAU	700,00	31.857,28	345,89
QHN-11	VA	11-14	42 EXINDO 10 GRAU	2.000,00	48.877,82	345,89
QHN-11	VA	11-16	42 EXINDO 10 GRAU	932,80	40.690,04	345,89
QHN-11	VA	11-14-18	43 JARDIM INFANCIA	820,40	37.403,87	345,89
QHN-11	VA	11-21	43 JARDIM INFANCIA	713,20	32.553,70	345,89
QHN-11	VA	11-14-18	43 JARDIM INFANCIA	44.220,88	1.942.208,88	345,89
QHN-11	VA	11-14-18	43 JARDIM INFANCIA	700,00	31.256,41	345,89
QHN-12	AE	TERMINAL ON	33 TERMINAL PASSENGER	6.000,00	124.457,03	345,89
QHN-12	AE	POSTO SAUDE	32 POSTO SAUDE	3.000,00	128.431,43	345,89
QHN-12	VA	11-13-4	43 JARDIM INFANCIA	740,00	33.394,76	345,89
QHN-12	VA	11-13-2-23	42 EXINDO 10 GRAU	875,00	117.583,04	345,89
QHN-12	VA	11-14	43 JARDIM INFANCIA	740,00	33.394,78	345,89
QHN-12	VA	11-13-8	43 JARDIM INFANCIA	940,00	38.602,44	345,89
QHN 13	AE	A ESCOLA	41 EXINDO 20 GRAU	61.945,30	1.160.379,13	345,89
QHN 13	AE	HOSPITAL	32 HOSPITAL	700,00	1.000.000,00	345,89
QHN 14	AE	ESQUILA	41 EXINDO 20 GRAU	61.945,30	1.160.379,13	345,89
QHN 15	AE	A-C CARIMATA	81 ENTIDADES DE ASSS	24.183,80	871.765,05	345,89
QHN 15	AE	O-CARIMATA	81 ENTIDADES DE ASSS	1.874,00	65.772,38	345,89
QHN 15	AE	C-BIBLIOTECA	220,00	8.966,20	345,89	
QHN 15	AE	D-DELM POLICA	84 SEGURANCA PUBLICA	930,00	38.894,42	345,89
QHN 15	AE	E-ECT	86 COMMODS E TELEGRA	400,00	14.820,01	345,89
QHN 15	AE	F-POSTO SAUD	63 SAUDE PUBLICA	1.800,00	62.888,54	345,89
QHN 15	AE	G-PLT	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.000,00	605.284,34	641,88



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Conf/Itens	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 5790502CD ESTANCIA MESTRE D'ARMAS 3						
Quanto	Conf/Itens	Letras	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS		1 RESERVAÇÃO IMÓV	40,00 A 100,00	2.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	100,01 A 200,00	5.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	200,01 A 300,00	7.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	300,01 A 400,00	10.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	400,01 A 500,00	12.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	500,01 A 600,00	15.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	600,01 A 700,00	17.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	700,01 A 800,00	20.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	800,01 A 900,00	22.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	900,01 A 1.000,00	25.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.000,01 A 1.100,00	27.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.100,01 A 1.200,00	30.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.200,01 A 1.300,00	32.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.300,01 A 1.400,00	35.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.400,01 A 1.500,00	37.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.500,01 A 1.600,00	40.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.600,01 A 1.700,00	42.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.700,01 A 1.800,00	45.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.800,01 A 1.900,00	47.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	1.900,01 A 2.000,00	50.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.000,01 A 2.100,00	52.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.100,01 A 2.200,00	55.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.200,01 A 2.300,00	57.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.300,01 A 2.400,00	60.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.400,01 A 2.500,00	62.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.500,01 A 2.600,00	65.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.600,01 A 2.700,00	67.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.700,01 A 2.800,00	70.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.800,01 A 2.900,00	72.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	2.900,01 A 3.000,00	75.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.000,01 A 3.100,00	77.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.100,01 A 3.200,00	80.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.200,01 A 3.300,00	82.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.300,01 A 3.400,00	85.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.400,01 A 3.500,00	87.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.500,01 A 3.600,00	90.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.600,01 A 3.700,00	92.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.700,01 A 3.800,00	95.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.800,01 A 3.900,00	97.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	3.900,01 A 4.000,00	100.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.000,01 A 4.100,00	102.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.100,01 A 4.200,00	105.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.200,01 A 4.300,00	107.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.300,01 A 4.400,00	110.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.400,01 A 4.500,00	112.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.500,01 A 4.600,00	115.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.600,01 A 4.700,00	117.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.700,01 A 4.800,00	120.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.800,01 A 4.900,00	122.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	4.900,01 A 5.000,00	125.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.000,01 A 5.100,00	127.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.100,01 A 5.200,00	130.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.200,01 A 5.300,00	132.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.300,01 A 5.400,00	135.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.400,01 A 5.500,00	137.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.500,01 A 5.600,00	140.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.600,01 A 5.700,00	142.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.700,01 A 5.800,00	145.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.800,01 A 5.900,00	147.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	5.900,01 A 6.000,00	150.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.000,01 A 6.100,00	152.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.100,01 A 6.200,00	155.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.200,01 A 6.300,00	157.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.300,01 A 6.400,00	160.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.400,01 A 6.500,00	162.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.500,01 A 6.600,00	165.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.600,01 A 6.700,00	167.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.700,01 A 6.800,00	170.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.800,01 A 6.900,00	172.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	6.900,01 A 7.000,00	175.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.000,01 A 7.100,00	177.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.100,01 A 7.200,00	180.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.200,01 A 7.300,00	182.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.300,01 A 7.400,00	185.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.400,01 A 7.500,00	187.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.500,01 A 7.600,00	190.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.600,01 A 7.700,00	192.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.700,01 A 7.800,00	195.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.800,01 A 7.900,00	197.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	7.900,01 A 8.000,00	200.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.000,01 A 8.100,00	202.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.100,01 A 8.200,00	205.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.200,01 A 8.300,00	207.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.300,01 A 8.400,00	210.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.400,01 A 8.500,00	212.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.500,01 A 8.600,00	215.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.600,01 A 8.700,00	217.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.700,01 A 8.800,00	220.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.800,01 A 8.900,00	222.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	8.900,01 A 9.000,00	225.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.000,01 A 9.100,00	227.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.100,01 A 9.200,00	230.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.200,01 A 9.300,00	232.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.300,01 A 9.400,00	235.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.400,01 A 9.500,00	237.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.500,01 A 9.600,00	240.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.600,01 A 9.700,00	242.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.700,01 A 9.800,00	245.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.800,01 A 9.900,00	247.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	9.900,01 A 10.000,00	250.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.000,01 A 10.100,00	252.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.100,01 A 10.200,00	255.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.200,01 A 10.300,00	257.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.300,01 A 10.400,00	260.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.400,01 A 10.500,00	262.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.500,01 A 10.600,00	265.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.600,01 A 10.700,00	267.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.700,01 A 10.800,00	270.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.800,01 A 10.900,00	272.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	10.900,01 A 11.000,00	275.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.000,01 A 11.100,00	277.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.100,01 A 11.200,00	280.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.200,01 A 11.300,00	282.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.300,01 A 11.400,00	285.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.400,01 A 11.500,00	287.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.500,01 A 11.600,00	290.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.600,01 A 11.700,00	292.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.700,01 A 11.800,00	295.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.800,01 A 11.900,00	297.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	11.900,01 A 12.000,00	300.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.000,01 A 12.100,00	302.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.100,01 A 12.200,00	305.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.200,01 A 12.300,00	307.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.300,01 A 12.400,00	310.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.400,01 A 12.500,00	312.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.500,01 A 12.600,00	315.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.600,01 A 12.700,00	317.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.700,01 A 12.800,00	320.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.800,01 A 12.900,00	322.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	12.900,01 A 13.000,00	325.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.000,01 A 13.100,00	327.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.100,01 A 13.200,00	330.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.200,01 A 13.300,00	332.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.300,01 A 13.400,00	335.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.400,01 A 13.500,00	337.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.500,01 A 13.600,00	340.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.600,01 A 13.700,00	342.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.700,01 A 13.800,00	345.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.800,01 A 13.900,00	347.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	13.900,01 A 14.000,00	350.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	14.000,01 A 14.100,00	352.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	14.100,01 A 14.200,00	355.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	14.200,01 A 14.300,00	357.500,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	14.300,01 A 14.400,00	360.000,00	123,77
			1 RESERVAÇÃO IMÓV	14.400,01 A 14.500,00	362.500,00	1



Página 161 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Fomento

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 820725 CD RESIDENCIAL PETROPOLIS						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 3498748 CD RESIDENCIAL PLANALTO-SH CONTAGEM						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 6538863 CD RESIDENCIAL PORTAL DO SOL						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 1803883 CD RESIDENCIAL PW						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 5781818 CD RESIDENCIAL RECANTO DO SOSSEGO						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 3498725 CD RESIDENCIAL RX						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 170 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Fomento

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 5780645 CD RESIDENCIAL SAMBAUMA						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 3498672 CD RESIDENCIAL SANTA MONICA						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 5786897 CD RESIDENCIAL SAO FRANCISCO						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 171 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Fomento

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 5795047 CD RESIDENCIAL SARANDY						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 3498750 CD RESIDENCIAL SERRA DOURADA 1						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 3498751 CD RESIDENCIAL SERRA DOURADA 2						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 820738 CD RESIDENCIAL SOBRADINHO						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 172 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Fomento

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 3498724 CD RESIDENCIAL SOL NASCENTE						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 5790643 CD RESIDENCIAL VALE DAS PALMEIRAS						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 5793462 CD RESIDENCIAL VERSALES						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 5790644 CD RESIDENCIAL VICTORIA						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
Sector: 3498749 CD RESIDENCIAL VILA RICA-DF 150 KM4,5						
Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77
CONF	RES PETROPOL ATE 800 M2	1	RESIDENCIA IMOV	10.000,00	10.000,00	123,77

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 173 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 10189493CD RIACHO FUNDO I						
1	RESIDENCIA INDIV	701.00 A 800.00	11.046,58	431,80		
1	RESIDENCIA INDIV	801.00 A 900.00	12.477,38	431,80		
TODAS						
TODAS	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	1.00 A 300.00	8.763,42	860,71
			1 RESIDENCIA INDIV	301.00 A 400.00	11.909,84	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	401.00 A 500.00	12.627,52	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	501.00 A 600.00	13.222,87	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	601.00 A 700.00	13.828,21	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	701.00 A 800.00	14.363,56	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	801.00 A 900.00	17.290,38	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	901.00 A 1.000.00	20.136,97	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	1.001.00 A 1.500.00	28.767,10	820,41
			1 RESIDENCIA INDIV	1.501.00 A 3.000.00	53.715,11	820,41

Sector: 820721 CD RINCAO FELIZ						
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000.00	8.763,42	228,31		
1	RESIDENCIA INDIV	1.001.00 A 2.000.00	8.763,42	228,31		
1	RESIDENCIA INDIV	2.001.00 A 4.000.00	13.408,63	228,31		

Sector: 820732 CD RIO NEGRO						
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000.00	11.168,35	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	1.001.00 A 2.000.00	18.631,77	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	2.001.00 A 3.000.00	18.631,77	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	3.001.00 A 4.000.00	22.351,10	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	4.001.00 A 5.000.00	23.860,77	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	5.001.00 A 6.000.00	21.263,84	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	6.001.00 A 7.000.00	44.862,20	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	7.001.00 A 8.000.00	86.877,75	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	8.001.00 A 10.000.00	103.676,30	443,98		
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000.00	22.351,10	443,98		
1	COMERCIO/RESIDENC	100.00	6.763,42	362,53		
1	COMERCIO/RESIDENC	1.200.00	87.834,30	362,53		

Sector: 5678169CD RURAL MANOES COLORADO						
1	RESIDENCIA INDIV	100.00 A 200.00	30.888,38	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	200.00 A 300.00	27.788,30	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	300.00 A 400.00	27.881,08	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	400.00 A 500.00	44.322,07	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	500.00 A 600.00	82.886,51	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	600.00 A 700.00	10.634,43	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	700.00 A 800.00	26.828,34	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	800.00 A 900.00	30.853,78	430,98		
1	RESIDENCIA INDIV	900.00 A 1.000.00	100,00	430,98		
1	COMERCIO/RESIDENC	100.00	87.834,30	362,53		

Sector: 920746 CD RURAL MORADA DOS NOBRES						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	61.376,12	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	61.802,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 174 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 920735 CD RURAL RECANTO DOS NOBRES						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		
Sector: 5669356CD RURAL RESIDENCIAL RECANTO REAL						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 3496739CD RURAL SAN DIEGO						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 820716 CD RURAL SAN FRANCISCO 1						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 820717 CD RURAL VIVENDAS ALVORADA						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 5783484CD SALOMAO ELIAS						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 175 de 352

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 920738 CD SAN FRANCISCO 2						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 920724 CD SANTA BARBARA						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 5795054CD SAO JOSE-SOBRADINHO						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 3496935CD SAO MATEUS						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 920765 CD SERRA AZUL						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 5844498CD SETOR DE CHACARAS QSC 19						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 176 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 5817653CD SETOR DE MANOES IAPI						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 5817653CD SETOR DE MANOES IAPI						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

Sector: 5817653CD SETOR DE MANOES IAPI						
1	RESIDENCIA INDIV	ATE 400 M2	62.330,40	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	401 - 800 M2	36.109,88	708,79		
1	RESIDENCIA INDIV	801 - 900 M2	77.378,20	708,79		

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 177 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro Conf/Bloco Lotes Cód Natureza Área Ter. (M2) Vlr Terreno (R\$) Vlr M2 Const (R\$)

Sector: 547645 CD SETOR DE MANOES ITIQUARA

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000,00	1	7.053,06	251,92	
1	RESIDENCIA INDIV	201,00 A 300,00	8	8.817,87	251,92	
1	RESIDENCIA INDIV	301,00 A 400,00	10	136,83	251,92	
1	RESIDENCIA INDIV	401,00 A 500,00	11	142,19	251,92	
1	RESIDENCIA INDIV	501,00 A 600,00	12	125,81	251,92	
1	RESIDENCIA INDIV	601,00 A 700,00	13	125,81	251,92	

Sector: 920728 CD SETOR DE MANOES SOBRADINHO-ONS

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000,00	1	23.331,10	443,96	
1	RESIDENCIA INDIV	701,00 A 1.000,00	24	384,21	443,96	
1	RESIDENCIA INDIV	1.001,00 A 1.300,00	23	488,88	443,96	
1	RESIDENCIA INDIV	1.301,00 A 1.600,00	26	164,82	443,96	
1	RESIDENCIA INDIV	1.601,00 A 1.900,00	27	231,10	443,96	
1	RESIDENCIA INDIV	1.901,00 A 2.200,00	28	387,71	443,96	

Sector: 547645 CD SETOR MANOES MESTRE DARMAS I

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000,00	1	5.128,38	238,75	
1	RESIDENCIA INDIV	201,00 A 300,00	7	913,82	238,75	
1	RESIDENCIA INDIV	301,00 A 400,00	8	251,32	238,75	
1	RESIDENCIA INDIV	401,00 A 500,00	9	381,32	238,75	
1	RESIDENCIA INDIV	501,00 A 600,00	10	876,48	238,75	
1	RESIDENCIA INDIV	601,00 A 700,00	11	214,15	238,75	

Sector: 920728 CD SETOR MANOES RURAIS LAGO SUL

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
1	RESIDENCIA INDIV	1.00 A 1.000,00	1	13.512,71	801,87	
1	RESIDENCIA INDIV	1.001,00 A 1.300,00	20	321,08	801,87	
1	RESIDENCIA INDIV	1.301,00 A 1.600,00	23	224,10	801,87	
1	RESIDENCIA INDIV	1.601,00 A 1.900,00	26	330,13	801,87	

Sector: 920731 CD SOB NOVO

Quadro	Conf/Bloco	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
100000		1	RESIDENCIA INDIV	402,01 A 1.000,00	13.561,78	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	1001,01 A 1.300,00	20.834,12	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	1301,01 A 1.600,00	28.797,88	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	1601,01 A 1.900,00	36.744,26	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	1.901,01 A 2.200,00	44.679,96	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	2.201,01 A 2.500,00	52.614,91	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	2.501,01 A 2.800,00	60.549,91	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	2.801,01 A 3.100,00	68.484,91	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	3.101,01 A 3.400,00	76.419,91	445,54
		1	RESIDENCIA INDIV	3.401,01 A 3.700,00	84.354,91	445,54
TODAS		10	COMERCIAL	101,01 A 1.000,00	13.286,11	680,82
		10	COMERCIAL	1001,01 A 1.300,00	22.528,81	680,82
		10	COMERCIAL	1301,01 A 1.600,00	31.271,51	680,82
		10	COMERCIAL	1601,01 A 1.900,00	40.014,21	680,82
		10	COMERCIAL	1.901,01 A 2.200,00	48.756,91	680,82
		10	COMERCIAL	2.201,01 A 2.500,00	57.499,61	680,82
		10	COMERCIAL	2.501,01 A 2.800,00	66.242,31	680,82
		10	COMERCIAL	2.801,01 A 3.100,00	74.985,01	680,82
		10	COMERCIAL	3.101,01 A 3.400,00	83.727,71	680,82
		10	COMERCIAL	3.401,01 A 3.700,00	92.470,41	680,82
AL DEB		80	FORÇA E LUZ	344,00	10.726,82	375,60
		80	TEMPLOS	236,01 A 1.000,00	24.819,18	389,09
		80	TEMPLOS	1001,01 A 1.300,00	31.872,88	389,09
		80	TEMPLOS	1301,01 A 1.600,00	38.926,58	389,09
		80	TEMPLOS	1601,01 A 1.900,00	45.980,28	389,09
		80	TEMPLOS	1.901,01 A 2.200,00	53.033,98	389,09
		80	TEMPLOS	2.201,01 A 2.500,00	60.087,68	389,09
		80	TEMPLOS	2.501,01 A 2.800,00	67.141,38	389,09
		80	TEMPLOS	2.801,01 A 3.100,00	74.195,08	389,09
		80	TEMPLOS	3.101,01 A 3.400,00	81.248,78	389,09



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro Conf/Itens Lotes Cód. Natureza Área Ter. (M2) Vlr Terreno (R\$) Vlr M2 Const (R\$)

Setor: 3499780CD VALE DO SOL

Quadro	Conf/Itens	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	DE 110 - 123	1 RESIDENCIA INDIV	11.118,81	274.13	
		DE 223 - 233	1 RESIDENCIA INDIV	26.463,73	274.13	
		DE 334 - 344	1 RESIDENCIA INDIV	34.834,78	274.13	
		DE 445 - 455	1 RESIDENCIA INDIV	4.578,33	2.700,22	240,08

Setor: 5795049CD VALE DO SOL-PLANALTIMA

Quadro	Conf/Itens	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	DE 132 - 142	1 RESIDENCIA INDIV	5.250,86	144,29	
		DE 223 - 233	1 RESIDENCIA INDIV	9.818,28	144,29	
		DE 334 - 344	1 RESIDENCIA INDIV	12.024,24	144,29	
		DE 445 - 455	1 RESIDENCIA INDIV	434,00 A 530,00	21.491,24	144,29
		DE 640 - 649	1 RESIDENCIA INDIV	13.848,12	144,29	
		DE 750 - 759	1 RESIDENCIA INDIV	21.451,24	144,29	
		DE 860 - 869	1 RESIDENCIA INDIV	8.416,10	144,29	
		DE 970 - 979	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1080 - 1089	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1190 - 1199	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1300 - 1309	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1410 - 1419	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1520 - 1529	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1630 - 1639	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1740 - 1749	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1850 - 1859	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 1960 - 1969	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2070 - 2079	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2180 - 2189	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2290 - 2299	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2400 - 2409	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2510 - 2519	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2620 - 2629	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2730 - 2739	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2840 - 2849	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 2950 - 2959	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3060 - 3069	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3170 - 3179	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3280 - 3289	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3390 - 3399	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3500 - 3509	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3610 - 3619	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3720 - 3729	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3830 - 3839	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 3940 - 3949	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4050 - 4059	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4160 - 4169	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4270 - 4279	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4380 - 4389	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4490 - 4499	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4600 - 4609	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4710 - 4719	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4820 - 4829	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 4930 - 4939	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5040 - 5049	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5150 - 5159	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5260 - 5269	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5370 - 5379	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5480 - 5489	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5590 - 5599	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5700 - 5709	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5810 - 5819	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 5920 - 5929	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6030 - 6039	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6140 - 6149	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6250 - 6259	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6360 - 6369	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6470 - 6479	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6580 - 6589	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6690 - 6699	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6800 - 6809	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 6910 - 6919	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7020 - 7029	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7130 - 7139	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7240 - 7249	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7350 - 7359	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7460 - 7469	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7570 - 7579	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7680 - 7689	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7790 - 7799	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 7900 - 7909	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8010 - 8019	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8120 - 8129	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8230 - 8239	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8340 - 8349	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8450 - 8459	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8560 - 8569	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8670 - 8679	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8780 - 8789	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 8890 - 8899	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9000 - 9009	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9110 - 9119	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9220 - 9229	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9330 - 9339	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9440 - 9449	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9550 - 9559	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9660 - 9669	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9770 - 9779	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9880 - 9889	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	
		DE 9990 - 9999	1 RESIDENCIA INDIV	11.850,80	144,29	

Setor: 5839401CD VALE DOS PINHEIROS

Quadro	Config/Itens	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	DE 132 - 142	1 RESIDENCIA INDIV		177,05	140,83
		DE 223 - 233	1 RESIDENCIA INDIV		177,05	140,83
		DE 334 - 344	1 RESIDENCIA INDIV		380,00	140,83
		DE 445 - 455	1 RESIDENCIA INDIV		380,00	140,83
TODAS	TODOS	DE 640 - 649	1 RESIDENCIA INDIV		940,00	140,83
		DE 750 - 759	1 RESIDENCIA INDIV	700,00	940,00	140,83
		DE 860 - 869	1 RESIDENCIA INDIV		940,00	140,83
		DE 970 - 979	1 RESIDENCIA INDIV		225,00	140,83
TODAS	TODOS	DE 1080 - 1089	1 RESIDENCIA INDIV		1.080,00	140,83
		DE 1190 - 1199	1 RESIDENCIA INDIV		1.080,00	140,83
		DE 1300 - 1309	1 RESIDENCIA INDIV		1.080,00	140,83
		DE 1410 - 1419	6 CHACARRAS		88	140,83
45A	F	DE 1520 - 1529	6 CHACARRAS		5.435,81	140,83
		DE 1630 - 1639	4 CHACARRAS		11.850,81	140,83
		DE 1740 - 1749	6 CHACARRAS		12.374,01	140,83
		DE 1850 - 1859	6 CHACARRAS		12.374,01	140,83
45A	F	DE 1960 - 1969	6 CHACARRAS		20.000,01	140,83
		DE 2070 - 2079	4 CHACARRAS		20.000,01	140,83
		DE 2180 - 2189	4 CHACARRAS		20.000,01	140,83
		DE 2290 - 2299	4 CHACARRAS		20.000,01	140,83
45A	F	DE 2400 - 2409	42 DIGNO NO GRAU		2.962,50	140,83
		DE 2510 - 2519	16 COMERCIAIS		700,00	140,83



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Configuração	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			8 CHACARAS	40.000,01 A 80.000,00	189.438,06	648,89
			9 CHACARAS	80.000,01 A 160.000,00	342.873,63	648,89
			10 COMERCIAL	700,01 A 1.100,00	21.825,96	122,86
			11 COMERCIAL	40,00 A 300,00	14.803,60	648,89
TODAS			12 COMERCIAL	300,01 A 600,00	26.573,37	648,89
			13 COMERCIAL	600,01 A 1.000,00	41.130,63	648,89
			14 COMERCIAL	1.000,01 A 2.000,00	62.914,87	648,89
			15 COMERCIAL	2.000,01 A 3.000,00	84.699,11	648,89
CH 01		LT 10	16 COMERCIAL LOCAL	1.000,00	64.876,91	632,12
			17 COMERCIO RESIDENCIO	900,01 A 980,00	64.898,16	632,12
			18 COMERCIO RESIDENCIO	980,01 A 2.000,00	107.577,37	632,12
			19 COMERCIO RESIDENCIO	2.000,01 A 4.000,00	263.610,78	632,12
CH 147	2	LT 1	20 CHACAS	1.000,00	64.898,16	648,89
			21 COMERCIO LOCAL	1.000,00	64.898,16	648,89
			22 DISPEN 10 GRAU	1.000,00	64.898,16	648,89
			23 JARDIM INFANCIA	1.000,00	64.898,16	648,89
CH 140	1		24 TEMPOS	800,01 A 1.000,00	66.534,79	648,89
			25 TEMPOS	1.000,01 A 1.600,00	107.577,37	648,89
			26 TEMPOS	1.600,01 A 3.000,00	120.362,61	648,89
			27 TEMPOS	3.000,01 A 10.000,00	171.336,63	648,89
CH 138	27		28 ENTIDADES E RELIGIOS	120,00	60.816,67	505,83
			29 OUTRAS	840.719,00	505.403,85	648,89
			30 INSTITUCIONAL	1.570,01	805,63	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Autos por um novo DF



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GDF
Autos por um novo DF

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Confirmação	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS		8 CHACARAS	36.000,01 A 80.000,00	343.879,08	123,77
			8 GARAGENS RESIDENC	190,01 A 238,00	2.887,80	123,77
			8 GARAGENS RESIDENC	238,01 A 326,00	4.126,87	123,77
1	M	13 GR 1	8 GARAGENS RESIDENC	326,01 A 700,00	7.700,00	123,77
TODAS			10 COMERCIAL	80,00 A 120,00	4.700,16	123,77
			10 COMERCIAL	120,01 A 215,00	6.812,88	123,77
			10 COMERCIAL	215,01 A 320,00	10.919,47	123,77
			10 COMERCIAL	320,01 A 400,00	13.225,70	123,77
			10 COMERCIAL	400,01 A 600,00	17.824,08	123,77
			10 COMERCIAL	600,01 A 700,00	21.000,00	123,77
			10 COMERCIAL	700,01 A 800,00	24.346,38	123,77
			10 COMERCIAL	800,01 A 1.000,00	30.998,16	123,77
			10 COMERCIAL	1.000,01 A 3.000,00	33.480,00	123,77
			10 COMERCIAL	3.000,01 A 8.000,00	53.883,87	123,77
			10 COMERCIAL	8.000,01 A 15.000,00	123.388,08	123,77
			10 COMERCIAL	15.000,01 A 30.000,00	203.111,38	123,77
TODAS	TODOS		13 COMERCIORESIDENC	40,00 A 120,00	1.888,76	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	120,01 A 220,00	3.028,91	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	220,01 A 310,00	6.888,74	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	310,01 A 410,00	9.912,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	410,01 A 520,00	13.716,16	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	520,01 A 600,00	16.016,47	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	600,01 A 800,00	22.026,03	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	800,01 A 1.000,00	26.426,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	1.000,01 A 1.500,00	35.428,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	1.500,01 A 2.000,00	44.431,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	2.000,01 A 3.000,00	63.434,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	3.000,01 A 4.000,00	82.437,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	4.000,01 A 5.000,00	101.440,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	5.000,01 A 6.000,00	120.442,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	6.000,01 A 7.000,00	139.445,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	7.000,01 A 8.000,00	158.448,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	8.000,01 A 9.000,00	177.451,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	9.000,01 A 10.000,00	196.454,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	10.000,01 A 11.000,00	215.456,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	11.000,01 A 12.000,00	234.459,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	12.000,01 A 13.000,00	253.462,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	13.000,01 A 14.000,00	272.465,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	14.000,01 A 15.000,00	291.468,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	15.000,01 A 16.000,00	310.470,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	16.000,01 A 17.000,00	329.473,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	17.000,01 A 18.000,00	348.476,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	18.000,01 A 19.000,00	367.479,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	19.000,01 A 20.000,00	386.482,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	20.000,01 A 21.000,00	405.484,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	21.000,01 A 22.000,00	424.487,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	22.000,01 A 23.000,00	443.490,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	23.000,01 A 24.000,00	462.493,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	24.000,01 A 25.000,00	481.496,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	25.000,01 A 26.000,00	500.498,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	26.000,01 A 27.000,00	519.501,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	27.000,01 A 28.000,00	538.504,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	28.000,01 A 29.000,00	557.507,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	29.000,01 A 30.000,00	576.510,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	30.000,01 A 31.000,00	595.512,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	31.000,01 A 32.000,00	614.515,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	32.000,01 A 33.000,00	633.518,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	33.000,01 A 34.000,00	652.521,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	34.000,01 A 35.000,00	671.524,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	35.000,01 A 36.000,00	690.526,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	36.000,01 A 37.000,00	709.529,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	37.000,01 A 38.000,00	728.532,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	38.000,01 A 39.000,00	747.535,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	39.000,01 A 40.000,00	766.538,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	40.000,01 A 41.000,00	785.540,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	41.000,01 A 42.000,00	804.543,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	42.000,01 A 43.000,00	823.546,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	43.000,01 A 44.000,00	842.549,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	44.000,01 A 45.000,00	861.552,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	45.000,01 A 46.000,00	880.554,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	46.000,01 A 47.000,00	899.557,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	47.000,01 A 48.000,00	918.560,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	48.000,01 A 49.000,00	937.563,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	49.000,01 A 50.000,00	956.566,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	50.000,01 A 51.000,00	975.568,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	51.000,01 A 52.000,00	994.571,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	52.000,01 A 53.000,00	1013.574,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	53.000,01 A 54.000,00	1032.577,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	54.000,01 A 55.000,00	1051.580,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	55.000,01 A 56.000,00	1070.582,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	56.000,01 A 57.000,00	1089.585,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	57.000,01 A 58.000,00	1108.588,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	58.000,01 A 59.000,00	1127.591,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	59.000,01 A 60.000,00	1146.594,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	60.000,01 A 61.000,00	1165.596,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	61.000,01 A 62.000,00	1184.599,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	62.000,01 A 63.000,00	1203.602,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	63.000,01 A 64.000,00	1222.605,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	64.000,01 A 65.000,00	1241.608,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	65.000,01 A 66.000,00	1260.610,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	66.000,01 A 67.000,00	1279.613,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	67.000,01 A 68.000,00	1298.616,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	68.000,01 A 69.000,00	1317.619,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	69.000,01 A 70.000,00	1336.622,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	70.000,01 A 71.000,00	1355.624,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	71.000,01 A 72.000,00	1374.627,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	72.000,01 A 73.000,00	1393.630,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	73.000,01 A 74.000,00	1412.633,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	74.000,01 A 75.000,00	1431.636,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	75.000,01 A 76.000,00	1450.638,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	76.000,01 A 77.000,00	1469.641,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	77.000,01 A 78.000,00	1488.644,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	78.000,01 A 79.000,00	1507.647,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	79.000,01 A 80.000,00	1526.650,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	80.000,01 A 81.000,00	1545.652,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	81.000,01 A 82.000,00	1564.655,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	82.000,01 A 83.000,00	1583.658,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	83.000,01 A 84.000,00	1602.661,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	84.000,01 A 85.000,00	1621.664,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	85.000,01 A 86.000,00	1640.666,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	86.000,01 A 87.000,00	1659.669,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	87.000,01 A 88.000,00	1678.672,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	88.000,01 A 89.000,00	1697.675,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	89.000,01 A 90.000,00	1716.678,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	90.000,01 A 91.000,00	1735.680,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	91.000,01 A 92.000,00	1754.683,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	92.000,01 A 93.000,00	1773.686,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	93.000,01 A 94.000,00	1792.689,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	94.000,01 A 95.000,00	1811.692,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	95.000,01 A 96.000,00	1830.694,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	96.000,01 A 97.000,00	1849.697,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	97.000,01 A 98.000,00	1868.700,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	98.000,01 A 99.000,00	1887.703,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	99.000,01 A 100.000,00	1906.706,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	100.000,01 A 101.000,00	1925.708,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	101.000,01 A 102.000,00	1944.711,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	102.000,01 A 103.000,00	1963.714,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	103.000,01 A 104.000,00	1982.717,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	104.000,01 A 105.000,00	2001.720,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	105.000,01 A 106.000,00	2020.722,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	106.000,01 A 107.000,00	2039.725,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	107.000,01 A 108.000,00	2058.728,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	108.000,01 A 109.000,00	2077.731,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	109.000,01 A 110.000,00	2096.734,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	110.000,01 A 111.000,00	2115.736,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	111.000,01 A 112.000,00	2134.739,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	112.000,01 A 113.000,00	2153.742,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	113.000,01 A 114.000,00	2172.745,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	114.000,01 A 115.000,00	2191.748,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	115.000,01 A 116.000,00	2210.750,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	116.000,01 A 117.000,00	2229.753,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	117.000,01 A 118.000,00	2248.756,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	118.000,01 A 119.000,00	2267.759,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	119.000,01 A 120.000,00	2286.762,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	120.000,01 A 121.000,00	2305.764,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	121.000,01 A 122.000,00	2324.767,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	122.000,01 A 123.000,00	2343.770,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	123.000,01 A 124.000,00	2362.773,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	124.000,01 A 125.000,00	2381.776,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	125.000,01 A 126.000,00	2400.778,88	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	126.000,01 A 127.000,00	2419.781,68	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	127.000,01 A 128.000,00	2438.784,48	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	128.000,01 A 129.000,00	2457.787,28	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	129.000,01 A 130.000,00	2476.790,08	123,77
			13 COMERCIORESIDENC	130.000,01 A 1		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

[illegible]

EMITIR Pauta IPTU
quinta-feira, 22 de set
18-28-55



Página 202 de 382



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

[illegible]

ENTRADA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro
18-28-53



Página 203 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Tabela de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Encargado do processo

TÍTULO V - VALORES DOS VALORES DE MOVIMENTAÇÃO PARA INCIDÊNCIA DO IPTU				Exercício de 2012			
Quilômetros	Contribuintes	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Constr (R\$)	Vlr M2 Constr (R\$)
PRACA 1	D1	80	CONDOMINIOS	1.280,00	123.896,75	294,17	294,17
PRACA 1	D2	80	CONDOMINIOS	1.882,00	151.172,79	384,17	384,17
PRACA 1	D3	80	ADMINISTRATIVO DF	1.236,00	34.851,26	230,00	230,00
PRACA 1	SESV SOCIAL	62	SALUBR. PUBLICA	4.290,00	225.480,00	561,00	561,00
PRACA 1	SAPS	62	ANTARQUEJO	300,00	6.489,50	380,00	380,00
PRACA 1	73	MERCADOS	70,00	16.194,76	293,00	293,00	
PRACA 1	73	MERCADOS	6.953,00	427.158,89	1.084,00	1.084,00	
PRACA 1	73	MERCADOS	2.452,00	159.428,48	394,00	394,00	
PRACA 1	73	MERCADOS	2.620,00	215.874,89	394,00	394,00	
PRACA 1	73	MERCADOS	2.626,00	214.674,89	394,00	394,00	
PRACA 1	73	MERCADOS	2.000,00	176.080,00	394,00	394,00	
PRACA 1	74	SUPERMERCADO	2.400,00	199.428,00	394,00	394,00	
PRACA 1	74	SUPERMERCADO	800,00	170.379,20	722,00	722,00	
PRACA 1	74	POSTO DE LAVAGEM E	6.250,00	3.584.160,00	722,00	722,00	
PRACA 1	74	POSTO DE LAVAGEM E	117.022,00	1.084.000,00	722,00	722,00	
PRACA 1	83	PARQUES	61,82	6.798,39	293,00	293,00	
PRACA 1	83	FORÇA E LUZ	1.802,00	33.374,97	390,00	390,00	
PRACA 1	83	FORÇA E LUZ	1.765,00	46.146,00	390,00	390,00	
PRACA 1	84	REGULACAO DE POMBAL	1.520,00	37.880,00	390,00	390,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS E TELEGRA	80,00	89.862,40	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	3.265,00	45.763,00	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	2.400,00	45.763,00	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	3.265,00	48.952,48	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	4.800,00	51.576,00	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	4.801,00	51.576,00	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	3.800,00	122.388,01	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	6.000,00	105.08,19	230,00	230,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	800,00	20.888,00	207,00	207,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	1.800,00	5.092,36	207,00	207,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	3.000,00	20.888,00	207,00	207,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	4.800,00	22.228,82	207,00	207,00	
PRACA 1	84	CONDOMINIOS	5.800,00	69.889,01	207,00	207,00	
Setor: 820886 SETOR LESTE COMERCIAL							
Quilômetros	Contribuintes	Letras	Natureza	Área Ter. (m²)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Constr (R\$)	Vlr M2 Constr (R\$)
20 40	L 34	4	RESIDENCIA COLETIV	48.717,18	361,00	361,00	
20 40 E 45	L 34	4	RESIDENCIA COLETIV	19.144,27	361,00	361,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	128,00	37.420,31	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00	60.230,04	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	188,00	62.329,84	417,00	
20 40 E 45	L 12	4	RESIDENCIA COLETIV	229,00</			

EMITIR Pauta IPTU
quinta-feira, 22 de set
19-28-86



1992



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Gestão

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Q 9 12			96 ÁREAS ESPECIAIS P/E	781,00	11.754,50	262,78
			84 SEGURANÇA PÚBLICA	122.400,00 A 157.800,00	246.888,18	250,40
			80 ADMINISTRATIVO OF	8.250,00	48.428,34	262,78
			70 LOJAS DE REVISTAS E	4,00	2.838,63	250,40
BANCAS JORNAL						
Setor: 547850 VILA DVO						
Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
AV. CONTORNO TODOS	TODOS	LT 1	13 COMERCIO/RESIDENC	880,73	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	400,00 A 510,00	11.071,54	433,89
TODAS	TODOS	TODOS	13 COMERCIO/RESIDENC	830,00 A 880,00	36.534,43	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.410,80	28.231,15	433,89
AV. CONTORNO TODOS	TODOS	LT 5	13 COMERCIO/RESIDENC	1.148,58	44.284,16	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.850,00 A 1.980,00	52.587,44	433,89
AV. DVO TODOS	TODOS	ATE 150 M2	13 COMERCIO/RESIDENC	100,00	11.071,54	433,89
			74 SUPERMERCADO	1.000,00	185.655,82	340,05
AV. DVO TODOS	TODOS	LT 26	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.950,00	1.667.123,95	758,81
			98 ÁREAS ESPECIAIS P/E	100,00	10.867,80	355,30
AV. DVO TODOS	TODOS	LT 26	98 ÁREAS ESPECIAIS P/E	1.950,00	263.228,26	355,30
			13 COMERCIO/RESIDENC	525,00	28.231,15	433,89
RUA AVENÇAS		2 A 18 PAR	13 COMERCIO/RESIDENC	2.487,20	39.785,40	340,05
RUA AVENÇAS		LT 3	13 COMERCIO/RESIDENC	2.718,05	55.355,20	433,89
RUA AVENÇAS		LT 5	13 COMERCIO/RESIDENC	1.948,80	52.587,44	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.879,70	50.483,94	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.410,80	48.428,34	433,89
RUA AZALEIAS		01	43 JARDIM INFANCIA	2.487,20	39.785,40	340,05
			13 COMERCIO/RESIDENC	461,79	23.027,78	433,89
RUA AZALEIAS		LT 2	13 COMERCIO/RESIDENC	686,00	28.563,28	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	301,00 A 400,00	22.142,08	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	401,00 A 500,00	24.809,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
RUA DO CRAVO			13 COMERCIO/RESIDENC	351,00 A 400,00	23.249,18	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	401,00 A 500,00	24.809,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
RUA DAS DALIAS			13 COMERCIO/RESIDENC	401,00 A 500,00	24.809,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	801,00 A 900,00	36.534,43	433,89
RUA DAS DALIAS		LT 2	13 COMERCIO/RESIDENC	8.348,37	73.068,86	433,89
RUA DAS DALIAS		LT 6	13 COMERCIO/RESIDENC	2.088,37	54.580,23	433,89
RUA DAS DALIAS		LT 8	13 COMERCIO/RESIDENC	1.122,88	43.423,65	433,89
RUA DAS DALIAS		LT 1	13 COMERCIO/RESIDENC	2.114,50	54.580,23	433,89
RUA GERANIO		LT 1	1 RESIDENCIA INDIV	525,00	24.408,06	360,72
			13 COMERCIO/RESIDENC	507,00 A 600,00	28.231,15	433,89
RUA HIBISCOS		LT 2	1 RESIDENCIA INDIV	465,00	24.408,06	360,72
			7 ASSENTAMENTO/DE	585,00	24.408,06	360,72
			13 COMERCIO/RESIDENC	401,00 A 500,00	24.809,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	801,00 A 900,00	36.534,43	433,89
RUA JASMIM			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	801,00 A 900,00	36.534,43	433,89
RUA JASMIM		LT 33	13 COMERCIO/RESIDENC	2.118,12	54.580,23	433,89
RUA MARGARIDA		LT 32	1 RESIDENCIA INDIV	525,00	24.408,06	360,72
RUA MARGARIDA		1 A 31 E 32 A 33	13 COMERCIO/RESIDENC	28.231,15	433,89	433,89
RUA MARGARIDA		LT 52	13 COMERCIO/RESIDENC	2.133,86	86.426,24	433,89
RUA PAPOUA		24/5/9	13 COMERCIO/RESIDENC	585,00	28.231,15	433,89

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 210 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Gestão

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
RUA PAPOUA		LT 8	13 COMERCIO/RESIDENC	1.725,00	50.483,94	433,89
RUA PETUNIAS		LT 2	13 COMERCIO/RESIDENC	996,89	36.534,43	433,89
RUA PETUNIAS		LT 4	13 COMERCIO/RESIDENC	894,87	44.284,16	433,89
RUA PETUNIAS		LT 6	13 COMERCIO/RESIDENC	779,95	33.988,09	433,89
RUA PRIMAVERA			1 RESIDENCIA INDIV	501,00 A 600,00	24.408,06	360,72
			13 COMERCIO/RESIDENC	301,00 A 400,00	22.149,18	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	401,00 A 500,00	24.809,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
RUA PRIMAVERA		LT 46	13 COMERCIO/RESIDENC	7.488,73	77.487,28	433,89
RUA PRIMAVERA		LT 43	13 COMERCIO/RESIDENC	2.748,30	56.482,30	433,89
RUA DAS ROSAS		LT 36	7 ASSENTAMENTO/DE	110,00	24.408,06	360,72
			13 COMERCIO/RESIDENC	401,00 A 500,00	24.809,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	801,00 A 900,00	36.534,43	433,89
RUA SAMAMBAIA			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	801,00 A 900,00	36.534,43	433,89
RUA TULPA		LT 2	13 COMERCIO/RESIDENC	860,22	33.988,09	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	501,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
RUA TULPA		LT 1	13 COMERCIO/RESIDENC	825,25	33.988,09	433,89
RUA VIOLETAS		2 A 46 PAR	13 COMERCIO/RESIDENC	525,00	28.231,15	433,89
RUA VIOLETAS		LT 5	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.880,00	1.887.123,95	758,81
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.201,00 A 1.300,00	42.965,84	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.301,00 A 1.400,00	46.180,24	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.401,00 A 1.500,00	49.394,64	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	1.501,00 A 1.600,00	52.609,04	433,89
			88 OUTRAS	1.801,00 A 2.000,00	107.048,90	360,72
			13 COMERCIO/RESIDENC	2.001,00 A 2.200,00	54.580,23	433,89
TRAV. BURITI		LT 34	13 COMERCIO/RESIDENC	525,00	28.231,15	433,89
TRAV. CARVALHO		1 A 11 IMPAR	13 COMERCIO/RESIDENC	1.385,00	46.180,24	433,89
TRAV. CARVALHO		13	13 COMERCIO/RESIDENC	78,23	33.988,09	433,89
TRAV. CASTANHEI		RA	13 COMERCIO/RESIDENC	814,85	36.445,36	433,89
TRAV. EUCALPTO		LT 4	13 COMERCIO/RESIDENC	3.334,00	86.875,51	433,89
TRAV. EUCALPTO		LT 2	13 COMERCIO/RESIDENC	4.117,49	88.082,72	433,89
RUA GRASSO		TODOS	13 COMERCIO/RESIDENC	791,80 A 800,00	36.534,43	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	500,00 A 600,00	28.231,15	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	601,00 A 700,00	30.445,36	433,89
			13 COMERCIO/RESIDENC	701,00 A 800,00	33.988,09	433,89
TRAVESSA P/E		LT 9	13 COMERCIO/RESIDENC	1.794,00	50.483,94	433,89
TRAVESSA P/E		LT 1	13 COMERCIO/RESIDENC	301,00 A 400,00	22.149,18	360,72
			7 ASSENTAMENTO/DE	401,00 A 500,00	24.809,84	360,72
			7 ASSENTAMENTO/DE	501,00 A 600,00	28.231,15	360,72
			7 ASSENTAMENTO/DE	601,00 A 700,00	30.445,36	360,72
			7 ASSENTAMENTO/DE	701,00 A 800,00	33.988,09	360,72
			7 ASSENTAMENTO/DE	801,00 A 900,00	36.534,43	360,72
TODAS	TODOS	TODOS	80 TEMPOS	2.748,30	46.874,39	325,25
TODAS	TODOS	TODOS	42 ENSINO 10 GRAU	6.349,37	48.799,81	325,25

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 211 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Assessoria de Planejamento e Gestão

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Exercício de: 2012						
Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Cidade Guarã						
Setor: 3498657CENTRO COMUNAL - 1						
Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
C COMUNAL I		LOTE 2 SERV. S	31 ENTIDADES DE ASSIS	3.148,00	174.322,13	508,35
C COMUNAL I		35 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.134,00	630.826,36	681,23
TODAS	TODOS	4 COMERCIO	10 COMERCIAL	3.886,00	1.018.996,40	681,23
		TODOS	84 SEGURANCA PUBLICA	3.318,00	178.195,96	508,35
Setor: 920617 CENTRO COMUNAL II						
Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
C COMUNAL 2		12 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.040,00	1.732.457,99	680,88
C COMUNAL 2		34 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.248,00	2.067.168,77	680,88
C COMUNAL 2		8 COMERCIO	11 COMERCIO LOCAL	1.673,00	2.196.468,80	683,14
C COMUNAL 2		6 COMERCIO	10 COMERCIAL	1.080,00	1.033.534,39	682,86
C COMUNAL 2		78 HOTEL	31 HOTELERO	1.428,00	654.993,56	533,50
C COMUNAL 2		6 SAN JORNAL	70 LOJAS DE REVISTAS E	90,45	46.780,65	508,35
BJ		6	70 LOJAS DE REVISTAS E	90,45	46.780,65	508,35
TODAS	TODOS	TODOS	80 FORÇA E LUZ	40,77	77.476,52	508,35
Setor: 920824 POLO DE MODAS						
Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
RUA 1		1 A 21 IMPAR	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
RUA 2		1 3 E 9	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
		7	20 INDUSTRIAL URBANO	1.488,00	197.670,89	441,11
RUA 3		1	10 COMERCIAL	276,00	125.466,30	680,65
		2	10 COMERCIAL	214,00	111.804,33	680,65
		2 A 15	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
		16	20 INDUSTRIAL URBANO	350,00	125.108,16	441,11
		18	20 INDUSTRIAL URBANO	447,00	131.796,80	441,11
		20	20 INDUSTRIAL URBANO	472,00	138.267,08	441,11
		22	10 COMERCIAL	150,00	100.623,89	680,65
		12	13 COMERCIO-RESIDENC	1.798,00	406.718,59	680,65
		1 A 2	10 COMERCIAL	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
		6 E 7	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
		20	20 INDUSTRIAL URBANO	251,00 A 350,00	89.243,62	441,11
RUA 7		2 A 8 IMPAR	10 COMERCIAL	150,00 A 250,00	100.623,89	680,65
RUA 8		1 A 15 IMPAR	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
RUA 9		2 A 12 IMPAR	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
		10 COMERCIAL	10 COMERCIAL	150,00 A 250,00	84.123,54	680,65
		16	10 COMERCIAL	251,00 A 350,00	125.986,30	680,65
RUA 10		1 A 10/12 E 14	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	72.064,90	441,11
		11	13 COMERCIO-RESIDENC	1.584,00	366.915,23	680,65
		13 A 21 IMPAR	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	84.123,54	680,65
		33	10 COMERCIAL	150,00 A 250,00	111.804,33	680,65
		1 A 30	10 COMERCIAL	251,00 A 350,00	147.836,17	680,65
		13	13 COMERCIO-RESIDENC	2.497,00	560.924,54	680,65
RUA 12						
		*E31A18MPA	20 INDUSTRIAL URBANO	150,00 A 250,00	83.406,44	441,11
		23J2G70MA32	20 INDUSTRIAL URBANO	251,00 A 350,00	120.796,80	441,11
		36 A 84 PAR	20 INDUSTRIAL URBANO	311,00 A 10.803,00	147.627,63	441,11
TODAS	TODOS	7	10 COMERCIAL	1.771,00	471.267,17	519,39
		8	16 COMERCIAL	1.771,00	471.267,17	519,39
		10	16 COMERCIAL	1.222,00	317.862,44	680,65
		16	10 COMERCIAL	1.246,00	342.351,14	680,65
		21	10 COMERCIAL	1.771,00	471.267,17	519,39



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Itens	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CE 2	N	62	TELECOMUNICAÇÕES	879,00	80.224,15	80,36
CE 4	N	62	TELECOMUNICAÇÕES	719,00	83.224,15	80,36
CE 5	O	64	DELEGACIA	1.140,00	86.182,81	80,36
CE 6	E	67	COMUNICAÇÃO E TELEFIA	220,00	101.420,04	80,36
CE 7	O	68	CORPO DE BOMBEIRO	3.220,00	182.047,84	80,36
CE 8	A	69	ESIC-CLASSE	3.600,00	289.760,58	80,36
CE 9	A	69	ESIC-CLASSE	4.200,00	401.434,34	80,36
CE 10	A	69	ESIC-CLASSE	1.430,00	238.814,15	80,36
CE 11	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 12	C	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 13	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 14	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 15	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 16	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 17	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 18	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 19	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 20	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 21	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 22	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 23	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 24	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 25	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 26	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 27	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 28	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 29	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 30	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 31	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 32	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 33	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 34	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 35	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 36	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 37	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 38	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 39	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 40	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 41	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 42	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 43	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 44	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 45	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 46	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 47	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 48	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 49	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 50	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 51	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 52	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 53	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 54	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 55	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 56	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 57	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 58	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 59	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 60	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 61	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 62	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 63	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 64	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 65	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 66	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 67	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 68	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 69	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 70	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 71	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 72	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 73	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 74	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 75	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 76	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 77	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 78	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 79	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 80	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 81	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 82	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 83	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 84	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 85	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 86	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 87	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 88	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 89	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 90	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 91	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 92	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 93	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 94	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 95	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 96	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 97	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 98	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 99	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 100	A	69	ESIC-CLASSE	1.400,00	233.817,71	80,36

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 214 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Complexo	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CE 20	C	62	TELECOMUNICAÇÕES	20.800,00	1.521.886,39	80,36
CE 21	E	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.400,00	203.882,81	80,36
CE 22	K	62	TELECOMUNICAÇÕES	3.800,00	289.760,58	80,36
CE 23	V	62	TELECOMUNICAÇÕES	113.200,00	8.020,35	80,36
CE 24	N	62	TELECOMUNICAÇÕES	800,00	113.089,32	80,36
CE 25	M	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.300,00	83.914,12	80,36
CE 26	T	62	TELECOMUNICAÇÕES	2.820,00	80.088,44	80,36
CE 27	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	2.400,00	80.088,44	80,36
CE 28	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	61.300,00	2.370.878,84	80,36
CE 29	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	70.000,00	1.285.891,91	80,36
CE 30	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	48.500,00	943.584,06	80,36
CE 31	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	200,00	63.880,33	80,36
CE 32	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	3.800,00	289.760,58	80,36
CE 33	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 34	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	40,77	17.432,21	80,36
CE 35	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.000,00	118.861,82	80,36
CE 36	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	2.800,00	273.988,42	80,36
CE 37	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.400,00	233.817,71	80,36
CE 38	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	40,77	17.432,21	80,36
CE 39	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	3.800,00	289.760,58	80,36
CE 40	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 41	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 42	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 43	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 44	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 45	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 46	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 47	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 48	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 49	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 50	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 51	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 52	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 53	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 54	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 55	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 56	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 57	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 58	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 59	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 60	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 61	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 62	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 63	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 64	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 65	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 66	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 67	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 68	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 69	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 70	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 71	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 72	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 73	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 74	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 75	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 76	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 77	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 78	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 79	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 80	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 81	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 82	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 83	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 84	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 85	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 86	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 87	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 88	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 89	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 90	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 91	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 92	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 93	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 94	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 95	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 96	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 97	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 98	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 99	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36
CE 100	A	62	TELECOMUNICAÇÕES	1.800,00	186.962,28	80,36



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Configurações	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terreno (R\$2)	Vlr M2 Const (R\$2)
QE 38 EXPANSÃO	CL 1 E 2	1 A 42	10	99,80	86.888,32	734,84
			11	172,57	127.188,58	734,84
			17	93,47	96.362,84	734,84
			13	80,00	91.011,08	887,38
			11	86,00	98.545,07	734,84
			11	888,00	228.850,38	734,84
			11	776,00	214.382,80	734,84
			11	756,00	203.317,49	734,84
			11	733,00	194.357,88	734,84
			11	712,00	185.488,22	734,84
QE 40	D	JULHO 42	11	891,28	328.794,84	734,84
			11	80,00	36.337,79	734,84
			11	103,00	37.748,38	734,84
			11	80,00	36.337,79	734,84
			11	100,00	37.718,38	734,84
			11	128,00	48.194,73	734,84
			11	48,00	36.337,79	734,84
			11	80,00	36.337,79	734,84
			11	219,00	1.014.088,40	887,38
			13	812,00	217.889,71	887,38
QE 42 CL	A	AE 4	11	810,00	233.882,84	887,38
			13	820,00	232.923,91	887,38
			10	1.400,00	686.305,32	887,38
QE 44	AE	7 E 8	11	810,00	233.882,84	887,38
			13	820,00	232.923,91	887,38
			10	1.400,00	686.305,32	887,38
QE 46	AE	7 E 8	11	810,00	233.882,84	887,38
			13	820,00	232.923,91	887,38
			10	1.400,00	686.305,32	887,38

Setor: 820612 SETOR RES IND E ABASTECIMENTO-HAB IND

Quadro	Configurações	Letras	Natureza	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terreno (R\$2)	Vlr M2 Const (R\$2)
QE 124 7 11 30	B D F I O R U	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	102.386,14	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	300,00	102.386,14	877,38
QE 124 7 11 30	J K L M V W X Z	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	80,00	87.871,04	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	80,00	87.871,04	877,38
QE 286 9 10 22	B D F I O R U	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	85.989,48	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	300,00	85.989,48	877,38
QE 286 9 10 22	J K L M V W X Z	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	80,00	85.913,82	877,38
QE 9 10 12 14 18	B D F I O R U	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	82.488,18	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	300,00	82.488,18	877,38
QE 9 10 12 14 18	J K L M V W X Z	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	80,00	82.398,84	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	80,00	82.398,84	877,38
QE 134 689 10 12 14 18	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	88.128,08	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	300,00	88.128,08	877,38
QE 18	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	238,00	96.170,88	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	130,00	111.427,80	877,38
QE 30	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	340,00	151.841,88	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	380,00	108.870,81	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	300,00	118.113,81	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	360,00	123.713,82	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	420,00	144.824,91	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	300,00	101.389,42	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	210,00	104.742,29	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	258,00	112.842,31	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	210,00	121.488,44	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	270,00	134.798,29	877,38
QE 30	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	300,00	138.288,40	877,38
			1 RESIDENCIA INDIV	380,00	138.842,87	877,38



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Conf/Itens	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Valor Terreno (R\$)	Valor M2 Constr (R\$)
AE-4	LTM	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.080,00	270.534,42	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	812,00	226.889,58	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	1.077,00	256.712,33	804,73
			REEDICAO COLETT	1.028,00	242.463,57	679,98
			REEDICAO COLETT	1.019,00	237.773,28	679,98
			REEDICAO COLETT	983,00	232.226,13	679,98
			REEDICAO COLETT	970,00	228.044,09	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.080,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98
AE-4	LTM	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.080,00	270.534,42	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	812,00	226.889,58	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	1.077,00	256.712,33	804,73
			REEDICAO COLETT	1.028,00	242.463,57	679,98
			REEDICAO COLETT	1.019,00	237.773,28	679,98
			REEDICAO COLETT	983,00	232.226,13	679,98
			REEDICAO COLETT	970,00	228.044,09	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.080,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98

AE-4	AV. CENTRAL	10000	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.020,00	230.263,37	679,98
------	-------------	-------	----	---------------------	----------	------------	--------

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 222 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Conf/Itens	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Valor Terreno (R\$)	Valor M2 Constr (R\$)
AE-11	LTM	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.080,00	270.534,42	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	812,00	226.889,58	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	1.077,00	256.712,33	804,73
			REEDICAO COLETT	1.028,00	242.463,57	679,98
			REEDICAO COLETT	1.019,00	237.773,28	679,98
			REEDICAO COLETT	983,00	232.226,13	679,98
			REEDICAO COLETT	970,00	228.044,09	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.080,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98

AE-11	AV. CENTRAL	10000	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.020,00	230.263,37	679,98
-------	-------------	-------	----	---------------------	----------	------------	--------

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 223 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Conf/Itens	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Valor Terreno (R\$)	Valor M2 Constr (R\$)
AE-7	LTM	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.080,00	270.534,42	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	812,00	226.889,58	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	1.077,00	256.712,33	804,73
			REEDICAO COLETT	1.028,00	242.463,57	679,98
			REEDICAO COLETT	1.019,00	237.773,28	679,98
			REEDICAO COLETT	983,00	232.226,13	679,98
			REEDICAO COLETT	970,00	228.044,09	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.080,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98

AE-7	AV. CENTRAL	10000	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.020,00	230.263,37	679,98
------	-------------	-------	----	---------------------	----------	------------	--------

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 224 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita

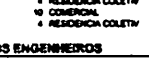


Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Conf/Itens	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Valor Terreno (R\$)	Valor M2 Constr (R\$)
AE-12	LTM	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.080,00	270.534,42	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	812,00	226.889,58	804,73
			AREAS ESPECIAIS P/E	1.077,00	256.712,33	804,73
			REEDICAO COLETT	1.028,00	242.463,57	679,98
			REEDICAO COLETT	1.019,00	237.773,28	679,98
			REEDICAO COLETT	983,00	232.226,13	679,98
			REEDICAO COLETT	970,00	228.044,09	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.080,00	230.263,37	679,98
			REEDICAO COLETT	1.060,00	230.263,37	679,98

AE-12	AV. CENTRAL	10000	99	AREAS ESPECIAIS P/E	1.020,00	230.263,37	679,98
-------	-------------	-------	----	---------------------	----------	------------	--------

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 225 de 362



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terreno (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
NS-COMERCIO LOCAL						
Q 1	CL-1	1A8	11 COMERCIO LOCAL	79,00	98 467,34	588,38
Q 2	CL-1	1A7	11 COMERCIO LOCAL	79,00	98 467,34	588,38
	CL-1	LT 69	4 RESIDENCIA COLETIV	156,00	123 349,34	804,72
	CL-3	1A8	11 COMERCIO LOCAL	79,00	98 467,34	588,38
	CL-3	1A8	11 COMERCIO LOCAL	79,00	98 467,34	588,38
Q 3	CL-1	1A8	11 COMERCIO LOCAL	80,00	67 794,81	588,38
NS-AREA ESPECI (INST. JOON)						
C 1	AE	1	83 ADMINISTRATIVO DF	1.036,00	82.838,94	541 11
	AE	2	80 ADMINISTRATIVO DF	1.036,00	80.838,94	541,13
	AE	3	80 ADMINISTRATIVO DF	900,00	84.798,89	541,13
	AE	4	80 ADMINISTRATIVO DF	1.017,00	80.838,94	541,13
	AE	6	80 ADMINISTRATIVO DF	1.033,00	80.838,94	541,13
Q 2	AE	1	80 ADMINISTRATIVO DF	1.778,00	102.427,22	541,13
	AE	2	80 ADMINISTRATIVO DF	945,00	84.798,89	541,13
	AE	3	80 ADMINISTRATIVO DF	1.037,00	80.838,94	541,13
	AE	4	80 ADMINISTRATIVO DF	1.783,00	102.427,22	541 11
	TOODS		2X INDUSTRIAL URBANO	2.000,00	518.382,49	604,72
	TOODS		2X INDUSTRIAL URBANO	3.000,00	779.088,74	604,72
	TOODS		2X INDUSTRIAL URBANO	3.000,00	944.349,88	604,72
	TOODS		2X INDUSTRIAL URBANO	4.000,00	1.234.798,88	604,72
	TODAS		99 AREA ESPECIAS P E	1.738,00	84.948,20	604,72
Sector: 820800 SETOR JUSCELINO KUBITSCHKE						
Quilômetro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terreno (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
LT 1			80 "ORCA E LUG"	4.800,00	133.817,38	467,31
Sector: 820828 SETOR RESIDENCIAL						
RE-RESIDENCIAL						
Quilômetro	Conf/Bloco	Lotus	Natureza	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terreno (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
2A, A-EMBA	B. 305 A 186	LT 1 A 5	* RESIDENCIA INDIV	120,00	73 488,94	87,58
AV. CENTRAL	B. 863 A 1623	LT 1 A 11	* RESIDENCIA INDIV	123,00	73 488,94	87,58
3A, A-EMBA	B. 876 A 1846	LT 1 A 11	1 RESIDENCIA INDIV	123,00	73 488,94	87,58
		1185A	* RESIDENCIA COLETIV	186,00		
	B. 1380 E 1400	LT 1	* RESIDENCIA INDIV	186,00	98.560,24	87,58
AV. CONTORING	B. 408 A 1208					

Figure 728 as 552



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadrô	Condições	Lotus	Cód. Situação	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
	E 2008	LT 1 A 12	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	72.488,54	577,50
ST RESIDENCIAL	BL 511 A 211	LT 1 A 22	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	72.488,54	577,50
	BL 5080	LT 1 A 27	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	72.488,54	577,50
	BL 1888	LT 1 A 31	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	72.488,54	577,50
	BL 1780	LT 1 A 48	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	72.488,54	577,50
	BL 1740	LT 1 A 88	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	56.267,53	577,50
	BL 1765, 1845					
	1888, 1945, 1985					
	E 2043	LT 1 A 44	1 RESIDENCIA NOVO	120,00	56.267,53	577,50
Selo: 920780 2ª PLACA DA MERCEDES						
Quadrô	Condições	Lotus	Número	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
SPLM	01	01 16	15 COMERCIAL	612,30	17.082,25	474,66
SPLM	02	01 6 03	22 ARMAZENAGUENABAS	1.227,80	125.478,83	804,73
SPLM	03	02 03	22 ARMAZENAGUENABAS	1.280,00	119.110,09	674,78
SPLM	04	06 05	22 ARMAZENAGUENABAS	2.023,00	192.340,82	674,78
SPLM	05	02 06	22 ARMAZENAGUENABAS	186.147,51	18.402,71	674,78
SPLM	03 04 05 07	16 COMERCIAL		30.391,75	20.391,89	674,78
SPLM	03 04 05 07	10 COMERCIAL		200,00	13.357,28	674,78
SPLM	03 04 06	22 ARMAZENAGUENABAS		400,00	46.388,83	674,78
SPLM	03 04 05	22 ARMAZENAGUENABAS		1.111.148,25	11.148,25	674,78
SPLM	03	17	22 ARMAZENAGUENABAS	477,90	77.842,08	674,78
SPLM	03	14	22 ARMAZENAGUENABAS	828,34	83.816,16	674,78
SPLM	04	04	10 COMERCIAL	400,00	54.853,83	474,66
SPLM	04	04	22 ARMAZENAGUENABAS	887,75	88.425,77	674,78
SPLM	04	04	22 ARMAZENAGUENABAS	387,75	63.251,34	674,78
SPLM	05	05	22 ARMAZENAGUENABAS	888,83	11.287,25	674,78
SPLM	05	05	22 ARMAZENAGUENABAS	223,50	82,57	674,78
SPLM	05	05	22 ARMAZENAGUENABAS	885,75	83.816,16	674,78
SPLM	06 08	20 INDUSTRIAL URBANO		200,00	36.703,34	474,66
SPLM	06 08	20 INDUSTRIAL URBANO		167,79 A 188,78	36.174,15	674,78
SPLM	07	10 COMERCIAL		400,00	38.767,75	474,66
SPLM	07	10 COMERCIAL		214,88	34.088,33	474,66
SPLM	08	10 COMERCIAL		80,00	14.825,88	474,66
SPLM	08	10 COMERCIAL		88,82	16.557,82	474,66
SPLM	12	22 ARMAZENAGUENABAS		200,00	84.762,88	674,78
Selo: 920260 3ª TERCEIRA AVENIDA						
Quadrô	Condições	Lotus	Número	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
3ª AVENIDA	TODOS		1 RESIDENCIA NOVO	120,00	57.528,14	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		1 RESIDENCIA NOVO	180,00	111.838,82	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		4 RESIDENCIA COLUTV	140,00	213.186,71	794,78
3ª AVENIDA	TODOS		10 COMERCIAL	140,00	228.282,84	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		13 COMERCIAL/RESIDENC	140,00	228.282,84	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		10 COMERCIAL	140,00	228.282,84	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		10 COMERCIAL	288,00	438.194,83	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		16 COMERCIAL	800,00	403.208,38	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		10 COMERCIAL	712,00	448.193,80	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		13 COMERCIAL/RESIDENC	312,00	577.816,88	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		13 COMERCIAL/RESIDENC	330,00	624.302,38	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		16 COMERCIAL	800,00	423.263,47	682,00
3ª AVENIDA	TODOS		4 RESIDENCIA COLUTV	216,00	718.838,82	794,78
3ª AVENIDA	TODOS		4 RESIDENCIA COLUTV	288,00	439.472,91	794,78
3ª AVENIDA	TODOS		4 RESIDENCIA COLUTV	300,00	493.361,91	794,78

Página 229 de 362





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Contribuintes	Letras	Cód. Naturais	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Constr (R\$)
TODAS	TODOS	07	08	8.800,00	384.888,79	382,13
TODAS	TODOS	08	08	10.000,00	438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	09	08	11.000,00	478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	10	08	12.000,00	518.888,32	382,13
TODAS	TODOS	11	08	13.000,00	558.888,32	382,13
TODAS	TODOS	12	08	14.000,00	598.888,32	382,13
TODAS	TODOS	13	08	15.000,00	638.888,32	382,13
TODAS	TODOS	14	08	16.000,00	678.888,32	382,13
TODAS	TODOS	15	08	17.000,00	718.888,32	382,13
TODAS	TODOS	16	08	18.000,00	758.888,32	382,13
TODAS	TODOS	17	08	19.000,00	798.888,32	382,13
TODAS	TODOS	18	08	20.000,00	838.888,32	382,13
TODAS	TODOS	19	08	21.000,00	878.888,32	382,13
TODAS	TODOS	20	08	22.000,00	918.888,32	382,13
TODAS	TODOS	21	08	23.000,00	958.888,32	382,13
TODAS	TODOS	22	08	24.000,00	998.888,32	382,13
TODAS	TODOS	23	08	25.000,00	1.038.888,32	382,13
TODAS	TODOS	24	08	26.000,00	1.078.888,32	382,13
TODAS	TODOS	25	08	27.000,00	1.118.888,32	382,13
TODAS	TODOS	26	08	28.000,00	1.158.888,32	382,13
TODAS	TODOS	27	08	29.000,00	1.198.888,32	382,13
TODAS	TODOS	28	08	30.000,00	1.238.888,32	382,13
TODAS	TODOS	29	08	31.000,00	1.278.888,32	382,13
TODAS	TODOS	30	08	32.000,00	1.318.888,32	382,13
TODAS	TODOS	31	08	33.000,00	1.358.888,32	382,13
TODAS	TODOS	32	08	34.000,00	1.398.888,32	382,13
TODAS	TODOS	33	08	35.000,00	1.438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	34	08	36.000,00	1.478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	35	08	37.000,00	1.518.888,32	382,13
TODAS	TODOS	36	08	38.000,00	1.558.888,32	382,13
TODAS	TODOS	37	08	39.000,00	1.598.888,32	382,13
TODAS	TODOS	38	08	40.000,00	1.638.888,32	382,13
TODAS	TODOS	39	08	41.000,00	1.678.888,32	382,13
TODAS	TODOS	40	08	42.000,00	1.718.888,32	382,13
TODAS	TODOS	41	08	43.000,00	1.758.888,32	382,13
TODAS	TODOS	42	08	44.000,00	1.798.888,32	382,13
TODAS	TODOS	43	08	45.000,00	1.838.888,32	382,13
TODAS	TODOS	44	08	46.000,00	1.878.888,32	382,13
TODAS	TODOS	45	08	47.000,00	1.918.888,32	382,13
TODAS	TODOS	46	08	48.000,00	1.958.888,32	382,13
TODAS	TODOS	47	08	49.000,00	1.998.888,32	382,13
TODAS	TODOS	48	08	50.000,00	2.038.888,32	382,13
TODAS	TODOS	49	08	51.000,00	2.078.888,32	382,13
TODAS	TODOS	50	08	52.000,00	2.118.888,32	382,13
TODAS	TODOS	51	08	53.000,00	2.158.888,32	382,13
TODAS	TODOS	52	08	54.000,00	2.198.888,32	382,13
TODAS	TODOS	53	08	55.000,00	2.238.888,32	382,13
TODAS	TODOS	54	08	56.000,00	2.278.888,32	382,13
TODAS	TODOS	55	08	57.000,00	2.318.888,32	382,13
TODAS	TODOS	56	08	58.000,00	2.358.888,32	382,13
TODAS	TODOS	57	08	59.000,00	2.398.888,32	382,13
TODAS	TODOS	58	08	60.000,00	2.438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	59	08	61.000,00	2.478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	60	08	62.000,00	2.518.888,32	382,13
TODAS	TODOS	61	08	63.000,00	2.558.888,32	382,13
TODAS	TODOS	62	08	64.000,00	2.598.888,32	382,13
TODAS	TODOS	63	08	65.000,00	2.638.888,32	382,13
TODAS	TODOS	64	08	66.000,00	2.678.888,32	382,13
TODAS	TODOS	65	08	67.000,00	2.718.888,32	382,13
TODAS	TODOS	66	08	68.000,00	2.758.888,32	382,13
TODAS	TODOS	67	08	69.000,00	2.798.888,32	382,13
TODAS	TODOS	68	08	70.000,00	2.838.888,32	382,13
TODAS	TODOS	69	08	71.000,00	2.878.888,32	382,13
TODAS	TODOS	70	08	72.000,00	2.918.888,32	382,13
TODAS	TODOS	71	08	73.000,00	2.958.888,32	382,13
TODAS	TODOS	72	08	74.000,00	2.998.888,32	382,13
TODAS	TODOS	73	08	75.000,00	3.038.888,32	382,13
TODAS	TODOS	74	08	76.000,00	3.078.888,32	382,13
TODAS	TODOS	75	08	77.000,00	3.118.888,32	382,13
TODAS	TODOS	76	08	78.000,00	3.158.888,32	382,13
TODAS	TODOS	77	08	79.000,00	3.198.888,32	382,13
TODAS	TODOS	78	08	80.000,00	3.238.888,32	382,13
TODAS	TODOS	79	08	81.000,00	3.278.888,32	382,13
TODAS	TODOS	80	08	82.000,00	3.318.888,32	382,13
TODAS	TODOS	81	08	83.000,00	3.358.888,32	382,13
TODAS	TODOS	82	08	84.000,00	3.398.888,32	382,13
TODAS	TODOS	83	08	85.000,00	3.438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	84	08	86.000,00	3.478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	85	08	87.000,00	3.518.888,32	382,13
TODAS	TODOS	86	08	88.000,00	3.558.888,32	382,13
TODAS	TODOS	87	08	89.000,00	3.598.888,32	382,13
TODAS	TODOS	88	08	90.000,00	3.638.888,32	382,13
TODAS	TODOS	89	08	91.000,00	3.678.888,32	382,13
TODAS	TODOS	90	08	92.000,00	3.718.888,32	382,13
TODAS	TODOS	91	08	93.000,00	3.758.888,32	382,13
TODAS	TODOS	92	08	94.000,00	3.798.888,32	382,13
TODAS	TODOS	93	08	95.000,00	3.838.888,32	382,13
TODAS	TODOS	94	08	96.000,00	3.878.888,32	382,13
TODAS	TODOS	95	08	97.000,00	3.918.888,32	382,13
TODAS	TODOS	96	08	98.000,00	3.958.888,32	382,13
TODAS	TODOS	97	08	99.000,00	3.998.888,32	382,13
TODAS	TODOS	98	08	100.000,00	4.038.888,32	382,13
TODAS	TODOS	99	08	101.000,00	4.078.888,32	382,13
TODAS	TODOS	100	08	102.000,00	4.118.888,32	382,13
TODAS	TODOS	101	08	103.000,00	4.158.888,32	382,13
TODAS	TODOS	102	08	104.000,00	4.198.888,32	382,13
TODAS	TODOS	103	08	105.000,00	4.238.888,32	382,13
TODAS	TODOS	104	08	106.000,00	4.278.888,32	382,13
TODAS	TODOS	105	08	107.000,00	4.318.888,32	382,13
TODAS	TODOS	106	08	108.000,00	4.358.888,32	382,13
TODAS	TODOS	107	08	109.000,00	4.398.888,32	382,13
TODAS	TODOS	108	08	110.000,00	4.438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	109	08	111.000,00	4.478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	110	08	112.000,00	4.518.888,32	382,13
TODAS	TODOS	111	08	113.000,00	4.558.888,32	382,13
TODAS	TODOS	112	08	114.000,00	4.598.888,32	382,13
TODAS	TODOS	113	08	115.000,00	4.638.888,32	382,13
TODAS	TODOS	114	08	116.000,00	4.678.888,32	382,13
TODAS	TODOS	115	08	117.000,00	4.718.888,32	382,13
TODAS	TODOS	116	08	118.000,00	4.758.888,32	382,13
TODAS	TODOS	117	08	119.000,00	4.798.888,32	382,13
TODAS	TODOS	118	08	120.000,00	4.838.888,32	382,13
TODAS	TODOS	119	08	121.000,00	4.878.888,32	382,13
TODAS	TODOS	120	08	122.000,00	4.918.888,32	382,13
TODAS	TODOS	121	08	123.000,00	4.958.888,32	382,13
TODAS	TODOS	122	08	124.000,00	4.998.888,32	382,13
TODAS	TODOS	123	08	125.000,00	5.038.888,32	382,13
TODAS	TODOS	124	08	126.000,00	5.078.888,32	382,13
TODAS	TODOS	125	08	127.000,00	5.118.888,32	382,13
TODAS	TODOS	126	08	128.000,00	5.158.888,32	382,13
TODAS	TODOS	127	08	129.000,00	5.198.888,32	382,13
TODAS	TODOS	128	08	130.000,00	5.238.888,32	382,13
TODAS	TODOS	129	08	131.000,00	5.278.888,32	382,13
TODAS	TODOS	130	08	132.000,00	5.318.888,32	382,13
TODAS	TODOS	131	08	133.000,00	5.358.888,32	382,13
TODAS	TODOS	132	08	134.000,00	5.398.888,32	382,13
TODAS	TODOS	133	08	135.000,00	5.438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	134	08	136.000,00	5.478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	135	08	137.000,00	5.518.888,32	382,13
TODAS	TODOS	136	08	138.000,00	5.558.888,32	382,13
TODAS	TODOS	137	08	139.000,00	5.598.888,32	382,13
TODAS	TODOS	138	08	140.000,00	5.638.888,32	382,13
TODAS	TODOS	139	08	141.000,00	5.678.888,32	382,13
TODAS	TODOS	140	08	142.000,00	5.718.888,32	382,13
TODAS	TODOS	141	08	143.000,00	5.758.888,32	382,13
TODAS	TODOS	142	08	144.000,00	5.798.888,32	382,13
TODAS	TODOS	143	08	145.000,00	5.838.888,32	382,13
TODAS	TODOS	144	08	146.000,00	5.878.888,32	382,13
TODAS	TODOS	145	08	147.000,00	5.918.888,32	382,13
TODAS	TODOS	146	08	148.000,00	5.958.888,32	382,13
TODAS	TODOS	147	08	149.000,00	5.998.888,32	382,13
TODAS	TODOS	148	08	150.000,00	6.038.888,32	382,13
TODAS	TODOS	149	08	151.000,00	6.078.888,32	382,13
TODAS	TODOS	150	08	152.000,00	6.118.888,32	382,13
TODAS	TODOS	151	08	153.000,00	6.158.888,32	382,13
TODAS	TODOS	152	08	154.000,00	6.198.888,32	382,13
TODAS	TODOS	153	08	155.000,00	6.238.888,32	382,13
TODAS	TODOS	154	08	156.000,00	6.278.888,32	382,13
TODAS	TODOS	155	08	157.000,00	6.318.888,32	382,13
TODAS	TODOS	156	08	158.000,00	6.358.888,32	382,13
TODAS	TODOS	157	08	159.000,00	6.398.888,32	382,13
TODAS	TODOS	158	08	160.000,00	6.438.888,32	382,13
TODAS	TODOS	159	08	161.000,00	6.478.888,32	382,13
TODAS	TODOS	160	08	162.000,00	6.518.888,32	382,



Etapas 241 de 252



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Blocos	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			00 COMERCIAL	1.000,01 A 1.000,00	71.833,92	364,08
			10 COMERCIAL	1.000,01 A 1.000,00	80.446,91	364,08
			20 COMERCIAL	2.000,01 A 3.000,00	98.916,17	364,08
			30 COMERCIAL	3.000,01 A 4.000,00	119.165,87	364,08
			40 COMERCIAL	4.000,01 A 5.000,00	137.802,79	364,08
			50 COMERCIAL	5.000,01 A 10.000,00	158.773,30	364,08
			60 COMERCIAL LOCAL	101,00 A 200,00	21.850,70	338,80
			70 COMERCIAL LOCAL	201,00 A 400,00	36.126,87	338,80
			80 COMERCIAL LOCAL	401,00 A 600,00	50.884,84	338,80
			90 COMERCIAL LOCAL	601,00 A 800,00	65.880,88	432,45
			100 COMERCIAL LOCAL	801,00 A 1.000,00	81.000,00	338,80
			110 COMERCIAL LOCAL	1.001,00 A 2.000,00	102.000,00	338,80
			120 COMERCIAL LOCAL	2.001,00 A 3.000,00	123.000,00	338,80
			130 COMERCIAL LOCAL	3.001,00 A 4.000,00	144.000,00	338,80
			140 COMERCIAL LOCAL	4.001,00 A 5.000,00	165.000,00	338,80
			150 COMERCIAL LOCAL	5.001,00 A 10.000,00	186.000,00	338,80
			160 COMERCIAL LOCAL	10.001,00 A 20.000,00	207.000,00	338,80
			170 COMERCIAL LOCAL	20.001,00 A 30.000,00	228.000,00	338,80
			180 COMERCIAL LOCAL	30.001,00 A 40.000,00	249.000,00	338,80
TODAS			190 COMERCIAL LOCAL	40.001,00 A 50.000,00	270.000,00	338,80
			200 COMERCIAL LOCAL	50.001,00 A 60.000,00	291.000,00	338,80
			210 COMERCIAL LOCAL	60.001,00 A 70.000,00	312.000,00	338,80
			220 COMERCIAL LOCAL	70.001,00 A 80.000,00	333.000,00	338,80
			230 COMERCIAL LOCAL	80.001,00 A 90.000,00	354.000,00	338,80
			240 COMERCIAL LOCAL	90.001,00 A 100.000,00	375.000,00	338,80
			250 COMERCIAL LOCAL	100.001,00 A 110.000,00	396.000,00	338,80
			260 COMERCIAL LOCAL	110.001,00 A 120.000,00	417.000,00	338,80
			270 COMERCIAL LOCAL	120.001,00 A 130.000,00	438.000,00	338,80
			280 COMERCIAL LOCAL	130.001,00 A 140.000,00	459.000,00	338,80
			290 COMERCIAL LOCAL	140.001,00 A 150.000,00	480.000,00	338,80
			300 COMERCIAL LOCAL	150.001,00 A 160.000,00	501.000,00	338,80
			310 COMERCIAL LOCAL	160.001,00 A 170.000,00	522.000,00	338,80
			320 COMERCIAL LOCAL	170.001,00 A 180.000,00	543.000,00	338,80
			330 COMERCIAL LOCAL	180.001,00 A 190.000,00	564.000,00	338,80
			340 COMERCIAL LOCAL	190.001,00 A 200.000,00	585.000,00	338,80
			350 COMERCIAL LOCAL	200.001,00 A 210.000,00	606.000,00	338,80
			360 COMERCIAL LOCAL	210.001,00 A 220.000,00	627.000,00	338,80
TODAS			370 COMERCIAL LOCAL	220.001,00 A 230.000,00	648.000,00	338,80
			380 COMERCIAL LOCAL	230.001,00 A 240.000,00	669.000,00	338,80
			390 COMERCIAL LOCAL	240.001,00 A 250.000,00	690.000,00	338,80
			400 COMERCIAL LOCAL	250.001,00 A 260.000,00	711.000,00	338,80
			410 COMERCIAL LOCAL	260.001,00 A 270.000,00	732.000,00	338,80
			420 COMERCIAL LOCAL	270.001,00 A 280.000,00	753.000,00	338,80
			430 COMERCIAL LOCAL	280.001,00 A 290.000,00	774.000,00	338,80
			440 COMERCIAL LOCAL	290.001,00 A 300.000,00	795.000,00	338,80
			450 COMERCIAL LOCAL	300.001,00 A 310.000,00	816.000,00	338,80
			460 COMERCIAL LOCAL	310.001,00 A 320.000,00	837.000,00	338,80
			470 COMERCIAL LOCAL	320.001,00 A 330.000,00	858.000,00	338,80
			480 COMERCIAL LOCAL	330.001,00 A 340.000,00	879.000,00	338,80
			490 COMERCIAL LOCAL	340.001,00 A 350.000,00	900.000,00	338,80
			500 COMERCIAL LOCAL	350.001,00 A 360.000,00	921.000,00	338,80
			510 COMERCIAL LOCAL	360.001,00 A 370.000,00	942.000,00	338,80
			520 COMERCIAL LOCAL	370.001,00 A 380.000,00	963.000,00	338,80
			530 COMERCIAL LOCAL	380.001,00 A 390.000,00	984.000,00	338,80
			540 COMERCIAL LOCAL	390.001,00 A 400.000,00	1.005.000,00	338,80

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Blocos	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			00 COMERCIAL	1.000,01 A 1.000,00	71.833,92	364,08
			10 COMERCIAL	1.000,01 A 1.000,00	80.446,91	364,08
			20 COMERCIAL	2.000,01 A 3.000,00	98.916,17	364,08
			30 COMERCIAL	3.000,01 A 4.000,00	119.165,87	364,08
			40 COMERCIAL	4.000,01 A 5.000,00	137.802,79	364,08
			50 COMERCIAL	5.000,01 A 10.000,00	158.773,30	364,08
			60 COMERCIAL LOCAL	101,00 A 200,00	21.850,70	338,80
			70 COMERCIAL LOCAL	201,00 A 400,00	36.126,87	338,80
			80 COMERCIAL LOCAL	401,00 A 600,00	50.884,84	338,80
			90 COMERCIAL LOCAL	601,00 A 800,00	65.880,88	432,45
			100 COMERCIAL LOCAL	801,00 A 1.000,00	81.000,00	338,80
			110 COMERCIAL LOCAL	1.001,00 A 2.000,00	102.000,00	338,80
			120 COMERCIAL LOCAL	2.001,00 A 3.000,00	123.000,00	338,80
			130 COMERCIAL LOCAL	3.001,00 A 4.000,00	144.000,00	338,80
			140 COMERCIAL LOCAL	4.001,00 A 5.000,00	165.000,00	338,80
			150 COMERCIAL LOCAL	5.001,00 A 10.000,00	186.000,00	338,80
			160 COMERCIAL LOCAL	10.001,00 A 20.000,00	207.000,00	338,80
			170 COMERCIAL LOCAL	20.001,00 A 30.000,00	228.000,00	338,80
			180 COMERCIAL LOCAL	30.001,00 A 40.000,00	249.000,00	338,80
TODAS			190 COMERCIAL LOCAL	40.001,00 A 50.000,00	270.000,00	338,80
			200 COMERCIAL LOCAL	50.001,00 A 60.000,00	291.000,00	338,80
			210 COMERCIAL LOCAL	60.001,00 A 70.000,00	312.000,00	338,80
			220 COMERCIAL LOCAL	70.001,00 A 80.000,00	333.000,00	338,80
			230 COMERCIAL LOCAL	80.001,00 A 90.000,00	354.000,00	338,80
			240 COMERCIAL LOCAL	90.001,00 A 100.000,00	375.000,00	338,80
			250 COMERCIAL LOCAL	100.001,00 A 110.000,00	396.000,00	338,80
			260 COMERCIAL LOCAL	110.001,00 A 120.000,00	417.000,00	338,80
			270 COMERCIAL LOCAL	120.001,00 A 130.000,00	438.000,00	338,80
			280 COMERCIAL LOCAL	130.001,00 A 140.000,00	459.000,00	338,80
			290 COMERCIAL LOCAL	140.001,00 A 150.000,00	480.000,00	338,80
			300 COMERCIAL LOCAL	150.001,00 A 160.000,00	501.000,00	338,80
			310 COMERCIAL LOCAL	160.001,00 A 170.000,00	522.000,00	338,80
			320 COMERCIAL LOCAL	170.001,00 A 180.000,00	543.000,00	338,80
			330 COMERCIAL LOCAL	180.001,00 A 190.000,00	564.000,00	338,80
			340 COMERCIAL LOCAL	190.001,00 A 200.000,00	585.000,00	338,80
			350 COMERCIAL LOCAL	200.001,00 A 210.000,00	606.000,00	338,80
			360 COMERCIAL LOCAL	210.001,00 A 220.000,00	627.000,00	338,80
TODAS			370 COMERCIAL LOCAL	220.001,00 A 230.000,00	648.000,00	338,80
			380 COMERCIAL LOCAL	230.001,00 A 240.000,00	669.000,00	338,80
			390 COMERCIAL LOCAL	240.001,00 A 250.000,00	690.000,00	338,80
			400 COMERCIAL LOCAL	250.001,00 A 260.000,00	711.000,00	338,80
			410 COMERCIAL LOCAL	260.001,00 A 270.000,00	732.000,00	338,80
			420 COMERCIAL LOCAL	270.001,00 A 280.000,00	753.000,00	338,80
			430 COMERCIAL LOCAL	280.001,00 A 290.000,00	774.000,00	338,80
			440 COMERCIAL LOCAL	290.001,00 A 300.000,00	795.000,00	338,80
			450 COMERCIAL LOCAL	300.001,00 A 310.000,00	816.000,00	338,80
			460 COMERCIAL LOCAL	310.001,00 A 320.000,00	837.000,00	338,80
			470 COMERCIAL LOCAL	320.001,00 A 330.000,00	858.000,00	338,80
			480 COMERCIAL LOCAL	330.001,00 A 340.000,00	879.000,00	338,80
			490 COMERCIAL LOCAL	340.001,00 A 350.000,00	900.000,00	338,80
			500 COMERCIAL LOCAL	350.001,00 A 360.000,00	921.000,00	338,80
			510 COMERCIAL LOCAL	360.001,00 A 370.000,00	942.000,00	338,80
			520 COMERCIAL LOCAL	370.001,00 A 380.000,00	963.000,00	338,80
			530 COMERCIAL LOCAL	380.001,00 A 390.000,00	984.000,00	338,80
			540 COMERCIAL LOCAL	390.001,00 A 400.000,00	1.005.000,00	338,80

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 243 de 382

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Blocos	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Setor: 820778 SETOR HOSPITALAR			00 ADMNSTRATIVO DF	29 187,48	606.278	324.252,08
			00 ADMNSTRATIVO DF	554 812,05	13.442.330,32	324.272,08
Quadro	Conf/Blocos	Letras	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
		A1E 130 M2	10 COMERCIAL		18.843,11	453,83
		121 A 200 M2	10 COMERCIAL		24.737,58	453,83
		201 A 300 M2	10 COMERCIAL		30.626,08	453,83
		321 A 400 M2	10 COMERCIAL		46.041,81	453,83
		411 A 500 M2	10 COMERCIAL		47.107,78	453,83
		601 A 800 M2	10 COMERCIAL		58.886,73	453,83
		811 A 1000 M2	10 COMERCIAL		67.389,92	453,83
		1001 A 1400 M2	10 COMERCIAL		77.727,84	453,83
		1401 A 2000 M2	10 COMERCIAL		89.504,78	453,83
		2001 A 3000 M2	10 COMERCIAL		102.347,68	453,83
		3001 A 4000 M2	10 COMERCIAL		120.544,40	453,83
		4001 A 5000 M2	10 COMERCIAL		130.754,90	453,83
		ACIMA DE 5000 M2	10 COMERCIAL		171.843,42	453,83
22			32 MEDICINA HOSPITALAR	43 484,80	979.687,40	434 M2
			41 EXIBIDAO DO GRUPO	21.344,00	823.115,64	362,28
		A1E 250 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		9.162,00	358,91
		251 A 300 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		18.862,10	358,91
		301 A 750 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		28.268,13	358,91
		751 A 1000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		37.786,18	358,91
		1001 A 1500 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		46.376,19	358,91
		1501 A 2000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		55.087,22	358,91
		2001 A 2500 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		63.798,25	358,91
		2501 A 3000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		72.509,28	358,91
		3001 A 3500 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		81.220,32	358,91
		3501 A 4000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		89.931,35	358,91
		4001 A 4500 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		98.642,38	358,91
		4501 A 5000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		107.353,41	358,91
		5001 A 5500 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		116.064,44	358,91
		5501 A 6000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		124.775,47	358,91
		6001 A 7000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		158.092,22	358,91
		7001 A 8000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		201.762,41	358,91
		8001 A 8500 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		224.025,52	358,91
		8501 A 10000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		294.227,71	358,91
		ACIMA DE 10000 M2	00 AREAS ESPECIAIS P E		327.529,32	358,91



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Condições	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 920786 RIACHO FUNDO QN						
Quadro	Condições	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Q001	RESIDENCIAL	TODOS	1 RESIDENCIA NOVO	160,00	37.916,21	461,44
	PC CENTRAL	3A A 3F	10 COMERCIAL	16,00	13.916,86	603,62
	PC BUCUPURA	02,04	10 COMERCIAL	760,00	162.914,24	603,62
	02	02	10 COMERCIAL	62,00	162.162,17	603,62
	PC CENTRAL	03	42 DESNOVO 10 GRAU	4.800,00	162.336,36	513,40
	PC CENTRAL	04	42 JARDIM INFANCIA	1.910,00	71.609,26	513,40
	PC CENTRAL	A	70 LOJAS DE REVISTAS E	20,33	6.462,86	520,13
	PC BUCUPURA	01	80 TEMPLOS	760,00	31.772,86	426,85
	PC CENTRAL	06	10 TEMPLOS	760,00	31.772,86	426,85
Q002	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA NOVO	160,00	30.800,86	461,44
Q003			84 SEGURANCA PUBLICA	620,00	63.257,41	426,85
Q004			80 TEMPLOS	620,00	31.772,86	426,85
Q005			83 SAUDE PUBLICA	2.400,00	61.730,18	426,85
Q006			86 CORPO DE BOMBEIRO	12.220,00	411.231,91	426,85
Q007			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q008			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q009			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q010			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q011			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q012			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q013			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q014			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q015			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q016			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q017			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q018			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q019			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q020			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q021			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q022			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q023			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q024			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q025			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q026			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q027			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q028			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q029			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q030			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q031			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q032			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q033			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q034			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q035			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q036			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q037			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q038			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q039			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q040			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q041			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q042			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q043			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q044			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q045			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q046			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q047			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q048			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q049			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q050			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q051			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q052			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q053			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q054			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q055			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q056			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q057			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q058			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q059			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q060			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q061			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q062			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q063			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q064			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q065			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q066			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q067			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q068			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q069			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q070			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q071			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q072			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q073			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q074			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q075			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q076			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q077			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q078			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q079			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q080			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q081			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q082			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q083			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q084			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q085			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q086			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q087			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q088			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q089			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q090			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q091			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q092			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q093			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q094			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q095			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q096			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q097			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q098			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q099			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44
Q100			1 RESIDENCIA NOVO	160,00	35.123,67	461,44

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 246 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Condições	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Sector: 920751 RIACHO FUNDO QS						
Quadro	Condições	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			1 RESIDENCIA NOVO	144,00	37.916,21	461,44
TODAS			7 ASSENTAMENTO	80,00 A 144,00	30.800,86	513,40
TODAS			7 ASSENTAMENTO	148,00 A 290,00	33.066,37	513,40
Q0 14			10 COMERCIAL	3.880,00	3.813.887,26	574,38
Q0 34			10 COMERCIAL	341,00 A 340,00	140.023,13	574,38
Q0 2			4 RESIDENCIA COLETIV	241,00 A 400,00	170.888,21	702,84
AC 2			4 RESIDENCIA COLETIV	223,00	76.429,63	702,84
			13 COMERCIO RESIDENC	103,00 A 103,00	134.462,06	961,84
			13 COMERCIO RESIDENC	341,00 A 340,00	134.842,86	961,84
			4 RESIDENCIA COLETIV	341,00 A 340,00	148.923,23	702,84
AE GRAN R FUND	O		32 MEDICHO HOSPITALAR		763.008,86	822,13
TODAS			70 LOJAS DE REVISTAS E		6.638,84	
Q0 4	A		80 AREAS ESPECIAIS PV E		270.267,78	888,17
Q0 8	A		80 AREAS ESPECIAIS PV E		856.667,00	888,17
Q0 12	A		80 AREAS ESPECIAIS PV E		177.538,91	888,17
Q0 12	B C D E F		80 AREAS ESPECIAIS PV E		286.308,21	888,17
Q0 14	C		104 INSTITUCIONAL		663.361,00	438,10
Q0 14	A F		104 INSTITUCIONAL		229.268,27	438,10
Cidade Riacho Fundo II						
Sector: 3499634SHRF II						
Quadro	Condições	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Todos	Todos	Todos	7 ASSENTAMENTO	16,00 A 16,00	3.686,70	348,38
Todos	Todos	Todos	7 ASSENTAMENTO	101,00 A 200,00	7.173,39	348,38
Todos	Todos	Até 100m²	1 RESIDENCIA NOVO	3.807,82	271,05	
Todos	Todos	Até > 100m²	1 RESIDENCIA NOVO	7.816,84	271,05	
Sector: 920778 SHRF II QC						
Quadro	Condições	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			7 ASSENTAMENTO	16,00 A 16,00	3.686,70	371,05
TODAS			7 ASSENTAMENTO	101,00 A 200,00	7.173,39	371,05
TODAS			7 ASSENTAMENTO	201,00 A 400,00	15.633,70	271,05
Sector: 547844 SHRF II QN						
Quadro	Condições	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			7 ASSENTAMENTO	16,00 A 16,00	3.686,70	371,05
TODAS			7 ASSENTAMENTO	101,00 A 200,00	7.173,39	371,05
TODAS			7 ASSENTAMENTO	201,00 A 400,00	15.633,70	271,05
TODAS			10 COMERCIAL	3.880,00	139.422,29	271,05
TODAS			102 INSTITUCIONAL	800,00 A 3.000,00	134.888,89	388,89
TODAS			102 INSTITUCIONAL	3.001,00 A 6.000,00	224.438,30	388,89
TODAS			102 INSTITUCIONAL	6.001,00 A 8.000,00	244.788,82	388,89
TODAS			102 INSTITUCIONAL	8.001,00 A 12.000,00	434.880,84	388,89
Q0 11	3		80 TEMPLOS	7.823,83	110.163,87	388,89
Cidade Semsabala						
Sector: 3499673AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUL						
Quadro	Condições	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS			30 INDUSTRIA E COMERCI	20,00 A 180,00	14.067,42	276,10



Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Val. Terreno (R\$)	Val. M2 Const. (R\$)
--------	------------	-------	---------------	----------------	--------------------	----------------------

Quadra	Condições	Letra	Referencia	Area Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Constr (R\$)
0005-00						
SARANBABA	M2/O	TPH HC 2-3-4				
427432 E 426	TODOS	ATE 1050 M2 H	13 COMERCIO RESIDENCIAL		100 320,20	510 860,00
016-18			42 EXERCICIO NO GUAU	838,00	62 498,18	1.320.279,14
623 IMPARES		1551-1230 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		120.021,61	533.880,00
		1251-1230 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		127 754,73	533.880,00
		1361-1230 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		130 482,43	533.880,00
		ACIMA 1800 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		167 844,22	533.880,00
427432 E 623	TODOS	ATE 800 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		68.202,40	533.880,00
623 IMPARES		801-1850 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		74 229,14	533.880,00
		1051-1200 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		77 571,75	533.880,00
		1201-1700 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		96 978,80	533.880,00
		ACIMA 1700 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		115 120,18	533.880,00
ON 425			10 COMERCIAL	468,00	161 920,68	521 175,00
ON E 025	TODOS	HC-3	13 COMERCIO RESIDENCIAL		5,00	60,50
913-915-917		ATE 800 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		76 224,31	563,20
916-917-923		801-1050	13 COMERCIO RESIDENCIAL		88 464,43	563,20
925-927		1051-1300	13 COMERCIO RESIDENCIAL		98 028,78	563,20
		1301-1700	13 COMERCIO RESIDENCIAL		115 620,18	563,20
		ACIMA 1700 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		123 744,40	563,20
ON E 025	TODOS	HC-3	13 COMERCIO RESIDENCIAL		46 123,32	563,20
913-915-917		ATE 200 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		46 141,82	563,20
916-917-923		201-250	13 COMERCIO RESIDENCIAL		46 488,43	563,20
925-927		251-350	13 COMERCIO RESIDENCIAL		52 497,78	563,20
		351-450	13 COMERCIO RESIDENCIAL		58 841,37	563,20
		451-700	13 COMERCIO RESIDENCIAL		59 141,26	563,20
		701-1000	13 COMERCIO RESIDENCIAL		62 808,67	563,20
		ACIMA 1000 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		76 224,31	563,20
427432 E 623	TODOS	ATE 200 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		34 169,82	533,880,00
623		201-250 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		46 123,32	533,880,00
		251-350 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		42 738,21	533,880,00
		351-450 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		46 141,82	533,880,00
		451-600 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		58 816,11	533,880,00
		601-700 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		51 491,59	533,880,00
		701-1000 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		56 186,46	533,880,00
		ACIMA 1000 M2	13 COMERCIO RESIDENCIAL		62 204,48	533,880,00

အမည်

26.104	1	2.71	4. RESIDENCIA COLTIN	1.272.75	212.467.25	106.10
--------	---	------	----------------------	----------	------------	--------

	1	0.71	= 198.6 mg/kg protein % water 1.11	1.45 ± 0.15	0.18 mg/kg 1	1.300 ± 0.10
--	---	------	------------------------------------	-------------	--------------	--------------

EMITIR Pauta IPTU SIGEST Página 252 de 302

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18.28.55



Quadra	Cent/Blocos	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
--------	-------------	-------	--------------	----------------	-------------------	--------------------

CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
CH	NO	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49</																																																			

EMITTO RALTA 1971

quinta-feira, 22 de setembro de 2011 **SIGEST** Página 253 de 34

12:28:55



Anexo Único do Projeto de Lei número _____ de _____ de _____						
PMV - Pauta de Valores do Imóvel para Incidência do IPTU						
Exercício de 2012						
Quadro	Conf/Blockos	Lotes	Cód. Natureza	Área Yar. (R2)	Vlr Terreno (R3)	Vlr M3 Cost (R4)
	7	2 HC2	13 COMERCIORESIDUO	716,79	63.629,69	963,30
	7	7-6-6 HC2	13 COMERCIORESIDUO	102,00	48.910,54	963,30
	8	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.388,00	138.094,18	963,30
	8	1 VER AE				
LOTES	800 M2 VER	NAS COLETV				
On-308	1	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	447,84	58.841,37	963,30
	2	HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.125,00	139.094,18	963,30
	2	HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.050,00	108.980,52	963,30
	2	HC2	13 COMERCIORESIDUO	632,00	63.528,99	963,30
On-309	2	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	463,00	58.841,37	963,30
	2	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	987,01	86.371,30	963,30
	3	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	463,00	58.841,37	963,30
	3	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.340,00	139.094,18	963,30
	4	1 VER AE				
	5	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	700,00	63.528,99	963,30
	6	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	263,00	46.910,54	963,30
	6	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	223,80	80.154,19	963,30
	8	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	965,80	86.841,37	963,30
	8	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	941,00	86.841,37	963,30
	9	1-2-3 HC2	13 COMERCIORESIDUO	289,00	80.154,19	963,30
LOTES 90	-100-180-300M2	VER COMERC				
On-310	1	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	663,88	63.528,99	963,30
	2	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	628,70	63.528,99	963,30
	3	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	1.537,80	139.094,18	963,30
	3	1-6 HC3	13 COMERCIORESIDUO	868,00	85.271,30	963,30
	4	8 VER COMERC				
	5	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	530,88	69.972,00	963,30
	5	HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.022,88	139.094,18	963,30
	6	3 HC2	13 COMERCIORESIDUO	1.038,88	103.348,94	963,30
	6	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.204,20	139.094,18	963,30
	7	1-2-3 HC2	13 COMERCIORESIDUO	78.900,00	78.900,00	963,30
	7	4 HC2	13 COMERCIORESIDUO	621,80	66.271,30	963,30
On-311	5	5 HC2	13 COMERCIORESIDUO	492,00	58.841,37	963,30
A	1-2	HC2	13 COMERCIORESIDUO	466,00	46.148,82	933,88
C	1-2	HC2	13 COMERCIORESIDUO	619,00	91.499,00	933,88
D	1-2	HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.100,00	120.051,01	933,88
F	1	HC3	13 COMERCIORESIDUO	674,00	74.888,88	933,88
	1	HC2	13 COMERCIORESIDUO	691,00	64.888,00	933,88
	1	HC3	13 COMERCIORESIDUO	693,00	74.888,88	933,88
G	2	HC2	13 COMERCIORESIDUO	987,00	74.826,66	933,88
	1-6-6	HC2	13 COMERCIORESIDUO	403,00	46.148,82	933,88
On-312	1	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	366,00	50.154,19	963,30
On-312	1	2-3-4 HC2	13 COMERCIORESIDUO	128,40	58.841,37	963,30
	2	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	821,87	86.841,37	963,30
	3	1-2 HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.095,00	108.980,52	963,30
	1	1 HC3	13 COMERCIORESIDUO	790,00	66.271,30	963,30
	4	1 VER COMERC		793,88	86.271,30	963,30
	5	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	861,75	86.841,37	963,30
	2-3	HC2	13 COMERCIORESIDUO	504,00	58.841,37	963,30
	4	HC2	13 COMERCIORESIDUO	674,48	63.528,99	963,30
	6	1 HC2	13 COMERCIORESIDUO	627,00	66.271,30	963,30
	6	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.052,00	108.980,52	963,30
	7	1 HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.231,72	138.094,18	963,30
	7	1-6 HC4	13 COMERCIORESIDUO	719,00	80.154,19	963,30
	8	3 HC2	13 COMERCIORESIDUO	219,00	80.154,19	963,30
	8	HC4	13 COMERCIORESIDUO	1.193,00	128.094,18	963,30

Page 256 de 362



Anexo Único do Projeto de Lei número _____ de _____ de _____									
PVI - Pauta de Valores dos Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012									
Quadra	Condições	Lote	Cad Matrícula	Área Ter. (M2)	Viv Terceno (R\$)	Viv M2 Const (R\$)			
LOTES 50									
	-100-150-300M2	VER COMERC							
ON-313	B	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.363,00	127.768,75	523,00	
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	763,00	64.686,63	523,00	
		2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.140,00	77.271,19	523,00	
ON-314	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	494,00	56.841,27	523,00	
	4	3-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	228,00	10.754,15	523,00	
	4	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	617,79	63.628,00	523,00	
	4	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	760,00	78.403,20	523,00	
	4	3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	753,00	78.000,30	523,00	
	4	4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	617,80	58.841,27	523,00	
	5	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.233,00	120.094,16	523,00	
ON-314	6	2-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	85	10.154,18	523,00	
	6	1-4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.077,00	108.985,62	523,00	
	6	2-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	317,00	30.114,86	523,00	
	8	3-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	250,00	48.930,94	523,00	
		1 VER AE							
LOTES 50									
	-100-150-300M2	VER COMERC							
LOTES									
	800 M2	VER HAB COLET							
ON-315	B	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	860,00	74.808,88	523,00	
		2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.087,00	77.871,75	523,00	
	H	1-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	425,00	46.141,82	523,00	
	E	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	860,00	103.388,30	523,00	
	F	2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	870,00	102.308,50	523,00	
ON-316	1	1-4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	332,29	46.141,82	523,00	
	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.027,86	86.271,30	523,00	
	1	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.027,86	86.271,30	523,00	
	1	3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.027,86	86.271,30	523,00	
	1	4	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.027,86	86.271,30	523,00	
	2	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.386,00	106.669,28	523,00	
	2	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.343,80	106.628,00	523,00	
	3	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.050,00	88.872,20	523,00	
	4	6	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.050,00	88.872,20	523,00	
	4	7	HC3	13	COMERCIORESIDENC	872,36	86.872,20	523,00	
	4	8	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.225,00	105.698,08	523,00	
	5	3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	478,84	58.841,27	523,00	
	6	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	890,00	88.841,27	523,00	
ON-318	6	1-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	92,00	48.930,94	523,00	
	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	378,00	80.154,13	523,00	
	1	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	2		523,00	
ON-318	2	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.200,00	126.094,16	523,00	
		2-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	998,00	86.271,30	523,00	
		HC1	13	COMERCIORESIDENC	638,00	86.271,30	523,00		
	5	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	782,00	86.271,30	523,00	
		6	HC1	13	COMERCIORESIDENC	638,00	86.271,30	523,00	
		7	HC3	13	COMERCIORESIDENC	818,00	83.880,25	523,00	
		8	HC3	13	COMERCIORESIDENC	862,00	86.271,30	523,00	
		1 VER AE							
ON-320	6	11	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.289,00	126.094,16	523,00	
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.300,00	138.094,18	523,00	
ON-401	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	888,00	86.272,20	523,00	
	B	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	888,00	86.141,27	523,00	
	C	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	678,00	63.628,00	523,00	
	D	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.713,00	171.182,83	523,00	
	E	1-3-3	HC1	13	COMERCIORESIDENC	740,00	76.826,50	523,00	
	F	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.617,80	106.985,62	523,00	
	G	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	2.078,00	192.891,84	523,00	
	H	2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.277,00	126.094,16	523,00	

Página 257 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de									
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012									
Quadra	Conf/Bloco	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)			
CH-402	H	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	892,30	86.271,30	563,20	
		2-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	900,00	86.271,30	563,20	
	J	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	800,00	86.271,30	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	790,00	78.808,20	563,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.236,00	126.094,18	563,20	
CH-402	L	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	573,00	56.841,37	563,20	
	M	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	623,00	63.528,58	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.028,00	104.985,52	563,20	
	A	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	768,00	63.528,58	563,20	
	B	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	675,00	63.528,58	563,20	
CH-402	B	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	725,00	78.808,20	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	681,00	63.528,58	563,20	
	C	3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	522,00	56.841,37	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	768,00	56.841,37	563,20	
	D	1-2	HC2	4	RESIDENCIA COLETIV	2.227,20	226.886,58	563,20	
CH-402	F	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.034,00	86.271,30	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	983,00	86.271,30	563,20	
	G	1-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.064,00	86.271,30	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	340,00	50.154,15	563,20	
	H	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	680,00	86.271,30	563,20	
CH-402	I	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.060,00	108.865,62	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.178,00	126.094,18	563,20	
	J	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	683,00	63.528,58	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	624,00	63.528,58	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	609,00	66.203,48	563,20	
LOTES 50		100-150-200M2	VER COMERC						
LOTES		800 M2 VVR	HAB COLETIVA						
CH-404	B	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	736,00	63.528,58	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.088,00	80.248,84	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.088,00	80.248,84	563,20	
	C	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	844,00	86.872,20	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.088,00	171.182,83	563,20	
CH-404	E	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.249,00	126.094,18	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	878,00	86.271,30	563,20	
		2-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	726,00	78.808,20	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.272,20	126.094,18	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.188,00	126.094,18	563,20	
CH-405	F	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.182,00	126.094,18	563,20	
	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.144,00	80.248,84	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.282,00	126.094,18	563,20	
	B	1 VER AB							
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	419,00	56.841,37	563,20	
CH-405	C	3-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	300,00	50.154,15	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.216,00	126.094,18	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	844,00	86.872,20	563,20	
	E	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	2.118,00	192.861,84	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	675,00	78.808,20	563,20	
CH-405		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	628,00	66.271,30	563,20	
	LOTES 50		100-150-200M2	VER COMERC					
	CH-405	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	2.490,00	120.369,81	563,20
			1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	775,00	63.528,58	563,20
			2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	877,00	86.271,30	563,20
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	253,00	50.154,15	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	378,00	56.841,37	563,20	
CH-405	D	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	475,00	56.841,37	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	668,00	86.841,37	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	634,00	63.528,58	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	624,00	63.528,58	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	609,00	66.203,48	563,20	

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55

SIGEST

Página 256 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de								
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012								
Quadra	Conf/Bloco	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)		
CH-408	E	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.133,00	126.094,18	563,20
		2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.214,00	126.094,18	563,20
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.253,00	126.094,18	563,20
CH-410	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	772,00	63.528,58	563,20
	B	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	686,00	63.528,58	563,20
	D	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	735,00	78.808,20	563,20
	E	1-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	452,00	56.841,37	563,20
	F	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.117,00	126.094,18	563,20
	G	1-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	277,00	50.154,15	563,20
CH-412	H	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.383,00	126.094,18	563,20
	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.487,00	86.823,86	563,20
	B	2-3	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.382,00	126.094,18	563,20
	C	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	740,00	63.528,58	563,20
	D	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	260,00	50.154,15	563,20
	E	3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	380,00	50.154,15	563,20
	F	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.480,00	171.182,83	563,20
	G	2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.198,00	126.094,18	563,20
CH-414	F	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	800,00	212.487,21	563,20
	G	1	HC2	4	RESIDENCIA COLETIV	653,00	86.271,30	563,20
CH-414	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	488,00	56.841,37	563,20
	B	2-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	50.154,15	563,20
	C	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.863,00	108.965,32	563,20
	D	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.526,00	171.182,83	563,20
	E	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	443,00	56.841,37	563,20
	F	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.888,00	171.182,83	563,20
LOTES	800 M2 VER	HAB COLETIV						
CH-414	G	1-4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	375,00	50.154,15	563,20
	H	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.540,00	171.182,83	563,20
CH - 414	J	1	HC4	4	RESIDENCIA COLETIV	1.050,00	232.496,85	563,20
CH-425	C/D	1	HC2	102	INSTITUCIONAL	400,00	86.841,37	619,54
CH-401	J	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	848,00	83.828,59	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	743,78	63.528,58	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	278,50	80.154,15	563,20
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	228,00	50.154,15	563,20
		1-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.288,00	126.094,18	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	975,00	86.271,30	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	997,80	86.271,30	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	960,00	63.828,58	563,20
		3-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	200,50	46.810,54	563,20
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	228,00	80.154,15	563,20
		1-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	578,00	56.271,30	563,20
		2-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	863,00	83.828,58	563,20
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.912,00	86.271,30	563,20
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.125,00	114.581,46	563,20
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	625,00	63.528,58	563,20
		11	HC2	13	COMERCIORESIDENC	711,71	63.528,58	563,20
		2-4 VER COMER						
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	863,82	86.872,20	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	438,88	1.398,78	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	684,00	108.965,32	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	628,00	63.528,58	563,20
LOTES 50	100-150-200M2	VER COMERC						
CH-401	H	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.198,57	126.094,18	563,20
		2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.171,71	126.094,18	563,20
		3-4-8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	686,00	63.528,58	563,20
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	678,00	56.841,37	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	560,00	56.841,37	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	593,00	56.841,37	563,20
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	578,00	56.841,37	563,20
		3-4-8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	593,00	56.841,37	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	593,00	56.841,37	563,20

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55

SIGEST

Página 259 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de									
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012									
Quadra	Conf/Bloco	Lotes	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)			
LOTES 50 ON-604		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	452,68	56.841,37	563,20	
		3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	808,82	86.271,30	563,20	
		8	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	841,86	86.271,30	563,20
		1	1-2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	899,03	86.271,30	563,20
		11	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	624,84	86.271,30	563,20
		12	2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	461,30	86.271,30	563,20
		1	1	VER AE					
		1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	879,00	83.626,56	563,20
		2	2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	822,00	86.872,20	563,20
		3	2	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.400,00	139.094,18	563,20
LOTES 50 ON-605		4	1	VER AE	1.611,90	171.182,83	563,20		
		6	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	537,50	56.841,37	563,20
		7	2-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	500,00	56.841,37	563,20
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	827,60	83.628,56	563,20	
		7	1	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.296,00	139.094,18	563,20
		8	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	78.000,00	78.000,00	563,20
		8	HC3	13	COMERCIORESIDENC	780,00	78.000,00	563,20	
		1	1	VER AE					
		1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.010,60	80.394,64	563,20
		2	2	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.345,28	139.094,18	563,20
LOTES 50 ON-606		1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	971,63	56.841,37	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	580,63	56.841,37	563,20	
		3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.007,90	66.872,20	563,20	
		4	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.020,80	66.271,30	563,20	
		5	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.000,00	139.094,18	563,20	
		2	2	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.132,50	139.094,18	563,20
		3-4	1	VER COMER					
		4	1	VER COMER					
		5	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	680,18	83.628,56	563,20
		6	2	HC1	13	COMERCIORESIDENC	1.200,00	139.094,18	563,20
LOTES 50 ON-607		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	996,57	56.841,37	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	493,48	56.841,37	563,20	
		6	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	0,00	0,00	563,20
		6	2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	336,38	50.154,15	563,20
		7	2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	407,12	56.841,37	563,20
		7	2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	396,40	65.154,15	563,20
		4	1-2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	912,00	66.271,30	563,20
		5	3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	526,50	66.271,30	563,20
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	501,00	56.841,37	563,20	
		1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	844,50	66.272,20	563,20	
LOTES 50 ON-608		1	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.508,75	171.182,83	563,20	
		3	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.408,25	171.182,83	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	960,00	66.272,20	563,20	
		2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.115,00	66.271,30	563,20	
		1	2-3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.000,00	66.271,30	563,20
		3	1-3-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	60.154,15	563,20
		5	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	591,80	56.841,37	563,20
		6	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	756,00	79.608,56	563,20
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	647,80	63.628,56	563,20	
		7	HC3	13	COMERCIORESIDENC	630,00	63.628,56	563,20	
LOTES 50 ON-609		6	HC3	13	COMERCIORESIDENC	735,00	79.608,56	563,20	
		7	1-3	HC1	13	COMERCIORESIDENC	650,00	66.271,30	563,20
		5	HCA	13	COMERCIORESIDENC	1.525,00	171.182,83	563,20	
		1	1	VER COMER					
		1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	652,00	83.628,56	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.222,00	139.094,18	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	652,00	83.628,56	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	652,00	83.628,56	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	652,00	83.628,56	563,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	652,00	83.628,56	563,20	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

LAYOUT 08 - 2014								
Quadro	Conj/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)		
OS-110	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	710,00	63.628,80	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	180,00	48.810,54	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	443,00	86.841,37	563,20
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	775,00	63.528,58	563,20
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	298,00	50.154,15	563,20
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	373,00	50.154,15	563,20
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	906,00	86.271,30	563,20
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.311,00	139.084,18	563,20
		9	VER AL					
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	50.154,15	563,20
OS-110	8	2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.280,00	139.084,18	563,20
	9	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	477,00	56.841,37	563,20
	6	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.020,00	86.271,30	563,20
OS-111		2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	883,00	86.271,30	563,20
	A	3-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	388,00	50.154,15	563,20
	B-1	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	402,00	48.141,82	533,88
	B-2	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	825,00	51.491,58	533,88
	C	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.351,00	150.462,45	533,88
OS-112		1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.063,00	125.021,01	533,88
	J	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	48.141,82	533,88
	I	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	855,00	83.528,58	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	251,00	50.154,15	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	378,00	50.271,30	563,20
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.088,00	108.886,52	563,20
		2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.063,00	104.886,52	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.018,00	86.841,37	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	388,00	50.154,15	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	358,00	50.154,15	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	648,00	63.528,58	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	888,00	86.271,30	563,20
		4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.328,00	139.084,18	563,20
LOTES 50	-100-150-200M2	VER COMERCIO						
LOTES	800 M2 VER	HAB COLETV						
OS-113	A	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	892,00	81.491,88	533,88
	B	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.801,00	167.846,22	533,88
	C	2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.538,00	150.462,45	533,88
	D	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	940,00	74.888,86	533,88
	E	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	48.141,82	533,88
OS-114		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	484,00	86.841,37	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	542,00	86.841,37	563,20
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	188,00	48.810,54	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	925,00	86.271,30	563,20
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.050,00	171.182,83	563,20
OS-114		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	335,00	48.154,15	563,20
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	340,00	50.154,15	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	688,00	63.528,58	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.280,00	139.084,18	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	180,00	48.810,54	563,20
		8	HC3	13	COMERCIORESIDENC	978,00	86.271,30	563,20
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	281,00	50.154,15	563,20
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	374,00	50.154,15	563,20
OS-115		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	340,00	50.154,15	563,20
	A	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.017,00	102.308,30	533,88
	B	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.177,00	125.021,01	533,88
	C	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	48.141,82	533,88
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.162,00	125.021,01	533,88
		2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	868,00	100.308,30	533,88
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	402,00	48.141,82	533,88
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.178,00	125.021,01	533,88
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.178,00	125.021,01	533,88
		1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.178,00	125.021,01	533,88

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18:28:55



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Conj/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)			
LOTES 50	100-150-200M2	VER COMERCIO							
OS-304	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	957,30	86.572,20	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	962,00	86.572,20	563,20	
		3	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.380,00	139.084,18	563,20	
		4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	740,00	78.108,20	563,20	
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	863,00	63.528,58	563,20	
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	438,00	56.841,37	563,20	
		7	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.000,00	107.130,00	563,20	
		8	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.122,00	139.084,18	563,20	
		9	1 VER AE						
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	707,30	63.528,58	563,20	
		2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.418,80	171.182,63	563,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	713,80	63.528,58	563,20	
		4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.187,50	135.054,15	563,20	
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	958,30	66.271,30	563,20	
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	886,50	66.271,30	563,20	
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	397,30	50.154,15	563,20	
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	744,82	63.528,58	563,20	
OS-303	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	776,61	63.528,58	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.012,83	82.248,64	563,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	811,29	66.572,20	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.082,00	108.860,52	563,20	
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	221,00	90.184,15	563,20	
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	408,50	63.528,58	563,20	
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	717,80	63.528,58	563,20	
		8	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.080,00	66.271,30	563,20	
		9	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.028,10	108.860,52	563,20	
LOTES 50	800 M2 VER	HAB COLETV							
OS-305	1	1 VER AE							
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	638,72	63.528,58	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	454,63	56.841,37	563,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	740,80	63.528,58	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	733,80	66.265,97	563,20	
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	728,07	63.528,58	563,20	
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	686,74	63.528,58	563,20	
		7	1	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.161,94	139.084,18	563,20
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	938,08	66.271,30	563,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	665,33	66.271,30	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	327,88	50.154,15	563,20	
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	333,12	66.164,16	563,20	
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	304,38	66.164,16	563,20	
		7	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.225,00	139.084,18	563,20	
		8	HC4	13	COMERCIORESIDENC	286,00	66.164,16	563,20	
		9	HC2	13	COMERCIORESIDENC	292,80	66.164,16	563,20	
LOTES 50	100-150-200M2	VER COMERCIO							
LOTES	800 M2 VER	HAB COLETV							
OS-306	11	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	638,80	56.841,37	563,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	662,90	56.841,37	563,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.020,00	96.271,30	563,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	862,50	66.271,30	563,20	
		5	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.026,00	66.271,30	563,20	
		6	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.298,00	139.084,18	563,20	
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	674,00	56.841,37	563,20	
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.495,00	171.182,63	563,20	
		9	HC2	13	COMERCIORESIDENC	637,60	63.528,58	563,20	
		10	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.484,40	171.182,63	563,20	
		11	HC2	13	COMERCIORESIDENC	717,80	139.084,18	563,20	
		12	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.742,00	63.528,58	563,20	
		13	HC2	13	COMERCIORESIDENC	142,76	66.164,16	563,20	
OS-307	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	661,60	56.841,37	563,20	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vir Terreno (R\$)	Vir M2 Const (R\$)				
05-307	2	4-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	144,30	48.910,84	863,20		
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	290,00	80.154,15	863,20		
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	283,85	80.154,15	863,20		
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	822,89	86.877,20	863,20		
		14 VER COMER								
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	488,50	58.841,37	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	948,50	86.271,30	863,20		
		4-4 VER COMER								
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	804,70	63.528,98	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,84	86.877,20	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	998,30	106.965,82	863,20		
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	447,48	58.841,37	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	440,00	58.841,37	863,20		
		1 VER AE								
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	408,24	58.841,37	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.063,01	86.271,30	863,20		
3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	822,33	63.528,98	863,20				
05-308	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	951,45	98.201,30	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.117,78	138.084,18	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	188,50	48.910,84	863,20		
		4-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	180,00	48.910,84	863,20		
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	802,83	86.841,37	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,38	58.841,37	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	400,00	50.154,15	863,20		
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.128,80	138.084,18	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	140,00	78.805,20	863,20		
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	315,80	81.822,42	863,20		
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	628,40	63.528,98	863,20		
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	862,00	86.841,37	863,20		
		9	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.004,02	138.084,18	863,20		
		10	HC2	13	COMERCIORESIDENC	582,00	58.841,37	863,20		
		11	HC2	13	COMERCIORESIDENC	885,50	58.841,37	863,20		
		12	HC2	13	COMERCIORESIDENC	886,34	58.841,37	863,20		
05-309	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	408,86	58.841,37	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	302,00	48.910,84	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	708,16	81.822,42	863,20		
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	980,35	106.965,82	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.013,34	106.965,82	863,20		
		6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	814,12	86.271,30	863,20		
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	825,52	86.271,30	863,20		
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	798,27	86.271,30	863,20		
		9	HC2	13	COMERCIORESIDENC	780,75	86.271,30	863,20		
		10	HC2	13	COMERCIORESIDENC	886,87	63.528,98	863,20		
		11	HC2	13	COMERCIORESIDENC	428,23	86.877,20	863,20		
		12	HC2	13	COMERCIORESIDENC	808,19	86.271,30	863,20		
		13	HC2	13	COMERCIORESIDENC	878,27	86.271,30	863,20		
		14	HC2	13	COMERCIORESIDENC	245,11	50.154,15	863,20		
		15	HC2	13	COMERCIORESIDENC	298,78	80.154,15	863,20		
		05-310	1	1-3-3 V COMER						
1	HC2			13	COMERCIORESIDENC	828,77	86.271,30	863,20		
4	HC2			13	COMERCIORESIDENC	511,83	58.841,37	863,20		
5	HC2			13	COMERCIORESIDENC	182,88	48.910,84	863,20		
6	HC2			13	COMERCIORESIDENC	175,00	48.910,84	863,20		
7	HC2			13	COMERCIORESIDENC	818,78	86.271,30	863,20		
8	HC2			13	COMERCIORESIDENC	1.025,08	138.084,18	863,20		
9	HC2			13	COMERCIORESIDENC	1.346,00	138.084,18	863,20		
10	HC2			13	COMERCIORESIDENC	713,75	63.528,98	863,20		
05-311	1			1-3-3 V COMER						
				1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	828,77	86.271,30	863,20
				4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	511,83	58.841,37	863,20
				5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	182,88	48.910,84	863,20
				6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	175,00	48.910,84	863,20
				7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	818,78	86.271,30	863,20
				8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.025,08	138.084,18	863,20
		9	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.346,00	138.084,18	863,20		
		10	HC2	13	COMERCIORESIDENC	713,75	63.528,98	863,20		

EMITIR PAUTA IPTU
quarta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 270 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vir Terreno (R\$)	Vir M2 Const (R\$)			
05-312	1	2-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	380,00	80.154,15	863,20	
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	748,00	78.805,20	863,20	
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.524,00	106.965,82	863,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	7.844,00	63.528,98	863,20	
		1 VER AE	13	COMERCIORESIDENC	1.048,80	106.965,82	863,20		
LOTES 80	-100-180-320M2	VER COMERC							
05-312	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	781,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	725,00	63.528,98	863,20	
		1 VER COMERC							
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	475,00	58.841,37	863,20	
05-312	2	3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	780,00	78.805,20	863,20	
		3-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.235,00	138.084,18	863,20	
		1 VER AE							
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	880,00	63.528,98	863,20	
05-314	7	2-3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	710,00	78.805,20	863,20	
		1-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	309,00	86.154,15	863,20	
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	725,00	63.528,98	863,20	
		2	1M2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	200,00	48.910,84	863,20
05-314	2	1 VER AE	13	COMERCIORESIDENC	930,00	86.271,30	863,20		
		1 VER AE							
		6	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	778,00	63.528,98	863,20
		2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	800,00	86.271,30	863,20	
05-314	7	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.286,00	138.084,18	863,20	
		3-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	630,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	2.830,00	243.782,44	863,20	
		10	COMERCIAL						
TODAS	-100-180-320M2	VER COMERC							
LOTES 80	-100-180-320M2	VER COMERC							
05-316	1	1-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	803,80	58.841,37	863,20	
		2-3	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.400,00	138.084,18	863,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.237,80	106.965,82	863,20	
		2	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	808,30	86.841,37	863,20
05-316	6	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	877,80	86.841,37	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.066,84	86.271,30	863,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	308,00	80.154,15	863,20	
		3-4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	180,00	48.910,84	863,20	
05-316	1	1 VER AE	13	COMERCIORESIDENC	807,30	86.271,30	863,20		
		1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	523,00	63.528,98	863,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	903,27	86.271,30	863,20	
		2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.127,23	86.271,30	863,20	
05-316	3	3	HC4	13	COMERCIORESIDENC	2.173,86	102.891,84	863,20	
LOTES 80	-100-180-320M2	VER COMERC							
LOTES	800 M2 VER	HAB COLETV							
05-320	3	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.087,00	86.271,30	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	803,00	86.841,37	863,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	713,80	86.271,30	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	821,00	86.271,30	863,20	
05-320	6	3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	867,20	86.271,30	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	886,00	86.271,30	863,20	
		1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	948,00	86.271,30	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	948,00	86.271,30	863,20	
05-320	9	8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	
		7	HC2	13	COMERCIORESIDENC	703,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	
05-320	10	8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	702,00	63.528,98	863,20	

EMITIR PAUTA IPTU
quarta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 271 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro				Conf/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vir Terreno (R\$)	Vir M2 Const (R\$)	
05-401	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	888,00	58.841,37	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	826,00	86.877,20	863,20		
		3	1-3-3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	340,00	50.154,15	863,20	
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	341,00	50.154,15	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	383,00	80.154,15	863,20		
05-401	B	6	HC2	13	COMERCIORESIDENC	808,00	86.841,37	863,20		
		7	1-2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	1.033,00	106.965,82	863,20	
		8	HC2	13	COMERCIORESIDENC	380,00	50.154,15	863,20		
		9	HC2	13	COMERCIORESIDENC	290,00	80.154,15	863,20		
		10	1-1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	954,00	86.271,30	863,20	
	D	2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	960,00	86.271,30	863,20		
		3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	814,00	81.822,42	863,20		
		4	HC3	13	COMERCIORESIDENC	814,00	81.822,42	863,20		
		5	HC3	13	COMERCIORESIDENC	863,00	86.271,30	863,20		
		6	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.326,00	139.094,18	863,20		
	E	1-2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.388,00	171.162,83	863,20		
		3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	738,00	78.808,30	863,20		
		4	HC3	13	COMERCIORESIDENC	530,00	61.822,42	863,20		
		5	HC3	13	COMERCIORESIDENC	789,00	83.136,98	863,20		
		6	HC3	13	COMERCIORESIDENC	863,00	86.271,30	863,20		
	F	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.388,00	171.162,83	863,20		
		3	HC4	13	COMERCIORESIDENC	738,00	78.808,30	863,20		
		4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	530,00	61.822,42	863,20		
		5	HC4	13	COMERCIORESIDENC	789,00	83.136,98	863,20		
		6	HC4	13	COMERCIORESIDENC	863,00	86.271,30	863,20		
	I	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
05-402	A	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
05-402	B	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
		5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	864,00	86.270,30	863,20		
05-402	C	1	HC3	4	RESIDENCIA COLETV	720,00	73.748,03	762,14		
		2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	720,00	73.748,03	863,20		
		3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	870,00	86.270,30	863,20		
		4	HC3	13	COMERCIORESIDENC	701,00	63.826,98	863,20		
		5	HC3	13	COMERCIORESIDENC	862,00	63.826,98	863,20		
LOTES 80 LOTES	-100-180-200M2 800 M2 VER	VER COMERCIO HAB COLETV	2-3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	768,00	86.271,30	863,20	
			1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	816,00	86.271,30	863,20	
			2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.032,00	86.271,30	863,20	
			3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	857,00	63.826,98	863,20	
			4	1-2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	850,00	86.841,37	863,20
	G	1	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.547,01	171.162,83	863,20	
			2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	673,00	58.841,37	863,20	
			3	1-2	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.201,00	128.094,18	863,20
			4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	840,00	86.271,30	863,20	
			5	HC4	13	COMERCIORESIDENC	889,00	79.808,30	863,20	
	M	1	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	836,00	63.826,98	863,20	
			2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	625,00	63.826,98	863,20	
			3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	788,00	63.826,98	863,20	
			4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	718,00	63.826,98	863,20	
			5	3-4	HC4	13	COMERCIORESIDENC	1.022,00	106.968,82	863,20
05-404	A	1	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	786,00	86.271,30	863,20	
			2	HC3	13	COMERCIORESIDENC	760,00	78.808,30	863,20	
			3	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.327,00	86.823,96	863,20	
			4	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.470,00	171.162,83	863,20	
			5	HC3	13	COMERCIORESIDENC	468,00	58.841,37	863,20	
	D	3-4-6	1	HC2	13	COMERCIORESIDENC	430,00	58.841,37	863,20	
			2	HC2	13	COMERCIORESIDENC	800,00	86.841,37	863,20	
			3	HC2	13	COMERCIORESIDENC	828,00	86.841,37	863,20	
			4	HC2	13	COMERCIORESIDENC	437,00	58.841,37	863,20	
			5	HC2	13	COMERCIORESIDENC	437,00	58.841,37	863,20	
LOTES 80 LOTES	-100-180-200M2 800 M2 VER	VER COMERCIO HAB COLETV	1	HC3	13	COMERCIORESIDENC	1.317,00	86.823,96	863,20	
			2	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.300,00 A 1.400,00	271.238,04	290,58	
			3	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
			4	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
			5	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
05-408	C	2-4-6	1	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
			2	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
			3	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
			4	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	
			5	HC3	13	GARAGEM RESIDENC	1.321,00	287.488,80	290,58	



Page 277 de 382



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Blocos	Lotus	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
AE	13	20	20 INDUSTRIAL URBANO	40.000,00	314.886,12	336,36
			20 INDUSTRIA E COMERCIO	40.000,00	336,36	336,36
			20 OUTROS	3.000,00	629,19	209,73
			20 OUTROS	1.288,00	113,68	86,11
			20 OUTROS	2.384,00	779,20	52,11
Setor: 1483639 SETOR HABITACIONAL TORORO						
Quadra <th>Conf/Blocos</th> <th>Lotus</th> <th>Natureza</th> <th>Área Ter. (M2)</th> <th>Vlr Terreno (R\$)</th> <th>Vlr M2 Const (R\$)</th>	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
GD A1	32	1	RESIDENCIA INDIV	18.887,30	113.772,00	653,88
Setor: 820822 SETOR MERCELES SANTA MARIA						
Quadra <th>Conf/Blocos</th> <th>Lotus</th> <th>Natureza</th> <th>Área Ter. (M2)</th> <th>Vlr Terreno (R\$)</th> <th>Vlr M2 Const (R\$)</th>	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)

TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	1.000,00	4.000,00	436.886,12	374,48
TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	11.000,00	40.000,00	677.913,26	374,48
TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	21.000,00	40.000,00	1.316.886,88	374,48
TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	31.000,00	40.000,00	1.786.826,80	374,48
TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	41.000,00	40.000,00	2.296.200,48	374,48
TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	51.000,00	40.000,00	2.843.574,43	374,48
TODAS	TODOS	1	RESIDENCIA INDIV	61.000,00	40.000,00	3.428.157,10	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	1.000,00	40.000,00	686,27	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	11.000,00	40.000,00	1.182,84	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	21.000,00	40.000,00	1.788,80	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	31.000,00	40.000,00	2.386,87	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	41.000,00	40.000,00	2.982,83	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	51.000,00	40.000,00	3.578,80	374,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	61.000,00	40.000,00	4.174,87	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	1.000,00	40.000,00	677.913,26	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	11.000,00	40.000,00	1.786.826,80	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	21.000,00	40.000,00	2.833.738,71	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	31.000,00	40.000,00	3.811.683,00	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	41.000,00	40.000,00	4.789.627,29	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	51.000,00	40.000,00	5.767.571,58	374,48
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	61.000,00	40.000,00	6.745.515,87	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	10.000,00	40.000,00	677.913,26	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	11.000,00	40.000,00	776.826,80	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	21.000,00	40.000,00	1.263.738,71	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	31.000,00	40.000,00	1.750.650,71	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	41.000,00	40.000,00	2.237.562,71	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	51.000,00	40.000,00	2.724.474,71	374,48
TODAS	TODOS	88	OUTROS	61.000,00	40.000,00	3.211.386,71	374,48

Cidade São Sebastião

Setor: 820784 BARRIO BELA VISTA

Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	1	ASSENTAMENTO	40.000,00	12.376,37	218,84
			ASSENTAMENTO	20.000,00	13.487,30	218,84
			ASSENTAMENTO	60.000,00	14.724,32	218,84

EMITIR PAUTA IPTU

quarta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 282 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
Setor: 920785 BARRIO BOSQUE						
Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	TODOS	1 RESIDENCIA INDIV	50,00	118,00	218,84
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMENTO OSDE	1,00	280,00	218,84
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMENTO OSDE	261,00	880,00	218,84

Setor: 920780 BARRIO CENTRO

Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	7	ASSENTAMENTO	40,00	200,56	12,376,37
			ASSENTAMENTO	30,00	300,00	22,088,48
			ASSENTAMENTO	30,00	400,00	26,876,08
			ASSENTAMENTO	30,00	500,00	31,663,68
			ASSENTAMENTO	30,00	600,00	36,451,28
			ASSENTAMENTO	30,00	700,00	41,238,88
			ASSENTAMENTO	30,00	800,00	46,026,48
			ASSENTAMENTO	30,00	900,00	50,814,08
			ASSENTAMENTO	30,00	1.000,00	55,601,68
			ASSENTAMENTO	30,00	1.100,00	60,389,28
			ASSENTAMENTO	30,00	1.200,00	65,176,88
			ASSENTAMENTO	30,00	1.300,00	69,964,48
TODAS	TODOS	10	COMERCIAL	1.000,00	4.000,00	686,27
			COMERCIAL	11.000,00	40.000,00	1.182,84
			COMERCIAL	21.000,00	40.000,00	1.788,80
			COMERCIAL	31.000,00	40.000,00	2.386,87
TODAS	TODOS	13	COMERCIO RESIDENC	1.000,00	40.000,00	677.913,26
			COMERCIO RESIDENC	11.000,00	40.000,00	1.786.826,80
			COMERCIO RESIDENC	21.000,00	40.000,00	2.833.738,71
			COMERCIO RESIDENC	31.000,00	40.000,00	3.811.683,00
TODAS	TODOS	88	OUTROS	10.000,00	40.000,00	677.913,26
			OUTROS	11.000,00	40.000,00	776.826,80
			OUTROS	21.000,00	40.000,00	1.263.738,71
			OUTROS	31.000,00	40.000,00	1.750.650,71
PLA DO CAM	TODOS	17	ASSENTAMENTO	1.400	5.600,00	264.300,00
			ASSENTAMENTO	1.400	5.600,00	264.300,00

Setor: 920767 BARRIO CLOVES

Setor: 829707 BARRIO CLOVES						
Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	1	ASSENTAMENTO	10,00	300,00	12,376,37

Setor: 920783 BARRIO JOAO CANDIDO

Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
TODAS	TODOS	1	ASSENTAMENTO	30,00	775,00	12,376,37

Setor: 920782 BARRIO MORRO AZUL

Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
TODAS	TODOS	7	ASSENTAMENTOS	30,00 x 300,00	12,376,37	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 400,00	14,274,32	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 500,00	17,178,28	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 600,00	19,622,43	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 700,00	21,852,63	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 800,00	23,888,48	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 900,00	25,676,08	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 1.000,00	27,263,68	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 1.100,00	28,699,28	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 1.200,00	29,929,88	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 1.300,00	30,999,48	218,84	
			ASSENTAMENTOS	30,00 x 1.400,00	31,864,08	218,84	
Todas	Todas	Todas	76	PORTO DE LAJAVIM E	1.920,00 x 4.980,00	262,380,00	714,48

Setor: 5783486 BARRIO RESIDENCIAL OESTE

Quadra	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
ASSENTAMENTO		7	ASSENTAMENTO/ROÇA	50,00	300,00	12.376,37

Setor: 928850 BARRIO SAO BARTOLOMEU

Setor: 028550 BARRIO SAO BARTOLOMEU									
Quadro	Conf/Blocos	Lotus	Natureza	Area Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)			
GD 1	C-1	18	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	300,00	12,376,37	218,84	
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	288,00	14.724,32	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
GD 2	C-2	18	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	300,00	12,376,37	218,84	
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	288,00	14.724,32	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84
			8	16	7	ASSENTAMENTO CASAL	180,00	12,376,37	218,84



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Configuração	Letras	Naturais	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terrório (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
Cidade Sobradinho						
Sector: 14584142CENTRO DE ORIENTAÇÃO E EDUCAÇÃO RURAL						
Quadro	Configuração	Letras	Naturais	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terrório (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
TODAS			1 RESERVAÇÃO IMOV	30,50 A 135,00	11.504,25	594,25
			1 RESERVAÇÃO IMOV	151,00 A 300,00	16.812,30	294,25
TODAS			10 COMERCIAL	1.000,00 A 1.500,00	349.488,44	
			10 COMERCIAL	13.000,00 A 13.000,00		
TODAS			13 COMERCIORESIDENC	301,00 A 800,00	110.862,88	490,18
			13 COMERCIORESIDENC	801,00 A 1.500,00	249.488,44	
			13 COMERCIORESIDENC	1.501,00 A 2.000,00	471.232,16	
			13 COMERCIORESIDENC	2.001,00 A 3.000,00	488.297,76	
TODAS			76 POSTO DE LAVAGEM E	1.000,00 A 1.800,00	72.073,98	434,41
TODAS			39 OUTROS	1.000,00 A 2.000,00	38.284,71	642,19
			39 OUTROS	2.001,00 A 6.000,00	76.829,42	642,19
			39 OUTROS	6.001,00 A 11.000,00	116.796,13	
			39 OUTROS	8.001,00 A 11.000,00	172.181,20	
TODAS			39 OUTROS	11.001,00 A 14.000,00	219.458,91	642,19
TODAS			39 OUTROS	14.001,00 A 17.000,00	246.779,62	642,19
			39 OUTROS	17.001,00 A 20.000,00	288.853,33	642,19
Sector: 3499671EXPANSÃO URBANA - SETOR OESTE						
Quadro	Configuração	Letras	Naturais	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terrório (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
SETOR OESTE	AV CENTRAL					
		ATE 150 M	1 RESERVAÇÃO IMOV	180,00	10.721,74	261,71
			1 RESERVAÇÃO IMOV	151,00 A 300,00	16.087,81	261,71
SETOR OESTE		301 A 800 M	1 RESERVAÇÃO IMOV	300,00	26.026,35	261,71
		301 A 800 M	7 ASSENTAMENTO ORIG	10,00 A 30,00	13.829,78	304,20
		301 A 800 M	7 ASSENTAMENTO ORIG	30,01 A 30,00	14.784,44	304,20
SETOR OESTE	AV CENTRAL					
		ATE 150 M	13 COMERCIORESIDENC	180,00	20.310,63	318,96
		151 A 300 M	13 COMERCIORESIDENC	300,00	29.435,16	319,98
		301 A 800 M	13 COMERCIORESIDENC	800,00	40.621,88	319,98
SETOR OESTE						
		49 OUTROS	19.088,00	293.825,44	477,35	
SETOR OESTE	AV CENTRAL					
		79 OUTROS	70.857,77	10.087,77	477,35	
SETOR OESTE	AR	43 ENFASO NO GRAU	8.000,00	88.800,88	625,60	
SETOR OESTE	AR	43 JARDIM INFANCIA	3.000,00	54.586,58	525,60	
SETOR OESTE	AR	ATE 3000		54.908,59	525,60	
SETOR OESTE	AR	3001 A 8000		91.584,98	525,60	
TODAS			98 ÁREAS E SPECIAIS P/E	4.062,01 A 12.000,00	126.204,17	388,00
			98 ÁREAS E SPECIAIS P/E	12.000,00 A 20.000,00	288.307,28	388,00
SETOR OESTE			10 COMERCIAL	1.300,00	53.094,48	
SETOR OESTE			76 POSTO DE LAVAGEM E	1.523,78		
SETOR OESTE	AR	162 INSTITUCIONAL	2.300,00 A 11.000,00	73.278,98	584,00	
SETOR OESTE	AR	162 INSTITUCIONAL	6.001,00 A 11.000,00	91.584,98	584,00	
Sector: 920620 SETOR ADMINISTRATIVO E CULTURAL DE SOBRADINHO						
Quadro	Configuração	Letras	Naturais	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terrório (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
SETOR ADMINISTRATIVO	LOT F 81	ADMINISTRATIVO URB		1.710,00	73.364,36	161,91
Sector: 920658 SETOR DE ÁREAS ISOLADAS						
Quadro	Configuração	Letras	Naturais	Área Ter. (R\$2)	Vlr Terrório (R\$2)	Vlr M2 Constr (R\$2)
SAU	PLA	01	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.800,00	118.358,48	678,41
	PLA	02	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.800,00	379.881,86	678,41
	PLA	01	76 POSTO DE LAVAGEM E	1.400,00	246.779,62	678,41
AL 8	MA A A E	81	QUADRO	26.400,00	285.808,12	261,71

EMITIR Pauta IPTU
CURTO-PRZ. 22 DE SE
19 20-45



Página 286 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Ft 1 - Faixa de valores de imóveis para a tributação de IPTU				EXERCÍCIO 2012 - 2012			
Quad	Contribuição	Lotes	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
AE 2	CONTE	LTA	00	ÁREAS ESPECIAIS P/E	18.800,00	174.863,80	804,08
AE 7	CONTE	LTA	00	ÁREAS ESPECIAIS P/E	9.000,00	106.024,00	802,00
AE 8	CONTE	LTA	29	OUTROS IMÓVEIS	400.000,00	2.495.010,78	365,14
ASENTAMENTO	DNCS	DE 100 A 120M	7	ASENTAMENTOS	12.550,78	304,03	304,03
		DE 181 A 201M	7	ASENTAMENTOS	17.541,98	304,03	304,03
			46	CULTURAL	21.435,21	962,84	962,84
			43	ÁREAS INFÂNCIA	38.826,15	318,85	318,85
VILA DNCS	TOODS	TOODS	24,00	COMERCIAL	24.000,00	307,67	307,67
VILA DNCS	TOODS	TOODS	10	COMERCIAL	810,00	147,24	332,31
VILA DNCS	TOODS	TOODS	13	COMERCIO/RECREIO	20,00	29,45	338,28
VILA DNCS	TOODS	TOODS	13	COMERCIO/RECREIO	21,70	98,80	318,85
VILA DNCS	TOODS	TOODS	63	SAUDE PUBLICA	2.400,00	68.086,53	477,88
VILA DNCS	TOODS	TOODS	1	RECREIO INDIV	88,00	2.780,98	29,45
VILA DNCS	TOODS	TOODS	1	RECREIO INDIV	80,00	2.400,00	38.826,15
VILA DNCS	TOODS	TOODS	4	RECREIO COLETIV	520,00	1.550,00	218,85
VILA DNCS	TOODS	TOODS	231	AREA COMUNITARIA	1.200,00	3.890,00	69,89
Setor:	920659	SETOR DE AREAS ISOLADAS AE PI IND					
Quad	Contribuição	Lotes	Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
BGA	02	TOODS	14	COMERCIAL URBANO	6.000,00	122.944,38	406,48
BGA	02	01 A 07	30	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	328.962,48	423,83
BGA	02	01 A 10	30	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	328.962,48	423,83
BGA	02	01 A 10	30	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	328.962,48	423,83
BGA	02	01 A 10	30	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	328.962,48	423,83
BGA	02	01 A 17	30	INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	328.962,48	423,83
Setor:	920710	SETOR DE EXPANSAO ECONOMICA SOB					
Quad	Contribuição	Lotes	Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
ÉT DE EXPANSÃO	ECONOMIA D	SOMANDO B					
12028 A B E		ÁREA EM M2	36	OPCINAS		0,00	0,00
10 A 14		120 M2	36	OPCINAS	18,00	11.236,59	226,86
		175 A 178 M2	36	OPCINAS	178,00	12.707,54	226,86
		180 A 183 M2	36	OPCINAS	183,00	13.413,32	226,86
		182 A 203 M2	36	OPCINAS	202,00	14.119,48	226,86
		202 A 210	36	OPCINAS	218,00	14.828,48	226,86
		208 A 240	36	OPCINAS	240,00	15.637,44	226,86
		230 A 260 M2	36	OPCINAS	260,00	16.949,28	226,86
		320 M2	36	OPCINAS	300,00	19.707,29	226,86
		420 A 420 M2	36	OPCINAS	420,00	23.411,08	226,86
		480 M2	36	OPCINAS	482,00	26.328,08	226,86
		520 A 640 M2	36	OPCINAS	640,00	30.828,00	226,86
		800 A 1000 M2	36	OPCINAS	1.000,00	37.883,30	226,86
		1000	36	OPCINAS	1.000,00	42.396,47	226,86
		1150 A 1200 M2	36	OPCINAS	1.200,00	47.988,24	226,86
		1200	36	OPCINAS	1.200,00	50.803,10	226,86
		1485 M2	36	OPCINAS	1.485,00	54.380,04	226,86
		1600 M2	36	OPCINAS	1.600,00	60.831,73	226,86
		1830 M2	36	OPCINAS	1.830,00	68.949,88	226,86
		2400 M2	36	OPCINAS	2.400,00	79.387,43	226,86
QUADRAS + E B	TOODS	AREA EM M2					
		123	11	COMERCIO LOCAL	135,00	28.888,51	507,62
		180	11	COMERCIO LOCAL	180,00	38.679,94	507,62
		180	11	COMERCIO LOCAL	180,00	121.771	507,62
		200	11	COMERCIO LOCAL	200,00	36.944,88	507,62
QUADRA 11	AE	78	78	POSTO DE LAVAGEM E	2.841,02	79.148,25	641,35
TODAS		200	200	INDUSTRIA E COMERCIO	180,00	10.384,18	22,69
				INDUSTRIA E COMERCIO	80,00	1.000,00	22,69

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:29:55



Página 287 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
 PVI - Tabela de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Condições	Latão	Natureza	Área Tm. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const. (R\$)
Sector: 920655 SETOR DE USINA DE ASFALTO						
Quadra	Condições	Latão	Natureza	Área Tm. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const. (R\$)
ULA	USINA ASFALTO	20	INDUSTRIAL URBANO	1.440,00	54.373,38	432.801,00
Sector: 920657 SETOR INDUSTRIAL						
Quadra	Condições	Latão	Natureza	Área Tm. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const. (R\$)
Q 01			10 COMERCIAL	320,00	31.227,41	408.323,00
Q 02		01 A 30	20 INDUSTRIAL URBANO	700,00	42.112,19	363.144,00
Q 03		01 A 08	20 INDUSTRIAL URBANO	800,00	48.823,95	363.144,00
Q 04		01 A 17	20 INDUSTRIAL URBANO	800,00	48.823,95	363.144,00
Q 05		01 A 30	20 INDUSTRIAL URBANO	700,00	42.112,19	363.144,00
Q 06		01 A 25	20 INDUSTRIAL URBANO	800,00	48.823,95	363.144,00
Q 08	AE 01	27	AREA ESPECIAL PARA	10.000,00	108.827,82	363.144,00
	AE 01	26	36 OFICINAS	230,00	23.345,67	438.178,00
	AE	ESCOLA	42 EXERDO LO GRAU	3.800,00	88.840,33	438.178,00
Q 04	AE	PL	18 PORTO DE LAVANDER E	811,678,00	876,99	438.178,00
QD 01	RS 308 ESTAC		79 OUTROS	2.400,00	82.637,44	438.178,00
	AE	CEB	80 FORÇA E LUZ	2.400,00	86.487,86	438.178,00
	AE	CA58	81 AGUA E ESGOTOS	78.000,00	1.308.989,87	438.178,00
	AE	SUL	87 LIMPEZA PUBLICA	2.400,00	86.487,86	438.178,00
Sector: 920661 SETOR RURAL						
Quadra	Condições	Latão	Natureza	Área Tm. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const. (R\$)
PERCAL		31	INDUSTRIAL RURAL	294.000,00	1.364.709,90	319.879,00
OLEIA DE TERRAS	COM 12,37 HA	6	6 CHACARAS	132.700,00	1.062.897,72	319.879,00
OLEIA DE TERRAS	COM 2.63,36 HA	6	6 CHACARAS	26.338,00	342.034,08	319.879,00
OLEIA DE TERRAS	COM 101,94 HA	6	6 CHACARAS	65.000,00	1.231.883,34	319.879,00
OLEIA 101,94 HA		6	6 CHACARAS	1.014.400,00	11.202.038,80	319.879,00
Sector: 547669 SETOR URBANO						
Quadra	Condições	Latão	Natureza	Área Tm. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const. (R\$)
O CENTRAL	A	01 A 18	1 RESIDENCIA INDIV	320,00	78.027,34	571,00
O CENTRAL	B	A 17 E 18	4 RESIDENCIA COLETIV	710,00	637.421,87	571,00
O CENTRAL	C	E F	4 RESIDENCIA COLETIV	300,00	176.402,68	571,00
O CENTRAL	C	A B C	4 RESIDENCIA COLETIV	710,00	637.421,87	571,00
O CENTRAL	C	D	6 CHACARAS	20.000,00	197.740,36	571,00
O CENTRAL	01 A 07		4 RESIDENCIA COLETIV	360,00	476.402,68	571,00
O CENTRAL	08		10 COMERCIAL	360,00	237.898,04	582,00
O CENTRAL	01 E 12		10 COMERCIAL	3.780,00	901.216,17	582,00
O CENTRAL	08	01 E 12	10 COMERCIAL	78,00	40.020,50	582,00
O CENTRAL	09	01 A 11	10 COMERCIAL	71,00	36.288,14	582,00
O CENTRAL	09	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	60.267,74	582,00
O CENTRAL	11	01 A 08	10 COMERCIAL	60,00	33.856,88	582,00
O CENTRAL	11	07	10 COMERCIAL	1.800,00	386.177,76	582,00
O CENTRAL	12	01 A 15	10 COMERCIAL	140,00	60.267,74	582,00
O CENTRAL	13		10 COMERCIAL	71,00	36.288,14	582,00
O CENTRAL	01	HOTEL	31 HOTELERO	900,00	114.608,88	721,00
O CENTRAL	02	HOTEL	31 HOTELERO	680,00	128.087,67	721,00
O CENTRAL	03	HOTEL	31 HOTELERO	980,00	227.880,33	721,00
O CENTRAL	04	HOTEL	31 HOTELERO	880,00	160.082,80	721,00
O CENTRAL	05		1.360,00	228.032,02	721,00	
O CENTRAL	06	78 RESTAURANTE	30,00	68.454,44	721,00	
O CENTRAL	A	ADM REGIONAL	60 ADMINISTRATIVO OF	2.800,00	128.770,71	467,00
O CENTRAL	B	CEB	80 FORÇA E LUZ	1.080,00	76.984,41	467,00
O CENTRAL	C	CA58	81 AGUA E ESGOTOS	78.000,00	1.308.989,87	467,00
O CENTRAL	D	CEB58 CM	1.225,00	108.800,07	467,00	

EMITIR Pauta IPTU
quinta-feira, 22 de set
19:28:55



Página 268 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Tabela de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

TÍTULOS DAS FOLHAS DE INSCRIÇÃO PARA O RENDIMENTO DE 2012				LACRONEC 08 - 2012		
Queda	Complementos	Letras	Cód. Materiales	Área Tar. (R\$)	Vlr Yarrmo (R\$)	Vlr 82 Consol (R\$)
O CENTRAL	E	ECT	86 CORPORES E TELEGR	480,00	38.864,57	480,00
O CENTRAL	F	BIBLIOTEC	40 BIBLIOTEC	1.400,00	120.350,37	480,00
O CENTRAL	F	MAPS	82 AUTOMAT	1.200,00	98.008,08	480,00
O CENTRAL	J	SUPERMERC	74 SUPERMERCADO	1.060,00	100.003,98	480,00
O CENTRAL	K	POSTO E MOTE	77 POSTOS E MOTES	2.800,00	74.850,91	480,00
O CENTRAL	L	RODoviARI	36 TERAPIA PASSAGEIR	2.870,00	95.889,38	480,00
O CENTRAL	M	DEL POLICIA PUBLICA	84 SEGURANCA PUBLICA	8.050,00	198.461,35	480,00
O CENTRAL	N	QUATREL PH	82 SEGURANCA PUBLICA	23.870,00	603.893,38	480,00
O CENTRAL	O	QUATREL CB	83 CORPO DE BOMBEIRO	16.800,00	398.843,75	480,00
O CENTRAL	SUB EST DA DE		80 FORÇA E LUZ	40,77	3.232,13	480,00
O 01	A	01 A 88 PM	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	44.163,88	480,00
O 01	A	01 A 84 PAR	1 RESCENDIDA INOVMO	170,00	21.836,84	480,00
O 01	A1	01 A 88 MENOS	1 RESCENDIDA INOVMO	170,00	21.638,84	480,00
O 01	A1	88	1 RESCENDIDA INOVMO	700,00	84.370,00	480,00
O 01	B	01 B 81	1 RESCENDIDA INOVMO	170,00	21.638,84	480,00
O 01	C	01 C 12 31	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	50.008,88	480,00
O 01	C	C1 D1 D E	1 RESCENDIDA INOVMO	170,00	21.638,84	480,00
O 01	E1	01 A 88	1 RESCENDIDA INOVMO	170,00	21.638,84	480,00
O 01	E1	01 A 88 PM	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	50.008,88	480,00
O 01	E1	01 A 11 88 PM	11 COMERCIO LOCAL	400,00	104.720,08	480,00
O 01	E1	12 32 PM	11 COMERCIO LOCAL	400,00	93.468,71	480,00
O 01	01 A 10	AR 02	79 OUTRICA	700,00	100.891,00	480,00
O 01	AR 01	CS3	80 FORÇA E LUZ	2.400,00	91.168,19	480,00
O 01	AR 01	CAE80	81 AGUA E ELETROS	6.000,00	290.040,88	480,00
O 01	LE 01 83	ESB	79 OUTRICA	700,00	94.962,02	480,00
O 01	LE 12	ESB	42 DRENHO JO GRAU	38.272,44	96.272,44	480,00
OD- 01	AE - 01	AE - 01	80 ADMINISTRATIVO DF	1.391,41	112.774,44	480,00
OD- 01	AE - 03	AE - 03	80 ADMINISTRATIVO DF	3.048,12	42.280,42	480,00
O 02	A1	01 A 20 81 A 88	1 RESCENDIDA INOVMO	160,00	21.638,84	480,00
O 02	A1	21 A 10	1 RESCENDIDA INOVMO	130,00	38.263,78	480,00
O 02	A1 A3	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	A1	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	A1	28 A 18	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	47.456,40	480,00
O 02	A1	28 A 18	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	47.456,40	480,00
O 02	A7 AA A12	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	B2 84	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	130,00	38.263,78	480,00
O 02	B2	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	240,00	49.388,14	480,00
O 02	B2	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	B2	01 A 21 32	1 RESCENDIDA INOVMO	160,00	34.778,51	480,00
O 02	B2	01 A 21 32 A 72	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	B2	25 A 32 88 PM	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	C2 84 80 812 CB	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	130,00	38.263,78	480,00
O 02	C2	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	C1 C13 C17	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	38.123,09	480,00
O 02	C19 C21	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	38.123,09	480,00
O 02	D2 D4 D8	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	130,00	38.263,78	480,00
O 02	D2	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	D2	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
O 02	D2 D4 D8 A 14	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	38.123,09	480,00
O 02	D4 D8 D21	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO			480,00
O 02	D2 84 81 A 88	01 A 1	1 RESCENDIDA INOVMO	300,00	38.123,09	480,00
O 02	D2	01 A 20	1 RESCENDIDA INOVMO	360,00	56.388,14	480,00
OD 82 CL	10008	10008	4 RESCENDIDA COLETV	300,00	27.719,72	717,77
O 02	A	A	4 RESCENDIDA COLETV	300,00	27.719,72	717,77
O 02	A	A	4 RESCENDIDA COLETV	451,20 A 780,00	851.797,87	717,77
O 02	A1	A	4 RESCENDIDA COLETV	800,00	889.827,87	717,77
O 02	A1	A	4 RESCENDIDA COLETV	800,00	889.827,87	717,77

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 259 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Configuração	Linha	Cod. Rotatividade	Area Traj. (Q22)	Vlr. Termino (Q23)	Vlr. M33 Canal (Q24)
Q 00	ASC 05	E	51 CLUBES	4.050,00	68.079,84	467,30
Q 00	ASC 05	F	51 CLUBES	8.800,00	68.127,39	467,30
Q 00	ASC 06	A	51 CLUBES	6.800,00	75.840,81	467,30
Q 00	ASC 06	B	51 CLUBES	3.700,00	73.885,32	467,30
Q 00	ASC 06	B	51 CLUBES	8.100,00	68.782,41	467,30
Q 00	ASC 08	D	51 CLUBES	8.800,00	67.177,34	467,30
Q 00	ASC 08	F	51 CLUBES	4.860,00	68.118,86	467,30
Q 00	AE 1	1	RESDICIONA INDIVO	2.800,00	109.250,11	467,30
Q 00	AE 2	USO MULTIPLO	86 AREA ESPECIFIC P/E	2.800,00	109.250,11	467,30
Q 00	AE 3	AREA PASSEIO	84 PRACA ESPECIFIC	2.800,00	11.446,81	467,30
Q 00	AE 4	ESC. CLASSE	42 EXHIBO 10 GRAU	2.833,00	88.268,17	467,30
Q 00	AE 5	CD DE EXHIBO	42 EXHIBO 10 GRAU	8.888,00	237.872,10	467,30
Q 11	A	01 A 45 MP	1 RESDICIONA INDIVO	320,00	67.232,74	468,04
Q 11	A	02 A 70 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	350,00	67.232,74	468,04
Q 11	B	01 A 45 MP	1 RESDICIONA INDIVO	330,00	65.000,98	468,04
Q 11	C	47 A 81 MP	1 RESDICIONA INDIVO	525,00	67.232,74	468,04
Q 11	B	2 A 16 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	320,00	65.000,98	468,04
Q 11	C	16 A 82 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	350,00	65.000,98	468,04
Q 11	D		1 RESDICIONA INDIVO	350,00	65.000,98	468,04
Q 11	D	02 A 48 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	525,00	67.232,74	468,04
Q 11	CL 02 A 12		4 RESDICIONA COLTV	400,00	212.146,90	711,78
Q 11	CL 02 A 12		01 COMERCIO LOCAL	400,00	100.720,00	67,86
Q 11	ESCOLA	42 EXHIBO 10 GRAU	42 EXHIBO 10 GRAU	67,00	232.780,00	467,30
Q 11	AR 02 04	78 OUTROS	78 OUTROS	760,00	84.840,82	467,30
Q 11	AR 02 04	88 AREA ESPECIFIC P/E	88 AREA ESPECIFIC P/E	8.800,00	67.841,81	540,16
Q 11	LE 02 04	78 OUTROS	78 OUTROS	760,00	84.840,82	467,30
Q 11	ASC 04	A	51 CLUBES	6.800,00	67.807,28	467,30
Q 11	ASC 04	B	51 CLUBES	6.800,00	67.807,28	467,30
Q 11	ASC 04	C	51 CLUBES	8.100,00	73.986,32	467,30
Q 11	ASC 04	D	51 CLUBES	7.900,00	73.986,32	467,30
Q 11	ASC 04	E	51 CLUBES	6.700,00	63.736,02	467,30
Q 11	ASC 04	F	51 CLUBES	7.000,00	68.884,38	467,30
Q 12	A/D	01 A 41	1 RESDICIONA INDIVO	320,00	61.173,82	521,15
Q 12	B	01 A 45 MP	1 RESDICIONA INDIVO	350,00	60.841,28	521,15
Q 12	C	02 A 16 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	320,00	61.173,82	521,15
Q 12	D	02 A 16 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	525,00	61.173,82	521,15
Q 12	CL 01 A 11 MP	81 COMERCIO LOCAL	81 COMERCIO LOCAL	400,00	123.876,39	614,64
Q 12	CL 01 A 12 PAR	81 COMERCIO LOCAL	81 COMERCIO LOCAL	400,00	117.314,03	614,64
Q 12	AR 01	HOSPITAL	32 MEDICINA HOSPITALAR	58.800,00	1.028.294,58	8.048,08
Q 12	AR 02	USO MULTIPLO	78 OUTROS	8.888,00	388.675,00	467,30
Q 12	AR 03	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.719,29	301.145,38	467,30
Q 12	AR 04	GRANDE	42 EXHIBO 10 GRAU	2.765,38	373.148,86	467,30
Q 12	AR 05	USO MULTIPLO	78 OUTROS	8.113,80	324.395,63	467,30
Q 12	AR 06	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	AR 07	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	AR 08	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	AR 09	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	AR 10	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	AR 11	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	AR 12	USO MULTIPLO	78 OUTROS	4.818,30	324.410,58	467,30
Q 12	LE 01 B 4	CHASSI	81 AGUA E ESGOTOS	3.777,20	164.323,45	467,30
Q 12	LE 01 B 4		78 OUTROS	8.180,00	380.882,28	8.043,13
Q 12				700,00	102.704,28	467,30
Q 13	A	01 A 16 MPAR	1 RESDICIONA INDIVO	320,00	67.232,74	468,04
Q 13	A	02 A 48 PAR	1 RESDICIONA INDIVO	330,00	65.000,98	468,04
Q 13	A	17 A 61 MPAR	1 RESDICIONA INDIVO	330,00	60.000,98	468,04

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:56



Page 294 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

[illegible]**EMITIR Pauta IPTU**

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Page 285 de 302



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Cony/Classe	Lotus	Cód. Matemática	Ano, Tar. (R\$)	Vlr. Termino (R\$)	Vlr. R2 Contab. (R\$)
O 15	AE 1	ESC. CLASSE	01 ENINO JO GRU	3.440,00	62.498,30	467,20
O 15	AE 2	C DE ENINO	01 ENINO JO GRU	16.400,00	158.474,52	467,20
O 16	AE 3	PA DE ESPORT	54 PRCA ESPORTES	8.880,00	63.888,48	467,20
O 16	AE 4	SERV. SOCIAL	91 ENTIDADES DE ASSES	3.300,00	118.382,18	463,20
O 16	AE 2	A	01 CLUBES	146.800,00	146.800,00	467,20
O 16	AE 2	B	01 CLUBES	13.890,00	12.809,87	467,20
O 16	AE 2	C	01 CLUBES	11.100,00	18.028,93	467,20
O 16	AE 2	D	01 CLUBES	8.700,00	10.389,23	467,20
O 16	AE 2	E	01 CLUBES	6.000,00	78.127,78	467,20
O 16	AE 2	F	01 CLUBES	4.800,00	62.388,81	467,20
O 16	AC D F	01 A 26	1 RESERDICA INOVO	290,00	38.752,80	468,04
O 16	B E	01 A 16	1 RESERDICA INOVO	400,00	61.300,44	468,04
O 16	E 1 A	01 A 26	1 RESERDICA INOVO	290,00	38.752,80	468,04
O 16	H A	01 A 16	1 RESERDICA INOVO	290,00	38.752,80	468,04
O 16	M	01 A 26	1 RESERDICA INOVO	400,00	61.300,44	468,04
O 16	N	01 11 12	1 RESERDICA INOVO	330,00	46.780,28	468,04
O 16	N	02 A 08 BAP	1 RESERDICA INOVO	330,00	47.448,40	468,04
O 16	N	15 A 21 BAP	1 RESERDICA INOVO	330,00	46.780,28	468,04
O 16	N	02 A 24 P	1 RESERDICA INOVO	400,00	61.300,44	468,04
O 16	N	23 E 2	1 RESERDICA INOVO	300,00	61.300,44	468,04
O 16	OP	01 02 11 12	1 RESERDICA INOVO	338,00	47.448,40	468,04
O 16	OP	14 23 34	1 RESERDICA INOVO	330,00	47.448,40	468,04
O 16	OP	02 A 16 18 A 22	1 RESERDICA INOVO	330,00	46.780,28	468,04
O 16	OP	25 A 26	1 RESERDICA INOVO	41.300,44	61.300,44	468,04
O 16	QR	01 A 26	1 RESERDICA INOVO	290,00	38.752,80	468,04
O 16	QR A 30	01 A 24	11 COMERCIO LOCAL	100,00	296,00	553,19
O 16	QR A 30	02 A 02 PAR	13 COMERCIO PRESIDENCIAL	100,00	296,00	553,19
O 16	AE	MERCADO	73 MERCADO	1.800,00	223.338,38	514,34
O 16	AE	CHENAS	50 CHENAS	1.800,00	191.844,70	467,20
O 16	AE	ERCOLA	42 CHENJO JO GRU	2.800,00	63.072,71	467,20
O 16	AE	ERCOLA	42 CHENJO JO GRU	2.800,00	63.072,71	467,20
O 17	A	01 A 15 BAP	1 RESERDICA INOVO	520,00	62.618,73	468,04
O 17	A	17 A 61 BAP	1 RESERDICA INOVO	380,00	46.140,12	468,04
O 17	A	02 A 48 PAR	1 RESERDICA INOVO	330,00	46.140,12	468,04
O 17	B	48 A 82 PAR	1 RESERDICA INOVO	520,00	62.618,73	468,04
O 17	B	01 A 71 BAP	1 RESERDICA INOVO	350,00	46.140,12	468,04
O 17	B	02 A 48 PAR	1 RESERDICA INOVO	350,00	46.140,12	468,04
O 17	B	48 A 82 PAR	1 RESERDICA INOVO	520,00	62.618,73	468,04
O 17	C D	01 A 70	1 RESERDICA INOVO	350,00	46.140,12	468,04
O 17	E	01 A 24	1 RESERDICA INOVO	620,00	62.618,73	468,04
O 17	A A B		1 RESERDICA COLETV	700,00	688.281,31	767,53
O 17	AB A 1 A B		1 RESERDICA COLETV	700,00	615.479,34	767,53
O 17	AB 14		4 RESERDICA COLETV	700,00	631.328,19	767,53
O 17	R B		1 RESERDICA COLETV	700,00	601.328,19	767,53
O 17	AB A 1 A B PAR		11 COMERCIO LOCAL	400,00	107.086,80	563,19
O 17	AP A 1 A B		79 OUTROS	700,00	78.538,33	463,20
O 17	LP 2 A 6 B		79 OUTROS	700,00	78.538,33	463,20
O 17	AEC 01	UNICO	51 CLUBES	68.862,00	632.688,23	467,20
O 18	ABCD 186 OU 1	01 A 64	1 RESERDICA INOVO	100,00	228,88	416,82
O 18	B F	01 A 27	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82
O 18	B F	01 A 27	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82
O 18	H	01 A 19 BAP	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82
O 18	I	02 A 16 PAR	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82
O 18	J L	01 A 26	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82
O 18	K M	01 A 16	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82
O 18	N	02 A 20 PAR	1 RESERDICA INOVO	240,00	32.867,23	416,82

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 296 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quilômetro	Condição	Lote	Cód Matemática	Área Ter. (m2)	Valor Terreno (R\$)	Valor Constr. (R\$)
Q 18	O P	01 A 16	1 RESIDENCIA INDIV	240,00	32.857,23	416,82
Q 18	O P	AE 1	81 AGUA E EROTOS	6.736,00	231.670,83	804,13
Q 18	AE 2	RESERV CAES	81 AGUA E EROTOS	1.927,00	178.523,13	707,21
PORTO DE 150	RM 7		76 PORTO DE LANAGEM E	17.808,00	2.981.128,51	707,21
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	50.000 A 100.000	9.775,23	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	151.000 A 300.000	13.686,18	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	301.000 A 500.000	24.438,13	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	501.000 A 1.000.000	39.101,00	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	1.001.000 A 1.500.000	48.675,29	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	1.501.000 A 2.000.000	60.438,78	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	2.001.000 A 3.000.000	87.897,25	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	3.001.000 A 4.000.000	97.135,00	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	5.001.000 A 10.000.000	136.903,00	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	10.001.000 A 20.000.000	234.133,79	332,35
TODAS	TODOS	TODOS	7 ASSENTAMTODOS	20.001.000 A 30.000.000	489.742,30	332,35
ST URB 5.22V 1			76 PORTO DE LANAGEM E	17.808,00	2.981.128,51	707,21
CENTRO DE REC.	DE RADIO	LT 1 A 11	74 COMARCA CADASTRO	800.000.000	238.222,72	504,08
AR 1 A 11			32 MEDICO-HOSPITALAR	2.844,00	65.264,82	620,16
			42 EXIBIC JO GRUPO	6.302,00	84.880,82	467,30
			42 EXIBIC JO GRAU	6.428,00	86.808,88	467,30
3201 A 23000			42 JARDIM INFANCIA	2.600,00	40.279,88	863,84
3201 A 2000			42 JARDIM INFANCIA	3.500,00	50.144,27	863,84
3201 A 1500			42 JARDIM INFANCIA	6.800,00	90.852,16	863,84
			44 CRECHE-MATERNAL	1.576,00	29.803,29	884,00
			44 CRECHE-MATERNAL	1.722,00	33.822,33	884,00
			44 CRECHE-MATERNAL	2.230,00	42.390,41	884,00
			45 PARQUES	22.280,00	391.526,19	884,00
			67 ADMINISTRACAO COM	1.711,00	30.853,16	863,84
			71 FEIRAS LIVRES	3.370,00	607.117,89	681,93
			81 AGUA E EROTOS	708,00	22.221,27	604,13
			84 SEGURANCA PUBLICA	887,00	22.221,27	604,13
301 A 1000			106 INSTITUCIONAL	500,00	20.138,29	863,84
301 A 1000			106 INSTITUCIONAL	1.000,00	40.279,58	863,84

Cidade Taguatinga

Sector: 929903 AREA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

ANEXO 1. SECTOR AFILIADO DE DESARROLLO Y BIENESTAR ECONOMICO						
Cuentas	Categorías	Letras	Monedas	Area Tr. (\$2)	Va Totales (\$2)	Va \$2 Cuent (\$2)
AREA DESARROLL	ECONÓMICA A	ECONOMIA				
ATE 180 M2		10	COMERCIAL	180.00	18,387.45	346.28
181 A 300 M2		10	COMERCIAL	300.00	31,714.88	346.28
301 A 600 M2		10	COMERCIAL	600.00	64,572.34	346.28
601 A 1000 M2		10	COMERCIAL	1,000.00	63,628.79	346.28
1001 A 1800 M2		10	COMERCIAL	1,800.00	79,387.27	346.28
1801 A 2000 M2		10	COMERCIAL	2,000.00	96,144.87	346.28
2001 A 3000 M2		10	COMERCIAL	3,000.00	111,002.12	346.28
3001 A 4000 M2		10	COMERCIAL	4,000.00	138,614.45	346.28
4001 A 5000 M2		10	COMERCIAL	5,000.00	237,881.88	346.28
5001 A 6000 M2		10	COMERCIAL	6,000.00	317,148.80	346.28
6001 A 8000 M2		10	COMERCIAL	8,000.00	479,723.38	346.28
8001 A 10000 M2		10	COMERCIAL	10,000.00	712,877.23	346.28
10001 A 20000 M2		10	COMERCIAL	20,000.00	98,234.67	308.00
20001 A 30000 M2		10	COMERCIAL	30,000.00	120,000.00	308.00
30001 A 40000 M2		10	COMERCIAL	40,000.00	140,000.00	308.00
40001 A 50000 M2		10	COMERCIAL	50,000.00	160,000.00	308.00
50001 A 60000 M2		10	COMERCIAL	60,000.00	180,000.00	308.00
60001 A 70000 M2		10	COMERCIAL	70,000.00	200,000.00	308.00
70001 A 80000 M2		10	COMERCIAL	80,000.00	220,000.00	308.00
80001 A 90000 M2		10	COMERCIAL	90,000.00	240,000.00	308.00
90001 A 100000 M2		10	COMERCIAL	100,000.00	260,000.00	308.00
100001 A 110000 M2		10	COMERCIAL	110,000.00	280,000.00	308.00
110001 A 120000 M2		10	COMERCIAL	120,000.00	300,000.00	308.00
120001 A 130000 M2		10	COMERCIAL	130,000.00	320,000.00	308.00
130001 A 140000 M2		10	COMERCIAL	140,000.00	340,000.00	308.00
140001 A 150000 M2		10	COMERCIAL	150,000.00	360,000.00	308.00
150001 A 160000 M2		10	COMERCIAL	160,000.00	380,000.00	308.00
160001 A 170000 M2		10	COMERCIAL	170,000.00	400,000.00	308.00
170001 A 180000 M2		10	COMERCIAL	180,000.00	420,000.00	308.00
180001 A 190000 M2		10	COMERCIAL	190,000.00	440,000.00	308.00
190001 A 200000 M2		10	COMERCIAL	200,000.00	460,000.00	308.00
200001 A 210000 M2		10	COMERCIAL	210,000.00	480,000.00	308.00
210001 A 220000 M2		10	COMERCIAL	220,000.00	500,000.00	308.00
220001 A 230000 M2		10	COMERCIAL	230,000.00	520,000.00	308.00
230001 A 240000 M2		10	COMERCIAL	240,000.00	540,000.00	308.00
240001 A 250000 M2		10	COMERCIAL	250,000.00	560,000.00	308.00
250001 A 260000 M2		10	COMERCIAL	260,000.00	580,000.00	308.00
260001 A 270000 M2		10	COMERCIAL	270,000.00	600,000.00	308.00
270001 A 280000 M2		10	COMERCIAL	280,000.00	620,000.00	308.00
280001 A 290000 M2		10	COMERCIAL	290,000.00	640,000.00	308.00
290001 A 300000 M2		10	COMERCIAL	300,000.00	660,000.00	308.00
300001 A 310000 M2		10	COMERCIAL	310,000.00	680,000.00	308.00
310001 A 320000 M2		10	COMERCIAL	320,000.00	700,000.00	308.00
320001 A 330000 M2		10	COMERCIAL	330,000.00	720,000.00	308.00
330001 A 340000 M2		10	COMERCIAL	340,000.00	740,000.00	308.00
340001 A 350000 M2		10	COMERCIAL	350,000.00	760,000.00	308.00
350001 A 360000 M2		10	COMERCIAL	360,000.00	780,000.00	308.00
360001 A 370000 M2		10	COMERCIAL	370,000.00	800,000.00	308.00
370001 A 380000 M2		10	COMERCIAL	380,000.00	820,000.00	308.00
380001 A 390000 M2		10	COMERCIAL	390,000.00	840,000.00	308.00
390001 A 400000 M2		10	COMERCIAL	400,000.00	860,000.00	308.00
400001 A 410000 M2		10	COMERCIAL	410,000.00	880,000.00	308.00
410001 A 420000 M2		10	COMERCIAL	420,000.00	900,000.00	308.00
420001 A 430000 M2		10	COMERCIAL	430,000.00	920,000.00	308.00
430001 A 440000 M2		10	COMERCIAL	440,000.00	940,000.00	308.00
440001 A 450000 M2		10	COMERCIAL	450,000.00	960,000.00	308.00
450001 A 460000 M2		10	COMERCIAL	460,000.00	980,000.00	308.00
460001 A 470000 M2		10	COMERCIAL	470,000.00	1,000,000.00	308.00
470001 A 480000 M2		10	COMERCIAL	480,000.00	1,020,000.00	308.00
480001 A 490000 M2		10	COMERCIAL	490,000.00	1,040,000.00	308.00
490001 A 500000 M2		10	COMERCIAL	500,000.00	1,060,000.00	308.00
500001 A 510000 M2		10	COMERCIAL	510,000.00	1,080,000.00	308.00
510001 A 520000 M2		10	COMERCIAL	520,000.00	1,100,000.00	308.00
520001 A 530000 M2		10	COMERCIAL	530,000.00	1,120,000.00	308.00
530001 A 540000 M2		10	COMERCIAL	540,000.00	1,140,000.00	308.00
540001 A 550000 M2		10	COMERCIAL	550,000.00	1,160,000.00	308.00
550001 A 560000 M2		10	COMERCIAL	560,000.00	1,180,000.00	308.00
560001 A 570000 M2		10	COMERCIAL	570,000.00	1,200,000.00	308.00
570001 A 580000 M2		10	COMERCIAL	580,000.00	1,220,000.00	308.00
580001 A 590000 M2		10	COMERCIAL	590,000.00	1,240,000.00	308.00
590001 A 600000 M2		10	COMERCIAL	600,000.00	1,260,000.00	308.00
600001 A 610000 M2		10	COMERCIAL	610,000.00	1,280,000.00	308.00
610001 A 620000 M2		10	COMERCIAL	620,000.00	1,300,000.00	308.00
620001 A 630000 M2		10	COMERCIAL	630,000.00	1,320,000.00	308.00
630001 A 640000 M2		10	COMERCIAL	640,000.00	1,340,000.00	308.00
640001 A 650000 M2		10	COMERCIAL	650,000.00	1,360,000.00	308.00
650001 A 660000 M2		10	COMERCIAL	660,000.00	1,380,000.00	308.00
660001 A 670000 M2		10	COMERCIAL	670,000.00	1,400,000.00	308.00
670001 A 680000 M2		10	COMERCIAL	680,000.00	1,420,000.00	308.00
680001 A 690000 M2		10	COMERCIAL	690,000.00	1,440,000.00	308.00
690001 A 700000 M2		10	COMERCIAL	700,000.00	1,460,000.00	308.00
700001 A 710000 M2		10	COMERCIAL	710,000.00	1,480,000.00	308.00
710001 A 720000 M2		10	COMERCIAL	720,000.00	1,500,000.00	308.00
720001 A 730000 M2		10	COMERCIAL	730,000.00	1,520,000.00	308.00
730001 A 740000 M2		10	COMERCIAL	740,000.00	1,540,000.00	308.00
740001 A 750000 M2		10	COMERCIAL	750,000.00	1,560,000.00	308.00
750001 A 760000 M2		10	COMERCIAL	760,000.00	1,580,000.00	308.00
760001 A 770000 M2		10	COMERCIAL	770,000.00	1,600,000.00	308.00
770001 A 780000 M2		10	COMERCIAL	780,000.00	1,620,000.00	308.00
780001 A 790000 M2		10	COMERCIAL	790,000.00	1,640,000.00	308.00
790001 A 800000 M2		10	COMERCIAL	800,000.00	1,660,000.00	308.00
800001 A 810000 M2		10	COMERCIAL	810,000.00	1,680,000.00	308.00
810001 A 820000 M2		10	COMERCIAL	820,000.00	1,700,000.00	308.00
820001 A 830000 M2		10	COMERCIAL	830,000.00	1,720,000.00	308.00
830001 A 840000 M2		10	COMERCIAL	840,000.00	1,740,000.00	308.00
840001 A 850000 M2		10	COMERCIAL	850,000.00	1,760,000.00	308.00
850001 A 860000 M2		10	COMERCIAL	860,000.00	1,780,000.00	308.00
860001 A 870000 M2		10	COMERCIAL	870,000.00	1,800,000.00	308.00
870001 A 880000 M2		10	COMERCIAL	880,000.00	1,820,000.00	308.00
880001 A 890000 M2		10	COMERCIAL	890,000.00	1,840,000.00	308.00
890001 A 900000 M2		10	COMERCIAL	900,000.00	1,860,000.00	308.00
900001 A 910000 M2		10	COMERCIAL	910,000.00	1,880,000.00	308.00
910001 A 920000 M2		10	COMERCIAL	920,000.00	1,900,000.00	308.00
920001 A 930000 M2		10	COMERCIAL	930,000.00	1,920,000.00	308.00
930001 A 940000 M2		10	COMERCIAL	940,000.00	1,940,000.00	308.00
940001 A 950000 M2		10	COMERCIAL	950,000.00	1,960,000.00	308.00
950001 A 960000 M2		10	COMERCIAL	960,000.00	1,980,000.00	308.00
960001 A 970000 M2		10	COMERCIAL	970,000.00	2,000,000.00	308.00
970001 A 980000 M2		10	COMERCIAL	980,000.00	2,020,000.00	308.00
980001 A 990000 M2		10	COMERCIAL	990,000.00	2,040,000.00	308.00
990001 A 1000000 M2		10	COMERCIAL	1,000,000.00	2,060,000.00	308.00
1000001 A 1010000 M2		10	COMERCIAL	1,010,000.00	2,080,000.00	308.00
1010001 A 1020000 M2		10	COMERCIAL	1,020,000.00	2,100,000.00	308.00
1020001 A 1030000 M2		10	COMERCIAL	1,030,000.00	2,120,000.00	308.00
1030001 A 1040000 M2		10	COMERCIAL	1,040,000.00	2,140,000.00	308.00
1040001 A 1050000 M2		10	COMERCIAL	1,050,000.00	2,160,000.00	308.00
1050001 A 1060000 M2		10	COMERCIAL	1,060,000.00	2,180,000.00	308.00
1060001 A 1070000 M2		10	COMERCIAL	1,070,000.00	2,200,000.00	308.00
1070001 A 1080000 M2		10	COMERCIAL	1,080,000.00	2,220,000.00	308.00
1080001 A 1090000 M2		10	COMERCIAL	1,090,000.00	2,240,000.00	308.00
1090001 A 1100000 M2		10	COMERCIAL	1,100,000.00	2,260,000.00	308.00
1100001 A 1110000 M2		10	COMERCIAL	1,110,000.00	2,280,000.00	308.00
1110001 A 1120000 M2		10	COMERCIAL	1,120,000.00	2,300,000.00	308.00
1120001 A 1130000 M2		10	COMERCIAL	1,130,000.00	2,320,000.00	308.00
1130001 A 1140000 M2		10	COMERCIAL	1,140,000.00	2,340,000.00	308.00
1140001 A 1150000 M2		10	COMERCIAL	1,150,000.00	2,360,000.00	308.00
1150001 A 1160000 M2		10	COMERCIAL	1,160,000.00	2,380,000.00	308.00
1160001 A 1170000 M2		10	COMERCIAL	1,170,000.00	2,400,000.00	308.00
1170001 A 1180000 M2		10	COMERCIAL	1,180,000.00	2,420,000.00	308.00
1180001 A 1190000 M2		10	COMERCIAL	1,190,000.00	2,440,000.00	308.00
1190001 A 1200000 M2		10	COMERCIAL	1,200,000.00	2,460,000.00	308.00
1200001 A 1210000 M2		10	COMERCIAL	1,210,000.00	2,480,000.00	308.00
1210001 A 1220000 M2		10	COMERCIAL	1,220,000.00	2,500,000.00	308.00
1220001 A 1230000 M2		10	COMERCIAL	1,230,000.00	2,520,000.00	308.00
1230001 A 1240000 M2		10	COMERCIAL	1,240,000.00	2,540,000.00	308.00
1240001 A 1250000 M2		10	COMERCIAL	1,250,000.00	2,560,000.00	308.00
1250001 A 1260000 M2		10	COMERCIAL	1,260,000.00	2,580,000.00	308.00
1260001 A 1270000 M2		10	COMERCIAL	1,270,000.00	2,600,000.00	308.00
1270001 A 1280000 M2		10	COMERCIAL	1,280,000.00	2,620,000.00	308.00
1280001 A 1290000 M2		10	COMERCIAL	1,290,000.00	2,640,000.00	308.00
1290001 A 1300000 M2		10	COMERCIAL	1,300,000.00	2,660,000.00	308.00
1300001 A 1310000 M2		10	COMERCIAL	1,310,000.00	2,680,000.00	

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18-28-66



Page 297 of 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
8200 A 7000M2			19 OUTROS COMERCIAIS	8.000,00 A 7.000,00	288.234,84	358,08
1000 A 2000M2			111 COMERCIO DE BENS E	1.000,00 A 2.000,00	86.887,13	308,08
6000 A 7000M2			75 POSTO DE ABASTECIM	6.000,00 A 7.000,00	2.633.026,49	1.139,84
Setor: 820065 BAIRRO AGUAS CLARAS						
Quadro	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
BAIRRO AGUAS CLARAS						
CS-01 RUA 300	CLARAS	1	87 ENTIDADES CULTURA	2.975,83	1.637.637,91	438,95
		47	87 ENTIDADES CULTURA	1.800,00 A 2.300,00	1.026.091,94	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	7.101,88	3.857.621,79	438,95
		LT - 1 - 6	87 ENTIDADES CULTURA	1.409,00 A 1.800,00	768.914,98	438,95
		89 A 21-APARE	87 ENTIDADES CULTURA	1.300,00 A 1.400,00	512.548,97	438,95
		02 04 06	38 TRANSP DE PASSAGEM	7.800,00	3.721.872,62	600,15
		08 A 12-APARE	38 TRANSP DE PASSAGEM	940,00	862.367,16	600,15
		34 36 38	38 TRANSP DE PASSAGEM	7.800,00	3.721.872,62	600,15
		10 COMERCIAL	44.362,36	11.990.363,00	571,63	
CS-1 RUA 710						
		11/11/12/05	87 ENTIDADES CULTURA	1.300,00 A 1.800,00	512.548,97	438,95
		35/19/13	87 ENTIDADES CULTURA	1.300,00 A 1.300,00	416.028,76	438,95
		LT - 17-18	87 ENTIDADES CULTURA	1.800,00	811.056,16	438,95
		21	40 ESHINO SUPERIOR	1.577,39	1.734.771,10	600,15
		2	16 COMERCIAL	2.340,00	588.514,19	571,63
CS-1 RUA 712						
		4/08	10 COMERCIAL	1.700,00 A 1.750,00	476.414,56	571,63
		01	38 TRANSP DE PASSAGEM	10.800,00	3.721.872,62	600,15
		03/17	38 TRANSP DE PASSAGEM	7.800,00	3.721.872,62	600,15
		04/10/8	38 TRANSP DE PASSAGEM	15.000,00	8.463.625,31	600,15
		11/11/13	38 TRANSP DE PASSAGEM	32.800,00	8.463.625,31	600,15
		12/12/13	38 TRANSP DE PASSAGEM	38.800,00	17.011.222,78	600,15
		20/4	38 TRANSP DE PASSAGEM	862.367,16	862.367,16	600,15
		10 A 14 E 30	38 TRANSP DE PASSAGEM	940,00	862.367,16	600,15
		08 JUNTOS	38 TRANSP DE PASSAGEM	1.882,00	1.234.734,32	600,15
		16 A 28	38 TRANSP DE PASSAGEM	6.360,00	4.288.111,62	600,15
CS-01 RUA 220		1/05	87 ENTIDADES CULTURA	230,00 A 300,00	983.905,57	438,95
CS-01 RUA 221		3	87 ENTIDADES CULTURA	76.074,00	20.051.638,00	438,95
		4	87 ENTIDADES CULTURA	1.800,00	768.914,98	438,95
		5	87 ENTIDADES CULTURA	1.225,00	686.309,76	438,95
		8/13/14	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	512.548,97	438,95
		10	87 ENTIDADES CULTURA	800,00 A 800,00	298.272,89	438,95
		16	87 ENTIDADES CULTURA	2.677,46	1.261.364,63	438,95
		13/6	87 ENTIDADES CULTURA	600,00	512.548,97	438,95
CS-01 RUA 340						
		1/06	87 ENTIDADES CULTURA	2.940,00	1.637.637,91	438,95
		2/04/8	87 ENTIDADES CULTURA	1.300,00 A 1.400,00	512.548,97	438,95
		7	87 ENTIDADES CULTURA	6.304,00	3.862.729,86	438,95
		1	87 ENTIDADES CULTURA	9.888,00	4.889.186,72	438,95
		2/04/8	87 ENTIDADES CULTURA	12.300,00	6.130.851,64	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	2.000,00	1.025.091,84	438,95
		6	87 ENTIDADES CULTURA	800,00 A 800,00	304.014,39	438,95
		12	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		2/04/8	87 ENTIDADES CULTURA	940,00	512.548,97	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	10.800,00	6.123.488,70	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	1.800,00	512.548,97	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.913,72	438,95
		8/10/10	87 ENTIDADES CULTURA	1.000,00	1.025.091,84	438,95
		2	87 ENTIDADES CULTURA	1.882,00	1.234.734,32	438,95
		3	87 ENTIDADES CULTURA	6.360,00	4.212.9	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadro	Congétilos	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Valor Terreno (R\$)	Valor M2 Constr (R\$)		
05-05	0802	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	433,00	171.428,78	548,00		
	0702	1	RESIDENCIA INDIV	7.833,00	1.453.576,16	422,00		
	240610	07	DIFERENÇAS CULTURA	1.103,00 A 1.303,00	788.666,04	448,00		
	1719	57	DIFERENÇAS CULTURA	2.103,00	1.346.351,25	498,00		
	17-7	10	COMERCIAL	1.726,00	1.737.633,94	428,00		
05-05	RUA 211	16	COMERCIAL	647,12	888.158,19	537,79		
05-05	RUA 211	106979	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	415,00 A 448,00	140.882,38	442,00	
05-05	7	10	GARAGEM COMERCIAL	447,72	78.194,24	438,00		
	11	14	RESIDENCIA COLETTIV	447,72	346.147,60	571,83		
	1A 10-PAVARES	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	761,00 A 762,00	302.788,69	548,00		
	87012	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00		
	246	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	415,00 A 482,00	164.806,56	548,00		
05-05	RUA 212	3A48	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.282,00 A 1.270,00	53.813,84	548,00	
05-05	17-1012	10	COMERCIAL	630,00 A 639,00	227.838,10	571,83		
	1416	51	CLUBES	79,00	1.277.422,37	428,00		
	05-05	RUA 220	1A 16	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00
	05-05	RUA 400	1A113 E 23	1	RESIDENCIA INDIV	182,00	138.080,82	422,00
	10171801	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	24070	1	RESIDENCIA INDIV	112,00 A 112,00	94.217,18	422,00		
	24081012	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	320,83	30.822,53	548,00		
	1416	51	CLUBES	1.800,00 A 2.000,00	307.827,81	498,00		
	27	51	CLUBES	17.288,00	3.711.833,77	498,00		
	24086	1	RESIDENCIA INDIV	16.077,00	1.884.320,57	498,00		
05-05	10A 24-PARES	1	RESIDENCIA INDIV	112,00	94.217,18	422,00		
	1A 10	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	1.102,00 A 1.300,00	412.378,38	548,00		
	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00		
	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	112,00	94.217,18	422,00		
	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 412	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	112,00	94.217,18	422,00	
05-05	RUA 412	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00	
05-05	RUA 414	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	112,00	94.217,18	422,00	
05-05	RUA 414	1A 10	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00	
05-05	SE DESMEMBRADO	1	RESIDENCIA INDIV	2.448,38	634.884,84	422,00		
05-05	8A 10-PARES	1	RESIDENCIA INDIV	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	3A-12-14	1	RESIDENCIA INDIV	112,00	94.217,18	422,00		
05-05	RUA 420	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	320,83	100.886,85	548,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	320,83	140.883,33	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-05	RUA 430	105,00	91.418,85	105,00	91.418,85	422,00		
05-05	RUA 430	13	COMERCIO/RESIDENCIAL	105,00	140.882,38	422,00		
05-								



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Bloco	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Conet (R\$)
SE-07 DESMENDRADO	M2 CONST X 2.0	1	11 COMERCIO LOCAL	3.844,00	1.084.823,16	282,38
OS-07 RUA E20	34 E 27	11	11 COMERCIO RESIDENC	800,00 A 800,00	301.801,20	340,00
		6	12 COMERCIO RESIDENC	807,00	300.338,88	340,00
		8	13 COMERCIO RESIDENC	840,00	318.023,90	340,00
OS-07	RUA E20	3	4 RESIDENCIA COLETV	3.316,00	8.918.188,20	271,83
OS-07	RUA E20	3	10 COMERCIAL	3.316,00	10.123.808,23	271,83
	10/11	13	13 COMERCIO RESIDENC	480,00 A 480,00	103.827,74	240,00
	10/13/13	13	13 COMERCIO RESIDENC	480,00 A 480,00	103.827,74	240,00
	14/15/16/17/18	13	13 COMERCIO RESIDENC	480,00 A 480,00	103.827,74	240,00
	18/19/22/23/24/25	13	13 COMERCIO RESIDENC	480,00 A 480,00	103.827,74	240,00
	20	13	13 COMERCIO RESIDENC	700,00 A 725,00	233.008,15	240,00
OS-07	630-8	16	16 COMERCIAL	100,00	88.327,73	257,75
OS-07 RUA E20	1 E 11	10	10 COMERCIAL	87,80	88.327,73	257,75
	36/7-8	4	4 RESIDENCIA COLETV	80,00 A 100,00	147.840,00	257,75
	36/7-9	8	8 GARAGEM RESIDENC	80,00 A 100,00	147.840,00	257,75
	36/7-9	10	10 COMERCIAL	75,00	88.327,73	257,75
	3	13	13 COMERCIO RESIDENC	1.170,00	402.827,16	240,00
OS-07 EPTG	01	40	40 ENSHO SUPERIOR	600.000,00	74.108.421,38	900,15
OS-08	CJ 700 BLD	1	1 RESIDENCIA INDIV	180,00	48.842,17	432,86
	ATE 250 M2	1	13 COMERCIO RESIDENC	180,00	45.219,67	432,86
	CJ 220 BLD	1	42 ENSHO VO GRAU	5.307,00	1.571.584,67	432,86
	CJ 410 BLD	1	63 SAUDE PUBLICA	2.384,28	473.119,38	432,86
	CJ 430 BLD	1	42 JARDIM INFANCIA	2.431,00	1.324.186,00	432,86
OS-08	CJ 430 BLD	1	80 TEMPLOS	729,77	1.103.843,34	300,07
OS-08	CJ 430 BLD	2	11 COMERCIO LOCAL	1.853,30	887.819,84	340,00
	12	13 COMERCIO RESIDENC	120,00	33.746,00	340,00	
	12/14	13	13 COMERCIO RESIDENC	120,00	72.316,48	340,00
	CJ 430 BLD	12/14/14	13 COMERCIO RESIDENC	120,00	72.316,48	340,00
	CJ 440 BLD	12/14/14	13 COMERCIO RESIDENC	120,00	72.316,48	340,00
	CJ 440 BLD	12/14/14	13 COMERCIO RESIDENC	120,00	72.316,48	340,00
	CJ 430 BLD	1	13 COMERCIO RESIDENC	34,00	88.811,88	340,00
	80	13	13 COMERCIO RESIDENC	120,00	72.316,48	340,00
	RUA 200	CJ 4 C 08	13 COMERCIO RESIDENC	128,00	72.316,48	340,00
OS-08	CUCM210	13	13 COMERCIO RESIDENC	128,00	35.770,78	340,00
	61 ADMINISTRATIVO UHA	61	ADMINISTRATIVO UHA	420.000,00	6.488.598,00	438,00
OS-08 AV AGUAS	CLAPAS	1	81 CLUBES	30.881,00	3.982.374,01	488,00
	4	81	CLUBES	6.800,00 A 7.600,00	1.282.708,40	488,00
	7	81	CLUBES	5.318,00	1.728.622,72	488,00
	9	81	CLUBES	7.180,00 A 7.800,00	1.460.120,10	488,00
OS-08 RUA 100	LOTES 13 E 7	10	10 COMERCIAL	1.000,00	1.000.000,00	488,00
	LOTES 8	10	10 COMERCIAL	1.000,00	1.000.000,00	488,00
	LOTES 11 E 13	10	10 COMERCIAL	1.000,00	1.000.000,00	488,00
	LOTES 18 E 17	10	10 COMERCIAL	1.000,00	1.000.000,00	488,00
	LOTES 2	10	10 COMERCIAL	1.000,00	1.000.000,00	488,00
	LOTES 4	10	10 COMERCIAL	1.000,00	1.000.000,00	488,00
	LOTES 2	88	OUTROS	47.087,81	6.831.998,88	488,00
OS-08 RUA 120		88	COMTUGOS	210.607,80	351.872,63	488,00
OS 9 RUA 120	LT 2 A 26 -PARE	11	COMERCIO LOCAL	800,00	238.208,24	288,00
	4	4 RESIDENCIA COLETV	800,00	1.274.388,82	288,00	
	LT 28	8	8 GARAGEM RESIDENC	1.440,00	488.880,38	288,00
RUA 121	LOTES 2 A 8	10	10 COMERCIAL	100.868,82	100.868,82	271,83
RUA 121	LOTES 1 A 8	10	10 COMERCIAL	100.868,82	100.868,82	271,83
RUA 121	LOTES 12 A 17	10	10 COMERCIAL	470.488,27	470.488,27	271,83



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
AV PARQUE	AGUAS CLARA	85	4 RESIDENCIA COLETV	2.148,00	2.738.144,88	571,83
AV PARQUE	AGUAS CLARA	855 + 753	4 RESIDENCIA COLETV	3.888,00	4.108.913,88	571,83
PARQUE DAS AGUAS	3630 E 3880		4 RESIDENCIA COLETV	3.780,00	3.888.791,12	571,83
	3630/3880		8 GARAGEM RESIDENC	3.780,00	3.888.791,12	571,83
	2568/75		09 OUTROS	3.202,00	544.087,20	387,15
SE DESMEMBRADO	NO 2 X 2,0		76 POSTO DE LAVAGEM E	4.243,80	4.510.406,04	763,84
			83 SAUDE PUBLICA	2.423,85	188.247,18	458,85
			83 SAUDE PUBLICA	3.846,50	298.066,22	458,85
AV PAU BRASIL		8	4 RESIDENCIA COLETV	1.888,00	678.965,82	571,83
AV PAU BRASIL		12948/79	4 RESIDENCIA COLETV	1.888,00	688.411,45	571,83
AV PAU BRASIL		11913/00	13 COMERCIO RESIDENC	1.888,00	1.371.812,65	549,80
	L7-12		4 RESIDENCIA COLETV	1.888,00	688.411,45	571,83
	12914		4 RESIDENCIA COLETV	1.888,00	688.411,45	571,83
	13		13 COMERCIO RESIDENC	1.888,00	1.371.812,65	549,80
	18		13 COMERCIO RESIDENC	4.772,52	1.263.147,49	549,80
	18		4 RESIDENCIA COLETV	4.772,52	1.263.147,49	571,83
	18		13 COMERCIO RESIDENC	6.326,00	1.028.326,32	549,80
	18		8 GARAGEM RESIDENC	1.888,00	678.965,82	571,83
	18		18 GARAGEM RESIDENC	2.888,00	963.088,19	458,85
SE DESMEMBRADO	NO CONST X 2,0		40 ENCHO SUPERIOR	80.880,00	21.828.808,35	600,15
AV SERRAVALLE	membrado 011	LT - 1	86 UTILIDADE PUBLICA	7.800,00 A 7.800,00	2.385.867,00	458,85
		2	4 RESIDENCIA COLETV	1.888,00	688.411,45	571,83
		4	13 COMERCIO RESIDENC	1.888,00	1.371.812,65	549,80
		8/101416	16 COMERCIAL	500,00 A 500,00	138.888,18	571,83
		16	16 COMERCIAL	374,00	101.238,09	571,83
		16	16 COMERCIAL	300,00 A 300,00	83.375,36	571,83
		9 A 18-APARELHOS	30 INDUSTRIAL URBANO	10.000,00	2.888.433,30	388,09
		LT - 5	86 UTILIDADE PUBLICA	12.700,00 A 12.800,00	4.721.184,00	458,85
		21	30 INDUSTRIAL URBANO	800,00 A 800,00	182.884,11	388,09
		21	30 INDUSTRIAL URBANO	300,00	62.501,08	388,09
		21	30 INDUSTRIAL URBANO	14.000,00	3.701.966,58	388,09
		22	30 INDUSTRIAL URBANO	2.798,84	886.163,88	388,09
		34/38	30 INDUSTRIAL URBANO	1.800,00 A 1.800,00	328.184,07	388,09
		34	30 INDUSTRIAL URBANO	4.841.188,46	388,09	388,09
		34	30 INDUSTRIAL URBANO	1.200,00 A 1.800,00	288.821,46	388,09
		34	30 INDUSTRIAL URBANO	1.083,80	232.771,18	388,09
		34	30 COMERCIAL	1.083,80	232.771,18	571,83
		36	30 INDUSTRIAL URBANO	3.313,34	716.338,33	388,09
		36	76 POSTO DE LAVAGEM E	2.777,00	3.880.331,40	763,84
		12	86 UTILIDADE PUBLICA	7.910,00	1.726.985,81	458,85
		8	86 UTILIDADE PUBLICA	12.785,00	1.688.917,80	458,85
		7	86 UTILIDADE PUBLICA	8.841,00	2.108.361,33	458,85
		17/1921	86 OUTROS	12.785,00	2.307.101,70	458,85
		23	86 UTILIDADE PUBLICA	42.310,00	9.225.828,30	458,85
SE DESMEMBRADO	NO CONST X 2,0					
BOULEVARD AC		1200	36 TERMINAL PASSAGEIRO	4.040,00	636.863,20	458,85
		2500	36 TERMINAL PASSAGEIRO	6.812,00	888.826,80	458,85
		3750	36 TERMINAL PASSAGEIRO	8.802,00	944.224,19	458,85
		3750	13 COMERCIO RESIDENC	6.880,00	573.882,34	549,80
		3750	13 COMERCIO RESIDENC	1.700,00	340.188,88	549,80

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 310 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
SE DESMEMBRADO	NO CONST X 2,0		13 CENTRO COMERCIAL	16.300,00 A 43.400,00	2.740.181,80	519,84
			13 COMERCIO RESIDENC	2.123,00	428.849,88	549,80
CD 208 PRAÇA	GRANHA	2	4 RESIDENCIA COLETV	5.271,78	1.417.123,83	508,21
		36/7	4 RESIDENCIA COLETV	3.000,00	1.066.800,00	571,83
		46/69	4 RESIDENCIA COLETV	4.200,00 A 4.204,71	1.888.844,30	571,83
			4 RESIDENCIA COLETV	6.000,00 A 6.307,00	2.188.763,12	571,83
			49 OUTROS	3.990,00	908.912,13	387,15
O 101 P TIE		36	4 RESIDENCIA COLETV	4.000,00	1.362.780,40	571,83
		46	4 RESIDENCIA COLETV	4.862,00	1.888.844,30	571,83
		7	4 RESIDENCIA COLETV	7.088,00	2.427.713,70	571,83
		4	4 RESIDENCIA COLETV	7.848,00	2.714.863,29	571,83
		2	42 ENCHO 10 GRAU	4.817,34	830.823,87	458,85
		1	42 ENCHO 10 GRAU	3.887,80	620.471,34	458,85
O 102 P PERDIZ		3	4 RESIDENCIA COLETV	6.078,12	2.019.488,08	571,83
		46/6	4 RESIDENCIA COLETV	4.808,38	2.019.488,08	571,83
		6	4 RESIDENCIA COLETV	5.033,81	2.019.488,08	571,83
		7	4 RESIDENCIA COLETV	3.888,31	1.427.288,16	571,83
		4	4 RESIDENCIA COLETV	6.308,08	2.088.125,80	571,83
		16	4 RESIDENCIA COLETV	9.233,74	3.088.880,88	571,83
			42 ENCHO 10 GRAU	4.188,00	861.873,83	458,85
		2	42 ENCHO 10 GRAU	3.234,00	299.842,38	458,85
O 103 P JURITI		36	4 RESIDENCIA COLETV	3.311,88	1.114.203,32	571,83
		46/69	4 RESIDENCIA COLETV	3.970,00 A 3.980,00	1.257.831,84	571,83
		7	4 RESIDENCIA COLETV	4.891,30	1.888.844,30	571,83
		16	4 RESIDENCIA COLETV	6.872,74	2.088.125,80	571,83
		16	4 RESIDENCIA COLETV	6.872,74	3.088.880,88	571,83
		2	42 ENCHO 10 GRAU	3.788,08	488.880,08	458,85
		2	42 ENCHO 10 GRAU	2.102,00	288.103,88	458,85
O 104 P TEU		4	4 RESIDENCIA COLETV	3.106,00 A 3.102,00	1.044.362,80	571,83
		4	4 RESIDENCIA COLETV	6.878,80	1.888.844,30	571,83
		4	4 RESIDENCIA COLETV	14.738,08	4.387.378,80	571,83
		4	4 RESIDENCIA COLETV	8.087,80	1.881.748,11	1.142,88
OMH LG PC TEU	BLA	36A	42 ENCHO 10 GRAU	4.300,00 A 4.230,00	851.872,63	458,85
		1	42 ENCHO 10 GRAU	6.840,00	788.823,34	458,85
O 105	PC BENTH	2	4 RESIDENCIA COLETV	4.380,00	1.482.387,82	571,83
		3 A 8	4 RESIDENCIA COLETV	3.302,40	1.114.203,32	571,83
		8/10	4 RESIDENCIA COLETV	8.223,80	1.740.838,00	571,83
		57	4 RESIDENCIA COLETV	8.884,80	2.088.125,80	571,83
O 106 PC BENTH	W	10	42 ENCHO 10 GRAU	4.380,00	867.743,38	458,85
		3	4 RESIDENCIA COLETV	4.380,00	1.888.844,30	571,83
		3	4 RESIDENCIA COLETV	4.288,45 A 4.402,00	1.888.844,30	571,83
		6	4 RESIDENCIA COLETV	3.300,00	1.148.918,08	571,83
		1	42 ENCHO 10 GRAU	4.380,00	867.743,38	458,85
		5	42 ENCHO 10 GRAU	2.300,00	288.103,88	458,85
		4	4 RESIDENCIA COLETV	6.223,00	1.168.827,16	571,83
O 107 ALAMEDA DAS ACACIAS	LT 4 P CANARU	LT 2845 00 AC	10 RESIDENCIA NOVO	5.700,00 A 6.000,00	888.807,23	482,86
		8/1820	1 RESIDENCIA NOVO	4.800,00	748.274,72	482,86
		22	1 RESIDENCIA NOVO	3.887,78	602.880,38	482,86
		34	2.884,73	515.033,87	482,86	
		22/24	1 RESIDENCIA NOVO	1.168.084,21	482,86	
		1 e 3 membrado	4 RESIDENCIA COLETV	7.387,73	2.841.788,48	571,83

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 311 de 352

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de: 2012

Quadra	Condições	Letras	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
O 104 P PAREDA		2	42 ENCHO 10 GRAU	5.828,42	1.845.165,88	458,85
		3	1 RESIDENCIA NOVO	9.135,82	418.778,83	482,86
		46/6	4 RESIDENCIA COLETV	4.800,00	1.740.838,00	571,83
O 105 P PAREDA		8	4 RESIDENCIA COLETV	5.284,38	1.775.788,78	571,83
O 106 P PAREDA		9	4 RESIDENCIA COLETV	5.233,57 A 5.250,00	1.775.788,78	571,83
O 107 P PAREDA		10	4 RESIDENCIA COLETV	6.888,08	2.285.218,40	571,83
O 108 P PAREDA		10	4 RESIDENCIA COLETV	6.400,00 A 6.600,00	2.285.218,40	571,83
		49	OUTROS	1.880,00	228.272,88	387,15
		2	10 COMERCIAL	5.400,00	1.788.888,00	571,83
O 109 P JANDIA	A	2	18 GARAGEM COMERCIAL	5.480,00	328.388,88	458,85
		8/10	4 RESIDENCIA COLETV	8.000,00	2.785.800,00	571,83
O 108 P JANDIA	A	8/10	4 RESIDENCIA COLETV	6.400,00 A 6.700,00	2.437.313,20	571,83
		5	4 RESIDENCIA COLETV	2.475,00	857.816,50	571,83
		46/6	4 RESIDENCIA COLETV	4.800,00	2.002.078,70	571,83
		7	4 RESIDENCIA COLETV	5.100,00 A 5.200,00	2.002.078,70	571,83
		1	10 COMERCIAL	1.800,00	321.340,38	571,83
		2	10 GARAGEM COMERCIAL	1.800,00	80.788,88	458,85
		42	42 ENCHO 10 GRAU	5.425,08	708.878,10	458,85
SE DESMEMBRADO	NO DE CONSTRUÇÃO	2.200				
CD 208 PC TUM		3	4 RESIDENCIA COLETV	8.083,00	2.788.800,80	571,83
		46/6/7/8	4 RESIDENCIA COLETV	4.800,00	1.740.838,00	571,83
		8/10	4 RESIDENCIA COLETV	6.304,00	1.988.125,80	571,83
		8/10	13 COMERCIO RESIDENC	5.480,00	577.882,04	549,80
		1	10 COMERCIAL	1.880,00	1.178.128,02	571,83
		2	42 ENCHO 10 GRAU	6.400,00	708.878,10	458,85
		2	49 OUTROS	4.800,00	643.848,41	387,15
CD 207 PC URA	PLURU	36/7/8	4 RESIDENCIA COLETV	4.388,25 A 4.800,00	1.888.844,30	571,83
		4 e 6	4 RESIDENCIA COLETV	16.500,00	5.743.085,40	571,83
		4 e 6	8 GARAGEM RESIDENC	16.500,00	5.743.085,40	571,83
		8/10	4 RESIDENCIA COLETV	6.300,00	2.123.844,38	571,83
		2	42 ENCHO 10 GRAU	5.800,00	722.448,78	458,85
		2	42 ENCHO 10 GRAU	2.000,00	288.103,88	458,85
CD 208 PC SAPI	A	36/7/8	4 RESIDENCIA COLETV	4.712,85 A 4.800,00	1.888.844,30	571,83
		8/11	4 RESIDENCIA COLETV	2.800,00 A 3.300,00	888.373,30	571,83
		1	4 RESIDENCIA COLETV	3.800,00 A 3.900,00	1.887.821,84	571,83
		1	42 ENCHO 10 GRAU	4.300,00	888.284,37	458,85
CD 209		308	4 RESIDENCIA COLETV	4.140,00 A 4.888,88	1.888.844,30	571,83
CD 210 MARTIN PEÇADOR		1	42 ENCHO 10 GRAU	3.278,00	425.827,48	458,85
CD 210		308	4 RESIDENCIA COLETV	3.950,00	1.382.770,40	458,85
CD 210		8	8 GARAGEM RESIDENC	1.382,00	1.382.770,40	458,85
		8	4 RESIDENCIA COLETV	7.351,10	2.437.313,20	571,83
O 201 P AM GRAYVATA		TODOS	1 RESIDENCIA NOVO	408,00	112.874,08	482,86
		17 - 24	4 RESIDENCIA COLETV	816,00	343.172,88	571,83
		46	4 RESIDENCIA COLETV	816,00	803.944,83	571,83
		16	10	816,00	313.388,84	571,83
TODOS		TODOS	4 RESIDENCIA COLETV	816,00	228.521,84	571,83
TODOS		TODOS	4 RESIDENCIA COLETV	816,00	184.888,08	571,83
TODOS		TODOS	4 RESIDENCIA COLETV	428,00	62.848,17	571,83
	3 e 8 desmembrados	3 e 8	4 RESIDENCIA COLETV	816,00	285.888,80	571,83
	5	34	4 RESIDENCIA COLETV	816,00	327.288,34	571,83
	5	1	5	860,00	513.388,84	571,83
	5 e 8	6 e 8/10	4 RESIDENCIA COLETV	1.024,00	488.857,83	571,83
	5 e 8	8	8 GARAGEM RESIDENC	1.024,00	490.827,83	571,83
	1	7/8	4 RESIDENCIA COLETV	1.088,00	622.851,49	571,83
	1	1	8 RESIDENCIA COLETV	1.088,00	622.851,49	571,83
	1 e 3	1 e 7	8 RESIDENCIA COLETV	1.088,00	622.851,49	571,83



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Cadastramento de Imóveis - 2012				Cadastramento de Imóveis - 2012			
Quadra	Condições	Lotas	Cód. Natureza	Área Ter. (m²)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
Q-301 AL GRAVATA	CJ-30	LT-1 E 2	8 3948	4 RESIDENCIA COLETTV	1.374,79	838.074,58	571,83
			7 69	4 RESIDENCIA COLETTV	1.088,20	522.291,40	571,83
			1 RESIDENCIA INDIV	368,00	148.322,10	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	848,00	235.748,10	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	286.886,48	571,83	
			1 RESIDENCIA INDIV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.088,20	438.716,38	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.238,00	480.844,52	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	0,00	0,00	0,00	
OBS: LT 10 SE DESMEMBRADO AV PARQUE AL GRAVATA	MEMBRADO CO M2 CONST X 2,0	LT 9 AV PO ALZ TODOS	4 RESIDENCIA COLETTV	2.130,00	1.044.862,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	114.801,81	571,83		
			4 RESIDENCIA COLETTV	480,00	138.793,16	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	171.083,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	853,71	191.820,19	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.232,00	348.187,80	571,83	
			8 GARAGEM RESIDENC	848,00	348.187,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.088,20	233.258,68	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.238,00	480.844,52	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.024,00	290.858,48	571,83	
Q-301	CJ-1 E 8	LT-7 E 8	4 RESIDENCIA COLETTV	1.024,00	522.291,40	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.232,00	348.187,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	313.388,84	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	348.187,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	363.388,84	571,83	
			4 RESIDENCIA INDIV	408,00	112.874,08	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	1.024,00	235.748,10	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	848,00	188.717,60	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	860,00	188.717,60	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	860,00	188.717,60	402,86	
Q-301	CJ-7	LT-1 E 2	4 RESIDENCIA COLETTV	1.024,00	522.291,40	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.232,00	348.187,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	313.388,84	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	348.187,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	363.388,84	571,83	
			4 RESIDENCIA INDIV	408,00	112.874,08	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	1.024,00	235.748,10	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	848,00	188.717,60	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	860,00	188.717,60	402,86	
			1 RESIDENCIA INDIV	860,00	188.717,60	402,86	
Q-301 RUA A	1	19/0	1 RESIDENCIA INDIV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	114.801,81	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	212.394,44	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.188,00	348.187,80	571,83	
			10 COMERCIAL	388,816,19	571,83	571,83	
			1 RESIDENCIA INDIV	408,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.238,00	348.187,80	571,83	
			88 OUTROS	157.708,48	391,15	391,15	
			10 COMERCIAL	860,00	323.714,38	571,83	
			10 COMERCIAL	860,00	323.714,38	571,83	
Q-301 RUA B	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	648,00	84.782,38	549,80	
			4 RESIDENCIA COLETTV	648,00	194.838,43	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.298,00	385.888,98	571,83	
			12 COMERCIORESIDENC	848,00	84.782,38	549,80	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.024,00	290.858,48	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	313.388,84	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	348.187,80	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	363.388,84	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	388.588,84	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	860,00	413.788,84	571,83	
Q-301 RUA C	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA D	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA E	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA F	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA G	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA H	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA I	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA J	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA K	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA L	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA M	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA N	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA O	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	1.628,94	1.774,38	2.019.488,08	571,83
			13 COMERCIORESIDENC	1.828,00	258.488,75	549,80	
			13 COMERCIORESIDENC	3.888,00	562.438,31	549,80	
			10 COMERCIAL	1.744,38	1.042.188,83	571,83	
Q-301 RUA P	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	2.888,00	394.288,17	571,83	
Q-301 RUA Q	1	19/0	4 RESIDENCIA COLETTV	1.800,00	1.772.374,88	571,83	
			4 RESIDENCIA COLETTV	408,00	123.832,16	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	188.717,60	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	848,00	112.874,08	402,86	
			4 RESIDENCIA COLETTV	748,00	177.708,87		



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conflicto	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
RUA 17 S/A	587/8	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	676.483,84	571,83
RUA 18 S/A	9 E 11	13	RESIDENCIA COLETIV	3.208,00	1.284.212,24	571,83
RUA 19 S/A	88/13/15	13	COMERCIO/RESIDENC	1.700,00	325.886,56	549,80
RUA 20 S/A	9 E 11	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	676.483,84	571,83
RUA 21 S/A	LOT 11	13	COMERCIO/RESIDENC	1.700,00	327.238,36	549,80
RUA 22 S/A	10/13/14/16	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 23 S/A	10	4	RESIDENCIA COLETIV	1.678,00	628.737,88	571,83
RUA 24 S/A	12	4	RESIDENCIA COLETIV	1.780,00	628.737,88	571,83
RUA 25 S/A	8	18	GARAGEM COMERCIA	2.911,84	89.852,51	454,80
RUA 26 S/A	12	4	RESIDENCIA COLETIV	1.740,00	628.737,88	571,83
RUA 27 S/A	9	10	COMERCIAL	2.811,00	2.812.173,85	571,83
RUA 28 S/A	8	8	GARAGEM RESIDENC	1.780,00	2.848.148,97	571,83
RUA 29 S/A	7	4	RESIDENCIA COLETIV	1.780,00	2.848.148,97	571,83
RUA 30 S/A	7	13	COMERCIO/RESIDENC	1.780,00	671.537,56	549,80
RUA 31 S/A	9/11	13	COMERCIO/RESIDENC	1.054,80	343.858,68	549,80
RUA 32 S/A	7/9/11 E 9/10/12	4	RESIDENCIA COLETIV	12.348,29	4.174.278,96	571,83
RUA 33 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	1.780,00	2.848.148,97	571,83
RUA 34 S/A	4/9/12	4	RESIDENCIA COLETIV	1.054,80	1.784.753,20	571,83
RUA 35 S/A	10/12	13	COMERCIO/RESIDENC	1.054,80	343.858,68	549,80
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 36 S/A	19/17	13	COMERCIO/RESIDENC	3.000,00	819.353,37	549,80
RUA 37 S/A	18/12/23/25	13	COMERCIO/RESIDENC	1.700,00	562.758,81	549,80
RUA 38 S/A	7/9	13	COMERCIO/RESIDENC	2.800,00	819.353,37	549,80
RUA 39 S/A	9/11	13	COMERCIO/RESIDENC	800,00	282.340,83	549,80
RUA 40 S/A	13/15/17/19	13	COMERCIO/RESIDENC	1.000,00	321.265,82	549,80
RUA 41 S/A	18	13	COMERCIO/RESIDENC	3.000,00	828.080,47	549,80
RUA 42 S/A	30/22/4/26	13	COMERCIO/RESIDENC	1.700,00	562.758,81	549,80
RUA 43 S/A	32/34/36/38/40	30	INDUSTRIAL URBANO	880,00	141.829,33	388,08
RUA 44 S/A	30	42	DIGNO 10 GRAU	7.900,00	802.558,74	488,36
RUA 45 S/A	38	80	SAUDE PUBLICA	3.000,00	251.828,80	488,36
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 46 S/A	88	4	RESIDENCIA COLETIV	10.487,88	8.704.880,00	571,83
RUA 47 S/A	8	8	GARAGEM RESIDENC	10.487,88	8.704.880,00	571,83
RUA 48 S/A	8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	388.508,34	549,80
RUA 49 S/A	LOT 11	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	628.737,88	571,83
RUA 50 S/A	9/10/12	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
RUA 51 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	628.737,88	571,83
RUA 52 S/A	8/8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
RUA 53 S/A	8/8/9/10/11	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
RUA 54 S/A	8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
RUA 55 S/A	8/8/9/10/11	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
RUA 56 S/A	12	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	628.737,88	571,83
RUA 57 S/A	8/8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	325.886,56	549,80
RUA 58 S/A	10 E 12	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	628.737,88	571,83
RUA 59 S/A	10/12	4	GARAGEM RESIDENC	3.760,00	628.737,88	388,08
RUA 60 S/A	8	42	DIGNO 10 GRAU	1.800,00	728.898,76	488,36
RUA 61 S/A	8	4	DIGNO 10 GRAU	3.800,00	475.119,40	388,08
RUA 62 S/A	8	13	COMERCIO/RESIDENC	3.800,00	484.943,87	549,80
RUA 63 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	800,00	928.527,76	571,83
RUA 64 S/A	17	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	1.240.871,52	571,83

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:20:55



Página 318 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conflicto	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
RUA 65 S/A	12/17/19	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	350.898,81	549,80
RUA 66 S/A	9/11/13/15	13	COMERCIO/RESIDENC	800,00	175.478,20	549,80
RUA 67 S/A	10	80	SAUDE PUBLICA	3.780,00	293.324,02	488,36
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 68 S/A	19/17/18	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	350.898,81	549,80
RUA 69 S/A	18/20/21	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	350.898,81	549,80
RUA 70 S/A	10/12/14/16	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	175.478,20	549,80
RUA 71 S/A	11/13	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	350.898,81	549,80
RUA 72 S/A	10/12/14/16	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	350.898,81	549,80
RUA 73 S/A	17/19	13	COMERCIO/RESIDENC	2.700,00	622.388,39	549,80
RUA 74 S/A	8/8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	350.898,81	549,80
RUA 75 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	671,83	571,83
RUA 76 S/A	8	8	GARAGEM RESIDENC	1.800,00	671,83	571,83
RUA 77 S/A	9/11/13/15	4	RESIDENCIA COLETIV	1.278,00	483.086,51	571,83
RUA 78 S/A	9/11/13/15	13	COMERCIO/RESIDENC	1.278,00	348.370,71	549,80
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 79 S/A	1 A 13-APAREC	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83
RUA 80 S/A	1 A 13-APAREC	13	COMERCIO/RESIDENC	800,00	178.528,63	549,80
RUA 81 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	800,00	828.179,02	571,83
RUA 82 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	800,00	713.388,84	571,83
RUA 83 S/A	8	4	RESIDENCIA COLETIV	1.740,00	348.157,80	571,83
RUA 84 S/A	8/8/8	16	COMERCIAL	1.740,00	885.518,19	571,83
RUA 85 S/A	28	17	INDUSTRIAL URBANO	1.740,00	347.864,21	549,80
RUA 86 S/A	8/8-10	35	TERMINAL PASSAGEIR	800,00	236.809,70	438,85
RUA 87 S/A	10	16	COMERCIAL	18.342,00	6.338.883,71	571,83
RUA 88 S/A	08	10	COMERCIAL	7.380,00	2.034.761,86	571,83
RUA 89 S/A	10/8	35	INDUSTRIAL URBANO	7.380,00	2.103.887,24	388,08
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 90 S/A	1	42	DIGNO 10 GRAU	2.800,00	2.800,00	488,36
RUA 91 S/A	3	80	SAUDE PUBLICA	2.800,00	1.103.944,34	388,08
RUA 92 S/A	1	13	COMERCIO/RESIDENC	4.734,77	1.243.323,38	549,80
RUA 93 S/A	3	13	COMERCIO/RESIDENC	8.888,00	1.943.442,85	549,80
RUA 94 S/A	5	13	COMERCIO/RESIDENC	3.800,00	638.880,47	549,80
RUA 95 S/A	38/40/39/40	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83
RUA 96 S/A	11/13/15/17/19	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83
RUA 97 S/A	18/17/16/21/23	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83
RUA 98 S/A	23	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83
RUA 99 S/A	23	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0						
RUA 100 S/A	2 E 4	4	RESIDENCIA COLETIV	3.800,00	1.180.401,89	571,83
RUA 101 S/A	3	4	RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	628.737,88	571,83
RUA 102 S/A	1, 3, 4 E 8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.800,00	328.732,57	549,80
RUA 103 S/A	1	10	COMERCIAL	1.800,00	3.174.111,86	571,83
RUA 104 S/A	38/40/39	88	OUTROS	1.200,00	157.708,48	387,15
RUA 105 S/A	4	4	RESIDENCIA COLETIV	1.200,00	1.214.888,80	571,83
RUA 106 S/A	4	10	COMERCIAL	1.200,00	8.748.700,83	571,83
RUA 107 S/A	4	4	RESIDENCIA COLETIV	1.200,00	1.214.888,80	571,83
RUA 108 S/A	4	10	COMERCIAL	1.200,00	2.678.821,86	571,83
RUA 109 S/A	4	10	COMERCIAL	1.200,00	1.214.888,80	571,83

EMITIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:20:55



Página 319 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Recos	Lotus	Cód. Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)		
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0	8	30	INDUSTRIAL URBANO	1.200,00	340.388,70	387,15		
	2	78	PORTO DE LAVAGEM E	2.000,00	3.280.328,58	783,84		
	2	88	OUTROS	432,33	141.825,80	438,85		
SE DESMEMBRADO								
RUA JERIVA	34/8/10/12	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83		
RUA MACAUBA	14/16/18/20/22	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83		
RUA MACAUBA	24	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83		
RUA MACAUBA	12/8/10/11	30	INDUSTRIAL URBANO	800,00	129.808,90	388,08		
RUA MACAUBA	1 A 23	10	COMERCIAL	300,00	63.372,85	571,83		
RUA MACAUBA	8 E 9	4	RESIDENCIA COLETIV	800,00	118.383,78	571,83		
RUA MACAUBA	10	10	GARAGEM RESIDENC	300,00	228.802,72	459,80		
RUA MACAUBA	1 E 9	13	COMERCIO/RESIDENC	1.700,00	161.880,00	549,80		
RUA MACAUBA	2 E 4	4	RESIDENCIA COLETIV	1.700,00	1.800,00	571,83		
RUA MACAUBA	3 E 4	4	RESIDENCIA COLETIV	3.251,88	1.136.374,43	571,83		
RUA MACAUBA	2	11	COMERCIO LOCAL	10.528,76	425.488,83	571,83		
RUA MACAUBA	8/8/10	13	COMERCIO/RESIDENC	1.300,00	134.884,08	549,80		
RUA MACAUBA	8	4	RESIDENCIA COLETIV	2.988,00	1.044.882,80	571,83		
RUA MACAUBA	7	13	COMERCIO/RESIDENC	2.114,06	911.228,08	549,80		
RUA TAMBORA	10/8	13	COMERCIO/RESIDENC	1.740,00	347.864,21	549,80		
RUA TAMBORA	17/12	4	RESIDENCIA COLETIV	1.740,00	628.737,88	571,83		
RUA TAMBORA	7	8	GARAGEM RESIDENC	1.740,00	628.737,88	571,83		
RUA TAMBORA	7	10	COMERCIAL	1.740,00	1.842.138,63	571,83		
RUA TAMBORA	1 A 13-APAREC	13	COMERCIO/RESIDENC	1.740,00	278.042,44	549,80		
RUA TAMBORA	1	11	COMERCIO LOCAL	8.848,00	382.571,22	388,08		
RUA TAMBORA	4	11	COMERCIO LOCAL	7.814,88	388.138,77	388,08		
RUA TAMBORA	2	88	OUTROS	1.404,08	35.483,85	438,85		
SE DESMEMBRADO M2 CONST X 2,0								
RUA TAMBORA	8 GARAGEM + 1	17	17	78	PORTO DE ABASTECIM	3.840,00	1.438.167,81	574,18
RUA TAMBORA	17 2A	17	17	78	PORTO DE ABASTECIM	3.840,00	1.438.167,81	574,18

Setor: 820890 CENTRAL							
Quadra	Conf/Recos	Lotus	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
C-3	17	8	RESIDENCIA COLETIV	740,00	1.156.350,72	833,89	
C-3	18	8	RESIDENCIA COLETIV	375,00	598.825,16	833,89	
C-3	19	8	RESIDENCIA COLETIV	375,00	598.825,16	833,89	
C-7	17	8	RESIDENCIA COLETIV	800,00	1.156.350,72	833,89	
C-7	17/18	4	RESIDENCIA COLETIV	1.200,00	1.848.486,15	833,89	
C-7	8	4	RESIDENCIA COLETIV	800,00	462.113,29	833,89	
C-7	8	4	GARAGEM RESIDENC	800,00	462.113,29	833,89	
C-7	8	4	RESIDENCIA COLETIV	375,00	598.825,16	833,89	
C-7	10	4	RESIDENCIA COLETIV	296,00	231.028,14	833,89	
C-3	8	4	RESIDENCIA COLETIV	296,00	231.028,14	833,89	
CENTRAL							
C-1	8/12	10	COMERCIAL	2.800,00	2.491.246,48	885,17	
C-1	2	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	3	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
GD-01	17 A - TO-6 A	4	RESIDENCIA COLETIV	760,00	828.468,49	1.024,79	
C-1	4	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	4	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	4	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	4	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	7	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	8	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	9 F 10-ARTOS	10	COMERCIAL	760,00	1.880.778,06	885,17	
C-1	10	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	11	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	11	10	COMERCIAL	760,00	778.389,83	885,17	
C-1	11	10	GARAGEM RESIDENC	760,00	778.389,83	885,17	
C-2	1	10	COMERCIAL	1.200,00	1.240.822,34	885,17	

Sector: 820690 CENTRAL

quinta-feira, 22 de setembro de 2011	SIGEST sistemagostao.gov.br
15:28:55	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria de Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadr	Config/Class	Lot#	Cell	Features	Area Tot. (K2)	Vr Totem (K3)	Vr K2 Const (K3)
C-2		2	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		3	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		4	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2	5	11	COMMERCIO LOCAL	378.00	1,655,233.61	1,178.67	
C-2		8	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		7	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		9	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		8	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		10	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		11	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		12	10	COMMERCIAL	1,290.00	1,240,823.24	983.17
C-2		13	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		14	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		12	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		15	10	COMMERCIAL	760.00	1,565,778.05	983.17
C-2	16	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17	
C-2		18	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		19	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		20	8	GARAGES RESIDENC	378.00	298,820.18	427.00
C-2		21	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		21	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		22	10	COMMERCIAL	378.00	387,894.78	983.17
C-2		23	18	GARAGES COMM	1,300.00	1,240,823.24	482.89
C-2	24	4	RESIDENCIA COLETV	860.00	750,432.47	482.89	
C-3		1	10	COMMERCIAL	380.00	1,008,028.38	983.17
C-3		2	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		3	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		4	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		5	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		6	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		7	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3	17-8	8	GARAGES RESIDENC	263.00	231,036.14	427.00	
C-3		9	10	COMMERCIAL	298.00	310,153.61	983.17
C-3		10	10	COMMERCIAL	295.00	310,153.61	983.17
C-3		10	10	COMMERCIAL	820.00	820,487.43	983.17
C-3		11	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		12	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		13	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		14	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		15	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		16	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		17	10	COMMERCIAL	380.00	387,894.78	983.17
C-3		18	10	COMMERCIAL	298.00	310,153.61	983.17
C-3	2	18	RESIDENCIA COLETV	380.00	298,820.18	427.00	
C-3		19	18	GARAGES COMM	380.00	387,894.78	983.17
C-4	8/102	10	COMMERCIAL	400.00	387,894.78	983.17	
C-4		3	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4		4	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4		5	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4		6	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4		7	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4		8	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4		9	10	COMMERCIAL	300.00	186,020.49	983.17
C-4	10/11	10	COMMERCIAL	400.00	387	983.17	
C-4		10	10	COMMERCIAL	1,500.00	1,455,778.05	983.17
C-4		2	10	COMMERCIAL	600.00	600,311.62	983.17
C-4		3	10	COMMERCIAL	600.00	620,311.62	983.17
C-4		4	10	COMMERCIAL	600.00	1,240,823.24	983.17
C-4		5	10	COMMERCIAL	600.00	1,240,823.24	983.17
C-4		6	10	COMMERCIAL	600.00	1,240,823.24	983.17
C-4	65	4	RESIDENCIA COLETV	800.00	624,224.86	803.86	
C-4		8	10	COMMERCIAL	600.00	620,311.62	983.17
C-4		9	10	COMMERCIAL	1,600.00	1,600,000.00	983.17

EMITIR Pauta IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18:28:55



Página 322 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

EXERCÍCIO 08 - 2014							
Qtdm	Confiçioes	Lotas	Col. Recursos	Area Tr.	(R2)	Vlr Yerrme (R3)	Vlr M2 Const (R3)
C-6		8	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		8	10 COMERCIAL	800,00		630.311,82	968,11
C-6		10	10 COMERCIAL	800,00		630.311,82	968,11
C-6		11	10 COMERCIAL	800,00		630.311,82	968,11
C-6		12	10 COMERCIAL	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6		12	4 RESIDENCIA COLETTY	800,00		620.224,56	653,00
C-6		18	10 GARAGEM COMERCIA	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6	0402	18	PRTO DE LAVAGEM E	2.500,00		3.378.191,13	968,11
C-6		3	10 COMERCIAL	1.250,00		1.340.623,34	968,11
C-6		10	10 COMERCIAL	1.250,00		1.340.623,34	968,11
C-6		10	10 COMERCIAL	1.250,00		1.340.623,34	968,11
C-6	0907	10	10 COMERCIAL	2.000,00		2.481.344,48	968,11
C-6	0108	10	10 COMERCIAL	3.000,00		3.911.038,10	968,11
C-6	0210	10	10 COMERCIAL	1.300,00		1.340.623,34	968,11
C-6		3	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		4	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		4	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		7	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		8	8 GARAGEM RESIDENC	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6		8	10 COMERCIAL	800,00		630.487,43	477,00
C-6		11	10 COMERCIAL	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6		12	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		13	10 COMERCIAL	800,00		620.311,82	968,11
C-6		14	10 COMERCIAL	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6		18	10 COMERCIAL	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6		18	10 COMERCIAL	800,00		1.340.623,34	968,11
C-6		715	10 GARAGEM COMERCIA	1.300,00		620.487,43	968,11
C-6	LT 8 - 8	18	10 GARAGEM COMERCIA	1.300,00		2.481.344,48	492,80
C-6		8	10 GARAGEM COMERCIA	800,00		620.311,82	492,80
C-6	0402	18	10 COMERCIAL	250,00 A		630,487,43	968,11
C-6		3	10 COMERCIAL	230,00		222.618,08	968,11
C-6		4	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		4	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		6	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		7	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		8	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		8	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		10	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		11	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6	1208	10	10 COMERCIAL	1.300,00		620.487,43	968,11
C-6	1314	10	10 COMERCIAL	1.300,00 A		620.487,43	968,11
C-6		16	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		16	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		17	10 COMERCIAL	230,00		488.232,72	968,11
C-6		18	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		19	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		20	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		21	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		22	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		23	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		24	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		26	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		28	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		29	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6	2930	10	10 COMERCIAL	800,00		488.232,72	968,11
C-6		31	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6	1208	10	10 COMERCIAL	1.300,00		620.487,43	968,11
C-6		3	10 COMERCIAL	230,00		232.618,08	968,11
C-6		2	10 COMERCIAL	300,00		310.138,81	968,11
C-6		4	10 COMERCIAL	300,00		310.138,81	968,11
C-6		4	10 COMERCIAL	300,00		310.138,81	968,11

ENTRADA APTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18:28:55



Página 323 de 362

Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadr	Cong/Distric	Lot#	Cdd	Mutatis	Area Tot. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
C-6		8	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		9	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		10	10	COMERCIAL	223,00	188.083,49	965.177
C-6		8	10	COMERCIAL	223,00	188.083,49	965.177
C-6		9	10	COMERCIAL	223,00	188.083,49	965.177
C-6		10	10	COMERCIAL	223,00	188.083,49	965.177
C-6		11	10	COMERCIAL	223,00	188.083,49	965.177
C-6		12	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		13	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		14	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		15	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		16	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		17	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		18	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		19	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		20	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		21	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		22	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		23	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		24	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		25	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		26	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		27	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		28	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		29	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		30	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		31	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		32	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		33	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		34	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		35	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		36	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		37	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		38	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		39	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		40	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		41	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		42	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		43	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		44	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		45	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		46	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		47	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		48	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		49	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		50	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		51	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		52	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		53	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		54	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		55	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		56	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		57	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		58	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		59	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		60	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		61	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		62	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		63	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		64	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		65	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		66	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		67	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		68	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		69	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		70	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		71	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		72	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		73	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		74	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		75	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		76	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		77	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		78	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		79	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		80	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		81	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		82	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		83	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		84	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		85	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		86	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		87	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		88	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		89	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		90	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		91	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		92	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		93	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		94	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		95	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		96	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		97	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		98	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		99	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		100	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		101	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		102	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		103	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		104	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		105	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		106	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		107	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		108	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		109	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		110	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		111	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		112	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		113	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		114	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		115	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		116	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		117	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		118	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		119	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		120	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		121	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		122	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		123	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		124	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		125	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		126	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		127	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		128	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		129	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		130	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		131	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		132	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		133	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		134	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		135	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		136	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		137	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		138	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		139	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		140	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		141	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		142	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		143	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		144	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		145	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		146	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		147	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		148	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		149	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		150	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		151	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		152	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		153	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		154	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		155	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		156	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		157	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		158	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		159	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		160	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		161	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		162	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		163	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		164	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		165	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		166	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		167	10	COMERCIAL	300,00	310.158,81	965.177
C-6		168</					

ENTIR PAUTA IPTU

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18:28:56



Página 324 de 363



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

[illegible]

EMITTER BALANCE (BTU)

quinta-feira, 22 de setembro de 2011

18-20-55



Page 325 de 352



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número

de

de

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CH-04	01 E 11	11	COMERCIO LOCAL	402,00	256.710,43	634,36
CH-04	02 A 10	11	COMERCIO LOCAL	340,00	277.089,99	814,38
CH-04	09	11	COMERCIO LOCAL	400,00	277.089,99	694,36
CH-04-01	ESPECIAIS	01	OUTRAS	430,00	118.121,92	274,83
CH-04-02	AE-18	02	AREAS ESPECIAIS P/E	3.200,00	111.224,22	347,57
CH-04-03	AE-38	03	AREAS ESPECIAIS P/E	4.400,00	124.224,22	282,33
CH-04-04	ESCOLA 01	04	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-05	ESCOLA 02	05	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-06	ESCOLA 03	06	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-07	ESCOLA 04	07	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-08	ESCOLA 05	08	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-09	ESCOLA 06	09	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-10	ESCOLA 07	10	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-11	ESCOLA 08	11	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-12	ESCOLA 09	12	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-13	ESCOLA 10	13	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-14	ESCOLA 11	14	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-15	ESCOLA 12	15	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-16	ESCOLA 13	16	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-17	ESCOLA 14	17	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-18	ESCOLA 15	18	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-19	ESCOLA 16	19	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-20	ESCOLA 17	20	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-21	ESCOLA 18	21	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-22	ESCOLA 19	22	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-23	ESCOLA 20	23	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-24	ESCOLA 21	24	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-25	ESCOLA 22	25	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-26	ESCOLA 23	26	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-27	ESCOLA 24	27	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-28	ESCOLA 25	28	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-29	ESCOLA 26	29	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-30	ESCOLA 27	30	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-31	ESCOLA 28	31	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-32	ESCOLA 29	32	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-33	ESCOLA 30	33	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-34	ESCOLA 31	34	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-35	ESCOLA 32	35	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-36	ESCOLA 33	36	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-37	ESCOLA 34	37	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-38	ESCOLA 35	38	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-39	ESCOLA 36	39	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-40	ESCOLA 37	40	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-41	ESCOLA 38	41	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-42	ESCOLA 39	42	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-43	ESCOLA 40	43	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-44	ESCOLA 41	44	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-45	ESCOLA 42	45	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-46	ESCOLA 43	46	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-47	ESCOLA 44	47	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-48	ESCOLA 45	48	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-49	ESCOLA 46	49	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-50	ESCOLA 47	50	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-51	ESCOLA 48	51	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-52	ESCOLA 49	52	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-53	ESCOLA 50	53	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-54	ESCOLA 51	54	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-55	ESCOLA 52	55	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-56	ESCOLA 53	56	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-57	ESCOLA 54	57	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-58	ESCOLA 55	58	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-59	ESCOLA 56	59	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-60	ESCOLA 57	60	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-61	ESCOLA 58	61	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-62	ESCOLA 59	62	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-63	ESCOLA 60	63	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-64	ESCOLA 61	64	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-65	ESCOLA 62	65	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-66	ESCOLA 63	66	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-67	ESCOLA 64	67	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-68	ESCOLA 65	68	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-69	ESCOLA 66	69	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-70	ESCOLA 67	70	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-71	ESCOLA 68	71	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-72	ESCOLA 69	72	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-73	ESCOLA 70	73	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-74	ESCOLA 71	74	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-75	ESCOLA 72	75	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-76	ESCOLA 73	76	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-77	ESCOLA 74	77	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-78	ESCOLA 75	78	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-79	ESCOLA 76	79	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-80	ESCOLA 77	80	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-81	ESCOLA 78	81	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-82	ESCOLA 79	82	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-83	ESCOLA 80	83	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-84	ESCOLA 81	84	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-85	ESCOLA 82	85	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-86	ESCOLA 83	86	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-87	ESCOLA 84	87	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-88	ESCOLA 85	88	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-89	ESCOLA 86	89	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-90	ESCOLA 87	90	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-91	ESCOLA 88	91	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-92	ESCOLA 89	92	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-93	ESCOLA 90	93	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-94	ESCOLA 91	94	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-95	ESCOLA 92	95	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-96	ESCOLA 93	96	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-97	ESCOLA 94	97	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-98	ESCOLA 95	98	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-99	ESCOLA 96	99	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05
CH-04-100	ESCOLA 97	100	EDUCAO 10 GRAU	3.500,00	283.518,83	810,05

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 326 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número

de

de

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Confl/Bloco	Lotus	Cód Matrícula	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CH-04	01	11	COMERCIO LOCAL	600,00 A 700,00	771.784,33	944,04
CH-04	02	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	03	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	04	04	4 RESIDENCIA COLETIV	600,00	1.281.131,12	922,84
CH-04	05	11	COMERCIO LOCAL	600,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	06	11	4 RESIDENCIA COLETIV	600,00	1.281.131,12	922,84
CH-04	07	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	08	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	09	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	10	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	11	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	12	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	13	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	14	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	15	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	16	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	17	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	18	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	19	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	20	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	21	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	22	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	23	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	24	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	25	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	26	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	27	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	28	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	29	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	30	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	31	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	32	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	33	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	34	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	35	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	36	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	37	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	38	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	39	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	40	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	41	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	42	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	43	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	44	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	45	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	46	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	47	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	48	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	49	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	50	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	51	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	52	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	53	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	54	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	55	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	56	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	57	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	58	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	59	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	60	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	61	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	62	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	63	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	64	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	65	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	66	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	67	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	68	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	69	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	70	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	71	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	72	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	73	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	74	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	75	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	76	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	77	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	78	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	79	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	80	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	81	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	82	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	83	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	84	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	85	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	86	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	87	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	88	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	89	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	90	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	91	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	92	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	93	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	94	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	95	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	96	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	97	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	98	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	99	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	100	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	101	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	102	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	103	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	104	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	105	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	106	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	107	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	108	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	109	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	110	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	111	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	112	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	113	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	114	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	115	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	116	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	117	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	118	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	119	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	120	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	121	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	122	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	123	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	124	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	125	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	126	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	127	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	128	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	129	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	130	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	131	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	132	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	133	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	134	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	135	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	136	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	137	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	138	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	139	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	140	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	141	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	142	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	143	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	144	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	145	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	146	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	147	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	148	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	149	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	150	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	151	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	152	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	153	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	154	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	155	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	156	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	157	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	158	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	159	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	160	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	161	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	162	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04	163	11	COMERCIO LOCAL	610,00	1.288.307,22	944,04
CH-04						





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadra	Conf/Stoques	Lotas	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)
CSC-5			11 RESIDENCIA COLETIV	1.100,00 A 1.200,00	2.850.081,48	821,70
01		07	11 COMERCIO LOCAL	1.188,25	3.088.441,85	1.074,82
CSC-05		08	11 COMERCIO LOCAL	1.208,79	3.197.328,86	1.074,82
CSC-06		01/02	11 COMERCIO LOCAL	2.722,50	3.398.383,82	1.074,82
CSC-08		01/02	11 COMERCIO LOCAL	2.700,00 A 2.800,00	3.398.383,82	980,88
06		03	11 COMERCIO LOCAL	2.722,00 A 2.734,00	3.398.383,82	732,16
CSC-08		LOJAS 13 A 23	11 COMERCIO LOCAL	1.300,00 A 1.800,00	3.088.441,85	1.074,82
06		04	11 COMERCIO LOCAL	1.470,00	1.853.884,99	1.074,82
06		05	11 COMERCIO LOCAL	1.775,00	1.853.884,99	1.074,82
CSC-08		07	11 COMERCIO LOCAL	1.775,00	1.853.884,99	1.074,82
06		12	4 RESIDENCIA COLETIV	100,00 A 1.775,00	2.471.553,32	1.074,82
CSC-8		4 E 8	4 RESIDENCIA COLETIV	2.734,00	2.915.087,81	921,70
06		7	4 RESIDENCIA COLETIV	1.470,00 A 1.780,00	1.380.026,86	921,70
CSC-08		01	11 COMERCIO LOCAL	1.500,00 A 1.780,00	2.120.098,17	921,70
06		02	11 COMERCIO LOCAL	1.775,00	1.853.884,99	1.074,82
CSC-07		01	11 COMERCIO LOCAL	1.817,50	1.853.884,99	1.074,82
07		02	11 COMERCIO LOCAL	1.817,50	1.853.884,99	1.074,82
07		04	4 RESIDENCIA COLETIV	1.800,00 A 1.817,50	1.380.026,86	921,70
CSC-7		17 - 4	11 COMERCIO LOCAL	1.700,00 A 1.800,00	3.328.888,88	1.074,82
07		06 E 07	11 COMERCIO LOCAL	1.700,00 A 3.000,00	1.853.884,99	1.074,82
CSC-7		08	4 RESIDENCIA COLETIV	1.400,00 A 3.534,00	2.850.081,48	921,70
CSC-07		08	4 RESIDENCIA COLETIV	1.200,00 A 1.740,00	1.853.884,99	921,70
CSC-08		01	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.853.884,99	1.074,82
CSC-8		2	4 RESIDENCIA COLETIV	1.800,00 A 1.800,00	2.120.098,17	921,70
CSC-08		02	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.853.884,99	1.074,82
CSC-8		3/4	4 RESIDENCIA COLETIV	1.000,00 A 3.800,00	5.630.136,21	921,70
08		03/04	11 COMERCIO LOCAL	3.800,00	6.786.771,83	913,34
08		04	11 COMERCIO LOCAL	940,00	772.380,41	1.074,82
08		05	11 COMERCIO LOCAL	1.260,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-8		07/08	4 RESIDENCIA COLETIV	940,00	1.890.028,88	945,19
08		08	11 COMERCIO LOCAL	940,00	1.853.884,99	1.074,82
CSC-08		01	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	2.853.883,88	1.074,82
08		02	4 RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	2.471.553,32	1.074,82
CSC-8		03	4 RESIDENCIA COLETIV	1.800,00	2.388.084,31	921,70
08		04	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	2.780.487,49	1.074,82
CSC-10		02 E 03	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.853.884,99	1.074,82
10		04	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
10		05	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
10		06	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
10		07	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
10		08	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		09	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		10	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		11	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		12	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		13	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		14	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		15	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		16	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		17	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		18	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		19	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		20	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		21	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		22	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		23	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		24	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		25	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		26	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		27	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		28	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		29	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		30	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		31	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		32	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		33	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		34	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		35	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		36	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		37	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		38	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		39	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		40	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		41	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		42	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		43	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		44	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		45	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		46	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		47	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		48	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		49	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		50	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		51	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		52	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		53	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		54	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		55	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		56	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		57	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		58	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		59	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		60	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		61	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		62	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		63	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		64	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		65	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		66	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		67	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		68	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		69	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		70	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		71	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		72	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		73	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		74	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		75	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		76	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		77	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		78	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		79	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		80	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		81	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		82	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		83	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		84	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		85	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		86	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		87	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		88	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		89	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		90	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		91	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		92	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		93	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		94	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		95	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		96	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		97	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		98	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		99	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82
CSC-10		100	11 COMERCIO LOCAL	1.800,00	1.844.720,83	1.074,82

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 338 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



Anexo Único do Projeto de Lei número de de
PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

PVI - Planilha de valores de imóveis para Incidência do IPTU				EXERCÍCIO DE 2012			
Quadra	Conf/Stoques	Lotes	Cód Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
CISB AE 96		18	GARAGEM COMERCIO	1.740,00	1.817.863,74	203,23	
-AE 8		98	AREAS ESPECIAS P/E	795,00	1.14.833,18	620,13	
CISB-AREAS ESP							
-AE 7		98	AREAS ESPECIAS P/E	4.325,00	439.412,72	620,13	
-AE 8		98	AREAS ESPECIAS P/E	2.860,00	345.879,68	620,13	
-AE 9		98	AREAS ESPECIAS P/E	4.111,80	439.412,72	620,13	
-AE 10		98	AREAS ESPECIAS P/E	2.238,80	345.879,68	620,13	
-AE 11		98	AREAS ESPECIAS P/E	2.104,90	345.879,68	620,13	
-AE 12		98	AREAS ESPECIAS P/E	1.800,00	345.879,68	620,13	
-AE 13/14		98	AREAS ESPECIAS P/E	4.800,00	482.032,03	620,13	
-AE 15	CISB	80	FORÇA E LUZ	70,00	39.377,20	554,54	
Setor: 920587 CSC							
Quadra	Conf/Stoques	Lotes	Natureza	Área Ter. (M2)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr M2 Const (R\$)	
CSC-COMERCIO LOCAL							
01	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	5.151,23	538,33	
01	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
01	03/04	11	COMERCIO LOCAL	310,00	220.770,98	674,75	
CSC-02		4	RESIDENCIA COLETIV	300,00 A 320,00	143.316,03	525,38	
02	01/02	11	COMERCIO LOCAL	300,00	147.150,68	607,16	
02	03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	56.672,26	538,33	
02	04	11	COMERCIO LOCAL	150,00	56.672,26	538,33	
CSC-03							
03	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	5.151,23	538,33	
03	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
03	03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
03	04	11	COMERCIO LOCAL	150,00	56.672,26	538,33	
CSC-04							
04	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	73.980,33	674,75	
04	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	73.980,33	674,75	
04	03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	67.946,26	538,33	
04	04	11	COMERCIO LOCAL	100,00	68.308,40	538,33	
CSC-05							
05	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	60.545,36	538,33	
05	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	73.980,33	538,33	
05	03/04	11	COMERCIO LOCAL	310,00	176.616,79	607,16	
CSC-06							
06	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	66.538,40	674,75	
06	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	80.848,38	674,75	
06	03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	110.365,50	538,33	
06	04	11	COMERCIO LOCAL	130,00	68.308,40	538,33	
CSC-07	01/02						
07	01	11	COMERCIO LOCAL	310,00	220.770,98	674,75	
07	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
07	04	11	COMERCIO LOCAL	130,00	56.672,26	538,33	
CSC-08							
08	01	11	COMERCIO LOCAL	160,00	66.221,30	674,75	
08	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	69.221,30	674,75	
08	03/04	11	COMERCIO LOCAL	310,00	147.150,68	607,16	
CSC-09							
09	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	110.365,50	620,13	
09	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
09	03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
09	04	11	COMERCIO LOCAL	130,00	132.462,89	607,16	
CSC-10	L7.2	4	RESIDENCIA COLETIV	160,00	138.491,16	620,13	
CSC-10							
10	01	11	COMERCIO LOCAL	150,00	73.980,33	538,33	
10	02	11	COMERCIO LOCAL	160,00	147.150,68	538,33	
10	03	11	COMERCIO LOCAL	160,00	5.151,23	538,33	
10	04	11	COMERCIO LOCAL	150,00	56.672,26	538,33	



PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Setor: 920666 QNA						
Quota	Condições	Letras	Restos	Área Ter. (R\$)	Vr Terres (R\$)	Vr RZ Const. (R\$)
QNA-RESERVA	INDIVIDUAL		1 RESERVA INDIV		0,00	0,00
QNA-01 02 16		01 E 17	1 RESERVA INDIV	310,00	448,80	371.371,78
QNA 10		24	1 RESERVA INDIV		788,50	264.888,65
QNA 12			1 RESERVA INDIV		341.821,12	721,87
QNA 14		32/24	1 RESERVA INDIV		788,50	264.888,65
QNA 16			1 RESERVA COLETIV		430,00	275.738,43
QNA 18			10 COMERCIAL		320,00	256.160,85
QNA 20		09/10	10 COMERCIAL		434.382,65	688,01
QNA-02		3	16 GARAGEM COMERCIA	310,00	234.689,30	378,83
17 E 29		02 A 16	1 RESERVA INDIV		258.333,08	721,87
QNA-30 E 41 E 29		01 17 07	1 RESERVA INDIV	310,00	448,80	282.808,78
GR AC X 0,5						721,87
		02 A 16	1 RESERVA INDIV		310,00	220.433,08
QNA 30		10 12 14	10 COMERCIAL		310,00	203.063,89
QNA-30 35 25		10	16 GARAGEM COMERCIA	310,00	218.416,80	378,83
07 09 A 14						
15 25 28						
27 31 A 36		14 14 18 30/34	1 RESERVA INDIV	310,00	A 448,80	176.817,88
11 43 45 47 E 49		01 A 34	1 RESERVA INDIV	250,00	A 448,80	117.879,88
QNA-06 E 08		01 E 02	1 RESERVA INDIV		448,80	176.817,88
		02 A 34	1 RESERVA INDIV		310,00	117.879,88
	TODOS	10	10 COMERCIAL		342.098,87	721,87
	TODOS	16	16 GARAGEM COMERCIA		448,80	388.804,16
QNA 15 28 28		01 E 17	1 RESERVA INDIV	310,00	A 448,80	176.817,88
QNA 30		01 E 17	1 RESERVA INDIV		448,80	176.817,88
QNA 32		02 A 16	1 RESERVA INDIV		310,00	117.879,88
QNA 36		16	80 OUTROS		1.320,00	238.948,82
QNA-06 E 51		01 17 18 34	1 RESERVA INDIV	400,00	A 448,80	168.030,12
		02 A 16				
		19 A 30	1 RESERVA INDIV	300,00	A 380,00	111.884,73
QNA-21 E 23		19 A 22	1 RESERVA INDIV		310,00	111.884,73
		23 A 34	1 RESERVA INDIV		448,80	168.030,12
QNA-34		01 E 30	1 RESERVA INDIV		448,80	168.030,12
			1 RESERVA INDIV		310,00	111.884,73
QNA 37		32/24	1 RESERVA INDIV		788,50	264.888,65
QNA-42		02 07 A 16	1 RESERVA INDIV		448,80	168.030,12
		01 E 17	1 RESERVA INDIV	300,00	A 448,80	117.879,88

Photos 344 de 362



PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

13	COMÉRCIO/RESIDÊNCIA	300,01 A 900,00	227.998,19	990,58
----	---------------------	-----------------	------------	--------

Página 345 de 362



Página 349 de 362



Página 353 de 362



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Subsecretaria da Receita



PROJETO DE LEI Nº 637, DE 2011

REDAÇÃO FINAL

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 18.467.974,00 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais).

Anexo Único do Projeto de Lei número de de

PVI - Pauta de Valores de Imóveis para Incidência do IPTU Exercício de : 2012

Quadro	Configuração	Letra	Cód. Natureza	Área Ter. (R\$)	Vlr Terreno (R\$)	Vlr 502 Constr (R\$)
7	ASSENTAMENTOS DE			1.501,00 A 3.000,00	129.537,05	479,00
67	ADMINISTRAÇÃO COM			1.000,00 A 1.900,00	96.729,00	547,00

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52 e 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional no valor de R\$ 18.467.974,00 (dezoito milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 16.237.974,00 (dezesseis milhões, duzentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II - crédito especial, no valor de R\$ 2.230.000,00 (dois milhões, duzentos e trinta mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo IV.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º, será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 6 de dezembro de 2011.

EMITIR PAUTA IPTU
quinta-feira, 22 de setembro de 2011
18:28:55



Página 362 de 362

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U S O	F I N A N C I A M E N T O	DOTAÇÃO
0048		CONTROLE EXTERNO							300.000
PROJETOS									
01 032	0048 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA							300.000
01 032	0048 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99						
			F	3	90	0	100		300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R A D O	E S T A D O	G E R A L	M O D O	U S O	F I N A N C I A M E N T O	DOTAÇÃO
0084		URBANIZAÇÃO							1.683.508
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.683.508
15 451	0084 1110 3596	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO SCIA	25						
			F	4	90	0	321		990.823
			F	4	90	0	331		692.685
TOTAL - FISCAL									1.683.508
TOTAL - GERAL									1.683.508

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0700		CIDADE LIMPA E URBANIZADA - GARANTIA DE BEM ESTAR SOCIAL							400.000
ATIVIDADES									
17 512	0700 2903	MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS							400.000
17 512	0700 2903 0001	(***) MANUTENÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS NO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	400.000
TOTAL - FISCAL									400.000
TOTAL - GERAL									400.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 3

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
2600		SEGURANÇA EM AÇÃO							8.638.836
ATIVIDADES									
06 181	2600 2318	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA ÀS DROGAS E À VIOLÊNCIA - PROERD							240.000
06 181	2600 2318 0001	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA EDUCACIONAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS E A VIOLÊNCIA - PROERD	99						
				F	3	90	0	100	240.000
PROJETOS									
06 181	2600 1822	REEQUIPAMENTO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL							8.398.836
06 181	2600 1822 0002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO	99						
				F	3	90	0	132	247.033
				F	4	90	0	121	450.000
				F	4	90	0	132	2.151.600
06 181	2600 1822 0003	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO DE TRÂNSITO	99						
				F	3	90	0	131	306.758
				F	4	90	0	131	1.550.342
				F	4	90	0	332	3.693.103
TOTAL - FISCAL									8.638.836
TOTAL - GERAL									8.638.836

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 4

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

25199

CANCELAMENTO

UNIDADE 17.161 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO DF

RS 1 09

CANCELAMENTO

UNIDADE 18.101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.

10

RS 1,00

CANCELAMENTO

UNIDADE 18.903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEF

11

RS 1.00

CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

UNIDADE 11.104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

12

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.106 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								
ATIVIDADE									
27	812	4880 3596							
27	812	4000 3596 8519	04	F	4	90 52	0	100	108.000
IMPLANTACÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA									
AQUISICÃO DE KITS DE DE GINÁSTICA PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA									

13

TOTAL - FISCAL 108.000
TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - GERAL 108.000

13

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.111 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	BANIZAÇÃO								
PROJETO									
15	451	0084 1101							
15	451	0084 1101 4764	99	F	4	90 51	0	100	300.000
1300		EXPANSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL							
ATIVIDADE									
13	392	1300 2007							
13	392	1300 2007 9071	09	F	3	90 39	0	100	50.000
PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS									
EVENTO PARA MENOR APRENDIZ - ORGANIZAÇÃO ATITUDE									

14

TOTAL - FISCAL 350.000
TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - GERAL 350.000

14

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	BANIZAÇÃO								
PROJETO									
15	451	0084 1110							
15	451	0084 1110 9720	10	F	3	90 39	0	100	320.000
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO									
IMPLANTACÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES NO CAVE - GUARÁ									

15

TOTAL - FISCAL 320.000
TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - GERAL 320.000

15

ANEXO II R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.113 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
4000	ESPORTE: MENTE E CORPO EM EQUILÍBRIO								
ATIVIDADE									
27	812	4880 3596							
27	812	4000 3596 8517	13	F	4	90 52	0	100	108.000
IMPLANTACÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESPORTIVA									
AQUISICÃO DE KITS DE GINÁSTICA PARA PARA A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA									

16

TOTAL - FISCAL 108.000
TOTAL - SEGURIDADE 0
TOTAL - GERAL 108.000

16

RS 1.00

CANCELAMENTO

UNIDADE 11.117 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

TOTAL - FISCAL	188 000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	188 000

12

RS 1.00

CANCELAMENTO

UNIDADE 18 101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	
TOTAL - GERAL	126.000

149

RS 1.00

CANCELAMENTO

UNIDADE 22.101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	600 000
TOTAL - GERAL	0

19

RS 1.00

SUPLEMENTAÇÃO

ORGAO: 02000 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.

[illegible]

PROJETOS

01 032	0048 1471	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA								300.000
01 032	0048 1471 0005	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMÁTICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	99							
			F	4	90	0		100		300.000
TOTAL - FISCAL										300.000
TOTAL - GERAL										300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 20

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 22000 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0084	URBANIZAÇÃO								1 683 508	
PROJETOS										
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							1.683.508	
15 451	0084 1110 3596	COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO SCIA	25							
				F	3	90	0	321	990 823	
				F	3	90	0	331	692 685	
TOTAL - FISCAL										1 683 508
TOTAL - GERAL										1 683 508

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 21

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ORGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								8.638.836	
ATIVIDADES										
06 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							8.638.836	
06 122	0100 8517 0067	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	121	450.000	
				F	3	90	0	131	1.857.100	
				F	3	90	0	132	2.398.633	
				F	3	90	0	332	3.693.103	
06 122	0100 8517 7015	MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DE SERVIÇOS DE NATUREZA CIVIL NA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	100	240.000	
TOTAL - FISCAL										8.638.836
TOTAL - GERAL										8.638.836

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 22

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1.011.630
ATIVIDADES									
04 122	0100 2984	MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GDF							400.000
04 122	0100 2984 0005	(***) MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	100	400.000
04 122	0100 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF							611.630
04 122	0100 2990 0006	(***) MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	300	611.630
TOTAL - FISCAL									1.011.630
TOTAL - GERAL									1.011.630

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 23

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

R\$ 1,00

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 44000 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 44101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3.000.000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							3.000.000
04 122	0100 8517 7250	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99						
				F	3	90	0	300	2.500.000
				F	4	90	0	300	500.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio 24

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III

CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
3200	DIVULGAÇÃO OFICIAL								
ATIVIDADE									
13 131	3200 8505	PUBLICIDADE E PROPAGANDA							
13 131	3200 8505	6493 PUBLICIDADE INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE PUBLICIDADE	99	F	3	90.39	0	100	300.000
TOTAL - FISCAL									300.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000

ANEXO III
CRÉDITO SUPLEMENTAR - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 34.000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 34.101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODE/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1900	JUVENTUDE E ESPORTES DE MÃOS DADAS COM O FUTURO								
OPERAÇÃO ESPECIAL									
27	811	1900 9073 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER							
27	811	1900 9073 7824 APOIO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E LAZER	99	F	3	90 39	0	100	324.000

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	324.000
TOTAL - GERAL	0
	324.000

30

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODE/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								
ATIVIDADE									
13	392	1300 2007 PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
13	392	1300 2007 NOVO APOIO AO EVENTO 'REVEILLON DO ANO INTERNACIONAL DOS POVOS AFRODESCENTES'	99	F	3	90 39	0	100	300.000

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	300.000
TOTAL - GERAL	0
	300.000

31

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.103 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODE/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	BANIZAÇÃO								
PROJETO									
15	451	0084 1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
15	451	0084 1110 NOVO REFORMA DE QUADRA DE ESPORTES E INSTALAÇÃO DE PEC NA ENTREQUADRA 712/713 NORTE	99	F	4	90 51	0	100	200.000

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	200.000
TOTAL - GERAL	0
	200.000

32

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.104 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO OAMA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MODE/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								
PROJETO									
25	451	3100 1763 AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
25	451	3100 1763 NOVO INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA VIA VC 315 CONDOMÍNIO ELDORADO MANSÕES CAMPESTRES	02	F	4	90 51	0	100	450.000

TOTAL - FISCAL	
TOTAL - SEGURIDADE	450.000
TOTAL - GERAL	0
	450.000

33

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.112 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
0084	BANIZAÇÃO								
PROJETO									
15	451	0084 1110							
15	451	0084 1110 NOVO	10	F	3	90 39	0	100	150 000
0084	BANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
PROJETO									
15	451	0084 1110							
15	451	0084 1110 NOVO	10	F	3	90 39	0	100	150 000
0084	BANIZAÇÃO	REVITALIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO GUARÁ							
15	451	0084 1110							
15	451	0084 1110 NOVO	10	F	3	90 39	0	100	80 000
0084	BANIZAÇÃO	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							
PROJETO									
15	451	0084 1110							
15	451	0084 1110 NOVO	10	F	3	90 39	0	100	80 000
0084	BANIZAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE GRAMADO EM CAMPO DE FUTEBOL AMADOR							

34

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

350 000

0

350 000

34

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.114 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
3100	ILUMINANDO O DISTRITO FEDERAL								
PROJETO									
25	451	3100 1763							
25	451	3100 1763 NOVO	12	F	4	90 51	0	100	850 000
		AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA							
		IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA							

35

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

850 000

0

850 000

35

ANEXO IV
CRÉDITO ESPECIAL - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES

R\$ 1,00

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO: 11.000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 11.130 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ITAPOÁ

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GND	MOD/LEM	USO	FTE	DOTAÇÃO
1300	DIFUSÃO E PROMOÇÃO CULTURAL								
ATIVIDADE									
13	392	1300 2007							
13	392	1300 2007 NOVO	23	F	3	90 39	0	100	50 000
		PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS							
		PROJETO ASSFOLRO - FORRÓ NATALINO							

36

TOTAL - FISCAL

TOTAL - SEGURIDADE

TOTAL - GERAL

50 000

0

50 000

36

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI nº 101/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *declara insalubres as áreas dos Distritos de Limpeza Urbana das Usinas e dos Aterros Sanitários, Controladores e de Entulhos administrados pelo Serviço de Ajudamento e Limpeza Urbana do Distrito Federal – BELACAP e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 195/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PEDRO PASSOS, que *cria o Parque Ecológico Mata Gado e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 238/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que *cria o Programa de Prevenção de Acidentes nas escolas públicas do Distrito Federal, através da instalação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 581/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ERIKA KOKAY, que *assegura às pessoas que estejam cumprindo pena nas unidades do Sistema Prisional do Distrito Federal o direito à alimentação que especifica e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 819/2008, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AYLTON GOMES, que *dispõe sobre a possibilidade de acesso dos alunos da rede pública do Distrito Federal ao acervo cultural, artístico e turístico nas áreas de preservação ambiental e sítios existentes no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 1.640/2010, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO LEITE, que *veda a exigência de determinação e aposição de prazo de validade nos talonários de notas fiscais emitidos no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/11
Último Dia: 03/02/12

- PROJETO DE LEI nº 22/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que *restringe os limites de tolerância de monóxido de carbono em estacionamentos fechados e estabelece medições periódicas, nos casos que especifica, no âmbito do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 27/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que *dispõe sobre a criação da modalidade de unidade de conservação denominada Reserva de Proteção Sustentável, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 53/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELLANA PEDROSA, que *dispõe sobre a instalação e o funcionamento de feiras itinerantes no Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 77/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELLANA PEDROSA, que *assegura ao corpo discente e docente da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, o Serviço de Fonoaudiologia Preventiva e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 05/12/11
Último Dia: 01/02/12

- PROJETO DE LEI nº 103/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que *dispõe sobre a instituição do Programa Comunidade 21, com a urbanização das faixas verdes, implantação de áreas de lazer, hortas comunitárias, farmácias verdes e coleta seletiva de lixo, na Região Administrativa de Sobradinho – RA V, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE LEI nº 108/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO LEITE, que *altera a Lei nº 961, de 30 de novembro de 1995, que "dispõe sobre o fornecimento de merenda diferenciada aos portadores de diabetes, nos estabelecimentos de ensino da rede oficial do Distrito Federal" e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 183/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que *altera o art. 23 da Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, e dá outras providências.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 220/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que *proíbe a exibição pública, nos órgãos que especifica, dos dizeres constantes do art. 331 do Código Penal Brasileiro.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 228/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) EVANDRO GARLA, que *institui a Semana Distrital de Prevenção ao Suicídio.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 244/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que *dispõe sobre a proteção e segurança dos consumidores nas agências e postos bancários do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 07/12/11
Último Dia: 03/02/12

- PROJETO DE LEI nº 251/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR. MICHEL, que *proíbe a exposição das embalagens de cigarros e assemelhados no comércio do Distrito Federal.*

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 281/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a divulgação de dados e indicadores educacionais pelo Poder Público com vistas à promoção da Responsabilidade Educacional.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 316/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LILIANE RORIZ, que institui o Dia da Conscientização contra o "Bullying", no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 08/12/11
Último Dia: 06/02/12

- PROJETO DE LEI nº 343/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que dispõe sobre a obrigatoriedade de constar, no rótulo das embalagens de óleo comestível, advertência sobre a destinação correta do produto após o uso e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 07/12/11
Último Dia: 03/02/12

- PROJETO DE LEI nº 348/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe a administração, a proteção e a conservação das águas subterrâneas de domínio do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 355/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CLÁUDIO ABRANTES, que dispõe sobre o tratamento preferencial às pessoas que especifica, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 375/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre a elaboração de estatísticas relativas à violência contra a mulher e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 377/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui a Política de Saúde Mental para os Agentes de Atividades Penitenciárias do Sistema Penitenciário do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 380/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que introduz alterações na Lei nº 1.162, de 19 de julho de 1996.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 420/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que inclui o evento "Festival da Água no 3º Milênio" no calendário oficial de eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 449/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que dispõe sobre a inclusão do conteúdo Educação Patrimonial como tema transversal nos currículos do sistema de ensino público e privado do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 454/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que institui a realização de teste de tipagem HLA para a inclusão dos respectivos resultados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME), no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 467/2011, de autoria do(a) Sr(a)s Deputado(a)s ELIANA PEDROSA e JOE VALLE, que dispõe sobre a política para tratamento de Doenças Raras no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 478/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) Dr. MICHEL, que altera dispositivos da Lei nº 453, de 1993, que "concede transporte gratuito às pessoas portadoras de insuficiência renal e dá outras providências".

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 479/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que institui diretrizes para o Programa Viva Arte nas Escolas Públicas do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 483/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que dispõe sobre a adoção de dispositivo de sonorização nas salas de aula das instituições de ensino da rede pública e privada no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 05/12/11
Último Dia: 01/02/12

- PROJETO DE LEI nº 499/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PROFESSOR ISRAEL BATISTA, que concede o direito de pessoas com mais de 40 de idade realizarem, bianualmente e de maneira gratuita, na rede pública de saúde do Distrito Federal, exames básicos para verificação da qualidade da saúde ("check-up" geral).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 545/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que cria o programa Distrital de terapia em grupo para as mulheres com câncer de mama, nas unidades de saúde do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 573/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) AYLTON GOMES, que altera a Lei nº 4.353, de 01 de julho de 2009, que dispõe sobre o comércio de artigos de conveniência e prestação de utilidade pública em farmácias e drogarias no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 07/12/11
Último Dia: 03/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 83/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro José Eduardo Martins Cardozo.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 07/12/11
Último Dia: 03/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 92/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WASNY DE ROURE, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Reverendo Marcelo Henrique Guedes Lomba.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 12/12/11
Último Dia: 08/02/12

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 81/2010, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO LEITE, que dispõe sobre diretrizes e critérios para a realização de licitações e contratações sustentáveis no âmbito da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 269/2007, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) PATRÍCIO, que dispõe sobre a responsabilidade do Distrito Federal no pagamento das despesas médicos-hospitalares que especifica.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 52/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELLANA PEDROSA, que altera dispositivos da Lei nº 2.652, de 27 de dezembro de 2000, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 283/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que institui a Política Distrital dos Serviços Ambientais e cria o Programa Distrital de Pagamento por Serviços Ambientais "Cuidadores das Águas", no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 406/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR. MICHEL, que cria o Programa "Viver em Casa" no âmbito das Unidades de Terapia Intensiva - UTI dos Hospitais Públicos do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 539/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) WELLINGTON LUIZ, que dispõe sobre a criação do Projeto "Brasília Sempre Verde", no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 555/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a Política Distrital de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 571/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LUZIA DE PAULA, que dispõe sobre o incentivo à instituição de bancos comunitários de sementes e mudas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 642/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR MICHEL, que dispõe sobre a restituição proporcional do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, referente aos veículos roubados ou furtados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/11
Último Dia: 02/02/12

- PROJETO DE LEI nº 657/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELLANA PEDROSA, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 662/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que regulamenta a instalação de Sistema de Rastreamento e Monitoramento da frota de táxis autorizados a prestarem serviço no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 1.160/2009, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que cria o Programa Escola no Lar para alunos enfermos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 02/12/11
Último Dia: 15/12/11

- PROJETO DE LEI nº 648/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR MICHEL, que dispõe sobre a inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Encontro de Produtores Rurais de Planaltina/DF.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/11
Último Dia: 02/02/12

- PROJETO DE LEI nº 650/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) LILLIANE RORIZ, que altera dispositivos da Lei nº 4.675, de 17 de novembro de 2011, que "dispõe sobre o exame de conhecimento específico para candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar do Distrito Federal".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 665/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que inclui o Dia dos Vicentinos, a ser comemorado no dia 27 de setembro, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 666/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre plataforma elevada reservada aos Portadores de Necessidades Especiais em todos os locais onde acontecerem eventos musicais e artísticos realizados no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 669/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que institui o "Programa de resgate de valores morais, sociais, éticos e espirituais", no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 670/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que dispõe sobre a implantação de Política de Antipichação no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 675/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) BENEDITO DOMINGOS, que dispõe sobre a comercialização de ingressos para eventos culturais, artísticos, esportivos e outras atividades que promovam lazer e entretenimento no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 12/12/11
Último Dia: 08/02/12

- PROJETO DE LEI nº 677/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 13/12/11
Último Dia: 09/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 93/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) DR MICHEL, que concede o Título de Cidadã Honorária de Brasília a Senhora Assusete Dumont Reis Magalhães.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/11
Último Dia: 02/02/12

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 94/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RAAD MASSOUH, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Dr. José Lapa da Rocha.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/11
Último Dia: 02/02/12

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

- PROJETO DE LEI nº 668/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que dispõe sobre a fixação permanente de placas ou cartazes no interior das instituições financeiras e outros estabelecimentos que operem com financiamento, crediário, empréstimos ou outras operações do gênero, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

- PROJETO DE LEI nº 671/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que dispõe sobre a realização de palestras e seminários a respeito dos direitos humanos e questão da violência doméstica e familiar contra a mulher nas escolas públicas do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

- PROJETO DE LEI nº 638/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) CHICO VIGILANTE, que prorroga o prazo do constante no art. 28 da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 06/12/11
Último Dia: 02/02/12

- PROJETO DE LEI nº 664/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que autoriza o Poder Executivo a criar a Região Administrativa de Água Quente.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 667/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que dispõe a instalação de banheiros, químicos ou definitivos, em feiras livres, no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

- PROJETO DE LEI nº 81/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) ELIANA PEDROSA, que institui no Distrito Federal a "Semana da Árvore" e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 651/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que estabelece diretrizes para a promoção da alimentação saudável nas escolas da rede de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 663/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a disponibilização de equipe de salvamento nos Cemitérios no âmbito do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- PROJETO DE LEI nº 672/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) OLAIR FRANCISCO, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação de mensagens educativas nos eventos artísticos, culturais e esportivos, para prevenção ao uso de drogas e substâncias entorpecentes no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

COMISSÃO DE SEGURANÇA

- PROJETO DE LEI nº 660/2011, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) Dr. MICHEL, que proíbe o Governo do Distrito Federal celebrar convênio com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive Organizações não Governamentais, que fizerem apologia ao consumo de substâncias entorpecentes, narcóticos ou estupefacientes.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

- **PROJETO DE LEI nº 676/2011**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) RÔNEY NEMER, que dispõe sobre a parada obrigatória do transporte individual de passageiros (táxi) nas barreiras e postos policiais instalados nas rodovias do Distrito Federal, a partir das 20:00 horas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 13/12/11
Último Dia: 09/02/12

**COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E
TURISMO**

- **PROJETO DE LEI nº 649/2011**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) Dr. MICHEL, que estabelece diretrizes de apoio às Brigadas Rurais de Combate à Incêndio e de Ações de Defesa Civil – BRID, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 09/12/11
Último Dia: 07/02/12

MESA DIRETORA

- **PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 41/2011**, de autoria do(a) Sr(a) Deputado(a) JOE VALLE, que dispõe sobre a Assessoria Legislativa e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 06/12/11
Último Dia: 02/02/12

NOTA - De acordo com o art. 147, do RI/CLDF, o prazo para apresentação de emendas junto às Comissões é de dez dias úteis.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

DESIGNAÇÃO DE RELATORES

De ordem do Presidente da Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, Deputado Chico Leite, nos termos do art. 78, inciso VI, do Regimento Interno da CLDF, informamos que as proposições a seguir relacionadas foram distribuídas aos membros desta Comissão para proferir parecer como resultado de sorteio realizado com a presença das assessorias dos Deputados titulares em 12.12.2011, às 17h.

PARA PARECER: 1 dia útil, a partir de 14/12/2012

DEPUTADO CHICO LEITE	DEPUTADO WELLINGTON LUIZ	DEPUTADO OLAIR FRANCISCO	DEPUTADO JOE VALLE	DEPUTADO AYLTON GOMES
PL 676/2011	PL 681/2011	PL 678/2011	PL 680/2011	PL 679/2011


Paulo Eduardo Pinto de Almeida
Secretário da CCJ
Matrícula nº 16755-10

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES

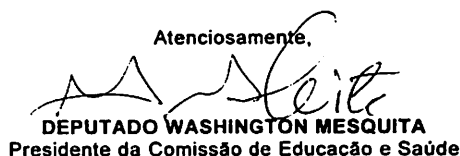
CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão de Educação e Saúde, Deputado Washington Mesquita, convoca os Senhores Deputados membros desta Comissão para a 14ª Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 13 de dezembro de 2011 (terça-feira), às 09 horas, na Sala de Reunião das Comissões.

Solicita ainda o presidente que, na impossibilidade do comparecimento do(a) titular, seja providenciada a presença do(a) respectivo(a) suplente.

Brasília, 12 de dezembro de 2011.

Atenciosamente,


DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA
Presidente da Comissão de Educação e Saúde

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE - CES

**PAUTA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA DA
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

Local: na Sala de Reunião das Comissões

Data: a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2011, às 09h

I – EXPEDIENTES

1. Leitura e aprovação da Ata da 13ª Reunião Ordinária da CES, realizada em 29/11/2011.

II – COMUNICADOS**III – Matérias para discussão e votação:****1. INDICAÇÃO Nº 3882/2011**

Autoria: Dep. Agaciel Maia
Ementa: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, O ENCAMINHAMENTO DE MENSAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA – NO ITAPOÁ – RA XXVIII.

2. INDICAÇÃO Nº 3884/2011

Autoria: Dep. Agaciel Maia
Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, A CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA NO ITAPOÁ – RA XXVIII.

3. INDICAÇÃO Nº 3937/2011

Autoria: Dep. Agaciel Maia
Ementa: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, O ENCAMINHAMENTO DE MENSAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE UM HOSPITAL NO NÚCLEO BANDEIRANTE – RAVIII.

4. INDICAÇÃO Nº 3944/2011

Autoria: Dep. Agaciel Maia
Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A IMPLANTAÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE, NA VILA SÃO JOSÉ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO – RA XIV.

5. **INDICAÇÃO Nº 3946/2011**
Autoria: Dep. Celina Leão
Ementa: SUGERE AO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A CONSTRUÇÃO DE BIBLIOTECAS NA L2 SUL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DE BRASÍLIA - RA I.
6. **INDICAÇÃO Nº 3947/2011**
Autoria: Dep. Celina Leão
Ementa: SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO A CRIAÇÃO DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO II - RA XXVI.
7. **INDICAÇÃO Nº 4015/2011**
Autoria: Dep. Chico Leite
Ementa: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DE BIBLIOTECAS E SALAS DE ESTUDO DE USO COMUNITÁRIO NAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO MAIS PRÓXIMAS À L2 SUL.
8. **INDICAÇÃO Nº 3864/2011**
Autoria: Dep. Dr. Michel
Ementa: SUGERE A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA TÉCNICA DE INFORMÁTICA NO CONDOMÍNIO NOVA COLINA, SITUADO NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO, RA V.
9. **INDICAÇÃO Nº 3865/2011**
Autoria: Dep. Eliana Pedrosa
Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NA ÁREA ESPECIAL DA QUADRA 304, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO RECANTO DAS EMAS - RA XV.
10. **INDICAÇÃO Nº 3889/2011**
Autoria: Dep. Eliana Pedrosa
Ementa: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE CONCEDA AS GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA DE ESTABELECIMENTO DE ENSINO DIRECIONADO E A DE ATIVIDADE DE DOCÊNCIA EM ESTABELECIMENTO DE RESTRIÇÃO DE LIBERDADE AOS SERVIDORES DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL.
11. **INDICAÇÃO Nº 3900/2011**
Autoria: Dep. Eliana Pedrosa
Ementa: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE ENCAMINHE À CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL PROJETO DE LEI PROPONDO A ANISTIA DOS DÉBITOS DECORRENTES DE PERCEBIMENTO DA GRATIFICAÇÃO EM ATIVIDADE DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA EM TEMPO INTEGRAL - TIDEM RELATIVO AO PERÍODO DE 1993 ATÉ A PUBLICAÇÃO DA LEI, DECORRENTE DO ACÚMULO DE DOIS CARGOS DE PROFESSORES COM JORNADA DE 60 HORAS SEMANAIS E/OU QUE TINHA OUTRA ATIVIDADE REMUNERADA EM HORÁRIO DISTINTO AO DO DEPENDENTE DO TRABALHO.
12. **INDICAÇÃO Nº 3928/2011**
Autoria: Dep. Liliane Roriz
Ementa: SUGERE AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E DA SECRETARIA DE SAÚDE A CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE NO RESIDENCIAL SÃO GABRIEL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV.
13. **INDICAÇÃO Nº 3888/2011**
Autoria: Dep. Luzia de Paula
Ementa: SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NA ZONA RURAL, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV.
14. **INDICAÇÃO Nº 3889/2011**
Autoria: Dep. Luzia de Paula
Ementa: SUGERE PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE NA ZONA RURAL, DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA XIV.
15. **INDICAÇÃO Nº 3916/2011**
Autoria: Dep. Roney Nemer
Ementa: SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL A IMPLANTAÇÃO DO CENTRO INTERESCOLAR DE LÍNGUAS - CIL, EM SAMAMBAIA - RA XII.
16. **INDICAÇÃO Nº 3990/2011**
Autoria: Dep. Olair Francisco
Ementa: SUGERE PROVIDÊNCIAS À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL PARA AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA QS 06 DO AREAL, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE ÁGUAS CLARAS - RA XX.
17. **INDICAÇÃO Nº 3991/2011**
Autoria: Dep. Olair Francisco
Ementa: SUGERE PROVIDÊNCIAS JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL A CONSTRUÇÃO DE UMA BIBLIOTECA PÚBLICA NO AREAL NA REGIÃO ADMINISTRATIVA ÁGUAS CLARAS - RA XX.
18. **INDICAÇÃO Nº 4014/2011**
Autoria: Dep. Olair Francisco
Ementa: SUGERE PROVIDÊNCIAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, JUNTO AO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL NO SENTIDO DE FIRMAR CONVÊNIOS COM HOSPITAIS VETERINÁRIOS MANTIDOS POR ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR VISANDO ATENDIMENTO AOS ANIMAIS DOENTES, DE PROPRIEDADE DE PESSOAS CARENTES, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
19. **PROJETO DE LEI Nº 1303/2009**
Autoria: Dep. Roney Nemer
Relatoria: Dep. Washington Mesquita
Ementa: ALTERA A LEI Nº 2.395, DE 07 DE JUNHO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE ENVIO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS PERECÍVEIS APREENDIDOS NO DISTRITO FEDERAL PARA INSTITUIÇÕES DE CARÁTER SOCIAL E FILANTRÓPICO QUE ATENDAM À POPULAÇÃO CARENTE.
Parecer: PELA REJEIÇÃO.
20. **PROJETO DE LEI Nº 105/2011**
Autoria: Dep. Chico Leite
Relatoria: Dep. Washington Mesquita
Ementa: OBRIGA AS OPERADORAS DE PLANOS E SEGUROS PRIVADOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE A RESSARCIR O DISTRITO FEDERAL PELAS DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE PRESTADOS AOS SEUS USUÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA REJEIÇÃO.
21. **PROJETO DE LEI Nº 522/2011**
Autoria: Dep. Agaciel Maia
Relatoria: Dep. Washington Mesquita
Ementa: DISPÕE SOBRE A SEMANA CULTURAL E ESPORTIVA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
22. **PROJETO DE LEI Nº 546/2011**
Autoria: Dep. Olair Francisco
Relatoria: Dep. Washington Mesquita
Ementa: OS POSTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS, CLÍNICAS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E FARMÁCIAS, DEVERÃO AFIXAR, EM LOCAL VISÍVEL, CARTAZ INFORMANDO AO PACIENTE SOBRE A IMPORTÂNCIA DE CONSULTAR O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL SOBRE A SITUAÇÃO DO CRM DO SEU MÉDICO.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
23. **PROJETO DE LEI Nº 136/2011**
Autoria: Dep. Washington Mesquita
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE TROTE VIOLENTO, INSTITUI O TROTE DA CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.
24. **PROJETO DE LEI Nº 452/2011**
Autoria: Dep. Washington Mesquita
Relatoria: Dep. Benício Tavares
Ementa: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ALIMENTOS À BASE DE SOJA NA MERENDA ESCOLAR E NA CESTA BÁSICA DISTRIBUÍDA PELO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
25. **PROJETO DE LEI Nº 1166/2009**
Autoria: Dep. Raimundo Ribeiro
Relatoria: Dep. Rejane Pitanga
Ementa: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL, O DIA DA PRÁTICA DE ATIVIDADE FÍSICA ORIENTADA POR PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, A SER COMEMORADO NO DIA 01 DE SETEMBRO.
Parecer: PELA APROVAÇÃO DAS EMENDAS DA CCJ.
26. **PROJETO DE LEI Nº 1467/2009**
Autoria: Dep. Cristiano Araújo
Relatoria: Dep. Rejane Pitanga
Ementa: OBRIGA OS CLUBES DE FUTEBOL, QUE TENHAM MENORES DE 18(DEZOITO) ANOS A ELES VINCULADOS, A ASSEGURAR SUAS MATRÍCULAS NAS REDES PÚBLICAS OU PARTICULAR DE ENSINO.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
27. **PROJETO DE LEI Nº 147/2011**
Autoria: Dep. Avilton Gomes
Relatoria: Dep. Rejane Pitanga
Ementa: DISPÕE SOBRE O LIVRO TÉCNICO E O LIVRO DIDÁTICO DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR DE ENSINO EM FORMATO DE TEXTO DIGITAL ACESSÍVEL PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
28. **PROJETO DE LEI Nº 201/2011**
Autoria: Dep. Benício Tavares
Relatoria: Dep. Rejane Pitanga
Ementa: CRIA O PROGRAMA DE APOIO MÉDICO-TERAPÊUTICO E EDUCACIONAL AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA AUDITIVA PROFUNDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA.
29. **PROJETO DE LEI Nº 1175/2009**
Autoria: Dep. Chico Leite
Relatoria: Dep. Benício Tavares
Ementa: DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS À MATRÍCULA DE ALUNOS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.

30. **PROJETO DE LEI Nº 384/2011**
Autoria: Dep. Lúzia de Paula
Relatoria: Dep. Benício Tavares
Ementa: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE EXAMES CLÍNICOS PARA A PRÁTICA DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA.

31. **PROJETO DE LEI Nº 488/2011**
Autoria: Dep. Lúzia de Paula e Agaciel Maia
Relatoria: Dep. Benício Tavares
Ementa: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA (IDEB) NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PARTICULARES DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
Observação: A Deputada Rejane Pitanga solicitou Vista da proposição na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2011.

32. **PROJETO DE LEI Nº 321/2007**
Autoria: Dep. Aytton Gomes
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE AO ATENDIMENTO PEDAGÓGICO E ESCOLAR NA INTERNAÇÃO HOSPITALAR NO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

33. **PROJETO DE LEI Nº 407/2007**
Autoria: Dep. Benício Tavares
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE A PROPICIAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES CLÍNICOS PREVENTIVOS, PREVISTOS EM PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER, ÀS TRABALHADORAS E SERVIDORAS PÚBLICAS, NAS SITUAÇÕES QUE ESPECIFICA.
Parecer: PELA APROVAÇÃO

34. **PROJETO DE LEI Nº 536/2007**
Autoria: Dep. Rôney Nemer
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DE MEDICAMENTOS PARA ARTROSE E ARTRITE REUMATÓIDE (AR) PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
Parecer: PELA APROVAÇÃO NOS TERMOS DAS EMENDAS MODIFICATIVAS APRESENTADAS.

35. **PROJETO DE LEI Nº 645/2007**
Autoria: Dep. Cristiano Araújo
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE NO CENTRO DE ATENDIMENTO JUVENIL ESPECIALIZADO DO DISTRITO FEDERAL (CAJE-DF) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA APROVAÇÃO NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA.

36. **PROJETO DE LEI Nº 1264/2009**
Autoria: Dep. Rôney Nemer
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: REGULAMENTA A VENDA DE UNIFORMES NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.
Observação: A Deputada Rejane Pitanga solicitou Vista da proposição na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2011.

37. **PROJETO DE LEI Nº 156/2011 (APENSO PL Nº 264/2011)**
Autoria: Dep. Cristiano Araújo
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA DE COMBATE AO BULLYING NAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO.

38. **PROJETO DE LEI Nº 289/2011**
Autoria: Dep. Lúzia de Paula
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: DISPÕE SOBRE O OFERECIMENTO DE CURSO LIVRE DE PREVENÇÃO AO USO DE CRACK E OUTRAS DROGAS AOS PROFESSORES DA REDE OFICIAL DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.

39. **PROJETO DE LEI Nº 364/2011**
Autoria: Dep. Lúzia de Paula
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: TORNA OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE PLACA DE ADVERTÊNCIA SOBRE O USO DE FORMOL E SUAS CONSEQUÊNCIAS PARA A SAÚDE DO SER HUMANO NAS DEPENDÊNCIAS DE SALÕES DE BELEZA OU CONGÊNERES LOCALIZADOS NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO, NA FORMA DA EMENDA APRESENTADA.

40. **PROJETO DE LEI Nº 393/2011**
Autoria: Dep. Dr. Michel
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: TORNA OBRIGATÓRIO, NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL, O DIPLOMA DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA PARA A OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMISSORES DE RADIAÇÃO IONIZANTE, BEM COMO O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.

41. **PROJETO DE LEI Nº 439/2011**
Autoria: Dep. Benedito Domingos
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: OBRIGA OS VEÍCULOS CADASTRADOS NO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL A TRANSPORTAREM EM SEU INTERIOR, SACOLA OU RECIPIENTE AFIM. APTO AO ACONDICIONAMENTO DE LATAS, SACOS, RESÍDUOS ALIMENTARES E ENCARTES PUBLICITÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
Observação: A Deputada Eliana Pedrosa solicitou Vista da proposição na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2011.

42. **PROJETO DE LEI Nº 476/2011**
Autoria: Dep. Evandro Garia
Relatoria: Dep. Prof. Israel Batista
Ementa: ESTABELECE AS DIRETRIZES E OS OBJETIVOS DAS POLÍTICAS PARA A CAPOEIRA NO DISTRITO FEDERAL.
Parecer: PELA APROVAÇÃO.
Observação: A Deputada Rejane Pitanga solicitou Vista da proposição na 13ª Reunião Ordinária, realizada em 29/11/2011.


DEPUTADO WASHINGTON MESQUITA
 Presidente da Comissão de Educação e Saúde

REQUERIMENTO Nº 058 de 2011 (Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer à Administração Regional de Águas Claras cópia de Alvarás de Funcionamento de empresas instaladas em lote especificados.

Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Pró-DF

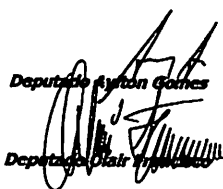
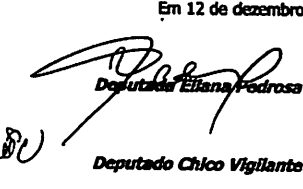
Requeiro à SDE, com base no art. 68, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 73, II, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada a esta Comissão cópia dos Alvarás de Funcionamento das empresas instaladas nos seguintes endereços:

ADE-AGUAS CLARAS CONJ 14 LT 14;
 ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 50;
 ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 51;
 ADE-AGUAS CLARAS CONJ 16 LT 43

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Pró-DF encontrou irregularidades na destinação social dos lotes acima especificados. Portanto, é necessário que a Administração de Águas Claras encaminhe cópia dos Alvarás de Funcionamento em questão.

Em 12 de dezembro de 2011.

 
 Deputado Aytton Gomes Deputada Eliana Pedrosa
 
 Deputado Cláudio Pinheiro Deputado Chico Vigilante

Deputado Joe Vallo

REQUERIMENTO Nº 059 de 2011
(Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer à Administração Regional do Gama cópia inteiro teor dos processos especificados especificados.

Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Pró-DF

Requeiro à SDE, com base no art. 68, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 73, II, do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhada a esta Comissão cópia inteiro teor dos processos 160.001.611/2001 e 160.001.107/2001.

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Pró-DF encontrou irregularidades tomou conhecimento de que a instrução dos processos citados foi preterida em função de outros, de forma que necessitamos ter acesso aos mesmos com a finalidade de comprovar a situação.

Em 12 de dezembro de 2011.


Deputado Ayton Gomes

Deputada Eliana Pedrosa

Deputado Olair Francisco

Deputado Chico Vigilante

Deputado Joe Valle

REQUERIMENTO Nº 060 de 2011
(Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer a Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, os processos que especifica.

Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Pró-DF

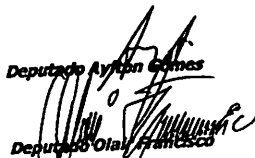
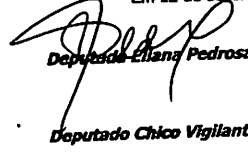
Requeiro à Subsecretaria do Tesouro da Secretaria de Estado da Fazenda, com base no art. 68, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 73, II, do Regimento Interno desta Casa, que sejam encaminhados os processos originais abaixo desordenados, no prazo de dez dias.

125.001.234/2008	FLASHPAN ALIMENTOS LTDA
125.000.838/2009	FIRST CLASS IMPORTAÇÃO DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA
125.002.887/2008	KRISTA ELETRÔNICA LTDA
125.000.125/2003	UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
125.002.144/2009	MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
125.000.377/2008	ME COMPONENTES E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
125.001.165/2009	CHEMICALTECH IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE
125.002.144/2009	EXPRESS TRADING IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
125.002.144/2009	MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
125.000.837/2009	MEDLEY S.A. INDÚSTRIA FARMACÊUTICA
125.001.836/2009	CORONARIO EDITORA GRAFICA LTDA
125.001.776/2009	PRIME COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
125.000.135/2003	AUTOTRAC COMERCIO E TELECOMUNICACOES S.A
040.010.946/1998	VITRAL VIDROS PLANOS LTDA
125.001.065/2009	NEOBASIL COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
125.001.064/2009	NDT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
125.001.839/2009	BYTE COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA

JUSTIFICATIVA

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Pró-DF necessita destes processos para finalizar as investigações das concessões de lotes das áreas de desenvolvimento econômico do Distrito Federal.

Em 12 de dezembro de 2011.


Deputado Ayton Gomes

Deputada Eliana Pedrosa

Deputado Olair Francisco

Deputado Chico Vigilante

Deputado Joe Valle

REQUERIMENTO Nº 061 de 2011
(Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer à TERRACAP o organograma da estrutura de cargos e relação dos ocupantes dos cargos da Diretoria Comercial e dos respectivos cargos comissionados, subordinados a esta diretoria.

Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Pró-DF

Requeiro, com base no art. 68, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 73, II, do Regimento Interno desta Casa, que solicitemos à TERRACAP um organograma da estrutura de cargos desta empresa e relação nominal dos ocupantes dos cargos da Diretoria Comercial, bem como relação nominal dos ocupantes de cargos comissionados de todos os setores subordinados a esta Diretoria, desde julho de 1999 a dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA

A Comissão necessita verificar quem eram os servidores responsáveis pela apreciação dos processos do Pró-DF, durante o período acima citado, tendo em vista os laudos encontrados nos diversos processos já investigados.

Em 12 de dezembro de 2011.


Deputado Ayton Gomes

Deputada Eliana Pedrosa

Deputado Olair Francisco

Deputado Chico Vigilante

Deputado Joe Valle

REQUERIMENTO Nº 062 de 2011
(Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer à TERRACAP o processo 160.002.887/2000.

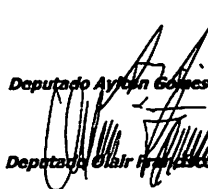
Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Pró-DF

Requeiro, com base no art. 68, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 73, II, do Regimento Interno desta Casa, que solicitemos à TERRACAP o processo 160.002.288/2000, da Novo Mundo da Borracha.

JUSTIFICATIVA

A Comissão necessita confrontar denúncias apresentadas com o processo que se encontra em poder da TERRACAP.

Em 12 de dezembro de 2011.


Deputado Ayton Gomes

Deputada Eliana Pedrosa

Deputado Olair Francisco

Deputado Chico Vigilante

Deputado Joe Valle

REQUERIMENTO Nº 063 de 2011
(Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer à Administração Regional do Gama o processo 160.001.126/2001.

Excelentíssimos Senhores Membros da CPI do Pró-DF

Requeiro, com base no art. 68, parágrafo 3º da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos termos do art. 73, II, do Regimento Interno desta Casa, que solicitemos à Administração Regional do Gama o processo 160.001.126/2001, da Ferragens JK Ltda.

JUSTIFICATIVA

A Comissão necessita confrontar denúncias apresentadas com o processo que se encontra em poder da Administração Regional do Gama.

Em 12 de dezembro de 2011.

Deputado Aryton Gonçalves
Deputado Elton Francisco
Deputada Eliana Pedrosa
Deputado Chico Vigilante

Deputado Joe Valle

REQUERIMENTO Nº 064 de 2011
(Autores: Deputada Eliana Pedrosa e outros)

Requer a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Excelentíssimos Senhores Membros da Mesa Diretora

Requeiro, com base no art. 72, parágrafo 4º do Regimento Interno desta Casa, a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito do Pró-DF por mais noventa dias.

JUSTIFICATIVA

Os trabalhos da CPI iniciaram-se no dia 17/05/2011 e seu prazo de funcionamento vai até o dia 14/12/2011. Devido ao grande volume de processos que estão sendo analisados, bem como a escassez de servidores cedidos a esta Comissão, solicito a prorrogação do prazo de funcionamento por mais noventa dias.

Em 12 de dezembro de 2011.

Deputado Aryton Gonçalves
Deputado Elton Francisco
Deputada Eliana Pedrosa
Deputado Chico Vigilante
Deputado Joe Valle

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.000.365/2010. Contrato: n.º 46/2010 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal

(Contratante) e a Empresa PLANALTO SERVICE LTDA (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 14 de dezembro de 2011 a 13 de dezembro de 2012. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado SIDNEY DA SILVA PATRICIO – Presidente, e, pela Contratada, RITA DE CASSIA DE SOUSA. Testemunha: Daniel Luchine Ishihara e Raimundo Sérgio Santos Willock.

EXTRATO DE CONTRATO (1º TERMO ADITIVO)

Processo n.º 001.000.245/2011. Contrato: n.º 03/2011 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a Empresa SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A (Contratada). Objeto: prorrogação do período de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a ter vigência de 27 de janeiro de 2012 a 26 de janeiro de 2013. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, Deputado SIDNEY DA SILVA PATRICIO – Presidente, e, pela Contratada, VITTORIO DANESI. Testemunha: Daniel Luchine Ishihara e Thais Vieira da Silva.

Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2011

O Pregoeiro da Câmara Legislativa do Distrito Federal comunica aos interessados que o resultado do pregão supracitado, processo nº 001-000.883/2011, que tem por objeto a aquisição de licenças de produtos VMware, com subscrição e suporte técnico, bem como capacitação, para virtualização de servidores computacionais integrantes da infraestrutura tecnológica da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF), encontra-se afixado no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizado no endereço eletrônico: www.cl.df.gov.br. Maiores informações no local, pelo telefone (61) 3348.8650, 3348.8652 ou fax (61) 3348.8651

Brasília-DF, 09 de dezembro de 2011.
Daniel Vicente Evaldt da Silva
Pregoeiro da CLDF